

Contratos de Seguro

IFRS 17

Segmento de Seguros

Outubro de 2021

kpmg.com.br

```
0100 1010 0101 1110  
00101 11001 01000 110  
1110100 000101111 0  
1000 00011 10001  
1010 010 000
```



```
0100 1010 0101 1110  
00101 11001 000  
00 000101111 10  
1000 00011 10001
```

Conteúdo

1 Resumo da IFRS 17	5	10 Margem contratual de seguros (CSM)	77
1.1 Principais fatos	5	10.1 Reconhecimento inicial	77
1.2 Principais impactos	7	10.2 Mensuração subsequente	78
2 Visão geral	8	11 Contratos onerosos	88
3 Quando aplicar a IFRS 17	9	11.1 Reconhecimento inicial	88
3.1 Alcance	9	11.2 Mensuração subsequente	89
3.2 Separando componentes de um contrato de seguro	22	12 Desreconhecimento e modificações no contrato	90
4 Reconhecimento inicial	29	12.1 Desreconhecimento	90
4.1 Quando reconhecer um grupo de contratos	29	12.2 Modificações nos contratos	91
4.2 Fluxos de caixa de aquisição de seguros	30	13 Apresentação	93
5 Modelo geral de mensuração - Visão geral	31	13.1 Balanço Patrimonial	93
5.1 Apresentação do modelo	31	13.2 Demonstrações de resultados	94
5.2 Mensuração inicial	32	14 Abordagem de alocação de prêmios (PAA)	112
5.3 Mensuração subsequente	34	14.1 Um modelo simplificado	112
5.4 Modificações no modelo geral de mensuração	35	14.2 Elegibilidade	114
6 Nível de agregação	36	14.3 Passivo pela cobertura remanescente	116
6.1 Agregação de contratos em grupos	36	14.4 Passivo para sinistros incorridos	124
6.2 Identificação de carteiras	37	15 Contratos de participação direta	126
6.3 Agrupamentos de contratos onerosos	37	15.1 Entendimento das características de participação	126
6.4 Agrupamento de contratos que não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente	38	15.2 O que são contratos de participação direta?	128
6.5 Restrições regulatórias	39	15.3 Mensuração subsequente	132
6.6 Maior desagregação	40	16 Contratos de investimento com características de participação direta (DPFs)	143
6.7 Nível de agregação utilizado para a estimativa	43	16.1 Modificações no modelo geral de mensuração	143
7 Fluxos de caixa futuros	44	17 Contratos de resseguros mantidos	145
7.1 Estimar fluxos de caixa futuros	44	17.1 O que é um contrato de resseguro?	145
7.2 Incorporação de resultados possíveis diferentes	45	17.2 Modificações no modelo geral de mensuração	145
7.3 Fluxos de caixa incluídos nas estimativas	47	17.3 Reconhecimento	147
7.4 Informações utilizadas para fazer as estimativas	56	17.4 Estimar fluxos de caixa futuros	149
7.5 Utilização de estimativas de fluxos de caixa futuros na mensuração	62	17.5 Ajuste de risco para o risco não financeiro	149
8 Desconto	63	17.6 CSM sobre reconhecimento inicial	149
8.1 Ajuste do valor do dinheiro no tempo	63	17.7 CSM após o reconhecimento inicial	154
8.2 Determinação da taxa de desconto	64	17.8 Mensuração subsequente de componentes de recuperação de perda	155
8.3 Técnicas de estimativa	65	17.9 Apresentação dos contratos de resseguro mantidos	156
8.4 Utilização de taxas de desconto na mensuração	71	18 Contratos de seguros adquiridos	157
8.5 Apresentação da receita ou despesa financeira de seguro	72	18.1 Contratos de seguro adquiridos	157
9 Ajustes de risco	72	19 Divulgações	161
9.1 Ajuste para o risco não financeiro	72	19.1 Objetivo da divulgação geral	161
9.2 Perspectiva da Companhia	74	19.2 Nível de divulgação das informações	162
9.3 Técnicas de estimativa	75	19.3 Divulgações sobre valores reconhecidos	163
9.4 Utilização de um ajuste para o risco não financeiro na mensuração	77	19.4 Divulgações sobre julgamentos significativos	167
		19.5 Divulgações sobre riscos	168

20 Data de vigência e transição	169
20.1 Data de vigência	169
20.2 Aplicação retroativa	170
20.3 Divulgações de transição	187
20.4 Reclassificação de ativos financeiros	188
20.5 Informações financeiras comparativas	188
20.6 Adotantes iniciais das IFRSs	189

Uma nova perspectiva para as Seguradoras

Extraindo o máximo da oportunidade de mudança

Entre os novos requisitos da versão revisada da IFRS 17 *Contratos de seguro* destacamos a data de adoção prevista pela norma em 1º de janeiro de 2023. Para muitos, ainda há muito trabalho a ser realizado.

Implementar um novo padrão contábil inevitavelmente apresenta desafios. Para as Seguradoras, existe um esforço substancial de implementação e teste de sistemas, processos e estabelecimento de controles, além da coordenação entre funções como finanças, atuarial e tecnologia da informação. Para os investidores e outros usuários das demonstrações financeiras, há a necessidade de entender a mudança.

Entretanto, também existem oportunidades. Uma mudança dessa magnitude é uma chance de desenvolver uma nova perspectiva - obter novos *insights* de dados, como eles são reportados e assim proporcionando oportunidade de aumentar a eficiência de seus processos.

A IFRS 17 aumenta a transparência, oferecendo aos usuários mais informações sobre a saúde financeira de uma Seguradora. Os investidores poderão obter informações sobre a lucratividade dos negócios novos e vigentes: a apresentação separada da subscrição e dos resultados financeiros proporcionará maior transparência sobre as fontes de lucros e a qualidade dos lucros. O novo padrão proporcionará maior consistência globalmente, permitindo maior comparabilidade entre as Seguradoras.

Com a IFRS 17, a isenção temporária dos *Instrumentos Financeiros* da IFRS 9 expirará em breve para as Seguradoras. A implementação da IFRS 9 permitirá que as atividades de investimento das Seguradoras sejam comparadas com as de outras entidades novamente.

Esta edição do *First Impressions: 2020* fornece uma visão geral da norma revisada e como ela pode afetar as demonstrações financeiras das Seguradoras. Ainda indica as áreas que foram alteradas na versão revisada da IFRS 17.

Esperamos que este material ajude você a enfrentar os desafios da implementação dessa complexa norma e a entender onde podem estar algumas oportunidades em potencial para garantir que você e sua empresa estejam bem preparados para a adoção.

Érika Ramos
Joel Garcia
Danielle Torres

Registramos os nossos agradecimentos a liderança do grupo de seguros (IFRS 17) da KPMG International Standards Group pela publicação do original em inglês "IFRS 17: First Impressions 2020", em especial para Joachim Kölschbach, Mary Trussell, Hagit Keren e Chris Spall.

Resumo da IFRS 17

A IFRS 17 introduz um novo modelo de mensuração para contratos de seguros e entra em vigor em 2023.

1.1

Principais fatos

Tópico	
Alcance	<ul style="list-style-type: none"> – Semelhante à IFRS 4 <i>Contratos de Seguro</i>.
Modelo geral de mensuração - Reconhecimento inicial	<ul style="list-style-type: none"> – No reconhecimento inicial, o passivo de um grupo de contratos de seguros é formado pelos seguintes componentes: – Os fluxos de caixa de cumprimento, que representam o valor presente ajustado ao risco dos direitos e obrigações da Companhia com os segurados, abrangendo: <ul style="list-style-type: none"> – estimativas dos fluxos de caixa futuros; – descontos; e – um ajuste para o risco não financeiro. – A margem contratual de seguros (CSM), que representa o lucro não realizado que a Companhia reconhecerá à medida que presta serviços durante o período de cobertura. – Destacamos que os fluxos de caixa de cumprimento, que representam uma saída líquida no reconhecimento inicial, são reconhecidos como um prejuízo imediato.
Modelo geral de mensuração - Mensuração subsequente	<ul style="list-style-type: none"> – Após o reconhecimento inicial, o passivo de um grupo de contratos de seguro compreende o passivo para a cobertura remanescente (fluxos de caixa de cumprimento e CSM) e o passivo por sinistros ocorridos (fluxos de caixa de cumprimento para sinistros e despesas já incorridos, mas ainda não pagos). – Os fluxos de caixa de cumprimento são remensurados a cada período de apresentação das Demonstrações Contábeis para refletir as estimativas atuais. Geralmente, as variações nos fluxos de caixa de cumprimento são tratadas de diversas maneiras: <ul style="list-style-type: none"> – variações no efeito do valor do tempo no dinheiro e o risco financeiro são refletidos na demonstração de resultado com opção do reconhecimento em outros resultados abrangentes, em determinadas situações; – alterações relativas a serviço passado e atual são reconhecidas na demonstração do resultado; e – mudanças relacionadas a cobertura de seguro futura ajustam a CSM.

Tópico	
Uma abordagem simplificada e modificações no modelo geral de mensuração	<ul style="list-style-type: none"> - Quando determinados critérios são atendidos, uma abordagem simplificada - a abordagem de alocação de prêmios (PAA) - pode ser utilizada. - Ainda, o modelo geral de mensuração é modificado quando for aplicado a: <ul style="list-style-type: none"> - contratos de resseguros mantidos; - contratos de participação direta; e - contratos de investimento com características de participação discricionária (DPFs).
Requisitos de apresentação	<ul style="list-style-type: none"> - A receita de seguro é obtida das variações no passivo da cobertura remanescente para cada período de relatório que está relacionado aos serviços pelos quais a Companhia espera receber uma contraprestação. - Os componentes de investimento são excluídos das receitas de seguro e das despesas de seguro. - Os resultados do serviço de seguro são apresentados separadamente da receita ou despesa financeira de seguro. - As entidades podem optar por desagregar a receita ou despesa financeira de seguros entre o resultado e outros resultados abrangentes (ORA).
Data de vigência	<ul style="list-style-type: none"> - Períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 - A adoção antecipada é permitida se a IFRS 9 <i>Instrumentos Financeiros</i> e a IFRS 15 <i>Receita de Contratos com Clientes</i> forem aplicadas na data de adoção ou antes.
Transição	<ul style="list-style-type: none"> - A aplicação retrospectiva completa é necessária. No entanto, se ela for impraticável, uma abordagem retrospectiva modificada e uma abordagem de valor justo estão disponíveis. - Capacidade limitada de redesignar alguns ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

Principais impactos

Novas perspectivas para analistas e usuários. A IFRS 17 alterará a maneira na qual os analistas interpretam e compararam empresas. A comparabilidade global e a maior transparência darão mais informações aos usuários sobre a saúde financeira de uma seguradora.

Maior volatilidade nos resultados financeiros e no patrimônio líquido. O efeito da utilização das taxas de desconto de mercado atuais variará, mas provavelmente ele será significativo em muitos casos, resultando em maior volatilidade nos resultados financeiros e no patrimônio líquido. Os descasamentos entre ativos e passivos ficarão visíveis. As seguradoras talvez queiram revisitar o desenho dos seus produtos e sua alocação de investimentos.

As principais métricas financeiras mudarão. Os volumes de prêmio não impulsionarão mais a ‘linha do resultado’, uma vez que os componentes de investimento e o caixa recebido já não são considerados receita. O novo modelo de mensuração pode resultar na liberação dos lucros com base em padrões significativamente diferentes para alguns contratos.

Visão mais clara do desempenho. O impacto que os riscos financeiros têm nos resultados de uma seguradora será apresentado separadamente do desempenho de seguros, fornecendo uma visão mais clara dos impulsionadores do lucro.

Impactos em seguros de vida. O uso das taxas de desconto atuais e o final das premissas de taxas de desconto ‘fixas’ quase certamente levarão a mudanças contábeis significativas para muitas seguradoras de vida. O ônus e a rentabilidade das garantias de participação mínima serão mais transparentes.

Impactos em seguros de danos. As seguradoras de danos precisarão navegar pelos critérios para se qualificarem para o PAA visando utilizar modelos contábeis familiares. O desconto do passivo por sinistros ocorridos pode ser uma alteração significativa em relação à prática atual.

Novas rotinas. Identificar e contabilizar contratos onerosos e apresentar uma margem explícita para o risco não financeiro trará uma nova importância para as seguradoras de vida e não vida. A contabilização dos resseguros cedidos também poderá impactar em diferenças.

Desafios de divulgação. Os novos requisitos de apresentação e divulgação mudarão a maneira na qual o desempenho é divulgado. As entidades precisarão criar novos KPIs e educar os usuários internos e externos.

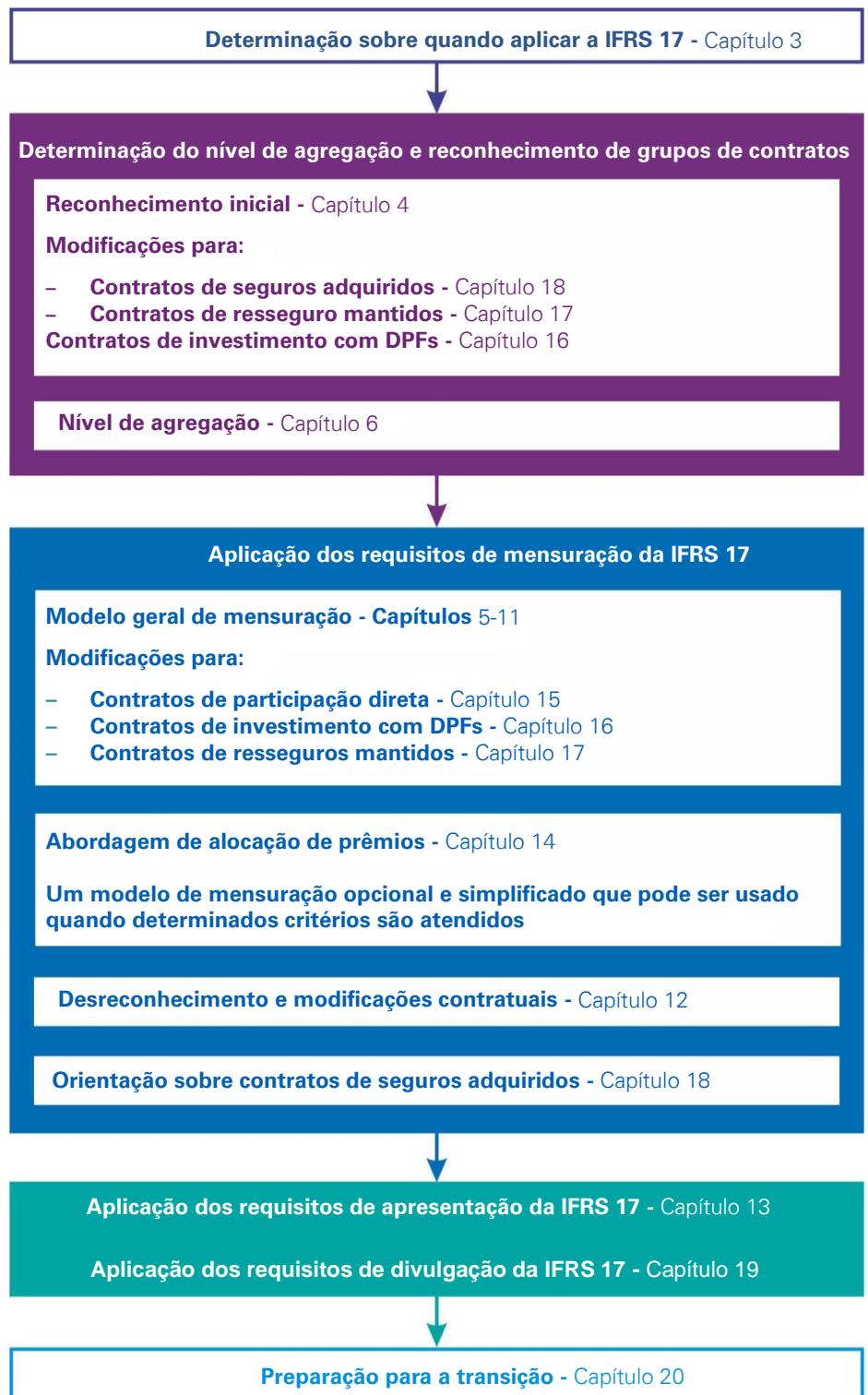
Novas demandas de dados, sistemas, processos e controles. A necessidade de novos dados e sistemas e processos atualizados serão desafiadores considerando o longo horizonte de tempo sobre o qual muitas seguradoras atuam e os sistemas legados que muitas ainda utilizam. As entidades também terão de desenvolver controles relacionados a qualquer sistema, processar mudanças e desenvolver ou atualizar os controles existentes para as operações recorrentes após a transição.

Recursos escassos sob pressão. Os talentos necessários para operacionalizar os requisitos da IFRS 17 e traduzir a teoria em prática são significativos.

Oportunidades para racionalização e maior eficiência. A mudança gera oportunidade. Algumas seguradoras que já começaram a analisar a norma e enxergam oportunidades de racionalização através por meio de um maior uso dos centros de serviços compartilhados e de centralização.

Alguns impactos ainda não podem ser determinados. A IFRS 17 pode desencadear uma segunda onda de atividades das autoridades fiscais locais e de órgãos reguladores. Os planos de implementação precisam ser flexíveis para acomodar esses efeitos de segunda ordem.

Visão geral



Quando aplicar a IFRS 17

O escopo é semelhante ao da IFRS 4. No entanto, os requisitos para a separação de componentes não relacionados a seguros de contratos de seguro são significativamente diferentes da norma IFRS 4.

3.1

Alcance

Similar à IFRS 4, a IFRS 17 foca os tipos de contratos, e não os tipos de entidades. Portanto, ela aplica-se a todas as entidades, sejam elas reguladas como entidades de seguros ou não.

As seguradoras estão sujeitas aos requisitos de outras normas aplicáveis aos produtos (ou componentes de produtos) que não são contratos de seguro. Por exemplo, a IFRS 15 pode aplicar-se a taxas e custos relacionados nos contratos de gestão de investimentos, se não relacionados ao cumprimento do contrato.

IFRS 17.3

Uma Companhia aplica a IFRS 17 a contratos que atendam à definição de um contrato de seguro, que geralmente inclui:

- contratos de seguro ou de resseguro que ele emite; e
- contratos de resseguro que detém.

No entanto, há algumas exceções a este princípio geral, conforme descrito abaixo.

Exceção	Detalhes adicionais	Seção
Contratos de investimento com DPFs	Os contratos de investimento emitidos com DPFs não atendem à definição de contrato de seguro, mas são contabilizados de acordo com a IFRS 17 se a Companhia também emitir contratos de seguro.	3.1.2
Isenções de alcance	Existem alguns contratos que poderiam atender à definição de contrato de seguro, mas não estão no escopo da IFRS 17 - por exemplo, garantias de produtos ou garantias de valor residual dadas por um fabricante, distribuidor ou varejista. Há uma isenção para certos cartões de crédito e produtos semelhantes que oferecem cobertura de seguro.	3.1.3
Contratos de prestação de serviços com taxa fixa	Os contratos de serviços com taxa fixa atendem à definição de contrato de seguro, mas podem ser contabilizados de acordo com a IFRS 15 em determinadas circunstâncias.	3.1.4
Contratos de garantia financeira	Algumas garantias relacionadas ao crédito e contratos de seguro de crédito atendem a definição de contrato de seguro, mas podem ser contabilizados com base nas normas de instrumentos financeiros.	3.1.5

Exceção	Detalhes adicionais	Seção
	Contratos que limitam a compensação à obrigação do segurado As entidades podem aplicar a IFRS 17 ou a IFRS 9 a alguns contratos de seguro que limitam a compensação dos eventos segurados ao valor de outra forma exigido para liquidar a obrigação do segurado.	3.1.6

3.1.1

Contratos de seguro - Definição

IFRS 17.A

Um contrato de seguro é “um contrato no qual uma parte (o emissor) aceita um “risco de seguro significativo” da outra parte (o segurado)”.

Se um “evento futuro incerto específico - o evento segurado - afeta negativamente o segurado”, então ele tem o direito de obter uma compensação do emissor com base no contrato.



Esta definição levanta várias outras questões que são discutidas nesta seção.

- Que forma um arranjo de seguro pode assumir?
- O que é ‘risco de seguro’?
- Quando o risco de seguro é ‘significativo’?
- O que é um ‘evento futuro incerto’?
- O que é um ‘efeito adverso’ sobre o segurado?
- O que acontece quando o nível de risco de seguro muda?
- Quando os contratos de resseguro atendem a definição?

3.1.1.1

Que forma um arranjo de seguro pode assumir?

IFRS 17.2

A relação entre uma seguradora e o segurado é estabelecida por um contrato. Um contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis. A aplicabilidade é uma questão de direito. Os contratos podem ser escritos, orais ou implícitos por práticas comerciais usuais da Companhia.

IFRS 17.B27(b)

Contratos que têm uma forma jurídica de seguro, mas transferem todos os riscos de seguros significativos de volta para o segurado não são contratos de seguro. Por exemplo, alguns contratos de resseguro financeiro transferem todo o risco de seguro significativo de volta para o cedente, ajustando os pagamentos feitos pelo cedente como resultado direto de perdas seguradas. Alguns contratos de grupo também têm características semelhantes. Estes contratos são normalmente instrumentos financeiros ou acordos de serviço e são contabilizados de acordo com a IFRS 9 ou IFRS 15, conforme aplicável.

IFRS 17.B27(c)

Os contratos de seguro emitidos por uma Companhia para outra Companhia do seu grupo são contratos de seguro nas demonstrações financeiras individuais ou separadas da Companhia emissora. No entanto, nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo não há um contrato de seguro.

IFRS 17.B16

As entidades mútuas geralmente aceitam um risco de seguro significativo de segurados individuais e, em seguida, agrupam esses riscos. Embora os segurados dos contratos emitidos por entidades mútuas assumam os riscos comuns dos contratos na sua função de proprietários, a Companhia mútua é considerada uma Companhia separada que aceitou o risco de seguro.

Um conjunto ou série de contratos de seguro pode ter as mesmas ou contrapartes relacionadas e alcançar ou ser projetado para alcançar, um efeito comercial geral. Nessa situação, pode ser necessário tratar o conjunto ou a série como um todo para reportar a essência dos contratos. Este poderia ser o caso, por exemplo, se um contrato negasse completamente os direitos e obrigações decorrentes de outro contrato celebrado simultaneamente e com a mesma contraparte.

3.1.1.2

O que é risco de seguro?

“Risco de seguro” é o risco, exceto o risco financeiro, transferido do segurado de um contrato para o emissor. O emissor aceita um risco do segurado ao qual o segurado já estava exposto.

A tabela a seguir inclui exemplos de risco de seguro e risco financeiro.

Risco de seguro	Risco financeiro
<p>Riscos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> – morte ou sobrevivência – lesão – doença – invalidez – perda de bens devido a danos ou roubo – incapacidade de um devedor fazer o pagamento quando devido. – uma possível mudança em uma variável não financeira que é específica de uma parte do contrato. 	<p>O risco de uma mudança possível futura em um ou mais dos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – taxas de juros – preços dos instrumentos financeiros – preços de commodities – taxas de câmbio – índice de preço ou taxas – classificações de crédito ou índices de crédito – qualquer outra variável, exceto uma variável não financeira que é específica de uma parte do contrato.

Um contrato não é um contrato de seguro se expõe o emissor apenas ao risco financeiro, mas não ao risco de seguro significativo. No entanto, os contratos que expõem o emissor tanto ao risco financeiro quanto ao risco de seguro significativo são contratos de seguro.

Por exemplo, um contrato de seguro de vida com uma taxa de retorno mínima garantida (risco financeiro) e um benefício por morte prometido que possa exceder significativamente o saldo da conta do segurado (risco de seguro) é um contrato de seguro.

O risco de uma possível mudança futura em uma variável não financeira é o risco de seguro, apenas se aquela variável for específica de uma parte do contrato.

	
<p>Os contratos que abrangem eventos climáticos ou terremotos que causam danos a um bem do segurado podem atender à definição de contrato de seguro</p>	<p>Contratos que cobrem esses danos em uma região específica - por exemplo, índices meteorológicos ou de catástrofe - não são específicos para uma parte do contrato e, portanto, não atendem à definição</p>

3.1.1.2.1

IFRS 17.B8, B26(j)-26(k), B27(g)-B27(h)

Variáveis não financeiras de tipo catastrófico

A ocorrência (ou não ocorrência) de um evento relacionado a clima ou terremoto que danifica ou destrói um ativo do segurado se trata de um risco de seguro. Portanto, os contratos que cobrem esses riscos podem atender à definição de um contrato de seguro.

Os swaps de seguros e outros contratos que desencadeiam um pagamento dependendo de mudanças nas variáveis climáticas, geológicas ou outras variáveis físicas específicas de uma parte do contrato também podem atender à definição.

Índices climáticos ou de catástrofes - por exemplo, um índice de perdas por terremotos em uma determinada região - não são específicas de uma parte do contrato, então, não atendem à definição de risco de seguro.

Contratos comumente chamados de 'títulos de catástrofes', que preveem pagamentos reduzidos do principal, juros ou ambos - dependendo das variáveis climáticas, geológicas ou de outras variáveis físicas cujos efeitos não sejam específicos para uma parte do contrato - não são contratos de seguro.



Visão da KPMG - Investimento em determinados títulos de catástrofes e empréstimos subordinados

Um empréstimo ou título é um contrato de seguro se estabelecer o perdão ou uma redução significativa nos pagamentos do principal ou de juros quando ocorrer um evento incerto especificado que afete negativamente o devedor como resultado de um risco não-financeiro pré-existente. Os exemplos não estão limitados a catástrofes naturais e incluem:

- um empréstimo para o qual o saldo total é perdoado com a morte do devedor; ou
- uma obrigação de catástrofe sob a qual os pagamentos são reduzidos significativamente se o evento desencadeador especificado incluir uma condição na qual o emissor do título sofre uma perda.

Se este tipo de instrumento for considerado um contrato de seguro, o detentor dos títulos - ou seja, o investidor no instrumento - é a parte que emite o contrato de seguro.

A IFRS 4 ofereceu flexibilidade na contabilização desses investimentos que são, de fato, contratos de seguro, uma vez que as entidades podem aplicar suas práticas contábeis anteriores. No entanto, visto que esses instrumentos estão no alcance da IFRS 17, as entidades - incluindo as não seguradoras - precisarão aplicar um novo modelo contábil.

3.1.1.2.2

IFRS 17.B8

Variáveis não financeiras do tipo de garantia de valor residual

Contratos que cobrem os riscos de mudanças no valor justo de um ativo não financeiro específico mantido por uma parte no contrato, refletindo as mudanças em:

- a condição do bem; e
- preços de mercado,

podem atender a definição de um contrato de seguro.

Aqueles contratos que cobrem apenas o risco de mudanças nos preços de mercado não são específicos do segurado e não atendem à definição. Consulte também o item 3.1.3 sobre a isenção do alcance para garantias de valor residual fornecidas por um fabricante, distribuidor ou varejista, e uma garantia de valor residual de um arrendatário incorporada em um arrendamento financeiro.



Visão da KPMG - Garantias de valor residual

Se, por exemplo, um contrato emitido por uma seguradora, e não por um fabricante, revendedor ou varejista:

- garante o valor residual de um veículo de propriedade do titular do contrato; e
- o valor a pagar de acordo com essa garantia variará dependendo da condição específica do veículo no momento da venda, então, o contrato pode atender a definição de um contrato de seguro.

Se um contrato similar exige que o proprietário deixe novamente o veículo em uma condição especificada antes da venda no mercado - de tal forma que a garantia seja de um valor de mercado que não dependa da condição do veículo - então, na nossa opinião, o contrato não é um contrato de seguro.

Se o detentor de uma garantia de valor residual utilizar o ativo no seu negócio e puder exercer a garantia somente ao devolver o ativo ao garantidor, a decisão do detentor de exercer a garantia será influenciada não apenas pelo preço de mercado do ativo, mas também pelo seu valor em uso e a disponibilidade de ativos alternativos para uso no negócio. Na nossa opinião, seria razoável concluir nestes casos que a variável principal que define o valor da garantia ao detentor é específica para o detentor dessa garantia. Portanto, o contrato pode atender à definição de contrato de seguro, mesmo que o detentor seja obrigado a restaurar o ativo para uma condição específica antes de devolvê-lo (se as outras partes da definição forem cumpridas).

3.1.1.3

IFRS 17.B18-B21

Quando o risco de seguro é 'significativo'?

O risco de seguro é significativo apenas se houver um cenário que tenha substância comercial no qual, com base no valor presente, existe a possibilidade de um emissor poder:

- sofrer uma perda causada pelo evento segurado; e
- pagar valores adicionais significativos além do que seria pago se o evento segurado não tivesse ocorrido.

Para ter substância comercial, ele deve ter um efeito discernível sobre os aspectos econômicos da transação.

IFRS 17.B23

Por exemplo, os contratos de seguro de vida nos quais o valor pago no evento de morte é maior do que no vencimento pode atender à definição de contrato de seguro, a menos que o valor contingente mediante o evento de morte seja insignificante em todos os cenários.

IFRS 17.B22

A importância do risco de seguro é avaliada contrato a contrato. Consequentemente, mesmo se existir uma probabilidade mínima de perdas significativas ou grupo de contratos, o risco de seguro pode ser significativo para um contrato individual.

IFRS 17.B18

Além disso, o risco de seguro pode ser significativo mesmo se o evento segurado for extremamente improvável, ou se o valor presente ponderado pela probabilidade esperada dos fluxos de caixa contingentes for uma pequena parcela do valor presente ponderado pela probabilidade esperada de todos os demais fluxos de caixa contratuais.

IFRS 17.B20

Ao determinar se valores adicionais significativos serão pagos em qualquer cenário, uma Companhia precisa considerar o impacto do valor do dinheiro no tempo, usando uma taxa de desconto conforme discutido no [Capítulo 8](#).

Se um contrato exige que uma Companhia faça pagamentos antes do esperado na ocorrência de um evento segurado e o valor em dinheiro desses pagamentos não seja ajustado para refletir o valor do dinheiro no tempo, então pode haver cenários nos quais os valores adicionais são pagáveis com base no valor presente.

Por motivos semelhantes, um contrato que atrasa o reembolso oportuno ao segurado pode eliminar o risco de seguro significativo, pois os pagamentos em atraso podem ter um valor presente menor.

IFRS 17.B20



Exemplo 1 - Benefício fixo por morte

Padrão factual

A entidade X emite contratos de seguro de vida integral que fornecerão um benefício fixo por morte do segurado, sem data de vencimento para a cobertura.

Análise

Embora seja certo que o segurado vai morrer, a data da morte é incerta. Se um segurado morrer mais cedo do que o esperado, então, X teria de fazer pagamento antes do previsto. O risco de seguro significativo poderia surgir porque o pagamento do benefício fixo por morte não é ajustado pelo valor do dinheiro no tempo.

IFRS 17.B18, B21



Visão da KPMG - Contratos de poupança vinculados a unidades contendo benefícios mínimos no caso de morte e/ou sobrevivência.

Contratos de poupança vinculados a unidades e risco de seguro

Alguns contratos de poupança vinculados a unidades incluem um benefício garantido mínimo que é pagável por ocasião da morte do segurado ou por ocasião do vencimento do contrato, se for maior do que o valor de cotação das unidades (o valor unitário) na morte ou vencimento.

Se o contrato for devolvido, então o portador da apólice recebe dinheiro pelo valor das unidades devolvidas (menos quaisquer multas de devolução).

Portanto, o benefício a ser pago na morte ou no vencimento pode exceder o benefício pago no resgate do contrato.

Se houver um cenário possível, em termos de valor presente, no qual o benefício mínimo garantido seja maior do que o valor unitário a pagar no resgate (antes da contraprestação das penalidades de resgate), então o contrato transfere o risco do seguro. Isso ocorre porque os valores adicionais são pagos pela seguradora acima e além do valor unitário.

Risco de seguro significativo

Para esses tipos de contratos, o emissor determina se o risco do seguro é significativo, levando em consideração a possibilidade de ocorrência do evento segurado e a possibilidade de o valor unitário ser significativamente inferior ao valor garantido quando o evento segurado ocorre. Se este risco de seguro for significativo, então o contrato é classificado como um contrato de seguro.

Os fatores a serem considerados nesta avaliação incluem:

- prazo do contrato;
- a volatilidade do valor unitário; e
- o nível do benefício mínimo garantido em comparação com o investimento inicial.

Pode ser mais difícil para a emissora concluir se o contrato se trata de um contrato de seguro, caso o período do contrato seja relativamente curto, ou o nível do benefício garantido mínimo for relativamente baixo comparado com o investimento inicial ou se a volatilidade do valor da unidade for relativamente baixa.

3.1.1.4

IFRS 17.B3

O que é um “evento futuro incerto”?

A transferência da incerteza (ou risco) é a essência de um contrato de seguro. Portanto, para que um contrato seja um contrato de seguro, a incerteza é exigida no início do contrato no que tange a pelo menos um dos fatores a seguir:

- a probabilidade de ocorrência de um evento segurado;
- quando isso acontecerá; ou
- quanto a seguradora precisará pagar se ele ocorrer.

IFRS 17.B5

Alguns contratos de seguro cobrem eventos que já ocorreram, mas para os quais o pagamento final ainda é incerto - por exemplo, contratos de seguro que fornecem cobertura contra o desenvolvimento adverso de sinistros existentes. Nesses casos, o evento segurado determina o custo final do sinistro.

3.1.1.5

IFRS 17.B12-B13

IFRS 17.7(g), B14-B15

O que é um 'efeito adverso' sobre o segurado?

A definição de contrato de seguro exige um efeito adverso sobre o segurado como condição prévia para a compensação.

O 'risco de expiração' ou 'risco de persistência' é o risco de o segurado cancelar o contrato em um momento diferente daquele que o emissor esperava ao especificar o contrato. Esse risco não é considerado um risco de seguro, pois o pagamento ao segurado não depende de um evento futuro incerto que afeta negativamente o segurado.

O risco de um aumento inesperado dos custos administrativos associados à manutenção de um contrato é conhecido como 'risco de despesa'. Esse risco não inclui os custos inesperados associados ao evento segurado e não é um risco de seguro, pois uma mudança inesperada nessas despesas não afeta negativamente o segurado.

No entanto, se o emissor de um contrato:

- está exposto ao risco de expiração, persistência ou de despesa; e
- mitiga esses riscos usando um segundo contrato para transferir todo ou parte desses riscos para outra Companhia, então o segundo contrato expõe a outra Companhia ao risco de seguro.

Portanto, o segundo contrato pode atender à definição de contrato de seguro sob a perspectiva da outra Companhia. No entanto, na perspectiva da Companhia que utilizou este contrato para transferir o risco para a outra seguradora, este segundo contrato é um contrato de seguro direto que ela detém (a Companhia é um segurado e não é um contrato de resseguro detido) e, portanto, a Companhia não aplica a IFRS 17 a ele (consulte o item [3.1.3](#)).

3.1.1.6

IFRS 17.B24-B25

O que acontece quando o nível de risco de seguro muda?

Alguns contratos não transferem nenhum risco de seguro para o emissor no início, mas sim posteriormente. Estes contratos não são considerados um contrato de seguro até a transferência de risco ocorrer.

Por exemplo, um contrato pode fornecer um retorno sobre o investimento especificado e também especificar que o segurado pode optar por receber uma anuidade em vida pelas taxas determinadas pela Companhia quando a opção de anuidade é exercida. Este não será um contrato de seguro até que a opção seja feita, pois não transfere risco de seguro até esse momento. Para que um contrato similar seja um contrato de seguro no início, a taxa de anuidade ou a base de determinação precisam ser especificadas no início do contrato (a menos que o risco de seguro seja insignificante).

Um contrato que atende à definição de contrato de seguro permanece sendo um contrato de seguro até que todos os direitos e obrigações expirem (ou é desconhecido, pois seus termos são modificados - consulte o [Capítulo 12](#)).

3.1.1.7

IFRS 17.B19

Quando os contratos de resseguro atendem à definição?

Os contratos de resseguro também são contratos de seguro que precisam atender à definição de contrato de seguro. No entanto, mesmo se um contrato de resseguro não expõe a resseguradora à possibilidade de um prejuízo significativo, ainda assim, é considerado objeto de transferência de risco de seguro significativo caso transfira, substancialmente todo o risco de seguro relativo às parcelas resseguradas dos contratos de seguro subjacentes à resseguradora.

3.1.2

IFRS 17.3, 71, A, B27(a)

Contratos de investimento com DPFs

Um contrato de investimento com DPFs é um instrumento financeiro que fornece ao investidor um direito contratual de receber, como complemento de um valor não sujeito ao critério do emissor, valores adicionais que são:

- estimados como uma parte significativa dos benefícios contratuais totais;
- pagos contratualmente a critério do emissor (em relação ao prazo ou valor); e
- contratualmente com base nos retornos de um conjunto específico de contratos ou de um tipo de contrato, retornos sobre o investimento realizados e/ou não realizados em um conjunto específico de ativos detidos pelo emissor, ou o resultado da Companhia ou fundo que emite o contrato.

Uma vez que esses contratos não transferem o risco de seguro, eles não atendem à definição de contrato de seguro. No entanto, eles estão no alcance da IFRS 17 se forem emitidos por uma Companhia que também emite contratos de seguro.



IFRS 17 vs. IFRS 4 - Os contratos de investimento com DPFs estão dentro do alcance?

Atualmente, todas as entidades devem aplicar a IFRS 4 aos instrumentos financeiros com DPFs, independentemente de elas também emitirem contratos de seguro. Com base na IFRS 17, o alcance está limitado aos contratos de investimento com DPFs emitidas por entidades que *também* emitem contratos de seguro. Isso ajuda a evitar o aumento excessivo do alcance e a criação de oportunidades para estruturar contratos artificialmente para se qualificarem para a contabilidade de contratos de seguro. No entanto, uma vez que esses contratos geralmente são emitidos por entidades de seguros, a mudança de alcance não afetará muitas entidades.

Os contratos de investimento com DPFs emitidos por entidades que não emitem contratos de seguro estão no alcance da IAS 32 *Instrumentos Financeiros: Apresentação*, IFRS 7 - *Instrumentos Financeiros: Divulgações* e da IFRS 9.



Visão da KPMG - Identificando as características de participação discricionária (DPFs) e avaliação do seu significado

IFRS 17.BC83

Consistentemente com a IFRS 4, para que um contrato de investimento seja incluído no alcance da IFRS 17, é necessário identificar a existência de DPFs e avaliar sua importância em relação aos benefícios contratuais totais. Isso pode exigir uma análise detalhada para identificar os valores que fazem parte do benefício discricionário e não discricionário.

Quando uma Companhia que emite contratos de seguro conclui que também emite contratos de investimento com DPFs, o contrato de investimento está no alcance da IFRS 17. A vantagem principal de tratar estes contratos como contratos de seguro é a consistência, pois eles geralmente compartilham características semelhantes com os contratos de seguro que especificam uma ligação aos retornos sobre os itens subjacentes - por exemplo, vencimentos longos, prêmios recorrentes e altos custos de aquisição - e, algumas vezes, estão vinculados ao mesmo grupo de itens subjacentes.

3.1.3

Isenções de escopo

A IFRS 17 NÃO se aplica aos seguintes contratos: O emissor contabiliza esses contratos de acordo com a(s) norma(s) contábil(eis) listada(s).

Fora do alcance	Norma(s) contábil(eis) aplicável(eis) e explicação/exemplos adicionais
<i>IFRS 17.7(a), B26(g), BC89-BC90</i>	<p>Garantias emitidas diretamente por um fabricante, revendedor ou varejista em conexão com a venda dos seus bens ou serviços a um cliente</p> <p>As garantias emitidas diretamente por um fabricante, revendedor ou varejista para cobrir quaisquer defeitos que não foram detectados na fabricação de um produto ou fornecer cobertura ao cliente por falhas que surgem após o produto ser transferido para eles não estão no âmbito da IFRS 17, mesmo se puderem atender à definição de contrato de seguro.</p> <p>As garantias emitidas por um terceiro para produtos vendidos por um fabricante, revendedor ou varejista estão no âmbito da IFRS 17 - por exemplo, cobertura de garantia estendida de veículo emitida por uma Companhia que não o fabricante, revendedor ou varejista. No entanto, se esse contrato for considerado um contrato de serviço com taxa fixa, então ele poderá ser contabilizado de acordo com a IFRS 15 (consulte o item 3.1.4 abaixo).</p>
<i>IFRS 17.7(b)</i>	<p>Ativos e passivos de empregadores sob os planos de benefício a funcionários</p> <ul style="list-style-type: none"> - IAS 19 <i>Benefícios a Funcionários</i> - IFRS 2 <i>Pagamento baseado em ações</i>
<i>IFRS 17.7(b)</i>	<p>Obrigações de benefícios de aposentadoria reportados por planos de aposentadoria de benefício definido</p> <ul style="list-style-type: none"> - IAS 26 <i>Contabilização e relatórios de planos de benefício por aposentadoria</i>
<i>IFRS 17.7(c)</i>	<p>Direitos contratuais ou obrigações contratuais que dependem do uso futuro, ou direito de uso de um item não financeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRS 15 - IFRS 16 <i>Arrendamentos</i> - IAS 38 <i>Ativos Intangíveis</i> <p>Os exemplos incluem algumas taxas de licença, royalties, pagamentos de arrendamentos variáveis e itens similares.</p>

Fora do alcance	Norma(s) contábil(eis) aplicável(eis) e explicação/exemplos adicionais	
IFRS 17.7(d)	<p>Garantias de valor residual fornecidas por um fabricante, distribuidor ou varejista, e uma garantia de valor residual de um arrendatário incorporada em um arrendamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> – IFRS 15 – IFRS 16
IFRS 17.7(e)	<p>Contratos de garantia financeira - a menos que o emissor atenda determinados requisitos e tenha feito uma opção irrevogável de aplicar a IFRS 17 ao contrato</p>	<ul style="list-style-type: none"> – IAS 32, IFRS 7 e IFRS 9 <p>Consulte o item 3.1.5 para uma discussão detalhada.</p>
IFRS 17.7(f)	<p>Contraprestação contingente a ser paga ou recebida em uma combinação de negócios</p>	<ul style="list-style-type: none"> – IFRS 3 <i>Combinações de negócios</i>
IFRS 17.7(g)	<p>Contratos de seguro em que a Companhia é a segurada, a não ser que esses contratos sejam contratos de resseguros mantidos pela Companhia</p>	<ul style="list-style-type: none"> – A IAS 37 aborda a contabilização de direitos de reembolso decorrentes de contratos de seguro para as despesas necessárias para liquidar uma provisão. – A IAS 16 <i>Ativo Imobilizado</i> aborda alguns aspectos do reembolso com base em um contrato de seguro para a redução ao valor recuperável ou perda de ativo imobilizado.
IFRS 17.7(h)	 <p>Cartão de crédito e contratos semelhantes que atendem à definição de um contrato de seguro, a menos que a entidade reflita uma avaliação do risco de seguro associado a um cliente individual na definição do preço do contrato com esse cliente</p>	<p>Os instrumentos financeiros decorrentes de tais contratos estão no escopo da IFRS 9. Em linha com os requisitos da IFRS 9, se a entidade fornece a cobertura de seguro ao cliente como um termo contratual do contrato, então ela separa o componente de cobertura de seguro e aplica IFRS 17 para isso. A entidade aplica as normas IFRS® aplicáveis aos outros componentes do contrato, que podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> – IFRS 15; ou – IAS 37

3.1.4

IFRS 17.BC95

Contratos de prestação de serviços com taxa fixa

Um contrato de serviço com taxa fixa é um contrato por meio do qual o nível de serviço depende de um evento incerto. Esses contratos atendem a definição de um contrato de seguro.

IFRS 17.B6

O fato de que o emissor fornecer bens ou serviços ao segurado em vez de dinheiro para liquidar sua obrigação de compensar o segurado pelos eventos segurados não impede que um contrato seja um contrato de seguro.

IFRS 17.8

A IFRS 17 permite, mas não exige, que uma Companhia aplique a IFRS 15 aos contratos de serviços com taxa fixa se o objetivo principal dos contratos for a prestação de um serviço. Esta opção está disponível para contratos que atendam às condições a seguir.

- O preço do contrato estabelecido pela Companhia não reflete uma avaliação do risco associada a um cliente individual.
- O contrato compensa os clientes oferecendo um serviço em vez de fazer pagamentos em dinheiro.
- O risco do seguro que for transferido pelo contrato surge principalmente da incerteza em relação à frequência do uso do serviço do cliente, ao invés do custo.

Se um contrato de serviço com taxa fixa tiver as características especificadas acima, uma Companhia pode excluí-lo do alcance da IFRS 17 e considerá-lo como outros contratos de serviços com clientes. Esta opção é feita contrato a contrato e é irrevogável para cada contrato.

IFRS 17.BC95

Um exemplo desse contrato é um contrato de manutenção de taxa fixa no qual o prestador de serviços concorda em reparar o equipamento especificado após um defeito por uma taxa fixa. Isso ocorre porque o defeito do equipamento afeta negativamente o seu proprietário e não é certo se uma máquina específica quebrará dentro do período de cobertura. Outro exemplo é um contrato de taxa fixa para serviços de reparo de automóveis no qual o prestador de serviços concorda em fornecer assistência rodoviária para reparar ou rebocar o automóvel.



Visão da KPMG - Critérios de escopo para contratos de serviços com taxa fixa

A IFRS 17 permite que determinados tipos de contratos de serviços com taxa fixa sejam excluídos do seu alcance e contabilizados de acordo com a IFRS 15, oferecendo aos preparadores a opção de contabilizá-los de acordo com a IFRS 17 ou IFRS 15. Se eles forem contabilizados de acordo com a IFRS 17, muitos desses contratos podem ser qualificados para a abordagem de alocação de prêmios (PAA) (consulte o Capítulo 14).

3.1.5

IFRS 17.B29, IFRS 9.A

Contratos de garantia financeira

Um contrato de garantia financeira concede ao segurado o direito de ser reembolsado pelo emissor por uma perda que ele incorrer quando um devedor especificado não efetuar o pagamento no vencimento nos termos de um instrumento de dívida. Esses tipos de garantias financeiras geralmente atendem à definição de contrato de seguro.

IFRS 17.B27(f), B29-B30

Por outro lado, um contrato relacionado a crédito que está estruturado para pagar o titular mesmo se ele não tiver incorrido em uma perda em uma dívida subjacente não atende à definição de contrato de seguro, pois não transfere risco de seguro significativo.

Uma Companhia não é obrigada a aplicar a IFRS 17 aos contratos de garantia financeira que atendem à definição de contrato de seguro. No entanto, a IFRS 17 permite que o emissor desses contratos os contabilize de acordo com a IFRS 17 se ele tiver:

- afirmado anteriormente, de forma explícita, que ele considera esses contratos como contratos de seguro; e
- contabilizados nessa base.

Essa opção pode ser feita contrato a contrato, mas a opção para cada contrato é irrevogável.

Em todos os outros casos, uma emissora contabiliza um contrato de garantia financeira de acordo com as normas de instrumentos financeiros.



Visão da KPMG - O que ‘afirmado anteriormente de forma explícita’ significa na prática?

Os preparadores das IFRS já devem saber se possuem contratos de garantia financeira como os descritos acima, pois os requisitos da IFRS 17 não mudam em relação àqueles da IFRS 4 a este respeito.

Os adotantes iniciais da IFRS terão de considerar todos os fatos e circunstâncias ao considerar se afirmaram anteriormente de forma explícita que consideram esses contratos como sendo contratos de seguro.

Para uma seguradora, isso provavelmente estará claro com base na prática anterior, documentos contratuais e outras informações dessa natureza, se os contratos de garantia financeira emitidos foram considerados e contabilizados como contratos de seguro.

3.1.6



Contratos que limitam a compensação à obrigação do segurado

Alguns contratos podem atender à definição de um contrato de seguro, mas limitar a compensação por eventos segurados ao valor de outra forma exigido para liquidar a obrigação do segurado criada pelo contrato - por exemplo, empréstimos com cobertura de vida.

Uma entidade pode optar por aplicar a IFRS 17 ou a IFRS 9 a esses contratos. A escolha é feita para cada portfólio de contratos de seguro e é irrevogável.



IFRS 17 vs IFRS 4 - Impactos da avaliação do escopo

A definição de um contrato de seguro não mudou significativamente da IFRS 4. No entanto, as não Seguradoras que emitem contratos que atendem a esta definição e são obrigadas ou optam por aplicar a IFRS 17 não serão mais capazes de aplicar suas políticas contábeis pré-existentes da IFRS 4.

Essas entidades podem precisar envolver recursos atuariais e alterar seus sistemas, processos e controles.

Este pode ser o caso para:

- contratos de garantia financeira para os quais uma entidade opta por aplicar a IFRS 17 (ver 3.1.5); e

- contratos de serviço de taxa fixa que atendem à definição de um contrato de seguro, mas não atendem às condições para aplicar a IFRS 15 em vez do IFRS 17 (ver 3.1.4).



As alterações feitas em 2020 que permitem uma isenção da IFRS 17 para contratos que limitam a compensação à liquidação da obrigação do segurado permitirão que investidores em títulos de catástrofe e credores em produtos como hipotecas vitalícias apliquem a IFRS 9 em vez da IFRS 17 para ativos financeiros que atendam os critérios de isenção. O risco de seguro significativo incluído nos fluxos de caixa contratuais desses ativos sugere que eles falhariam no teste de 'somente pagamentos de principal e juros' (SPPI) na IFRS 9 e seriam contabilizados pelo valor justo por meio do resultado (FVTPL).

Da mesma forma, a isenção obrigatória limitada para cartões de crédito e acordos semelhantes que atendem à definição de um contrato de seguro significa que os emissores não terão que aplicar a IFRS 17 a todo o contrato se eles não refletirem uma avaliação do risco de seguro associado a um cliente individual na fixação do preço do contrato. Isso proporcionará um benefício significativo aos bancos que aplicam a IFRS 9 a esses instrumentos financeiros e desenvolveram sistemas para implementar o modelo de perda de crédito esperada da IFRS 9.

No entanto, se a isenção se aplicar e a cobertura de seguro for um termo contratual do instrumento financeiro (por exemplo, não resultar apenas de estatuto ou regulamento), então a IFRS 17 precisará ser aplicada ao componente de seguro. Isso também significa que a cobertura de seguro não impactará o teste de SPPI para nenhum ativo financeiro remanescente no escopo da IFRS 9 e ajudará a preservar a aplicação dos bancos de contabilização de custo amortizado para recebíveis de cartão de crédito. Se a isenção não se aplicar, a IFRS 17 se aplicará a todo o contrato, a menos que haja um componente que exija a separação de acordo com os princípios gerais de separação discutidos na Seção 3.2 abaixo.

Além disso, de forma mais geral, a IFRS 17 esclarece que uma base de valor presente é usada para avaliar se existe risco de seguro significativo e as taxas de desconto a serem usadas. Isso não foi especificado na IFRS 4 e, portanto, pode resultar em mudanças na avaliação do escopo de uma entidade.

3.2

Separando componentes de um contrato de seguro

IFRS 17.10, BC98

Os contratos de seguro geram uma série de direitos e obrigações que trabalham juntos para gerar um conjunto de fluxos de caixa. Alguns tipos de contratos de seguro fornecem somente a cobertura de seguro – por exemplo, a maioria dos contratos de danos de curto prazo.

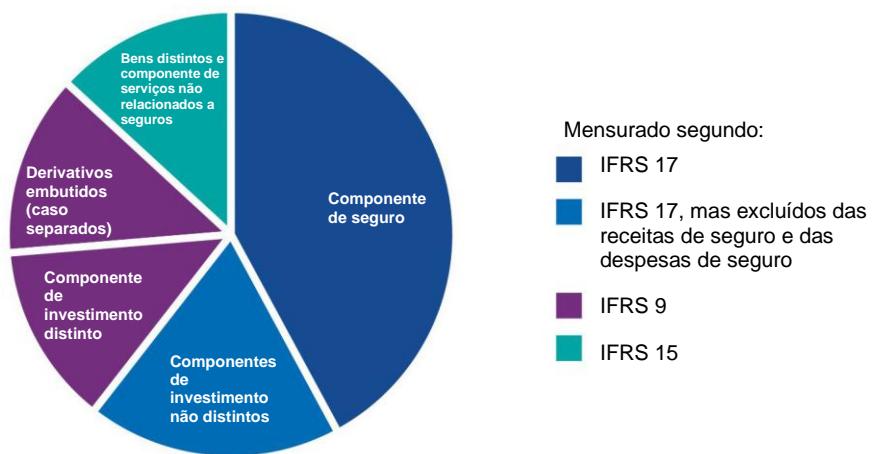
No entanto, muitos tipos de contratos de seguro – por exemplo, contratos vinculados a unidades e outros contratos com participação – têm um ou mais componentes que estarão no alcance de outra norma se a Companhia os contabilizou separadamente.

Alguns contratos de seguro contêm:

- *componentes de investimento*: por exemplo, depósitos puros, tais como instrumentos financeiros, por meio dos quais uma Companhia recebe um valor específico e se compromete a reembolsar esse valor acrescido de juros;

- *componentes de bens e serviços*: por exemplo, serviços não relacionados a seguros, tais como administração de pensões, serviços de gerenciamento de risco, gestão de ativos ou serviços de custódia, quando não vinculados ao cumprimento do contrato; e
- *derivativos embutidos*: por exemplo, derivativos financeiros, como opções de taxa de juros ou opções vinculadas a um índice de ações.

O gráfico abaixo mostra qual norma aplicar a cada um desses componentes. A IFRS 17 faz uma distinção entre componentes ‘distintos’ e ‘não distintos’, que é explicada nas próximas seções.



3.2.1

Identificação de componentes separados

IFRS 17.11-12

Componentes de investimento e componentes de bens e serviços devem ser separados de um contrato de seguro se forem distintos.

IFRS 17.BC114

Uma Companhia está proibida de aplicar a IFRS 15 ou IFRS 9 aos componentes de um contrato de seguro quando a separação não for necessária. Por exemplo, algumas entidades atualmente separam os empréstimos das apólices do contrato de seguro ao qual eles se relacionam. Se a separação não for necessária uma vez que um componente não é distinto, a separação é proibida com base na IFRS 17.

3.2.1.1

Componentes de investimento distintos e não distintos

IFRS 17.A

Um ‘componente de investimento’ representa os valores que um contrato de seguro exige que a entidade pague em todas as circunstâncias

IFRS 17.11(b), B31-B32

Um componente de investimento é separado do contrato de seguro principal e contabilizado de acordo com a IFRS 9 se for ‘distinto’, a menos que o componente de investimento seja um contrato de investimento com DPFs (ver 3.1.2).

O componente de investimento é distinto se:

- ele e o componente de seguro não são ‘altamente inter-relacionados’; e
- um contrato com termos equivalentes é vendido ou pudesse ser vendido separadamente no mesmo mercado ou jurisdição.

Não é necessário realizar uma busca exaustiva para identificar se um componente de investimento é vendido separadamente; no entanto, todas as informações razoavelmente disponíveis devem ser consideradas.

Os componentes de investimento e de seguro estão ‘altamente inter-relacionados’ se:

- um segurado não pode se beneficiar de um componente sem que o outro esteja presente - por exemplo, a expiração ou o vencimento de um componente provoca a expiração ou vencimento do outro; ou
- a Companhia não pode medir um componente sem considerar o outro - por exemplo, quando o valor de um componente varia de acordo com o valor do outro.

Por exemplo, em alguns contratos vinculados a unidades, o benefício por morte é a diferença entre um valor fixo e o valor de um componente de depósito - portanto, os componentes não podem ser mensurados de forma independente.

IFRS 17.85

Os componentes de investimento que não são distintos do contrato de seguros não estão separados do contrato de seguro, e sim contabilizados junto com o componente de seguro. No entanto, os recebimentos e pagamentos desses componentes de investimento estão excluídos da receita do contrato de seguro e das despesas de seguro apresentadas no resultado (consulte o [Capítulo 13](#)).

3.2.1.2

IFRS 17.11(a)

Derivativos Embutidos

Uma Companhia aplica a IFRS 9 para determinar quando um derivativo embutido é separado do contrato de seguro principal e para contabilizar o derivativo embutido separado.

IFRS 9.4.3.3

Um derivativo embutido é separado do contrato de seguro principal de acordo com a IFRS 9 quando:

- as características econômicas e riscos do derivativo implícito não estejam intimamente relacionados aos do contrato hospedeiro; e
- o derivativo embutido não seria um contrato de seguro como um contrato isolado - por exemplo, um instrumento financeiro separado com os mesmos termos que o derivativo embutido atenderia a definição de um derivativo e estaria no âmbito da IFRS 9.

IFRS 9.4.3.3, B4.3.5-B4.3.8

Determinar se um derivado embutido está intimamente relacionado com o contrato principal exige a consideração da natureza - ou seja, as características e riscos econômicos - do contrato principal e a natureza subjacente do derivativo. Eles estão intimamente relacionados se as naturezas do objeto e do contrato hospedeiro forem similares.

Um derivativo embutido em um contrato de seguro está intimamente relacionado ao contrato principal caso ele e o contrato principal forem tão interdependentes que uma Companhia não pode mensurar o derivativo embutido separadamente.

IFRS 17.B10

Os derivativos embutidos podem atender à definição de um contrato de seguro em determinadas circunstâncias. Por exemplo, quando o pagamento relacionado que é afetado pelo derivativo for feito quando o evento segurado ocorre - por exemplo, uma anuidade de vida na qual o risco de seguro é a sobrevivência do segurado - e o valor pago está vinculado a um índice de custo de vida (o derivativo embutido).

Nesse caso, o derivativo embutido também transfere o risco do seguro, pois o número de pagamentos ao qual o índice se aplica depende da sobrevivência do segurado - ou seja, um evento futuro incerto. Se o risco de seguro que está sendo transferido for significativo, o derivativo embutido também é um contrato de seguro e não está separado do contrato principal.

IFRS 4.IG3-IG4

A tabela a seguir inclui exemplos com base nas orientações ilustrativas incluídas na IFRS 4, que não foram transferidas para a IFRS 17. No entanto, pode fornecer algumas informações sobre a aplicação dos requisitos acima.

Tipo de derivativo embutido	Exemplo
Derivativos embutidos incorporados que não estão separados pois são contratos de seguro	<ul style="list-style-type: none"> - Benefício por morte que é: <ul style="list-style-type: none"> - vinculado a preços de títulos a serem pagos apenas em caso de morte (não no resgate ou vencimento); ou - o valor unitário de um investimento e um valor garantido, o que for maior. - Opção de receber uma anuidade por vida a uma taxa garantida. - Pagamentos de anuidade mínimos, se os pagamentos da anuidade estiverem vinculados a retornos sobre o investimento e: <ul style="list-style-type: none"> - a garantia refere-se apenas a pagamentos por vida; ou - o segurado pode optar por receber um pagamento por vida ou um valor fixo dos pagamentos em prazos predeterminados.
Derivativos embutidos que não são separados pois estão intimamente relacionados ao contrato de seguro	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de juros mínima a ser utilizada na determinação do valor de resgate ou vencimento que está dentro ou fora do dinheiro. - Opção de cancelar um componente de depósito que desencadeia o cancelamento do componente do seguro e que não pode ser mensurado separadamente. - Pagamentos de anuidade mínimos, se os pagamentos de anuidades estiverem vinculados a retornos sobre investimentos e o segurado pode optar por receber um pagamento por vida ou um valor fixo dos pagamentos em prazos predeterminados.
Derivativos embutidos que devem ser separados e contabilizados com base na IFRS 9	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de juros mínima a ser utilizada na determinação de um valor de resgate ou de vencimento que está “no dinheiro” quando é emitido ou alavancado (a garantia embutida não é contingente à vida). - Retorno vinculado a valores mobiliários que está disponível no resgate ou vencimento. - Bônus de persistência pago no vencimento em dinheiro.



IFRS 17 vs. IFRS 4 - Contabilização de derivativos embutidos

IFRS 4/IG3/IG4

De acordo com a IFRS 17, ao contrário da IFRS 4, uma Companhia não pode ter uma política de separação dos derivativos embutidos de um contrato de seguro que não atende aos critérios de separação de acordo com a IAS 39 *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração* ou IFRS 9, e cálculo deles separadamente.

Alternativamente, a IFRS 17 não permite que uma Companhia evite a separação com base na IAS 9 ou IFRS 9 por possuir uma política de contabilização para todo o contrato de seguro ao valor justo por meio do resultado (FVTPL).

Visto que nenhuma das opções de política é amplamente aplicada, é improvável que essa mudança tenha um impacto significativo.

Além disso, a IFRS 4 continha uma exceção aos requisitos da IAS 39 e IFRS 9 para uma opção de o segurado resgatar um contrato de seguro por um valor fixo. Esta exceção não foi transferida para a IFRS 17. Em vez disso, a Companhia aplica os requisitos da IFRS 9 para decidir se a característica de resgate se qualifica como um derivativo embutido e se deverá ser separada.

Considerando que o valor de uma opção de resgate de preço fixo típica e o contrato de seguro principal provavelmente serão interdependentes, provavelmente essa mudança nos requisitos terá pouco impacto na prática.

3.2.1.3

Bens distintos e componentes de serviços não relacionados a seguros

IFRS 17.12, B33-B34

A promessa de fornecer bens ou serviços não relacionados a seguros é distinta e separada do contrato de seguro se o segurado puder se beneficiar dos bens ou serviços:

- por conta própria; ou
- com outros recursos que estão prontamente disponíveis para o segurado - ou seja, recursos que já foram obtidos ou são vendidos separadamente pela Companhia ou por qualquer outra Companhia.



Serviços de contrato de seguro' são os seguintes serviços que uma entidade fornece a um segurado de um contrato de seguro:

- cobertura para um evento segurado ;
- para contratos de seguro sem características de participação direta (ver Capítulo 15), a geração de um serviço de retorno de investimento para o segurado, se aplicável; e
- para contratos de seguro com características de participação direta (ver Capítulo 15), a gestão dos itens subjacentes em nome do segurado, se aplicável

As atividades que a entidade deve realizar para cumprir o contrato não são consideradas para separação se a entidade não transferir um bem ou um serviço para o segurado à medida que essas atividades ocorrem.

No entanto, bens ou serviços, exceto serviços atrelados ao contrato de seguro, não são distintos e são contabilizados juntamente com o componente de seguro, se:

- Os fluxos de caixa e riscos associados ao bem ou serviço estão altamente inter-relacionados com os fluxos de caixa e riscos do componente de seguro; e
- a entidade 'fornecer um serviço significativo de integração do bem ou serviço com os componentes de seguro'.



Exemplo 2 - Separação de componentes de um contrato de seguro de vida com um saldo de conta

Padrão factual

Um contrato de seguro de vida com saldo de conta tem os seguintes termos:

- *Prêmio inicial*: O segurado paga um prêmio de 1.000 no início do contrato.
- *Saldo contábil*: O saldo da conta varia ao longo da duração do contrato, da seguinte forma.
 - Aumenta se os valores voluntários anuais forem pagos pelo segurado.
 - Aumenta ou diminui de acordo com os retornos sobre o investimento de ativos especificados.
 - Diminui quando taxas são cobradas pela Companhia.
- *Vencimento*: O contrato vence no que ocorrer primeiro, morte do segurado ou o cancelamento do contrato. O pagamento inclui:
 - um benefício por morte de 5.000 e saldo contábil, se o segurado tiver morrido; ou
 - o saldo da conta, se a apólice for cancelada.

Uma outra instituição financeira vende um produto de investimento que é comparável ao saldo contábil, mas sem a cobertura de seguro.

Análise

Separação do saldo da conta

O fato de um produto de investimento comparável ser vendido por outra instituição financeira indica que os componentes podem ser distintos. No entanto, os componentes de seguro e de investimento estão altamente inter-relacionados porque o direito aos benefícios em caso de morte fornecidos pela cobertura do seguro vence ao mesmo tempo que o saldo da conta.

Consequentemente, o saldo contábil não é considerado distinto e não é separado do contrato de seguro.

Separação do componente de gestão de ativos

As atividades de gestão de ativos não são distintas e não estão separadas do contrato de seguro, pois fazem parte das atividades que a Companhia deve realizar para cumprir o contrato, e a Companhia não transfere um bem ou um serviço para o segurado porque realiza essas atividades.

Consulte os parágrafos IE51-IE55 da IFRS 17 para outro exemplo que ilustra essas considerações.



Visão da KPMG - Impactos esperados dos requisitos de separação

Os critérios de separação da IFRS 17 visam melhorar a transparência, pois contabilizam:

- Os componentes separados de “não seguro” serão mais comparáveis com contratos similares e separados; e
- Os riscos assumidos por entidades em diferentes negócios ou indústrias podem ser mais comparáveis.

No entanto, existem limitações na separação de componentes de “não seguro” que são consistentes com esses objetivos. Se os fluxos de caixa dos componentes forem interdependentes, separá-los pode ser algo arbitrário e resultar em uma contabilidade complexa e não comparável.

O conceito de ‘altamente inter-relacionado’ pode resultar na separação limitada dos componentes de investimento, porque é incomum:

- não haver uma interdependência entre os valores dos componentes de seguros e de investimento de um contrato; ou
- um componente poder expirar ou vencer sem que o outro também precise expirar ou vencer.



Visão da KPMG - Componente de investimento excluído da receita de seguro e das despesas de seguros

Componentes de investimento não distintos são excluídos da receita de seguros e das despesas de seguros na demonstração de resultados.

Os ‘componentes de investimento’ são os valores que a Companhia é obrigada a reembolsar aos segurados ou aos seus beneficiários independentemente de um evento segurado ocorrer ou não. Valores como alguns saldos de contas explícitos, bônus por não sinistro, valores de resgate de caixa de contratos de dotação ou anuidade podem precisar ser considerados para esse fim. Consulte o [Capítulo 12](#) para uma discussão adicional sobre a questão e suas implicações práticas.

3.2.3

Alocação de componentes

Uma Companhia atribui fluxos de caixa a um componente de investimento distinto ou a um derivativo embutido separado em uma base independente - ou seja, mensura o componente de investimento ou o derivativo embutido como se ela tivesse emitido esse item como um contrato separado.

Após excluir os fluxos de caixa relacionados a componentes de investimento e derivativos embutidos separados, uma Companhia aplica a IFRS 15 para separar os bens ou serviços prometidos não relacionados a seguros do componente de seguro e, no reconhecimento inicial, para atribuir:

- entradas de caixa entre o componente de seguro e qualquer promessa de transferência de bens ou serviços distintos não relacionados a seguros: isso é feito com base no preço de venda independente dos componentes¹;
- saídas de caixa com base no fato de se relacionarem diretamente com o componente de seguro ou com os bens ou serviços prometidos; e

¹. Quaisquer descontos e subsídios cruzados são atribuídos aos componentes de maneira proporcional ou com base em evidências observáveis.

- quaisquer desembolsos de caixa remanescentes entre um componente de seguro e quaisquer bens prometidos ou serviços não relacionados a seguros em uma base sistemática e consistente, refletindo os custos que a Companhia esperaria incorrer se tivesse emitido esse componente como um contrato separado.

Uma Companhia aplica então a IFRS 17 a todos os componentes remanescentes do contrato de seguro principal.

4 Reconhecimento inicial

Existem vários critérios para determinar quando uma Companhia reconhece um grupo de contratos de seguro.

4.1

Quando reconhecer um grupo de contratos

IFRS 17.25-26

Uma Companhia reconhece um grupo de contratos de seguro que emite na data mais antiga entre:

- o início do período de cobertura do grupo de contratos;
- a data na qual o primeiro pagamento de um segurado no grupo vence; e
- para um grupo de contratos onerosos, quando o grupo se torna oneroso, caso os fatos e circunstâncias indiquem que existe um grupo desse tipo (consulte o [Capítulo 11](#)).

IFRS 17.26

Se não houver uma data de vencimento especificada no contrato, então considera-se a data na qual o primeiro pagamento é recebido do segurado.

IFRS 17.28



Um grupo de contratos inicialmente reconhecidos em um período de reporte inclui apenas os contratos que individualmente atendem a um desses três critérios de reconhecimento na data de reporte. Novos contratos são adicionados ao grupo em períodos de reporte subsequentes em que quaisquer novos contratos são reconhecidos.

Para a interação dos requisitos de reconhecimento inicial com o nível de agregação (consulte o [Capítulo 6](#)).



Exemplo 3 - Reconhecimento de um contrato de seguro

Padrão factual

- A Entidade X é regida pelos termos de um contrato de seguro em 1º de junho de 2021.
- O período de cobertura do contrato de seguro começa em 1º de janeiro de 2022, que também é a data de vencimento do prêmio.
- Este exemplo pressupõe que o grupo abrange somente este contrato.

Análise

Em 1º de junho de 2021 e em cada data de reporte de relatórios entre 1º de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021 - ou seja, o período de pré-cobertura - X avalia se algum fato ou circunstância indica que o grupo é oneroso. Se for, então X reconhece o grupo na data na qual ele se torna oneroso. Caso contrário, X reconhece o grupo em 1º de janeiro de 2022.



Visão da KPMG - Por que a data de reconhecimento é importante

A data na qual uma Companhia reconhece um grupo de contratos de seguro é particularmente importante pelos motivos a seguir.

Determinar a margem contratual de seguros (CSM): No reconhecimento inicial, a Companhia mensura os fluxos de caixa de cumprimento decorrentes de um grupo de contratos de seguro e determina a CSM, que é reconhecida posteriormente durante o período de cobertura (consulte o [Capítulo 10](#)).

Determinar a taxa de desconto no reconhecimento inicial: Esta taxa é utilizada em todo o modelo geral de mensuração e também pode ser aplicável à abordagem de alocação de prêmios (consulte o [Capítulo 14](#)). Para contratos sem características de participação direta medidas aplicando o modelo geral de mensuração, esta taxa de desconto é utilizada para:

- acumular os juros sobre a CSM (consulte o [Capítulo 10](#));
- mensurar as mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento que ajustam a CSM (consulte o [Capítulo 10](#)); e
- dependendo das circunstâncias, apresentar a receita ou despesa financeira de seguro reconhecida no resultado (consulte o [Capítulo 13](#)).
- A determinação da CSM no reconhecimento inicial e da taxa de desconto no reconhecimento inicial são afetadas pelo nível de agregação de contratos para formar um grupo (consulte o [Capítulo 6](#)).

4.2

Fluxos de caixa de aquisição de seguros

IFRS 17.27

Uma Companhia:



- reconhece um ativo para qualquer fluxo de caixa de aquisição de seguro relacionado a um grupo de contratos de seguro existentes ou futuros que paga (ou para o qual um passivo foi reconhecido de acordo com outra norma) antes do grupo relacionado ser reconhecido;
- despreconhece esse ativo (ou parte dele) quando o grupo de contratos de seguro é reconhecido; e
- avalia a recuperabilidade do ativo se fatos e circunstâncias indicarem que o ativo pode estar deteriorado (*impaired*) e reconhece uma perda por redução ao valor recuperável em cada data de reporte se estiver deteriorado.



Para uma discussão adicional sobre fluxos de caixa de aquisição de seguros, consulte o item [7.3.4](#).



Visão da KPMG - Fluxos de caixa de aquisição de seguros e reconhecimento inicial

Para muitos contratos de seguro, os principais fluxos de caixa pagos antes do reconhecimento inicial de um grupo de contratos são os fluxos de caixa de aquisição de seguros.

Reconhecer os fluxos de caixa de aquisição de seguros pagos como ativos até que o grupo de contratos de seguro relacionado tenha sido reconhecido garante que esses fluxos de caixa não são reconhecidos imediatamente como uma despesa.

Este tratamento contábil pode parecer semelhante ao reconhecimento dos contratos de seguro relacionados a partir da data na qual esses fluxos de caixa de aquisição de seguros ocorrem. No entanto, em muitos casos, os requisitos de reconhecimento inicial para o grupo não serão atendidos naquele momento. Portanto, não haverá necessidade de determinar a CSM até que esses requisitos sejam atendidos.

5

Modelo geral de mensuração - Visão geral

O novo modelo de mensuração visa fornecer informações relevantes sobre os fluxos de caixa futuros e a rentabilidade dos contratos de seguro.

5.1

Apresentação do modelo

Os contratos de seguro podem ser conjuntos altamente complexos de direitos e obrigações interdependentes e combinar características de um instrumento financeiro e características de um contrato de serviço. Consequentemente, os contratos de seguro podem fornecer diferentes fontes de receitas aos seus emissores - por exemplo, lucro de subscrição, taxas de serviços de administração de ativos e receita financeira do negócio de spread (quando as seguradoras recebem uma margem sobre os ativos investidos) - muitas vezes dentro do mesmo contrato.

O modelo geral de mensuração introduzido pela IFRS 17 fornece uma estrutura abrangente e coerente que fornece informações que refletem as muitas características diferentes dos contratos de seguro e as maneiras nas quais os emissores de contratos de seguros obtêm receitas dos mesmos.

De acordo com a IFRS 17, os contratos de seguro são agregados em grupos. O motivo para isso e a composição desses grupos são explicados no [Capítulo 6](#).

Ao mensurar um grupo de contratos de seguro, a IFRS 17 identifica dois componentes-chave do passivo, os fluxos de caixa de cumprimento e a CSM.

Para grupos de contratos rentáveis, a CSM tem um valor igual e oposto no reconhecimento inicial dos fluxos de caixa de cumprimento, acrescida dos fluxos de caixa decorrentes do grupo em ou antes dessa data. Isso ocorre porque o valor total dos contratos relaciona-se com os serviços a serem prestados no futuro e, portanto, o lucro a ser auferido no futuro.

No início, os fluxos de caixa de cumprimento são reavaliados e mensurados novamente em cada data de reporte dos relatórios utilizando as premissas atuais, identificando as mudanças que fazem parte da receita de seguros, da despesa de seguros e da receita ou despesa financeira de seguros. A CSM é alocada ao resultado como um componente da receita.

5.2

Mensuração inicial

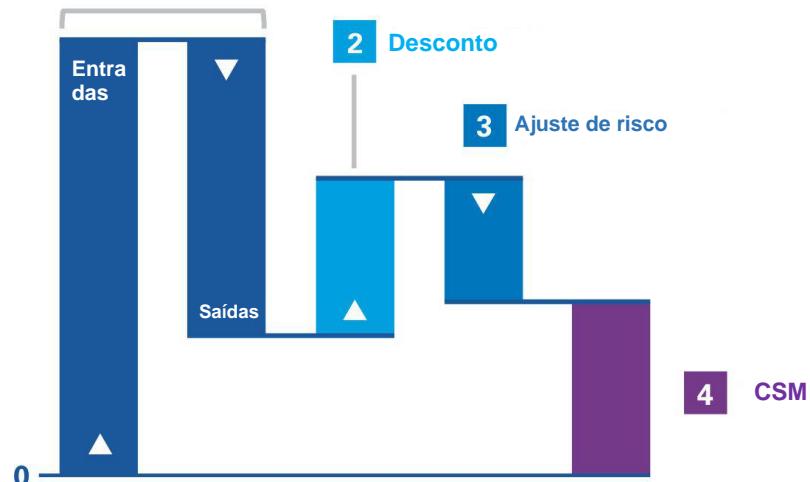
O passivo (ou ativo) reconhecido para um grupo de contratos de seguro é mensurado, no reconhecimento inicial e posteriormente, como a soma:

- dos fluxos de caixa de cumprimento, que são uma estimativa ajustada pelo risco, explícita, sem nenhuma tendenciosidade e ponderada pela probabilidade do valor presente dos fluxos de caixa futuros que surgirão à medida que a Companhia cumpre os contratos; e
- da CSM, que é o valor que representa o lucro não realizado que a Companhia reconhecerá no resultado à medida que os serviços forem prestados.

Os fluxos de caixa de cumprimento incluem os seguintes componentes:

- Estimativas dos **fluxos de caixa futuros** que surgirão à medida que a Companhia cumpre os contratos (consulte o Capítulo 7).
- Um ajuste para refletir o **valor do dinheiro no tempo** - ou seja, o **desconto** - e os riscos financeiros relacionados aos fluxos de caixa futuros (na medida em que eles não são incluídos nas estimativas de fluxos de caixa futuros) (consulte o Capítulo 8).
- Um **ajuste para o risco não financeiro** explícito: para refletir a compensação que a Companhia requer para assumir a incerteza sobre o valor e ocasião dos fluxos de caixa que surgem do risco não financeiro (consulte o Capítulo 9).

1 Fluxos de caixa futuros



Observação: Dependendo dos fatos e circunstâncias, o tamanho e a direção dos componentes podem variar.

No reconhecimento inicial, para um grupo de contratos de seguro rentáveis, o total:

- os fluxos de caixa de cumprimento;
- o desreconhecimento de qualquer ativo reconhecido para os fluxos de caixa de aquisição de seguros relacionados com o grupo de contratos;
- o desreconhecimento de qualquer ativo ou passivo anteriormente reconhecido em outras normas de fluxos de caixa relacionados ao grupo de contratos; e
- quaisquer fluxos de caixa decorrentes dos contratos no grupo naquela data, é uma entrada de caixa líquida.

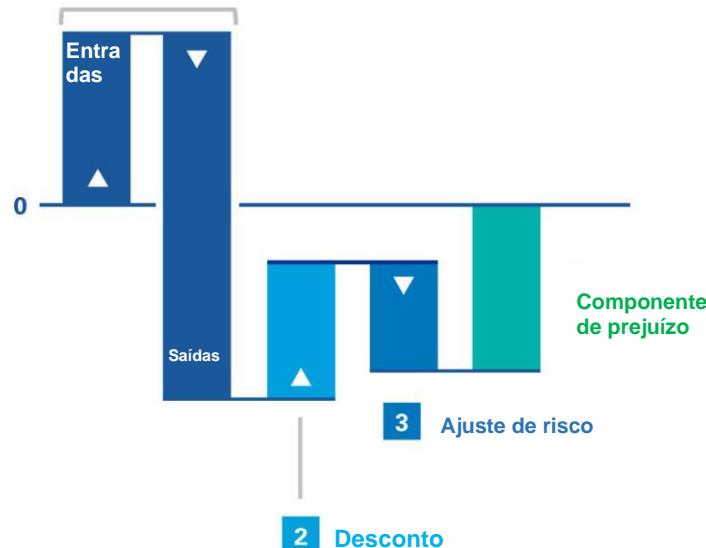


A CSM é o valor igual e oposto dessa entrada líquida. Ela assegura que nenhuma receita ou despesa resulte do grupo de contratos no reconhecimento inicial (consulte o [Capítulo 10](#)).

Se o total mencionado acima for uma saída de caixa líquida, então o grupo de contratos é oneroso. Uma perda é reconhecida imediatamente na demonstração de resultado para toda a saída líquida de caixa.

Isso resulta no valor contábil do passivo de seguro do grupo ser igual aos fluxos de caixa de cumprimento e a CSM do grupo ser zero (consulte o [Capítulo 11](#)). Um componente de perda é criado para esta saída líquida de caixa, que determina os valores que são apresentados posteriormente no resultado como reversões nos grupos onerosos. Esses valores não são incluídos na receita de seguros.

1 Fluxos de caixa futuros



Observação: Dependendo dos fatos e circunstâncias, o tamanho e a direção dos componentes podem variar.

5.3

Mensuração subsequente

IFRS 17.40, A, BC25

Após o reconhecimento inicial, o passivo total de um grupo de contratos de seguro abrange o seguinte.

Passivo total de um grupo de contratos de seguro



Passivo para cobertura remanescente

Obrigação da entidade de pagar por eventos segurados futuros e serviços de contrato de seguro mais quaisquer componentes de investimento ou outros valores não transferidos para o passivo por sinistros incorridos.



Passivo por sinistros incorridos

Obrigação da entidade de pagar por eventos segurados que ocorreram e serviços de contrato de seguro já prestados mais quaisquer componentes de investimento ou outros valores transferidos do passivo para cobertura remanescente.

Isso inclui eventos de perda que ocorreram, mas não foram avisados e outras despesas incorridas.

O passivo para a cobertura remanescente é mensurado como os fluxos de caixa de cumprimento relacionados à cobertura que será fornecida ao abrigo do contrato em períodos futuros, acrescido da CSM remanescente.

O passivo por sinistros incorridos é mensurado como os fluxos de caixa de cumprimento para sinistros e despesas já incorridos, mas ainda não pagos.

Portanto, os componentes do passivo de um grupo rentável de contratos de seguro são os seguintes:

Passivo total de um grupo de contratos de seguro

+

Passivo pela cobertura remanescente

Fluxos de caixa de cumprimento

relacionados a serviços futuros, mais

CSM (lucro não realizado)

remanescente

Passivo para sinistros incorridos

Fluxos de caixa de cumprimento

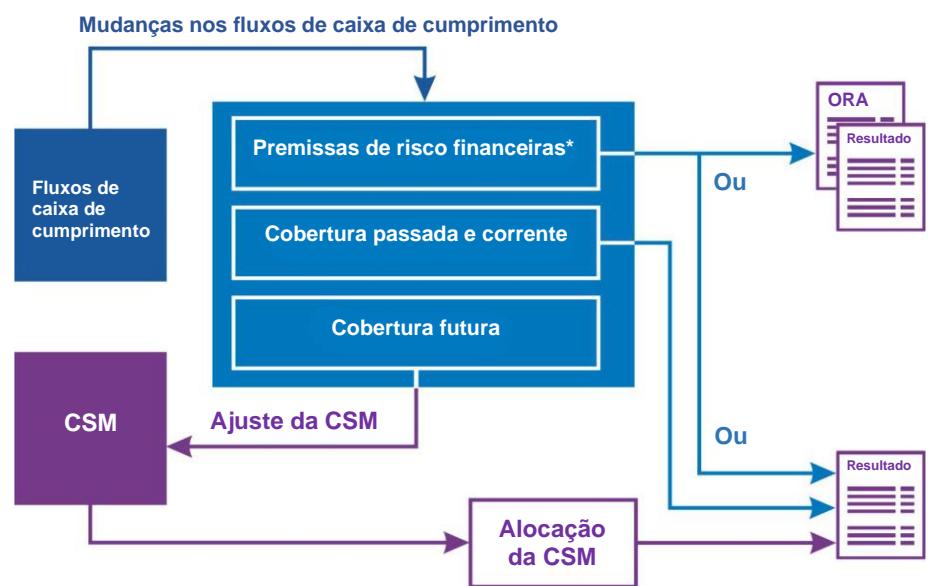
para eventos passados

Os fluxos de caixa de cumprimento são reavaliados em cada data de relatório para refletir as estimativas com base nas premissas atuais, utilizando os mesmos requisitos aplicáveis na mensuração inicial. As mudanças nas estimativas dos fluxos de caixa de cumprimento são refletidas no resultado ou outros resultados abrangentes (ORA) ou, em alguns casos, a CSM é ajustada, dependendo da sua natureza.

A CSM também é atualizada para refletir a aplicação do desconto para o valor do dinheiro no tempo. O saldo é alocado ao resultado de cada período de relatório para refletir a prestação de serviços no período (consulte o [Capítulo 10](#)).

A CSM em cada data de relatório representa o lucro no grupo de contratos que ainda não foi reconhecido no resultado pois está relacionado a cobertura de seguro futura.

O diagrama abaixo ilustra, de maneira simplificada, como o modelo geral de mensuração funciona para a mensuração subsequente.



5.4

Modificações no modelo geral de mensuração

O modelo geral de mensuração é aplicável a todos os grupos de contratos de seguro no âmbito da IFRS 17. No entanto, simplificações ou modificações aplicam-se a grupos de:

- contratos de seguros mensurados usando a PAA (consulte o [Capítulo 14](#));
- contratos de investimento com DPFs (consulte o [Capítulo 16](#)); e
- contratos de resseguros mantidos (Consulte o [Capítulo 17](#)).

A maneira na qual esse modelo é aplicado aos contratos de participação direta, denominada 'abordagem de taxa variável', é explicada em mais detalhes no [Capítulo 15](#).

6

Nível de agregação

Todos os contratos de seguro são agregados em grupos.

6.1

Agregação de contratos em grupos

IFRS 17.IN6, BC118

A agregação de contratos em grupos é necessária no reconhecimento inicial de todos os contratos no âmbito da IFRS 17.

IFRS 17.BC119

O agrupamento de contratos individuais de acordo com a IFRS 17 é realizado de forma a limitar a compensação de contratos lucrativos contra os onerosos, considerando a maneira na qual as seguradoras gerenciam e avaliam o desempenho de seus negócios.

IFRS 17.24

Os grupos são estabelecidos no reconhecimento inicial e não são reavaliados posteriormente.

IFRS 17.14

Ao determinar o nível de agregação, uma Companhia identifica as carteiras de contratos de seguro.

IFRS 17.16

Uma Companhia divide cada carteira em um mínimo de:

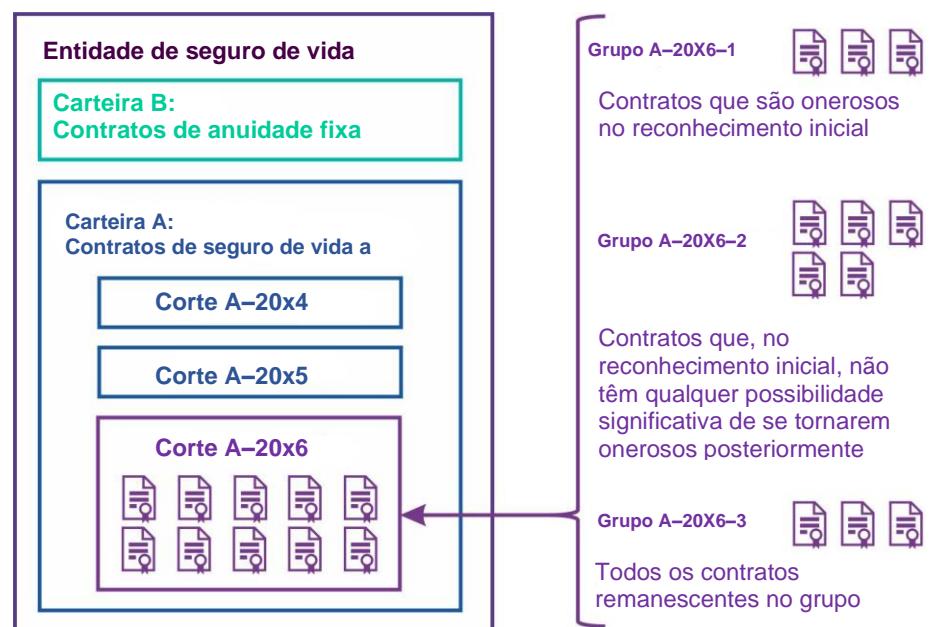
- um grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver algum (consulte o [Capítulo 11](#));
- um grupo de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos, se existirem; e
- um grupo de quaisquer contratos remanescentes na carteira.

IFRS 17.17, BC129

O objetivo é identificar contratos que se enquadram nesses grupos em um nível de contrato individual. Isso pode ser obtido por meio da avaliação de um conjunto de contratos se a Companhia puder concluir, utilizando informações razoáveis e corroboráveis, que os contratos no conjunto estarão todos no mesmo grupo.

IFRS 17.22

Uma Companhia não pode incluir contratos emitidos com mais de um ano de diferença no mesmo grupo. Portanto, cada carteira será desagregada em cortes anuais, ou cortes consistindo em períodos de menos de um ano. No entanto, exceções são aplicáveis em determinadas circunstâncias durante a transição (consulte o [Capítulo 20](#)).



O processo de agregação de contratos em grupos pode ser descrito nas etapas a seguir. Ao aplicar essas etapas, ou qualquer outro processo para determinar os grupos, uma Companhia não pode incluir contratos emitidos com mais de um ano de diferença no mesmo grupo.

- *Etapa 1:* Identificar as carteiras de contratos de seguro mantidos por uma Companhia.
- *Etapa 2:* Identificar os contratos em cada carteira que são onerosos no reconhecimento inicial.
- *Etapa 3:* Determinar quais dos contratos remanescentes não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente.

6.2

IFRS 17.14, A

Identificação de carteiras

Os contratos de seguro que estão sujeitos a riscos similares e são gerenciados em conjunto estão incluídos em uma carteira, conforme definido na IFRS 17. Geralmente, os contratos na mesma linha de produtos estão incluídos na mesma carteira se forem gerenciados juntos e contratos em diferentes linhas de produtos com riscos diferentes estão incluídos em carteiras diferentes. Por exemplo, espera-se que um conjunto de anuidades fixas de um único prêmio esteja em uma carteira diferente de um conjunto de contratos de vida a prazo.



Visão da KPMG - Identificação de carteiras

Muitas entidades possuem uma estrutura existente para reunir contratos para fins de relatórios internos e de gestão. Geralmente, as entidades vão querer iniciar sua avaliação do agrupamento da IFRS 17 neste nível. No entanto, isso só é possível se esses levantamentos de contratos atenderem à definição de uma carteira de contratos de seguros de acordo com a IFRS 17.

6.3

IFRS 17.17, BC129

Agrupamentos de contratos onerosos

Uma Companhia pode mensurar se os contratos são onerosos no reconhecimento inicial para conjuntos de contratos - ou seja, em um nível acima do nível do contrato individual - se tiverem informações razoáveis e suportáveis para concluir que um conjunto de contratos estará no mesmo grupo. Se não puder corroborar uma conclusão, a Companhia determina o grupo considerando os contratos individuais.



Visão da KPMG - Agrupamento de contratos onerosos

Geralmente, as entidades poderão identificar contratos potencialmente onerosos no reconhecimento inicial. As entidades geralmente comercializam contratos de forma a gerar uma margem de lucro e, caso contrário, isso geralmente se deve a um motivo identificável - por exemplo, como meio de conquistar participação de mercado quando um novo produto é lançado, devido a pressões competitivas ou quando a regulamentação limita o prêmio que pode ser cobrado (consulte também a [Seção 6.5](#)). Os contratos identificados como potencialmente onerosos têm a maior probabilidade de serem onerosos no reconhecimento inicial ou têm uma possibilidade significativa de se tornarem onerosos após o reconhecimento inicial.

Após identificar contratos potencialmente onerosos, uma Companhia precisará identificar esses contratos ou conjuntos de contratos que são, de fato, onerosos no reconhecimento inicial.

Identificar contratos onerosos pode ser mais desafiador quando, por exemplo:

- os contratos individuais dentro de uma carteira têm um preço diferente da tarifa padrão ou da matriz de preços utilizada para essa carteira;
- uma carteira inclui diferentes práticas de subscrição que afetam a rentabilidade de contratos individuais;
- os contratos têm características únicas - por exemplo, benefícios diferentes; ou
- os contratos são comercializados e vendidos por meio de diferentes canais de distribuição que afetam a rentabilidade dos contratos individuais.

Em muitos casos, uma Companhia pode considerar se tem informações razoáveis e suportáveis para concluir que um conjunto de contratos estará no mesmo grupo para completar a avaliação em um nível superior ao dos contratos individuais. Se essa informação não existe, então ela medirá os contratos individualmente para concluir se eles são onerosos no reconhecimento inicial.

Uma vez que uma Companhia identificou os contratos individuais e conjuntos de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, esses contratos formarão um grupo (consulte também as [Seções 6.5 e 6.6](#) abaixo). Em seguida, ela estimará os fluxos de caixa de cumprimento para determinar o passivo da cobertura remanescente e a perda que será reconhecida no resultado daquele grupo de contratos.

6.4

Agrupamento de contratos que não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente

[IFRS 17.17, BC129](#)

De acordo com a avaliação para determinar se os contratos são onerosos no reconhecimento inicial, uma Companhia pode avaliar se os contratos não têm uma possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente para conjuntos de contratos - ou seja, em um nível superior ao nível do contrato individual - se tiver informações razoáveis e suportáveis para concluir que um conjunto de contratos estará no mesmo grupo. Se não for possível corroborar essa conclusão, a Companhia determina o grupo avaliando os contratos individuais.

[IFRS 17.19, BC130](#)

Uma Companhia determina quais contratos não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos:

- utilizando informações sobre as estimativas fornecidas pelo relatório interno da Companhia; e
- com base na probabilidade de mudanças nas premissas que, se ocorressem, resultariam em contratos onerosos.

Uma Companhia não desconsidera as informações fornecidas pelos seus relatórios internos sobre os efeitos das mudanças nas premissas em diferentes contratos e a possibilidade de serem onerosos. No entanto, não é necessário levantar informações adicionais além dos seus relatórios internos sobre os efeitos das mudanças nas premissas em contratos diferentes.

Esses contratos são agregados a um segundo grupo. Uma vez que este grupo foi identificado, os demais contratos, se houver, estão incluídos em um grupo dos demais contratos na carteira.



Visão da KPMG - Agrupamento de contratos que não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente

As entidades terão de exercer um julgamento ao determinar o que é considerado uma possibilidade significativa de os contratos se tornarem onerosos no futuro.

Um contrato se tornará oneroso em períodos subsequentes se as mudanças nas premissas sobre estimativas de fluxos de caixa futuros relacionados a cobertura de seguro futura antes do sinistro ser incorrido resultarem em uma CSM de zero.

As entidades precisarão identificar essas premissas que são mais sensíveis a mudanças que poderiam reduzir significativamente a CSM. Elas também precisarão identificar contratos com baixos níveis de rentabilidade no reconhecimento inicial, pois, para esses contratos, pequenas mudanças nas premissas poderiam resultar neles se tornarem onerosos.

Espera-se que os contratos que são altamente rentáveis ou rentáveis com uma sensibilidade relativamente baixa às mudanças nas premissas sobre seu desempenho futuro ao longo da sua vida restante tenham menos risco de se tornarem onerosos.

As mudanças nas premissas que podem afetar a situação econômica global de um contrato podem não resultar em um contrato oneroso de acordo com a IFRS 17. Por exemplo, as mudanças nas taxas de juros para contratos não participantes não afetam a CSM. Portanto, essas mudanças não podem fazer com que o contrato se torne oneroso.

Espera-se que a avaliação seja baseada em relatórios internos e não pode ignorar informações sobre o efeito das mudanças nas premissas sobre a possibilidade de os contratos se tornarem onerosos. Isso pode ser avaliado por meio de análises de sensibilidade, com foco nas características e riscos do produto.

6.5

Restrições regulatórias

Se a aplicação dos requisitos de nível de agregação nas [seções 6.1-6.4](#) acima resultassem em contratos de uma carteira caírem em diferentes grupos apenas porque a lei ou regulamentação restringe especificamente a capacidade prática da Companhia para definir preços ou níveis de benefícios diferentes para segurados com características diferentes, então, a Companhia pode incluir esses contratos no mesmo grupo.

Esta isenção aplica-se apenas quando há uma restrição específica imposta por uma lei ou regulamento. Ela não está disponível quando uma Companhia estabelece um preço para os contratos sem características distintivas pois:

- considera que o uso dessa característica pode resultar em uma lei ou regulamento que proíba a sua utilização no futuro ou porque não considera que ele vá cumprir um objetivo de política pública (algumas vezes chamado de 'auto-regulamentação');

- a lei ou regulamento em uma jurisdição vizinha proíbe explicitamente a diferenciação dessa característica específica; ou
- a diferenciação com base nessa característica pode ter um efeito negativo na marca e na reputação da Companhia.

IFRS 17.20

Esta isenção não pode ser aplicada por analogia a outros itens.



Visão de KPMG - Restrições regulatórias

Esta isenção efetivamente significa que as seguradoras não precisam reconhecer um grupo de contratos onerosos se o *único* motivo pelo qual esses contratos são onerosos de acordo com a IFRS 17 é uma restrição regulatória específica na determinação dos preços ou níveis de benefícios de uma forma que reflete uma diferença nas características dos segurados.

No entanto, as entidades ainda precisam considerar:

- se outras características que não são limitadas por lei ou regulamento para os contratos em questão são diferenciadas - elas não podem ser ignoradas na aplicação do nível de requisitos de agregação; e
- que os contratos emitidos com mais de um ano de diferença sejam incluídos em grupos diferentes (consulte a [Seção 6.6](#)).

6.6

Maior desagregação

IFRS 17.21

Uma Companhia é autorizada a desagregar suas carteiras de contratos de seguro em mais do que os três grupos descritos acima. Por exemplo, ela pode dividir uma carteira em um maior número de grupos de contratos que são:

- onerosos no reconhecimento inicial, se os relatórios internos da Companhia fornecerem informações em um nível mais detalhado sobre a medida na qual os contratos são onerosos; e
- não onerosos no reconhecimento inicial, se os seus relatórios internos fornecerem informações que diferenciem os diferentes níveis de rentabilidade ou diferentes possibilidades de os contratos se tornarem onerosos após o reconhecimento inicial.

IFRS 17.22

Uma Companhia não pode incluir contratos emitidos com mais de um ano de diferença no mesmo grupo. Portanto, cada carteira é desagregada em cortes anuais, ou cortes consistindo em períodos de menos de um ano.

IFRS 17.23

Um grupo de contratos abrange um único contrato se esse for o resultado da aplicação dos princípios discutidos ao longo deste capítulo.



Exemplo 4 - Grupos desagregadores

A Entidade H identifica sua linha de negócios de seguro de vida universal como uma carteira de contratos de seguro de acordo com a IFRS 17. Esta carteira é composta por dois tipos de contratos.

- *Vida única universal com prêmio único:* Um contrato de seguro de vida que cobre um segurado individual e paga um benefício de morte se ele morrer durante o período de cobertura.
- *Vida conjunta universal com prêmio único:* Um contrato de seguro de vida que abrange dois segurados individuais e paga um benefício de morte se um deles morrer durante o período de cobertura, após o qual a apólice termina.

Para relatórios internos, os dados e informações sobre essa carteira são segregados pelos diferentes tipos de contratos. Portanto, as informações são fornecidas - e estão disponíveis para serem monitoradas e analisadas - separadamente para cada tipo de produto.

A disponibilidade e uso de dados específicos do produto para fins de gerenciamento interno resulta na identificação da Companhia cujos contratos são onerosos no reconhecimento inicial e sua probabilidade de se tornarem onerosos após o reconhecimento inicial.

Considerando que esses dados estão prontamente disponíveis, H decide realizar sua avaliação de agrupamento em um nível de produtos, em vez de em um nível de carteiras.

Portanto, H determina que desagregará cada *tipo de produto* em cortes anuais de:

- contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, se houver;
- contratos que, no reconhecimento inicial, não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos, se existirem; e
- quaisquer contratos remanescentes na carteira.



Visão da KPMG - Divisão de uma carteira em cortes anuais

Limitação dos grupos a contratos emitidos com um prazo de um ano ou menos:

- elimina a possibilidade de uma Companhia criar uma CSM que seja eterno - ou seja, um grupo aberto de negócios novos e existentes; e
- melhora a transparência da rentabilidade no conjunto de demonstrações financeiras de uma Companhia, considerando que, em geral, os contratos com rentabilidade similar serão agrupados.

Ao longo da vida de uma carteira de contratos, isso resultará em potencialmente muitos grupos para a mesma carteira de contratos. Por exemplo, uma nova carteira de contratos de seguro com um período de cobertura de 20 anos pode ser composta por três grupos durante o primeiro ano de vigência. Assumindo que tudo mais permaneça igual, após 10 anos, a carteira poderia ser constituída por 30 grupos de contratos.

Embora o número de grupos aumentará à medida que as carteiras envelhecerem, muitas entidades atualmente acompanham alguns aspectos dos seus contratos de seguro por faixa de tempo, ano de emissão ou ano de subscrição. Essas entidades poderão tirar proveito das suas capacidades existentes ao aplicar os requisitos da IFRS 17 por grupo. Por exemplo, as

entidades que atualmente agrupam seus negócios por ano de emissão para que as premissas possam ser bloqueadas no início podem aproveitar essas informações ao aplicar a IFRS 17.

O agrupamento de contratos com base em cortes anuais exigirá que as entidades apliquem uma nova avaliação de agregação para novos negócios a cada ano. Espera-se que as entidades tirem proveito de suas decisões de agrupamento passadas e determinem se a divisão aplicada no ano passado também se aplicaria ao novo negócio nessa carteira. Ao fazer essa avaliação, as entidades devem considerar a avaliação das diferenças entre o ano corrente e passado para preços, benefícios e garantias oferecidas, comissões e custos de distribuição.



Visão da KPMG - Nível de agregação - Interação entre contratos em diferentes grupos

IFRS 17.22, BC138

O requisito de os grupos serem limitados a períodos de um ano ou menos é baseado nos valores a serem reportados, não necessariamente na metodologia utilizada para chegar a esses valores. Portanto, poderia ser possível que uma Companhia não precisasse restringir os grupos dessa forma para atingir o mesmo resultado contábil em algumas circunstâncias. Por exemplo, para contratos em grupos que compartilham integralmente os riscos com contratos em outro grupo, os grupos em conjunto darão os mesmos resultados que uma única carteira combinada que compartilha os riscos.

Uma Companhia que considere quaisquer desvios em relação ao corte anual precisa demonstrar que qualquer outro método de mensuração aplicado atingirá os mesmos resultados contábeis que a aplicação dos requisitos de corte anual estabelecidos acima.

6.6.1

Formação de grupos em todos os períodos de apresentação de relatórios

IFRS 17.22, 28

Ao reconhecer um grupo de contratos em um período de apresentação de relatórios, uma Companhia inclui apenas os contratos que foram emitidos até a data dos relatórios. No entanto, ela pode emitir mais contratos em um grupo após a data de reporte, desde que o grupo esteja limitado a contratos emitidos com uma duração não superior a um ano.

IFRS 17.B73

Para a determinação da taxa de desconto no reconhecimento inicial, as entidades são autorizadas a usar taxas de desconto médias ponderadas durante o período durante o qual os contratos no grupo são emitidos.

IFRS 17.28

Quando uma Companhia adiciona contratos a um grupo existente em um novo período de reporte, isso pode resultar em uma mudança nas taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial. Nesse caso, a Companhia aplica uma taxa de desconto média ponderada revisada desde o início do período de reporte em que os novos contratos são adicionados ao grupo.

IFRS 17.B137, BC236

Se a Companhia publicar relatórios intermediários, não pode alterar o tratamento das estimativas contábeis feitas nas demonstrações financeiras intermediárias anteriores ao aplicar esta norma nas demonstrações contábeis intermediárias subsequentes ou no relatório financeiro anual.



Visão da KPMG - Cortes anuais e relatórios intermediários

Os grupos determinados por uma Companhia para fins de mensuração inicial e posterior serão considerados grupos abertos. Portanto, contratos ou conjuntos de contratos podem ser adicionados ao grupo para um período não superior a um ano.

As entidades podem fechar um grupo de contratos após um período inferior a um ano. Dessa forma, algumas podem considerar o fechamento de um grupo em uma base mais frequente do que anual se apresentam relatórios financeiros intermediários, ou mensuram e avaliam seu desempenho com base em grupos trimestrais.

6.7

Nível de agregação utilizado para a estimativa

IFRS 17.24

Ao mensurar grupos de contratos, uma Companhia pode estimar os fluxos de caixa de cumprimento em um nível de agregação maior do que um grupo ou carteira, desde que possa incluir os fluxos de caixa de cumprimento apropriados no grupo que está mensurando ao alojar essas estimativas para seus grupos de contratos.



Visão da KPMG - Interação entre o nível de mensuração e o nível de desenvolvimento de estimativas

Uma Companhia é autorizada a determinar o valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros, taxas de desconto e o ajuste para o risco não financeiro em um nível superior a um grupo ou carteira, desde que possa alojar essas estimativas a grupos de contratos, de maneira que os fluxos de caixa de cumprimento adequados possam ser incluídos na mensuração no nível do grupo.

Muitas entidades determinarão os fluxos de caixa de cumprimento de grupos usando estimativas determinadas em um nível mais alto do que o grupo para algumas estimativas, já que métodos similares são usados atualmente. No entanto, uma Companhia que utiliza os grupos da IFRS 17 pela primeira vez pode precisar desenvolver ou atualizar suas capacidades de alocação para poder alojar as estimativas no nível do grupo, que pode ser mais granular.



As entidades terão de equilibrar os benefícios de agrregar grandes volumes de dados de contratos, na medida do possível, com a complexidade de estabelecer e manter metodologias de agregação que cumpram a IFRS 17.

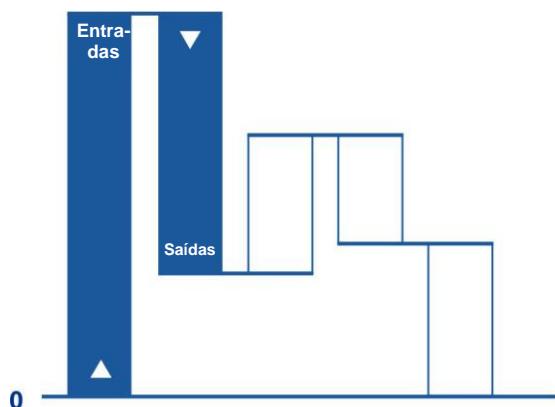
Algumas entidades podem já ter sistemas de avaliação atuarial que apoiam, ou têm a capacidade de apoiar, mensurações em um nível granular, incluindo, em alguns casos, o nível de contrato individual. Consequentemente, pode ser mais fácil para essas entidades determinar os fluxos de caixa de cumprimento em um nível inferior aos grupos exigidos pela IFRS 17 e agragar a mensuração a um nível de grupo.

No entanto, algumas entidades podem atualmente realizar avaliações de políticas em um nível de carteira ou um nível agregado que não estão alinhados com os requisitos de agrupamento da IFRS 17. Isso pode significar que mudanças significativas na metodologia de sistemas, dados ou avaliação são necessárias para apoiar a mensuração dos fluxos de caixa de cumprimento.

7 Fluxos de caixa futuros

O primeiro passo para medir um grupo de contratos de seguro é desenvolver estimativas de fluxos de caixa futuros.

7.1 Estimar fluxos de caixa futuros



1 Fluxos de caixa futuros

Estimativas atuais, explícitas, não tendenciosas e ponderadas pela probabilidade dos fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo.

IFRS 17.24, 33

A IFRS 17 exige que as estimativas de fluxos de caixa futuros de um grupo de contratos de seguro:

- incorporem todas as informações razoáveis e suportáveis disponível sem custos ou esforços indevidos sobre o valor, momento e incerteza desses fluxos de caixa futuros de forma imparcial;
- incluem todos os fluxos de caixa futuros dentro dos limites de cada contrato no grupo;
- refletem a perspectiva da Companhia, desde que, quando relevante, as estimativas sejam consistentes com os preços observáveis de mercado; e
- sejam atuais e explícitas.

Os fluxos de caixa futuros podem ser estimados em um maior nível de agregação e, em seguida, atribuídos a grupos de contratos.

Essas características levantam as seguintes questões, que serão discutidas neste capítulo.

- Como os diferentes resultados possíveis são incorporados nas estimativas?
- Que fluxos de caixa são incluídos nas estimativas?
- Quais informações são utilizadas para realizar as estimativas?

7.2

Incorporação de resultados possíveis diferentes

IFRS 17.33, BC150

O requisito de que as estimativas incorporem todas as informações razoáveis e suportáveis sem custos ou esforços indevidos sobre o valor, momento e incerteza dos fluxos de caixa futuros é cumprido estimando o valor esperado de todos os resultados possíveis, ou seja, utilizando a média ponderada da probabilidade. O ajuste de risco para risco não financeiro é incluído explicitamente como um componente separado da mensuração. Para mais informações sobre o ajuste de risco para risco não financeiro, consulte o [Capítulo 9](#).

IFRS 17.B38

O valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros é determinado por:

- desenvolver uma série de cenários que reflita toda a gama de resultados possíveis, nos quais cada cenário especifique:
 - o valor e o momento dos fluxos de caixa para um determinado resultado; e
 - a probabilidade estimada do resultado; e
- aplicando a cada cenário:
 - um fator de desconto para determinar o valor presente; e
 - uma ponderação baseada na probabilidade estimada do resultado.

O objetivo não é chegar a um resultado mais provável ou a um resultado mais provável do que não para os fluxos de caixa futuros.

IFRS 17.B40

Os cenários desenvolvidos excluem possíveis sinistros com base em possíveis contratos futuros e incluem estimativas imparciais da probabilidade de perdas catastróficas nos contratos existentes.

IFRS 17.B39

Ao considerar o conjunto completo de resultados possíveis, o objetivo é incorporar todas as informações razoáveis e suportáveis sem custos ou esforços indevidos de forma imparcial, em vez de identificar todos os cenários possíveis. Na prática, não é necessário gerar cenários explícitos ao determinar a média se a estimativa resultante for consistente com esse objetivo.

Portanto, pode ser apropriado utilizar um pequeno número de parâmetros, ou uma modelagem relativamente simples, quando o resultado da mensuração estiver dentro de uma faixa aceitável de precisão. No entanto, é provável que seja necessária uma modelagem estocástica mais sofisticada quando os fluxos de caixa e suas probabilidades são gerados por fatores subjacentes complexos - por exemplo, para fluxos de caixa gerados por opções inter-relacionadas com a cobertura do seguro.

IFRS 17.B37

As informações que estão disponíveis no próprio sistema de informação de uma Companhia são consideradas disponíveis sem custos ou esforços indevidos.



Visão da KPMG - Implicações de usar o modelo de valor presente esperado

As seguradoras elaboram projeções de fluxos de caixa para diferentes produtos de diferentes maneiras, o que pode ser impulsionado por diversos fatores, incluindo:

- a complexidade e diversidade dos fatores subjacentes;
- a diversidade de sistemas de avaliação e modelos utilizados; e
- se os produtos foram adquiridos em uma combinação de negócios ou por meio de uma transferência de carteira.

Uma Companhia pode precisar avaliar se tem projeções de fluxos de caixa que cumprem os objetivos estabelecidos na [Seção 7.1](#). Recursos significativos poderão ser necessários para desenvolver e implementar novas metodologias visando desenvolver projeções de fluxos de caixa ou modificar as projeções existentes para atingir os objetivos.

Atualizações de modelos que podem ser necessárias

Se, por exemplo, uma Companhia atualmente utiliza um modelo de avaliação que não atribui valor a:

- opções embutidas; ou
- garantias que não têm ‘valor intrínseco’, pois atualmente estão ‘fora do dinheiro’ (sob a perspectiva do segurado),

então a Companhia precisaria adaptar seu modelo para abordar o valor intrínseco e o valor no tempo dessas opções ou garantias. Isso ocorre, pois o modelo de valor presente esperado considera *todos* os cenários possíveis, o que inclui a possibilidade de que a opção terá valor intrínseco no futuro.

Outro exemplo é um modelo que assume uma probabilidade de 100 por cento de que um segurado exercerá uma opção de resgate quando o valor de resgate for superior ao valor presente dos benefícios esperados. Este modelo precisaria ser atualizado para refletir a possibilidade de o segurado não exercer a opção.

Contratos de ramos elementares

As estimativas de pagamentos futuros sobre contratos de ramos elementares atualmente estão baseadas principalmente na projeção de dados de sinistros históricos. Embora o objetivo dessas estimativas seja determinar a provisão para perdas e potencialmente diversos resultados, elas podem não gerar os mesmos resultados que o cálculo de uma média usando estimativas de probabilidades.

O uso dessas abordagens ainda pode ser apropriado de acordo com a IFRS 17, desde que a estimativa resultante seja consistente com o objetivo de mensuração. Se esse método for utilizado, uma Companhia terá de mostrar que a mensuração resulta em uma resposta que está dentro de um intervalo aceitável de precisão. Contudo, é improvável que essas abordagens atinjam o objetivo da mensuração, se incluírem o conservadorismo visando um resultado mais provável ou mais provável do que não, ou ignorarem alguns eventos futuros incertos cobertos pelos contratos - por exemplo, catástrofes naturais significativas.

7.3

Fluxos de caixa incluídos nas estimativas

7.3.1

IFRS 17.33, B61

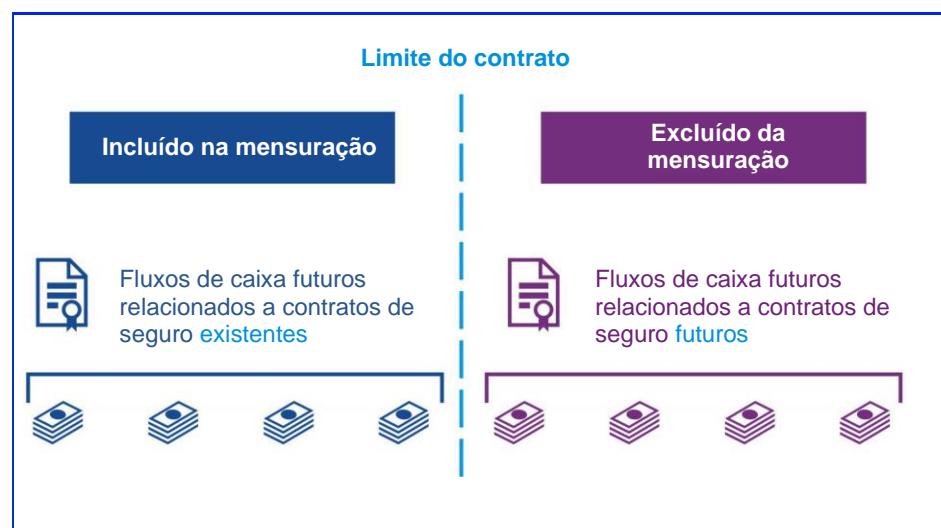
IFRS 17.35, BC164

A importância do limite do contrato

A mensuração de um grupo de contratos de seguro inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro do limite de cada contrato no grupo.

O limite do contrato distingue os fluxos de caixa futuros que se relacionam com os contratos de seguro existentes daqueles que se relacionam a contratos de seguros futuros.

O limite do contrato é reavaliado em cada data de reporte e, portanto, pode mudar ao longo do tempo.



IFRS 17.34

Os fluxos de caixa estão dentro do limite do contrato se forem decorrentes de direitos e obrigações substanciais que existem durante o período de reporte no qual a Companhia:

- puder obrigar o segurado a pagar os prêmios; ou
- existe a obrigação substantiva de fornecer ao segurado serviços de contrato de seguro.

Esta obrigação substantiva termina quando:

- a entidade tem a 'capacidade prática' de reavaliar os riscos de um determinado segurado e pode definir um preço ou nível de benefícios que reflete integralmente esses riscos reavaliados; ou
- ambas as condições a seguir são atendidas:
 - a Companhia tem a 'capacidade prática' de reavaliar o risco do portfólio de contratos de seguro que contém o contrato e pode definir um preço ou nível de benefícios que reflete integralmente o risco dessa portfólio; e
 - a precificação dos prêmios até a data da reavaliação não leva em consideração os riscos relativos a períodos posteriores à data da reavaliação.

Uma Companhia tem a ‘capacidade prática’ de estabelecer um preço na data de renovação que reflete plenamente os riscos no contrato a partir dessa data, quando não está restrita a:

- estabelecer o mesmo preço que definiria para um novo contrato emitido nessa data com as mesmas características que o contrato existente;
- alterar os benefícios para ser consistente com o preço que ela irá cobrar; ou
- estabelecer um preço para um contrato individual que reflita as mudanças gerais nos riscos em uma carteira de contratos de seguro, mesmo que o preço estabelecido para cada segurado individual não reflita a mudança de risco para esse segurado específico.

Ao determinar o limite do contrato, uma Companhia considera os seus direitos e obrigações substantivos - sejam eles decorrentes de contratos, leis ou regulamentos - e desconsidera termos que não têm substância comercial.



Visão da KPMG - Análise da essência de uma restrição sobre a capacidade da Companhia de reprecificar o contrato

Quando uma Companhia tem a capacidade prática de reavaliar os riscos de um contrato de seguro existente, mas está restrita à reprecificação do contrato para refletir essa reavaliação, o contrato ainda vincula a Companhia, e seus fluxos de caixa relacionados estão dentro do limite do contrato existente. No entanto, se a restrição não tiver essência comercial, o contrato não vincula a Companhia.

Portanto, a essência da restrição deve ser analisada para determinar se o contrato vincula a Companhia.

Em algumas jurisdições, o reajuste de preço das renovações pode estar sujeito a revisão e/ou aprovação regulamentar, ou só pode ser feito dentro de certas limitações. As entidades terão de considerar cuidadosamente a essência dessas restrições para concluir se elas vinculam a Companhia.

Essa avaliação é feita na data de reporte dos relatórios. Portanto, essas restrições podem alterar o limite do contrato ao longo do tempo.

Uma Companhia precisará estabelecer processos para identificar quando há uma alteração na avaliação anterior da substância comercial de uma restrição.



Visão de KPMG - Implicações para certos contratos

Contratos de seguro de vida

Alguns contratos de seguro de vida permitem que a seguradora reprecifique uma carteira de contratos após o início para refletir mudanças de risco - por exemplo, determinados contratos de seguro de vida a termo. Atualmente, a maioria desses contratos é contabilizada como contratos de longa duração.

A IFRS 17 pode restringir o limite atual do contrato para esses contratos. Se isso ocorrer, uma Companhia terá de rever sua abordagem para gerar projeções de fluxos de caixa para refletir o novo limite do contrato.

Contratos de seguros saúde

Os contratos de seguro saúde podem permitir que uma Companhia reprecifique um contrato com base na experiência geral do mercado - por exemplo, experiência de morbidade - mas não permite reavaliar os riscos relacionados à saúde do segurado.



Visão de KPMG - Implicações para certos contratos

Nesse caso, pode parecer que o contrato vincula a Companhia, exigindo que ela forneça cobertura sem poder subscrever o contrato novamente. No entanto, se a Companhia puder fixar um preço para o contrato que reflete as mudanças globais nos riscos em uma carteira de contratos de seguro, considera-se que ela tem a capacidade prática de estabelecer um preço que reflete plenamente os riscos no contrato a partir dessa data.

Isso significa que o limite do contrato para muitos contratos de seguro saúde pode não se estender além da próxima data de reavaliação.

7.3.2

IFRS 17.B65, BC168

Fluxos de caixa que estão no limite do contrato

Os fluxos de caixa dentro do limite de um contrato de seguro são aqueles que se relacionam diretamente com o cumprimento do contrato e incluem aqueles sobre os quais a Companhia possui descrição, incluindo os seguintes.

Fluxos de caixa	Exemplos
Prêmios e quaisquer outros custos especificamente debitáveis do segurado	<ul style="list-style-type: none">- Ajustes de prêmios- Prêmios pagos em parcelas- Quaisquer fluxos de caixa adicionais resultantes desses prêmios
Pagamentos para, ou em nome de um segurado.	<ul style="list-style-type: none">- Sinistros ocorridos que ainda não foram pagos- Sinistros ocorridos que ainda não foram reportados- Sinistros futuros- Pagamentos que variam dependendo dos retornos sobre itens subjacentes
Custos de prestação dos benefícios em dinheiro	<ul style="list-style-type: none">- Substituição de artigos roubados
Pagamentos como fiduciária para cumprir as obrigações fiscais do segurado	<ul style="list-style-type: none">- Pagamento do imposto sucessório ou imposto sobre herança
Potenciais entradas de caixa de recuperações de sinistros, desde que não tenham sido reconhecidas como um ativo separado	<ul style="list-style-type: none">- Recuperação e sub-rogação
Impostos e taxas baseados em transações que surgem diretamente de contratos de seguro existentes ou são atribuíveis a eles	<ul style="list-style-type: none">- Impostos sobre o prêmio- Impostos sobre o valor agregado e impostos sobre bens e serviços- Taxas de serviço de incêndio- Avaliações de fundos de garantia

Fluxos de caixa	Exemplos
Pagamento para, ou em nome de um segurado resultante de derivativos que não estão separados do contrato	<ul style="list-style-type: none"> – Opções e garantias embutidas no contrato
Fluxos de caixa de aquisição de seguros atribuíveis à carteira de contratos	<ul style="list-style-type: none"> – Consulte 7.3.4
Custos de tratamento de sinistros - investigação, processamento e resolução de sinistros	<ul style="list-style-type: none"> – Honorários advocatícios e de ajustadores de perdas – Custos internos de investigar sinistros e processar pagamentos de sinistros
Custos de administração e manutenção das apólices	<ul style="list-style-type: none"> – Custos de cobrança de prêmios – Custos de tratamento de mudanças nas apólices - por exemplo, conversões – Comissões recorrentes que se espera pagar a intermediários caso o segurado continuar pagando prêmios dentro dos limites do contrato de seguro
Atribuição de despesas gerais fixas e variáveis diretamente atribuíveis ao cumprimento de contratos de seguro	<p>São alocados a contratos ou grupos que utilizam métodos sistemáticos, racionais e aplicados consistentemente a todos os custos com características semelhantes.</p> <p>Os mesmos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> – contabilidade – recursos humanos – TI e suporte – depreciação de edifícios, aluguel, manutenção e utilidades
Custos em que a entidade incorrerá: <ul style="list-style-type: none"> – realizando atividade de investimento, na medida em que a entidade realiza essa atividade para otimizar a cobertura de seguro – proporcionando serviços de retorno de investimento para segurados de contratos de seguro sem recursos de participação direta – fornecendo serviços de retorno de investimento para segurados de contratos de seguro sem características de participação direta 	<p>As atividades de investimento são aquelas que aumentam os benefícios da cobertura de seguro se a entidade realizar essas atividades com a expectativa de gerar um retorno de investimento do qual os segurados se beneficiarão se ocorrer um evento segurado.</p> <p>Esses custos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Custos de gestão de certos investimentos.



Fluxos de caixa	Exemplos
 Quaisquer outros custos especificamente cobrados do segurado nos termos do contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos e recebimentos de imposto de renda especificamente cobrados do segurado.

7.3.3

Fluxos de caixa que estão fora do limite do contrato

IFRS 17.B66

Os fluxos de caixa que não estão incluídos nas estimativas de fluxos de caixa futuros são:

- Fluxos de caixa relacionados aos seguintes itens (uma vez que são contabilizados separadamente):
 - retornos sobre investimentos;
 - componentes separados do contrato de seguro;
 - contratos de resseguros mantidos; e
 - pagamentos ou recebimentos de impostos sobre o rendimento que a Companhia não paga ou recebe a título fiduciário ou que não são especificamente devidos ao segurado nos termos do contrato.
- Fluxos de caixa relacionados a custos que não são diretamente atribuídos à carteira de contratos de seguro - por exemplo, desenvolvimento de produtos e custos de treinamento.
- Fluxos de caixa decorrentes de valores anormais de mão-de-obra desperdiçada ou de outros recursos usados para cumprir o contrato.
- Fluxos de caixa entre os diferentes componentes da Companhia emissora de relatórios nos quais o valor a ser pago aos segurados não é alterado - como de fundos de segurados e fundos de acionistas.
- Fluxos de caixa que podem surgir de contratos de seguro futuros - por exemplo, aqueles que estão fora do limite dos contratos de seguro existentes.

7.3.4

Fluxos de caixa de aquisição de seguros

IFRS 17.B65(e), A

Os fluxos de caixa de aquisição de seguros ("IACF", acrônimo do inglês) estão dentro do limite de um contrato de seguro. Eles surgem da venda, subscrição e início de um grupo de contratos de seguro.

Esses fluxos de caixa devem ser diretamente atribuíveis a uma carteira de contratos de seguro a qual o grupo pertence. Os fluxos de caixa que não são diretamente atribuíveis a *grupos ou contratos de seguro individuais* dentro da carteira estão incluídos.

IFRS 17.BC182-BC183

Fluxos de caixa de aquisição de seguros:

- podem surgir internamente - por exemplo, no departamento de vendas - ou externamente - por exemplo, usando agentes de vendas externos;
- incluem não apenas os custos incrementais dos contratos de seguro de origem, mas também outros custos diretos e uma proporção dos custos indiretos incorridos na originação de contratos de seguro; e
- incluem fluxos de caixa relacionados a esforços de aquisição bem e mal sucedidos.



A visão geral a seguir fornece detalhes sobre as implicações contábeis dos requisitos do modelo de mensuração geral para fluxos de caixa de aquisição de seguros.



Momento e direcionador

1 Antes do reconhecimento do contrato de seguro relacionado

Ocorrência de IACF ou de responsabilidade para pagar IACF¹

2 Reconhecimento inicial

O contrato de seguro relacionado atende aos requisitos de reconhecimento

3 Data de reporte - Realocação

Mudanças nas premissas usadas no método de alocação

4 Data de reporte - Teste de recuperabilidade de duas fases

Fatos e circunstâncias indicam redução ao valor recuperável

5 Data de reporte - Reversão de redução ao valor

As condições de redução ao valor recuperável não existem mais ou melhoraram

Implicação contábil

Alocar IACF para grupos existentes e futuros de contratos de seguro usando um método sistemático e racional

Reconhecer um ativo para IACF para cada grupo relacionado de contratos de seguro

Desreconhecer parte relacionada do ativo para IACF

O ativo IACF desreconhecido é deduzido da CSM do grupo de contratos relacionado

Revisar a alocação de valores do IACF aos grupos para refletir quaisquer mudanças nas premissas que determinam as entradas para o método de alocação usado

Teste de nível 1 para grupos reconhecidos: reduzir o valor contábil de cada ativo para IACF de modo que não exceda as entradas de caixa líquidas esperadas para o grupo relacionado e reconhecer uma perda por redução ao valor recuperável no resultado

Teste de nível 2 para grupos de renovação: reduzir o valor contábil do ativo para IACF na medida em que a entidade espera que a IACF exceda as entradas de caixa líquidas para renovações esperadas e reconhecer a perda por redução ao valor recuperável no resultado²

Notas

1. A IACF também pode ocorrer durante ou após o reconhecimento inicial. Nesse caso, eles devem ser alocados para grupos reconhecidos e de renovação futura. No entanto, nenhum ativo é reconhecido para IACF porque os fluxos de caixa reduzem efetivamente o CSM do grupo reconhecido de contratos relacionados.
2. A menos que (parte) o excesso já tenha sido reconhecido no teste de nível 1.

IFRS 17.28B-C, 33

Uma Companhia reconhece um ativo ou passivo para quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros relativo a um grupo de contratos de seguro que ele paga ou recebe antes do grupo ser reconhecido. Esses ativos e passivos são desreconhecidos quando o grupo de contratos de seguro aos quais os fluxos de caixa estão alocados é reconhecido, como parte da determinação da CSM no reconhecimento inicial.

Consulte também o Capítulo 14 sobre a opção de política contábil disponível quando a abordagem de alocação de prêmio (PAA) é aplicada.

Se os fluxos de caixa de aquisição de seguro devem ser pagos após o grupo relacionado ser reconhecido, então eles são incluídos como parte dos fluxos de caixa de cumprimento desse grupo. Se forem pagos ou se a obrigação de os pagar for incorrida na data de reconhecimento inicial do grupo, então são efetivamente deduzidos da CSM nessa data.

IFRS 17.59(a)

Como uma exceção aos requisitos acima, uma entidade não é obrigada a reconhecer um ativo para os fluxos de caixa de aquisição de seguro se aplicar o PAA ao grupo relacionado de contratos e escolher como despesa os fluxos de caixa de aquisição de seguro à medida que são incorridos , consulte [14.3.1](#).

.IFRS 17.28A, B35A



Ao alojar fluxos de caixa de aquisição de seguro para grupos de contratos de seguro, as entidades precisam considerar, de forma imparcial , todas as informações razoáveis e suportáveis que estão disponíveis sem custo ou esforço indevido. Uma entidade aplica um método sistemático e racional para incluir fluxos de caixa de aquisição de seguros na mensuração de grupos:

- se forem diretamente atribuíveis a um grupo de contratos, então os aloca a esse grupo e aos grupos que incluirão contratos de seguro que se espera que surjam de renovações dos contratos de seguro nesse grupo; e
- se eles são diretamente atribuíveis a uma portfólio de contratos, mas não a um grupo de contratos ou contratos individuais, em seguida, aloca-os aos grupos existentes e futuros dentro desse portfólio.

IFRS 17.B35B



Em cada data de reporte, uma entidade revisa os valores dos fluxos de caixa de aquisição de seguro alocados a grupos de contratos de seguro para refletir quaisquer mudanças nas premissas que determinam os dados para o método de alocação usado. Uma entidade não altera os valores alocados a um grupo de contratos de seguro uma vez que todos os contratos tenham sido adicionados ao grupo.

IFRS 17.B35C



Se os contratos de seguro forem adicionados a um único grupo de contratos de seguro em mais de um período de reporte, uma entidade despreconhece a parte do ativo para os fluxos de caixa de aquisição de seguro que se relacionam com os contratos de seguro adicionados nesse período e continua a reconhecer um ativo para os fluxos de caixa de aquisição de seguro na medida em que o ativo se relaciona com contratos de seguro que se espera sejam adicionados ao grupo em um período de reporte futuro.

IFRS 17.28E, B35D



Em cada data de reporte, se os fatos e as circunstâncias indicarem que um ativo decorrente dos fluxos de caixa de aquisição de seguros pode ser deteriorado (*impaired*), então uma entidade:

- (a) reconhece uma perda permanente de modo que o valor contabilizado de cada ativo não exceda a entrada de caixa líquido esperado para o grupo relacionado; e
- (b) se o ativo se refere a grupos que se espera que surjam de renovações de contratos de seguro em um grupo, reconhece uma perda por redução ao valor recuperável na medida em que:
 - espera que os fluxos de caixa de aquisição de seguros excedam a entrada de caixa líquida para as renovações esperadas; e
 - o excesso ainda não foi reconhecido como uma perda por redução ao valor recuperável de acordo com(a).



Uma perda por redução ao valor recuperável previamente reconhecida é revertida em um período subsequente na medida em que a perda por redução ao valor recuperável tenha melhorado ou não exista mais.

Os requisitos para reconhecer um ativo para os fluxos de caixa de aquisição de seguro são relevantes quando o PAA é aplicado, a menos que a entidade tenha uma política contábil para contabilizar os fluxos de caixa de aquisição de seguro à medida que são incorridos. Consulte o [Capítulo 14](#) sobre a opção de política contábil disponível quando o PAA é aplicado.



Visão da KPMG - Tipos de custos incluídos nos fluxos de caixa da aquisição de seguros

Há uma diversidade na prática de acordo com a IFRS 4 sobre os tipos de custos e os valores identificados como custos de aquisição, de acordo com o tipo de contrato ou a jurisdição.

Muitas entidades realizaram uma análise para identificar seus custos de aquisição. Esta análise constituiu a base para o desenvolvimento de uma ampla variedade de métodos utilizados para estimar esses custos de acordo com a IFRS 4 - por exemplo, as partes dos fluxos de caixa de aquisição poderiam basear-se em:

- uma certa porcentagem do prêmio;
- custos diretos especificamente relacionados a um contrato individual; ou
- uma parte de todos os custos administrativos incorridos pela Companhia.

As entidades precisam revisar seus modelos para identificar e mensurar fluxos de caixa de aquisição, e alterá-los, se necessário, para garantir que cumpram os novos requisitos.



IFRS 17 vs IFRS 4 - Reconhecendo um ativo separado para custos de aquisição diferidos

Mudanças no modelo contábil

Alguns modelos contábeis existentes mensuram os passivos de seguros com base no montante do prêmio recebido, enquanto adiam o reconhecimento dos montantes relacionados a custos de aquisição. Esses custos de aquisição são tratados como um ativo separado que é amortizado ao longo da vida esperada do contrato. Esse valor normalmente está sujeito a testes de recuperabilidade.

Outros modelos requerem que as entidades reconheçam todos os custos de aquisições como uma despesa quando eles são incorridos ou para diferenciar entre custos de aquisição relacionados esforços para obter novos negócios bem e mal sucedidos.

A abordagem da IFRS 17 inclui os custos de aquisição de seguro na mensuração do passivo dos contratos de seguro, assim, reduzindo a CSM reconhecida no reconhecimento inicial. Esta abordagem aloca parte do prêmio para recuperar esses custos, de modo que tanto os custos e as receitas relacionadas são reconhecidos sobre os mesmos períodos e no mesmo padrão, com base na passagem do tempo.

A IFRS 17 exige que as entidades reconheçam um ativo para quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguro relacionados a um grupo de contratos de seguro existentes ou futuros que ela paga ou para passivos incorridos para os fluxos de caixa de aquisição a serem pagos antes do grupo ser reconhecido.



IFRS 17 vs IFRS 4 - Reconhecendo um ativo separado para custos de aquisição diferidos

Estes ativos serão sujeitos a teste de recuperação, se os fatos e circunstâncias indicam que os montantes podem estar deteriorados. Uma vez que o grupo relacionado de contratos de seguro seja reconhecido, o ativo é desreconhecido e os fluxos de caixa de aquisição de seguro são reconhecidos na mensuração da CSM.

Implicações

Isso significa que as entidades:

- continuam a identificar, alocar e mensurar os fluxos de caixa de aquisição;
- não apresentarão mais ativos de fluxo de caixa de aquisição de seguros separadamente dos contratos de seguro relacionados, uma vez que os contratos tenham sido reconhecidos;
- da mesma forma, apenas testarão a recuperabilidade desses ativos separadamente quanto a perdas por redução ao valor recuperável até que os contratos de seguro aos quais eles se relacionam sejam reconhecidos;
- que tenham reconhecido os fluxos de caixa de aquisição como despesas quando incorridos, precisarão adaptar seus sistemas para alocar esses fluxos de caixa aos respectivos grupos de contratos; e
- que reportam de acordo com as Normas IFRS, juntamente com outras estruturas de relatório, podem precisar aplicar duas definições e abordagens de mensuração diferentes para os fluxos de caixa de aquisição no futuro.

Uma entidade pode não experimentar essas complexidades se decidir contabilizar os custos de aquisição de seguro conforme eles são incorridos para contratos mensurados de acordo com o PAA; consulte o Capítulo 14.

As entidades podem experimentar:

- perdas maiores antes ou na emissão de novos negócios se atualmente diferir todos os custos, incluindo alguns que não seriam considerados no fluxo de aquisição de seguro diretamente atribuíveis a um portfólio de contratos na IFRS 17; ou
- perdas menores antes ou na emissão de novos negócios se atualmente reconhecem como despesa todos os custos de aquisição, ou todos os custos de aquisição relacionados a negócios malsucedidos, de acordo com suas políticas contábeis atuais.

7.3.5

Fluxos de caixa para segurados em um contrato que afeta ou é afetado por outros contratos

IFRS 17.B67-B71

Alguns contratos exigem que o segurado compartilhe os retornos de um conjunto específico de itens subjacentes com segurados de outros contratos. Além disso, esses contratos exigem que:

- o segurado assuma uma redução na sua participação nos retornos sobre os itens subjacentes em decorrência dos pagamentos exigidos aos outros segurados que participam desse grupo; ou
- os outros segurados assumam uma redução na sua participação nos retornos sobre os itens subjacentes como resultado de um pagamento exigido ao segurado.

Quando esses contratos estão em grupos diferentes, os fluxos de caixa para cada grupo refletem os efeitos acima na Companhia. Dessa forma, os fluxos de caixa de cumprimento de um grupo:

- incluem pagamentos decorrentes dos termos dos contratos existentes aos segurados de contratos em outros grupos; e
- excluem os pagamentos aos segurados no grupo que foram incluídos nos fluxos de caixa de cumprimento de outro grupo.

Para determinar os fluxos de caixa de cumprimento de grupos que afetam ou são afetados por contratos em outros grupos, diferentes abordagens práticas podem ser utilizadas. Se for possível identificar a mudança nos itens subjacentes e a mudança resultante nos fluxos de caixa apenas em um nível superior ao do grupo, os efeitos da mudança nos itens subjacentes são alocados a cada grupo de forma sistemática e racional.

Após toda a cobertura ter sido fornecida aos contratos em um grupo, os fluxos de caixa de cumprimento ainda podem incluir os pagamentos esperados para os segurados atuais em outros grupos ou a segurados futuros. Nesses casos, uma Companhia pode reconhecer e mensurar um passivo para os fluxos de caixa de cumprimento decorrentes de todos os grupos. Portanto, não é necessário continuar alocando esses fluxos de caixa de cumprimento a grupos específicos.



Visão da KPMG - Segurados futuros versus contratos de seguro futuros

IFRS 17.BC172

Conforme descrito no item 7.3.1, os fluxos de caixa que podem surgir de contratos de seguro futuros estão fora do limite dos contratos de seguro. No entanto, os fluxos de caixa para os segurados em contratos que afetam ou são afetados por outros contratos podem incluir pagamentos a segurados futuros no mesmo grupo ou em outros grupos. Isso é necessário, pois os termos contratuais de um contrato existente podem criar uma obrigação de a Companhia pagar valores aos segurados com base nos itens subjacentes. Considerando que os termos do contrato existente exigem que ele pague os valores, mesmo que ainda não saiba quando e a quem, esses fluxos de caixa serão incluídos no limite do contrato.

7.4

Informações utilizadas para fazer as estimativas

IFRS 17.B41

Uma Companhia estima as probabilidades e os valores dos pagamentos futuros nos contratos existentes com base em:

- informações sobre as características conhecidas ou estimadas dos contratos;
- informações sobre sinistros avisados e dados históricos sobre a própria experiência da Companhia, complementados por dados de outras fontes, se necessário; e
- informações de preços atuais, caso disponíveis.

IFRS 17.B41(c)

Uma Companhia ajusta suas informações históricas para refletir as condições atuais quando, por exemplo:

- as características da população segurada diferem daquelas da população na qual as informações históricas se baseiam;
- as tendências devem mudar - por exemplo, as tendências históricas não continuarão ou novas tendências surgirão; ou
- outras mudanças que podem afetar a relevância das informações históricas ocorrem - por exemplo, mudanças nos procedimentos de subscrição e de gerenciamento de sinistros.

IFRS 17.B41(d)

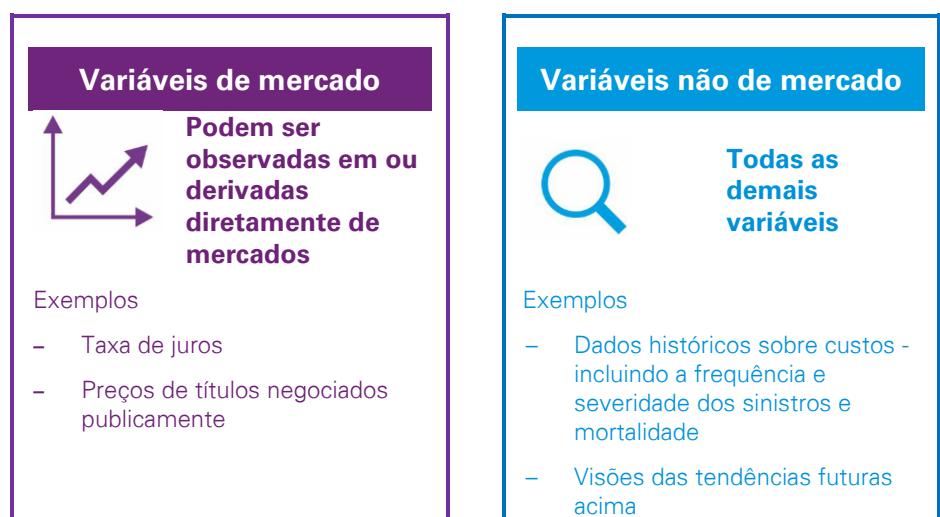
As informações atuais sobre os preços podem estar disponíveis para serem utilizadas como base para estimar fluxos de caixa futuros. Por exemplo, os preços de:

- transações de resseguro;
- instrumentos financeiros que cobrem riscos similares - por exemplo, títulos de catástrofe ou derivados climáticos; e
- transferências de carteiras.

Devemos prestar atenção ao ajuste desses preços para chegar aos fluxos de caixa que resultariam do cumprimento do contrato de seguro.

IFRS 17.33(b), B42

Estimativas dos fluxos de caixa futuros refletem a perspectiva da empresa, contanto que as estimativas de quaisquer variáveis relevantes do mercado sejam compatíveis com os preços de mercado observáveis para aquelas variáveis.



IFRS 17.B43

As variáveis de mercado geralmente dão origem a riscos financeiros e as variáveis não relacionadas ao mercado geralmente dão origem a riscos não financeiros. No entanto, existirão casos nos quais isso não é válido - por exemplo, taxas de juros que não podem ser observadas ou extraídas diretamente dos mercados.

7.4.1

IFRS 17.B44

Variáveis de mercado

Estimativas das variáveis do mercado financeiro que sejam tão consistentes quanto possívels com os preços de mercado observáveis na data de reporte dos relatórios. Uma Companhia deve maximizar o uso dessas informações em vez de substituir suas próprias estimativas.

Quando as variáveis precisam ser obtidas - por exemplo, porque há uma falta de variáveis de mercado observáveis - é necessário que elas sejam as mais consistentes possíveis com as variáveis de mercado observáveis.

7.4.1.1

IFRS 17.B45

Ativos equivalentes

Um ativo (ou carteira de ativos) equivalente possui fluxos de caixa que correspondem exatamente, em todos os cenários, a alguns dos fluxos de caixa contratuais decorrentes de um grupo de contratos de seguro em valor, momento e incerteza.

Quando esse ativo (ou carteira de ativos) existe, a Companhia pode usar a técnica de ativos equivalentes. Com base nesta técnica, a Companhia utiliza o valor justo dos ativos para representar os fluxos de caixa de cumprimento relevantes, em vez de estimar explicitamente os fluxos de caixa e a taxa de desconto.

Se houver um ativo (ou carteira de ativos) equivalente para alguns dos fluxos de caixa de um contrato de seguro e a Companhia optar por não usar a técnica de replicação de ativos na determinação dos fluxos de caixa de cumprimento relevantes, ela precisa se certificar de que a técnica de replicação de ativos provavelmente não levará a uma mensuração materialmente diferente desses fluxos de caixa.

Esse pode ser o caso quando há interdependências significativas entre os fluxos de caixa que variam com base nos retornos dos ativos e outros fluxos de caixa, e a modelagem estocástica e técnicas neutras em risco podem ser mais sólidas ou mais fáceis de implementar do que usar a técnica de ativos equivalentes.



Exemplo 5 - Utilização da técnica de ativos equivalentes

A Entidade X emite um contrato de seguro que contém uma característica de seguro que gera fluxos de caixa iguais aos fluxos de caixa de uma opção de venda em uma cesta de ativos negociados. A informação de preço na opção de venda relevante está disponível publicamente.

Uma vez que o ativo equivalente (neste caso, a opção de venda) possui fluxos de caixa que correspondem exatamente aos fluxos de caixa de certos fluxos de caixa relacionados a uma característica do contrato de seguro, X pode usar a informação de preço acessível publicamente - ou seja, o valor justo da opção de venda - ao determinar os fluxos de caixa de cumprimento relevantes resultantes dessa característica.



Visão da KPMG - Aplicação da técnica de ativos equivalentes

Os fluxos de caixa do contrato de seguro geralmente dependem do risco do seguro e estão sujeitos ao comportamento dos segurados, que não devem ser replicados pelos fluxos de caixa de um ativo ou carteira de ativos em todos os cenários. Portanto, a técnica de ativos equivalentes geralmente não será amplamente utilizada para estimar os fluxos de caixa de um contrato de seguro completo.

7.4.2

Variáveis não de mercado

As estimativas de variáveis não de mercado refletem todas as informações razoáveis e suportáveis - externas e internas - que estão disponíveis sem custos ou esforços indevidos e dão maior peso às informações mais persuasivas.

As probabilidades estimadas para as variáveis extra mercado não é requerido contradizer as variáveis observáveis de mercado. Por exemplo, as probabilidades estimadas de inflação futura para cenários de taxa de juros devem ser o mais compatível possível com as probabilidades implícitas nas taxas de juros de mercado.

As variáveis de mercado podem variar independentemente ou estarem correlacionadas com variáveis não de mercado. Por exemplo, as taxas de caducidade (uma variável não de mercado) podem ser correlacionadas com as taxas de juros (uma variável de mercado).

Quando correlacionadas, as probabilidades dos cenários e os ajustes de risco para riscos não financeiros relacionados às variáveis de mercado devem ser consistentes com os preços de mercado observados que dependem dessas variáveis de mercado.



Exemplo 6 - Informações internas vs. externas sobre variáveis não de mercado

Informações sobre mortalidade

Estatísticas de mortalidade podem estar disponíveis nos recursos internos e externos. Uma Companhia atribui peso maior às informações mais persuasivas.

Por exemplo, as estatísticas internas da mortalidade podem ser mais persuasivas (se estiverem disponíveis) do que as estatísticas de mortalidade externas - por exemplo, estatísticas nacionais - relacionadas a uma população com diferentes características demográficas da população segurada de uma Companhia.

Por outro lado, se as informações de mortalidade interna forem obtidas de uma pequena população e as informações sobre a mortalidade externa forem atuais e se acredita que representam a população segurada, então as informações externas podem ter maior peso.

Esta avaliação pode resultar em conclusões diferentes de um produto para outro e entre diferentes entidades que atuam no mesmo ambiente.

Mudanças na experiência ao longo do tempo

À medida que a carteira de produtos e a experiência relacionada muda, esta avaliação pode resultar em resultados diferentes ao longo do tempo para o mesmo produto, na mesma Companhia.

Por exemplo, a Entidade E pode começar a emitir um novo produto de seguro com um novo tipo de risco de seguro que não emitia anteriormente - por exemplo, adicionando cobertura de roubo de identidade a contratos de seguro de propriedade tradicionais.

Como E não tem informações internas para elaborar suas estimativas de fluxos de caixa futuros, pode colocar maior peso nas informações encontradas na pesquisa internacional realizada pelo setor de resseguros ou no custo de ressegurar esse elemento do risco, para estimar o novo risco.

Como E continua emitindo os produtos e levanta informações ao longo do tempo no ambiente específico no qual está atuando, pode atribuir maior peso às suas informações internas.

Outro exemplo é um contrato de seguro de vida com um componente de investimento, quando o segurado tem uma opção na aposentadoria de:

- receber o valor total; ou
- receber o valor do contrato em pagamentos anuais até sua morte.

Uma Companhia pode não ter informações internas sobre o comportamento dos segurados no ciclo de vida atual do contrato - por exemplo, se os contratos ainda estiverem dentro dos primeiros anos do período de cobertura, os segurados ainda não atingiram a idade de aposentadoria.

Portanto, talvez seja necessário contar com informações externas para elaborar estimativas do comportamento esperado dos segurados - por exemplo, estatísticas externas baseadas em produtos com características semelhantes.

7.4.3

IFRS 17.33(c), B54-B55

Uso de estimativas atuais

Uma Companhia usa todas as informações razoáveis e comprováveis disponíveis sem custo ou esforço indevido ao estimar cada cenário de fluxo de caixa e sua probabilidade.

Na data de reporte, uma Companhia revisa e atualiza suas estimativas anteriores, considerando se:

- as estimativas atualizadas representam fielmente as condições que existem naquela data; e
- as mudanças nas estimativas representam fielmente as mudanças nas condições durante esse período.

Ao atualizar as estimativas, uma Companhia considera as evidências que corroboraram suas estimativas anteriores e todas as novas evidências disponíveis e atribui maior peso às evidências mais persuasivas.

IFRS 17.B60, BC156

Uma Companhia leva em consideração as expectativas atuais de eventos futuros que podem afetar os fluxos de caixa, mas não as expectativas atuais de mudanças futuras na legislação que mudariam ou exonerariam a obrigação presente ou criariam uma nova obrigação de acordo com o contrato existente. Essas mudanças na legislação afetam os fluxos de caixa futuros somente quando são substancialmente decretadas.



Considerações - Atualização de estimativas para as informações correntes

IFRS 17.B54-B57

Ao atualizar estimativas para as informações correntes, é importante que a estimativa atualizada represente fielmente:

- as condições na data de reporte; e
- as mudanças nas condições durante o período.

As implicações disso incluem o seguinte:

- Alteração de uma estimativa de um intervalo aceitável para outro que não seria apropriado se a atualização não representar mudanças nas condições que ocorreram durante o período.
- A atualização das probabilidades incluídas em uma estimativa com base na ocorrência de um evento segurado após a data de reporte não seria apropriada pois não representaria fielmente as condições na data de reporte.
- A atualização das expectativas de mortalidade para considerar o impacto total de uma mudança súbita na experiência de mortalidade no último período de apresentação não seria apropriada se a estimativa atualizada não representasse fielmente as condições na data de reporte - por exemplo, se a experiência de mortalidade for causada por flutuações aleatórias.



Considerações - Premissas de inflação

As premissas de inflação são relevantes para vários produtos de seguros - por exemplo, produtos de cuidados de longa duração com proteção contra inflação.

Quando as premissas de inflação se baseiam em um índice/taxa de preços ou em preços de ativos com retornos indexados à inflação, elas são consideradas premissas financeiras. No entanto, premissas sobre a inflação com base na expectativa que uma Companhia tenha sobre a mudança de preço específico são consideradas premissas não financeiras.

As taxas de inflação provavelmente estarão correlacionadas com as taxas de juros. Portanto, quando tal correlação existe, as probabilidades estimadas de inflação futura da Companhia para cenários de taxa de juros devem ser o mais compatível possível com as probabilidades implícitas nas taxas de juros de mercado.



Visão da KPMG - Necessidades de dados ao utilizar informações atuais

O uso de estimativas atuais representa uma mudança significativa para muitas entidades que atualmente mensuram os passivos de produtos com base em taxas de desconto fechadas e/ou estimativas de fluxos de caixa no início - por exemplo, produtos de seguros tradicionais contabilizados de acordo com os US GAAP - especialmente para contratos que estão em vigor há muito tempo. Para essas entidades, uma maior variedade de dados e abordagens de modelagem mais sofisticadas do que as aplicadas atualmente podem ser necessárias para cumprir a IFRS 17.

Essas entidades poderão alavancar as informações de qualquer teste de adequação de passivos executado que utiliza estimativas atuais de fluxos de caixa futuros. No entanto, essas avaliações:

- podem ser realizadas em um nível superior ao nível de agregação exigido pela IFRS 17;
- podem não ser integradas com os sistemas de avaliação atuarial; ou
- podem ser realizadas com pouca frequência.

As entidades terão de determinar se podem precisar complementar os dados atuais disponíveis para elas na implementação da IFRS 17 e se mudanças significativas nos sistemas de avaliação são necessárias.



A IFRS 17 exige que uma Companhia, na data do relatório, revise e atualize suas estimativas anteriores. Atualmente, mesmo quando as entidades aplicam um modelo contábil que exige que as estimativas de fluxos de caixa futuros sejam atualizadas, algumas podem atualizar suas premissas prospectivas apenas anualmente. Durante os períodos de reporte entre as atualizações completas das premissas, essas entidades geralmente realizam uma avaliação de alto nível para considerar se o passivo ainda representa fielmente as condições (e mudanças nessas condições) em cada data de reporte dos relatórios.

Outras entidades que utilizam modelos contábeis similares atualizam suas estimativas com mais frequência - talvez trimestralmente - incorporando informações novas e históricas de maneira contínua.

Também pode ocorrer que a mesma Companhia aplique atualizações anuais e trimestrais a diferentes tipos de estimativas e diferentes tipos de contratos.

Na transição para a IFRS 17, as entidades precisarão reavaliar seus processos e determinar se eles atendem os objetivos da nova norma.

As entidades que realizaram apenas reavaliações limitadas das condições em cada data de reporte podem precisar desenvolver e implementar processos e sistemas para determinar as estimativas atuais em cada data de reporte.

7.4.4

IFRS 17.33(d)

Fluxos de caixa explícitos

Estimativas de fluxos de caixa futuros são “explícitas”. Isto significa que o ajuste para risco não financeiro é estimado separadamente das demais estimativas. Os ajustes para o valor do dinheiro no tempo e do risco financeiro também são estimados separadamente das estimativas de fluxos de caixa, a menos que a técnica de mensuração mais adequada combine essas estimativas.

Para discussões adicionais sobre os ajustes para o valor do dinheiro no tempo e riscos financeiros, e o ajuste para o risco não financeiro, consulte os [Capítulos 8](#) e [9](#), respectivamente.

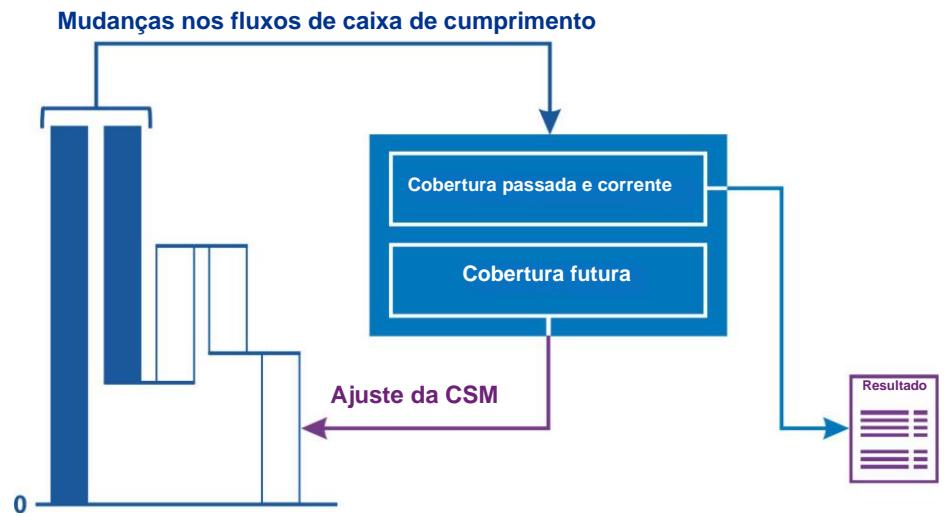
7.5

Utilização de estimativas de fluxos de caixa futuros na mensuração

IFRS 17.32, 40, 44(c), 45(c)

Uma Companhia utiliza estimativas de fluxos de caixa futuros para mensurar grupos de contratos de seguros, tanto no reconhecimento inicial quanto subsequentemente, conforme segue:

- *na mensuração dos fluxos de caixa de cumprimento:* os fluxos de caixa futuros de um grupo de contratos de seguro são estimados tanto no reconhecimento inicial, quando a CSM é determinada, como em períodos subsequentes; e
- *na mensuração subsequente da CSM de um grupo:* a CSM é ajustada para mudanças nas estimativas de fluxos de caixa futuros que se relacionam com a cobertura de seguro futura. Outras mudanças na estimativa de fluxos de caixa futuros são reconhecidas na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro (para mais detalhes, consulte o [Capítulo 10](#)).



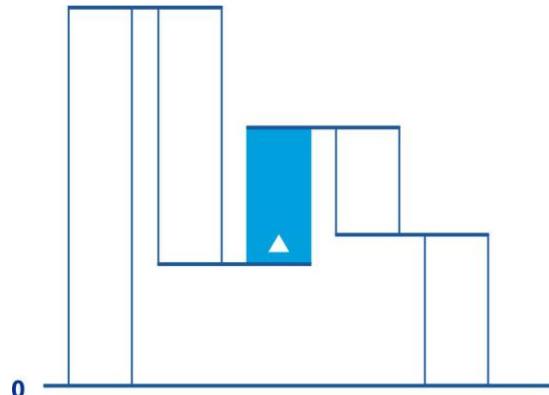
8

Desconto

A segunda etapa na mensuração de um grupo de contratos de seguro é aplicar o desconto para refletir o valor do dinheiro no tempo.

8.1

Ajuste do valor do dinheiro no tempo



2 Desconto

Os fluxos de caixa são descontados para refletir o valor do dinheiro no tempo. A taxa de desconto utilizada é consistente com os preços de mercado observáveis e reflete as características dos fluxos de caixa e a liquidez do contrato.

IFRS 17.36, B86

O desconto ajusta as estimativas dos fluxos de caixa futuros esperados para refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros relacionados a esses fluxos de caixa (na medida em que os riscos financeiros já não estão incluídos nas estimativas de fluxos de caixa futuros).

As taxas de desconto aplicadas às estimativas de fluxos de caixa futuros:

- refletem o valor do dinheiro no tempo, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro;
- são consistentes com os preços observáveis do mercado atual; e
- excluem os efeitos de fatores que afetam os preços de mercado observáveis utilizados na determinação da taxa de desconto, mas não afetam os fluxos de caixa futuros do contrato de seguro.



Os riscos financeiros ocorrem dentro de um contrato de seguro de várias formas. Por exemplo, quando os pagamentos contratuais para e de um segurado são:

- associados a índice de preços ou taxas de câmbio;
- determinados com base em uma taxa de retorno especificada em um componente de investimento do contrato - por exemplo, uma anuidade fixa; ou
- vinculados à taxa de retorno de um conjunto específico de ativos - por exemplo, uma anuidade variável.

As estimativas de fluxos de caixa futuros são ajustadas para refletir os riscos financeiros associados a elas. Isso pode ser feito ajustando as estimativas de fluxos de caixa futuros para o risco financeiro ou ajustando a taxa de desconto.

O efeito das mudanças nos riscos financeiros é apresentado de forma semelhante ao determinar os valores reconhecidos na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro, independentemente da forma na qual eles foram incorporados nas estimativas.

Por exemplo, se uma Companhia emite um grupo de contratos de seguro no qual os valores unitários dos segurados estão vinculados a um índice de preços, o risco financeiro pode ser refletido implicitamente nas estimativas de fluxos de caixa futuros ou como um ajuste na taxa de desconto. Para fins de apresentação, as mudanças relacionadas a esta variável (juntamente com o efeito do valor do dinheiro no tempo) estão incluídas na receita ou despesa de financiamento do seguro, que é apresentada separadamente do resultado de seguros (consulte a discussão adicional no [Capítulo 13](#)).

Atualmente, uma Companhia pode ter a capacidade de identificar esses itens explicitamente. No entanto, ela precisará confirmar que suas metodologias atuais são consistentes com os princípios da IFRS 17.

Uma Companhia que prefere incluir um ajuste implícito para risco financeiro talvez precise adaptar seus processos para identificar o efeito explicitamente para fins de apresentação.

8.2

Determinação da taxa de desconto

[IFRS 17.B74-B75](#)

As taxas de desconto são determinadas de acordo com outras estimativas que são utilizadas para mensurar os contratos de seguro. Exemplo:

- os fluxos de caixa que *não* variam com base nos retornos dos itens subjacentes são descontados a uma taxa que *não* reflete essa variabilidade - ou seja, uma taxa livre de risco;
- os fluxos de caixa que *variaram* com base nos retornos de quaisquer itens financeiros subjacentes são descontados usando taxas que refletem essa variabilidade (ou ajustadas pelo efeito dessa variabilidade e descontadas usando uma taxa que reflita o ajuste realizado);
- os fluxos de caixa nominais são descontados a uma taxa que inclui o efeito da inflação; e
- os fluxos de caixa reais são descontados a taxas que excluem o efeito da inflação.

Os fluxos de caixa que variam com base no retorno sobre os itens subjacentes são descontados ou ajustados para refletir essa variabilidade, independentemente:

- da variabilidade decorrer dos termos contratuais ou do critério do emissor; ou
- da Companhia deter os itens subjacentes.

IFRS 17.B77

Quando alguns dos fluxos de caixa variam com base no retorno sobre itens subjacentes e outros não, uma Companhia pode:

- dividir os fluxos de caixa e aplicar as taxas de desconto relevantes a cada conjunto de fluxos de caixa; ou
- aplicar taxas de desconto apropriadas para os fluxos de caixa estimados como um todo - por exemplo, usando técnicas de modelagem estocástica ou técnicas de mensuração neutras de risco.



Visão da KPMG - Determinação das taxas de desconto para contratos com garantias embutidas

Os contratos de seguro com garantias embutidas podem resultar em alguns fluxos de caixa que devem variar diretamente com os retornos dos itens subjacentes, enquanto outros não.

Por exemplo, quando se espera que o benefício garantido para um contrato de seguro de vida com um componente de investimento seja maior que o saldo da conta do segurado, os fluxos de caixa não deverão variar diretamente com os retornos dos itens subjacentes. Por outro lado, quando se espera que o benefício garantido seja inferior ao saldo da conta, esperamos que os fluxos de caixa variem diretamente com os retornos dos itens subjacentes.

Neste caso, é provável que a prática utilize diversas técnicas, por exemplo:

- descontar cada cenário de fluxo de caixa usando uma taxa de desconto diferente; e
- determinar uma taxa de desconto a ser aplicada a todos os fluxos de caixa do contrato, considerando a combinação dos cenários de fluxo de caixa.

8.3

Técnicas de estimativa

IFRS 17.B78

Se:

- os preços de mercado observáveis com as mesmas características - por exemplo, momento, moeda e liquidez - não estão disponíveis; ou
- instrumentos similares estão disponíveis, mas não identificam separadamente os fatores do instrumento financeiro que o diferenciam do contrato de seguro,

então uma Companhia determina a taxa de desconto com base em uma técnica de estimativa.

Ao aplicar uma técnica de estimativa, uma Companhia utiliza...

Insumos observáveis	Uma Companhia maximiza o uso de insumos observáveis
Variáveis não de mercado	Devem refletir todas as informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos Não devem contradizer as variáveis de mercado observáveis
Julgamento para avaliar a similaridade	Uma Companhia avalia o nível de similaridade entre as características do contrato de seguro e as do instrumento para o qual os preços observáveis de mercado estão disponíveis, ajustando-as para quaisquer diferenças

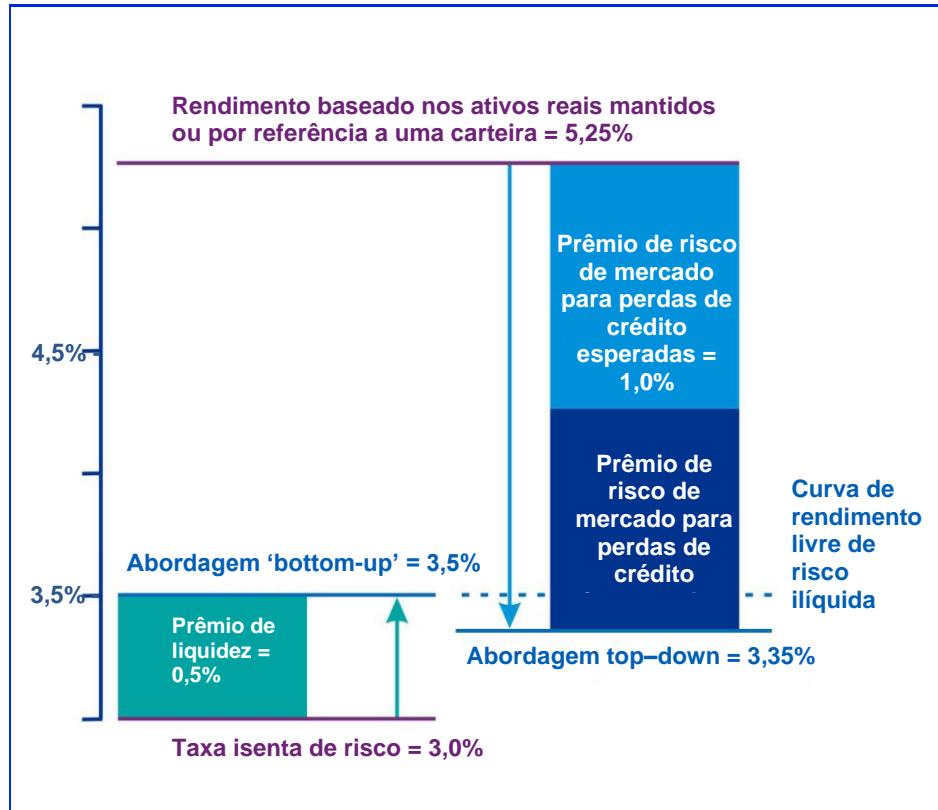
A taxa de desconto não contradiz quaisquer informações de mercado disponíveis e relevantes e reflete as condições de mercado atuais sob a perspectiva de um participante no mercado.

**Visão da KPMG - Técnicas de estimativa**

Se uma taxa de juros observável não estiver disponível para alguns dos fluxos de caixa, uma Companhia pode precisar utilizar técnicas de estimativa para determinar as taxas de desconto relevantes. Este pode ser o caso se os fluxos de caixa da obrigação do seguro se estenderem além do período para o qual os dados de mercado observáveis estão disponíveis - por exemplo, contratos de longa duração com um período de cobertura que se estende por 20 anos.

Determinar se uma taxa de desconto deverá exigir um grande número de novas entradas de dados e envolvimento atuarial e financeiro significativo. As entidades terão de considerar as diferentes informações necessárias para técnicas diferentes.

A IFRS 17 não prescreve uma única técnica de estimativa para obter as taxas de desconto. No entanto, a norma especifica que uma abordagem 'top-down' ou 'bottom-up' pode ser utilizada. Em teoria, para os contratos de seguro com fluxos de caixa que não variam com base no desempenho dos itens subjacentes, as duas abordagens devem resultar na mesma taxa de desconto, embora possam ocorrer diferenças na prática. O exemplo abaixo ilustra essas abordagens para um contrato de seguro com fluxos de caixa que não variam com base no desempenho dos itens subjacentes.



8.3.1

IFRS 17.B79-B80

Abordagem 'bottom-up'

Para fluxos de caixa que não variam com base nos retornos dos itens subjacentes, uma Companhia pode determinar a taxa de desconto com base em uma curva de rendimento livre de risco líquida. Isso é ajustado para eliminar as diferenças entre as características de liquidez dos instrumentos financeiros subjacentes à curva escolhida e aquelas do contrato de seguro.

Por exemplo, as taxas isentas de risco são muitas vezes obtidas dos preços de títulos negociados de alta liquidez com risco de crédito nulo ou negligenciável (utilizados como base para as taxas isentas de risco), que muitas vezes podem ser vendidos no mercado no curto prazo sem incorrer custos significativos. Em contrapartida, os passivos dos contratos de seguros geralmente não podem ser liquidados pelos segurados sem custos significativos antes do vencimento contratual, se for o caso.



Visão da KPMG - O uso de curvas de rendimento livres de risco

Geralmente, a dívida de países com títulos públicos com ratings elevados - por exemplo, o Reino Unido ou os EUA - é considerada como uma aproximação ou um "proxy" para uma taxa livre de risco de contratos emitidos na própria moeda do país. As taxas de swap também podem fornecer uma base para taxas livres de risco, uma vez que são altamente garantidas.

O método de obtenção de uma curva de rendimento livre de risco líquida não é prescrito e pode ser problemático em algumas moedas ou países, ou para empresas que atuam em várias jurisdições, o que pode exigir análise econômica e julgamento significativo de especialistas.

Por exemplo, uma Companhia pode emitir contratos de seguro em um país com alta inflação ou deflação, incerteza política ou alta volatilidade e/ou baixo volume de negócios em seus títulos públicos.



Visão da KPMG - O uso de curvas de rendimento livres de risco

Em outras jurisdições, pode haver liquidez insuficiente nos mercados de ativos para gerar curvas de rendimento cobrindo um período de tempo suficiente sobre o qual os pagamentos de sinistros seriam feitos; portanto, as seguradoras podem precisar extrapolar com base em premissas de mercado consistentes. Esses fatores devem ser considerados por uma Companhia ao determinar as taxas de desconto utilizadas para avaliar seus contratos de seguro.



Visão da KPMG - Abordagem 'bottom-up'

O ponto de partida da abordagem 'bottom-up' é uma curva de rendimento livre de risco. Essas curvas geralmente refletem ativos negociados em mercados ativos. Para chegar a uma taxa de desconto aplicável aos passivos de contratos de seguro, um prêmio de liquidez é adicionado à curva de rendimento. Isso ocorre porque espera-se um retorno mais alto ao investir em ativos que são idênticos, exceto que não são negociáveis ou não podem ser resgatados.

Estimar um prêmio de iliquidez é uma área complexa que exigirá um exercício de julgamento significativo.

Uma maneira de estimar o prêmio de iliquidez na prática atual é comparar a curva de rendimento livre de risco para títulos negociáveis com uma curva de rendimento livre de risco para títulos semelhantes, mas não negociáveis, com base em técnicas de estimativa para os valores justos dos ativos. O spread poderia representar o prêmio de iliquidez ou fornecer uma visão sobre o seu tamanho.

8.3.2

IFRS 17.B81

Abordagem 'top-down'

Uma Companhia pode determinar as taxas de desconto com base em uma curva de rendimento que reflita as taxas de retorno correntes do mercado implícitas em uma mensuração do valor justo de uma carteira de ativos de referência. A curva de rendimento é ajustada para eliminar quaisquer fatores que não sejam relevantes para os contratos de seguro.

IFRS 17.B81

No entanto, uma Companhia não precisa ajustar a curva de rendimento para as diferenças nas características de liquidez dos contratos de seguro e da carteira de referência.

IFRS 17.B85

Não há requisitos específicos sobre como selecionar a carteira de referência que constitui o ponto de partida para essa abordagem. No entanto, se ela possui ativos com características semelhantes aos contratos de seguro, então ajustes menores serão necessários para chegar à taxa de desconto relevante para os contratos de seguro.

IFRS 17.B82

Uma vez que a carteira de referência de ativos foi identificada, uma curva de rendimento é estimada da seguinte forma:

- utilizando preços de mercado observáveis em mercados ativos para os ativos da carteira de referência;
- se um mercado não for ativo para os ativos na carteira de referência, os preços de mercado observáveis para ativos similares são ajustados para torná-los comparáveis aos ativos na carteira de referência; e
- se não houver mercado para os ativos na carteira de referência, então uma técnica de estimativa é usada de uma maneira consistente com a definição de valor justo, de acordo com a IFRS 13 *Mensuração do Valor Justo*.

Após a identificação da curva de rendimento, os ajustes são feitos conforme necessário para chegar à taxa de desconto relevante para os contratos de seguro. Quando os fluxos de caixa de um contrato de seguro não variam de acordo com os fluxos de caixa dos ativos na carteira de referência, a curva de rendimento é ajustada para:

- diferenças entre o valor, momento e incerteza dos fluxos de caixa dos ativos na carteira de referência e o valor, momento e incerteza dos fluxos de caixa do contrato de seguro; e
- os prêmios de risco de mercado para o risco de crédito que são relevantes apenas para os ativos incluídos na carteira de referência.



Visão da KPMG - Abordagem 'top-down'

Usar uma abordagem de cima para baixo pode ser um desafio em função das complexidades na determinação do valor do prêmio de risco de mercado que deve ser excluído do rendimento do ativo.

Por exemplo, se os fluxos de caixa dos contratos de seguro não variarem com base nos retornos dos itens subjacentes e a abordagem 'top-down' for aplicada, uma carteira de instrumentos de dívida pode ser um bom começo, pois seriam necessários ajustes menores (em comparação com o uso de instrumentos de capital).

Alguns ajustes ainda podem ser necessários para chegar a uma taxa de desconto relevante, mas não é necessário um ajuste para diferenças nas características de liquidez entre os contratos de seguro e a carteira de referência. Por exemplo, uma Companhia talvez precise eliminar do rendimento do total de instrumentos de dívida:

- os efeitos das perdas de crédito esperadas;
- o prêmio de risco de mercado para o crédito; e
- quaisquer outros fatores que não são relevantes para os contratos de seguro.

A mensuração do risco de crédito nos retornos dos ativos será uma parte importante da determinação da taxa de desconto. Em alguns países, os dados observáveis no mercado sobre *spreads* de crédito estarão disponíveis nos mercados de swap de inadimplemento de crédito, mas em outros isso não estará disponível. O uso de dados de inadimplência históricos ao determinar as perdas de crédito esperadas pode ser útil, mas ajustes podem ser necessários para refletir, por exemplo, os insumos observáveis no mercado, caso houver algum disponível.

Quando os fluxos de caixa dos contratos de seguros variam com base nos retornos dos itens subjacentes e a abordagem 'top-down' é aplicada usando os itens subjacentes, como a carteira de referência, é provável que haja menos ajustes na curva de rendimento decorrente dessa carteira.



Visão da KPMG - Implicações práticas do desconto

As entidades que descontam seus passivos atualmente - por exemplo, seguradoras não-vida que calculam uma reserva para perdas não descontada - podem precisar desenvolver sistemas e processos para fazer isso.

Muitas entidades atualmente aplicam uma taxa de desconto para obter o valor presente de seus fluxos de caixa futuros esperados; no entanto, elas geralmente não determinam essa taxa de desconto de acordo com os requisitos da IFRS 17. Essa mudança na metodologia exigirá a obtenção e monitoramento de dados novos e históricos e o desenvolvimento de abordagens para gerar curvas de rendimento apropriadas com base na IFRS 17. Por exemplo, as entidades que atualmente descontam passivos utilizando uma taxa baseada nos ativos ou usando taxas bloqueadas - por exemplo, algumas entidades com contratos de seguro de longa duração não participantes.

Para as entidades que atualmente utilizam uma taxa baseada em ativos para descontar seus passivos de seguro, provavelmente haverá diferenças entre os retornos esperados dos ativos subjacentes que garantem um contrato de seguro e a curva de rendimento utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros do contrato de seguro com base na IFRS 17. As entidades podem ter de considerar como explicar essas diferenças para ajudar seus usuários a entender qualquer volatilidade que surge como resultado.



Visão da KPMG - A capacidade de alavancar as curvas de rendimento baseadas na regulamentação

Atualmente, em algumas jurisdições, curvas de rendimento livres de risco ou outros tipos de curvas de rendimento são fornecidos pelos órgãos regulatórios, associações atuariais ou outras organizações para diferentes fins de apresentação.

Uma Companhia que deseja usar essas curvas de rendimento ao aplicar a IFRS 17 precisará demonstrar que elas cumprem os princípios desta norma.

Por exemplo, as taxas de desconto desenvolvidas pela European Insurance and Occupational Pensions Authority (EIOPA) podem incluir uma taxa de juros de longo prazo (ultimate forward rate) em algumas moedas que é maior do que a taxa implícita em negociações de ativos e pode não cumprir os requisitos da IFRS 17 sem ajuste.

O uso dessas taxas para fins da IFRS 17 pode parecer atraente para algumas seguradoras, uma vez que elas podem já ser amplamente utilizadas em algumas jurisdições para fins regulatórios ou de mensuração. No entanto, uma Companhia precisará avaliar se elas cumprem os princípios descritos acima na IFRS 17. Portanto, se essa informação for utilizada para determinar a(s) taxa(s) de desconto aplicada(s) na IFRS 17 visando determinar os fluxos de caixa de cumprimento, será necessário decidir independentemente dos seus outros objetivos. Algumas entidades podem precisar desenvolver suas capacidades e experiência em relação às taxas de desconto anuentes com a IFRS 17.

Quando uma Companhia tira proveito das curvas de rendimento baseadas em regulamentos na sua mensuração segundo a IFRS 17, documentar como a curva de rendimento cumpre os objetivos de uso na mensuração dos seus passivos de seguros de acordo com a IFRS 17 e as evidências de outras considerações da administração são importantes.

8.4

Utilização de taxas de desconto na mensuração

IFRS 17.B72

A tabela a seguir mostra quando uma taxa de desconto é aplicada durante a mensuração de um grupo de contratos de seguro e o objetivo geral de como determinar essa taxa de desconto.

IFRS 17.36-37, 44(b), 56, 59(b), B72, B96, B113

Aspecto de mensuração	Taxas de desconto a serem aplicadas
Fluxos de caixa de cumprimento*	Taxas de desconto atuais
Acréscimo de juros da CSM para contratos sem características de participação direta	Taxas de juros apuradas no reconhecimento inicial do grupo
Ajustes na CSM para mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento para contratos sem características de participação direta	Taxas de juros apuradas no reconhecimento inicial do grupo
Ajustes na CSM para mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento para contratos de participação direta que não variam com base nos retornos de itens subjacentes, excluindo a mudança no efeito do valor do dinheiro no tempo e riscos financeiros	Taxas de desconto atuais
Para os grupos que aplicam a PAA, o passivo por ajuste da cobertura remanescente para o valor do dinheiro no tempo	Taxas de juros apuradas no reconhecimento inicial do grupo

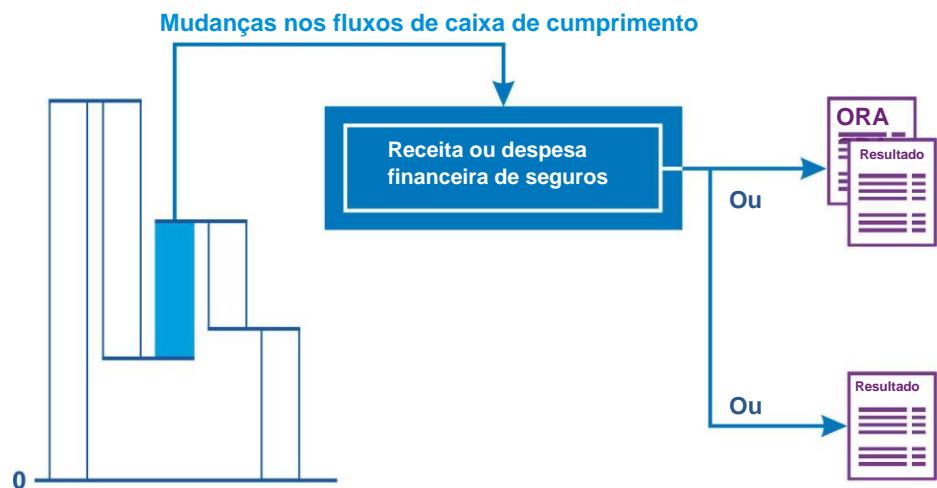
* Observação: Consulte o [Capítulo 14](#) para obter informações sobre como ajustar os fluxos de caixa de cumprimento relacionados a sinistros incorridos quando a PAA é aplicada.

8.5

Apresentação da receita ou despesa financeira de seguro

IFRS 17.87

O efeito e a mudança do valor do dinheiro no tempo decorrente da passagem do tempo e do efeito do risco financeiro são apresentados como receita ou despesa financeira de seguros na demonstração do desempenho financeiro (com certas exceções para contratos de participação direta).



9

Ajustes de risco

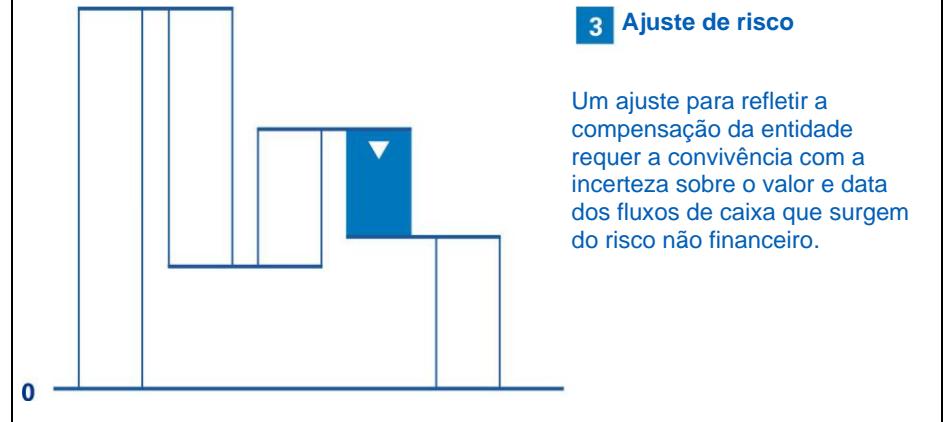
A terceira etapa para mensurar um grupo de contratos de seguro é ajustar o valor presente dos fluxos de caixa futuros para o risco não financeiro.

9.1

Ajuste para o risco não financeiro

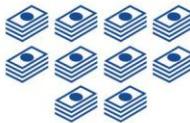
IFRS 17.37, A

3 Ajuste de risco



O ajuste de risco transmite informações aos usuários das demonstrações financeiras sobre o valor que a Companhia cobrou para arcar com a incerteza sobre o valor e o momento dos fluxos de caixa decorrentes do risco não financeiro. Ele mensura a compensação que a Companhia exigiria para torná-lo indiferente entre:

- satisfazer uma responsabilidade que apresente uma gama de resultados possíveis decorrentes de risco não financeiro; e
- assumir a responsabilidade que irá gerar fluxos de caixa fixos com o mesmo valor presente esperado como o contrato de seguro.

 Exemplo 7 - Ajuste de risco			
	Resultado A 50% de probabilidade	Resultado B 50% de probabilidade	Resultado ponderado pela probabilidade
Contrato 1	Pagar 100	Pagar 0	Pagar 50
	 		
Contrato 2	Pagar 60	Pagar 40	Pagar 50
	 		

Para determinar o ajuste de risco, uma Companhia mensura a compensação que exigiria para torná-lo indiferente entre honrar um passivo de cada um dos Contratos 1 e 2, e um contrato com um passivo estabelecido em 50.

Considerando a incerteza no valor das saídas de caixa, uma Companhia geralmente exigiria uma compensação adicional para os Contratos 1 e 2. No entanto, considerando o maior nível de variabilidade no valor das saídas de caixa no Contrato 1, ela geralmente exigiria uma compensação maior pelo Contrato 1 do que pelo Contrato 2.

O ajuste para o risco não financeiro considera os riscos decorrentes de um contrato de seguro exceto o risco financeiro. Isso inclui o risco de seguro e outros riscos não financeiros - por exemplo, risco de expiração e risco de despesa. Os riscos que não resultam do contrato de seguro - por exemplo, risco operacional geral - não são incluídos. Para mais detalhes sobre as diferenças entre riscos de seguro e financeiros, consulte o item 3.1.1.2.

Embora os ajustes de risco para o risco financeiro possam ser incluídos nas estimativas de fluxos de caixa futuros ou na taxa de desconto, o ajuste para o risco não financeiro é explícito.

9.2

Perspectiva da Companhia

IFRS 17.B88

O ajuste para o risco não financeiro reflete:

- o nível do benefício de diversificação que a Companhia inclui ao determinar a compensação que requer para arcar com esse risco; e
- o nível de aversão ao risco da Companhia, refletido por resultados favoráveis e desfavoráveis.

IFRS 17.BC213(b)

O objetivo do ajuste para o risco não financeiro é refletir a percepção da Companhia sobre o ônus econômico do risco não financeiro que ela tem.

Portanto, a Companhia especifica um nível de agregação para determinar o ajuste para o risco não financeiro que seja consistente com a percepção de seu ônus de risco não financeiro.

IFRS 17.BC209, BC215

O ajuste para o risco não financeiro reflete a própria percepção da sua Companhia sobre seu grau de aversão ao risco; ele não é mensurado sob o ponto de vista de um participante do mercado. Determinar o ajuste para o risco não financeiro com base no valor exigido pelos participantes do mercado exige uma mensuração baseada em um preço de saída - por exemplo, valor justo - e não em um valor de realização.



Visão da KPMG - Perspectiva da Companhia

As técnicas utilizadas na mensuração do ajuste de risco precisam considerar a distribuição das probabilidades dos fluxos de caixa subjacentes. Isso depende de como uma Companhia determina a compensação que exige para assumir o risco não financeiro.

Por exemplo, para determinar o ajuste para o risco não financeiro, as entidades podem determinar a distribuição de probabilidade dos fluxos de caixa subjacentes em conjunto para cada tipo de risco específico - por exemplo, morte, roubo, responsabilidade civil ou caducidade - ou com base na 'forma' do risco - ou seja, todos os fluxos de caixa que têm uma distribuição de probabilidade específica. As duas perspectivas podem resultar em uma avaliação do ajuste para o risco não financeiro com base nos efeitos mitigadores do risco, que podem ir além de um único grupo ou carteira de contratos de seguro e potencialmente abranger toda a Companhia.

Uma Companhia pode mensurar o ajuste para o risco não financeiro em diferentes níveis do seu negócio - por exemplo, contrato, carteira, grupo de carteiras ou nível da Companhia - desde que a mensuração do ajuste de risco para risco não financeiro seja consistente com o objetivo. Também é permitido utilizar diferentes métodos para diferentes tipos de risco ou para diferentes níveis de negócios.



Visão da KPMG - Alocação do ajuste para o risco não financeiro a grupos de contratos de seguro

Embora as entidades possam avaliar o seu ajuste para o risco não financeiro em um nível superior ao nível no qual agrupam os contratos de seguros para fins de mensuração, elas ainda precisam calcular a CSM para cada grupo de contratos de seguro e contabilizá-la separadamente em períodos subsequentes.

Portanto, uma Companhia terá de alocar o ajuste para o risco não financeiro para cada grupo de contratos de seguro. As entidades também precisarão alocar mudanças no ajuste de risco para riscos não financeiros e determinar o padrão de liberação do risco na mensuração subsequente. Nenhum método de alocação é prescrito pelo IASB.

9.3

Técnicas de estimativa

IFRS 17.B91

A IFRS 17 não prescreve métodos para determinar o ajuste para o risco não financeiro. Portanto, o julgamento da administração é necessário para determinar uma técnica adequada de ajuste de risco a ser utilizada. As seguintes características são consideradas como parte desta determinação.

- Alta frequência e baixa severidade
 - Contratos de curta duração
 - Pequena probabilidade de distribuições
 - Mais informação sobre tendências e estimativas atuais
 - Experiência em sinistros emergentes que reduz a incerteza sobre estimativas
 - Frequência baixa e alta severidade - por ex.: risco de catástrofe
 - Contratos de longa duração
 - Grande probabilidade de distribuições
 - Pouca informação sobre tendências e estimativas atuais
 - Experiência em sinistros emergentes que aumenta a incerteza sobre estimativas

Ajuste de risco inferior

Ajuste de risco superior

IFRS 17.B53

Considerando que algumas variáveis não de mercado - por exemplo, taxas de caducidade - podem ser correlacionadas com variáveis de mercado - por exemplo, taxas de juros - ao determinar o ajuste para o risco não financeiro, uma Companhia precisa garantir que quaisquer riscos não financeiros que dependam de variáveis de mercado sejam consistentes com os preços de mercado observáveis que dependem dessas variáveis de mercado. Para mais discussões sobre variáveis de mercado e não de mercado, consulte a Seção 7.4.

IFRS 17.B92

Ao determinar qual técnica utilizar, uma Companhia considera se fornece divulgações concisas e informativas que permitem que os usuários de suas demonstrações financeiras avaliem seu desempenho em relação aos seus pares.



Visão da KPMG - Técnicas para determinar o ajuste de risco

Uma vez que a IFRS 17 não prescreve uma metodologia, as entidades têm um grau de autonomia significativo sobre o método que utilizam para determinar o ajuste para o risco não financeiro. A adequação de uma metodologia dependerá das circunstâncias individuais de cada Companhia.

As entidades provavelmente aproveitarão suas técnicas atuais para determinar o ajuste de risco com o objetivo de aplicar a IFRS 17. Esses métodos incluem o custo de capital, nível de confiança e expectativa condicional da cauda.

Algumas entidades atualmente utilizam uma provisão para desenvolvimento adverso para determinar uma medida conservadora do passivo de seguros para oferecer a possibilidade de que os sinistros segurados possam ser superiores aos esperados. Em determinadas jurisdições, este ajuste é prescrito sem espaço para interpretação. Em outras, pode ser altamente baseado no julgamento.



Visão da KPMG - Técnicas para determinar o ajuste de risco

Serão necessárias análises mais detalhadas para assegurar que um ajuste para o risco não financeiro derivado das técnicas utilizadas atualmente atenda o objetivo da IFRS 17. Alguns exemplos de diferenças potenciais são:

- nível de estimativa para cada tipo de método utilizado atualmente;
- requisitos regulatórios que não refletem a perspectiva da Companhia;
- requisitos regulatórios que refletem um alto nível de conservadorismo, que é adequado para fins regulatórios, mas pode ser menor de acordo com o objetivo da IFRS 17; e
- ignorar alguns riscos relevantes - por exemplo, em alguns casos, os métodos de custo de capital podem ignorar qualquer risco com uma probabilidade extremamente baixa e podem não ser sensíveis a esses riscos, como sinistros de catástrofes. Esses riscos e sua probabilidade de ocorrência devem ser considerados na IFRS 17.



Visão da KPMG - Técnicas de estimativa - Os impactos potencialmente significativos na prática

Entidades já podem incluir ajustes de risco implícitos para risco não financeiro em suas práticas de precificação e na mensuração de passivos securitários tomando-se por base seu GAAP local ou na mensuração de passivos securitários para finalidades regulamentares. Essas práticas podem estar relacionadas entre si - por exemplo, se as práticas de preços forem influenciadas pelos requisitos relevantes de capital regulatório. No entanto, espera-se que um ajuste de risco explícito de risco não financeiro seja uma mudança significativa para muitas entidades. Isso pode exigir uma quantidade considerável de análise atuarial e o desenvolvimento ou adaptação de sistemas para mensurar e rastrear o ajuste de risco de risco não financeiro.

Conforme mencionado acima, algumas entidades já calculam um ajuste de risco explícito para o risco não financeiro para outros fins, e podem considerar tirar proveito dessa técnica. As entidades que planejam tirar proveito das técnicas utilizadas para outros fins precisarão considerar se ajustes nas técnicas são necessários para garantir que a mensuração atenda aos requisitos da IFRS 17. Elas também precisam considerar a disponibilidade dessas informações para atender ao seu cronograma de relatórios. Em muitos casos, especificamente para fins regulatórios, alguns cálculos são realizados após a conclusão do processo.

Uma Companhia que deseja aproveitar essas técnicas precisará acelerar esses cálculos anteriormente no ciclo de relatórios, uma vez que a CSM não pode ser calculada sem ajustar o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados para o ajuste para o risco não financeiro.

Se uma Companhia optar por não usar uma técnica de nível de confiança para determinar o ajuste de risco, é necessário divulgar o nível de confiança correspondente aos resultados dessa técnica para assegurar a comparabilidade entre as entidades. Isso pode ter um impacto significativo na seleção da abordagem utilizada e pode ser um desafio de divulgação para algumas entidades.

9.4

Utilização de um ajuste para o risco não financeiro na mensuração

IFRS 17.40

De maneira consistente com os outros componentes dos fluxos de caixa de cumprimento, o ajuste para o risco não financeiro é atualizado em cada data de reporte utilizando as premissas atuais.

IFRS 17.44(c), 45(c), B96(d)

Uma Companhia utiliza um ajuste para o risco não financeiro visando mensurar grupos de contratos de seguros, tanto no reconhecimento inicial quanto subsequentemente, conforme segue:

- *na mensuração dos fluxos de caixa de cumprimento:* o ajuste para o risco não financeiro é aplicado tanto no reconhecimento inicial, quando a CSM é determinada, quanto em períodos subsequentes; e
- *na mensuração subsequente da CSM de um grupo:* a CSM é ajustada para mudanças no ajuste para o risco não financeiro relacionado a cobertura de seguro futura. Outras mudanças no ajuste para o risco não financeiro são reconhecidas na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro (consulte o Capítulo 10).

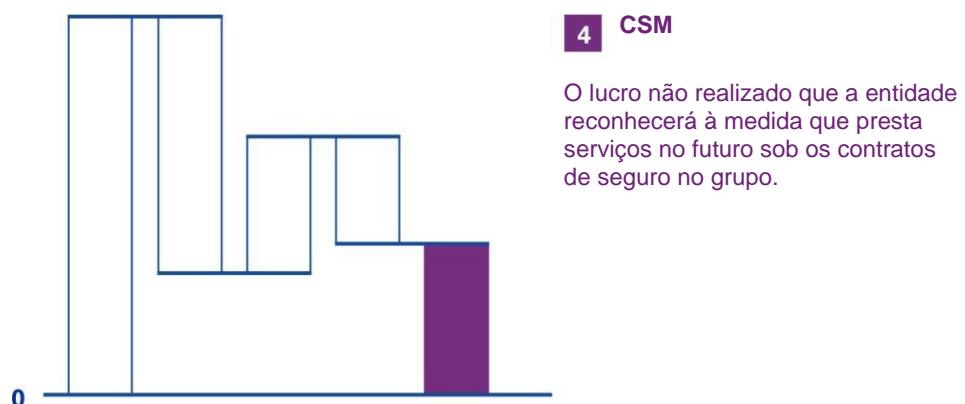
10

Margem contratual de seguros (CSM)

A etapa final na mensuração de um grupo de contratos de seguro no reconhecimento inicial é determinar o lucro não realizado, representado pela CSM para grupos de contratos lucrativos, ou o componente de perda para grupos de contratos onerosos.

10.1

Reconhecimento inicial



No reconhecimento inicial de um grupo lucrativo de contratos de seguro, a CSM é o valor igual e o oposto da entrada líquida resultante da soma do seguinte:

- dos fluxos de caixa de cumprimento;
- o desreconhecimento de qualquer ativo ou passivo anteriormente reconhecido para os fluxos de caixa relacionados ao grupo²; e
- de quaisquer fluxos de caixa decorrentes dos contratos do grupo nessa data.

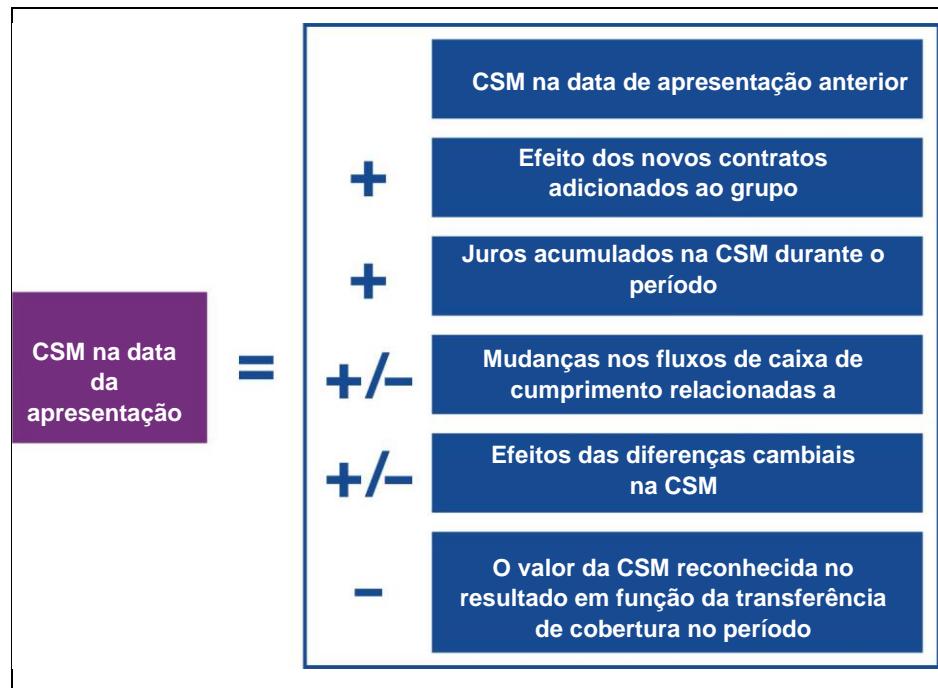


Uma Companhia calcula um CSM para cada grupo de contratos de seguro. Para discussões adicionais sobre como agrupar contratos de seguro, consulte o Capítulo 6.

10.2 Mensuração subsequente

Geralmente, em cada data de reporte, o valor contábil de um grupo de contratos de seguro é mensurado novamente ao:

- atualizar os fluxos de caixa de cumprimento usando as premissas atuais; e
- atualizar a CSM para refletir as mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionados a cobertura de seguro futura, um efeito de financiamento e o lucro obtido à medida que os serviços de seguros são prestados no período. A CSM atualizada representa o lucro que ainda não foi reconhecido no resultado porque está relacionado ao futuro serviço a ser prestado.



A soma dos fluxos de caixa atualizados e a CSM atualizada representam o valor contábil do grupo de contratos de seguros em cada data de reporte.

² Quaisquer fluxos de caixa relacionados a um grupo de contratos de seguro emitidos, que a entidade paga ou recebe antes do grupo ser reconhecido, são reconhecidos como um ativo ou passivo antes do grupo ser reconhecido. Estes podem ser fluxos de caixa de aquisição de seguros de acordo com a IFRS 17 ou qualquer outros ativos ou passivos de acordo com outras normas. Uma vez que o grupo para o qual os fluxos de caixa são alocados são reconhecidos, o ativo ou passivo relacionado com esses fluxos de caixa é desreconhecido; consulte 7.3.4 e Seção 4.2.

10.2.1

IFRS 17.44(b), B72(b)

Acréscimo de juros

Para contratos sem características de participação direta, os juros são acrescidos sobre o valor contábil da margem contratual de seguros durante o período de apresentação de relatórios utilizando a taxa de desconto aplicada no reconhecimento inicial para refletir o valor do dinheiro pelo tempo. A taxa de desconto é aquela aplicável aos fluxos de caixa nominais que não variam com base nos retornos de quaisquer itens subjacentes. Para detalhes adicionais sobre a determinação da taxa de desconto, consulte o [Capítulo 8](#).



Visão da KPMG - Monitoramento das taxas de desconto

Quase todas as entidades considerarão um desafio significativo usar as taxas de desconto atuais e aquelas determinadas no reconhecimento inicial em diferentes fases da mensuração e reconhecimento de grupos de contratos de seguro. As entidades já podem usar pelo menos um desses tipos de taxas de desconto na mensuração de um produto, mas o uso de ambos na mensuração e apresentação de um produto não é tão provável.

Portanto, muitas entidades enfrentarão desafios significativos na atualização de seus sistemas e processos para acomodar os dois conjuntos de taxas. As entidades que utilizam apenas (ou principalmente) taxas de desconto atuais podem considerar desafiador acompanhar as taxas de desconto históricas. Essas entidades também terão de considerar como abordar a falta de informações históricas de taxas de desconto na transição (consulte o [Capítulo 20](#)).

10.2.2

IFRS 17.44(c)

Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento

Para grupos de contratos sem características de participação direta, a CSM é ajustada para mudanças durante o período de apresentação nos fluxos de caixa de cumprimento relacionados a cobertura de seguro futura, exceto na medida em que:

- os aumentos nos fluxos de caixa de cumprimento excedam o valor contábil da CSM - ou seja, resultando em uma perda; ou
- as reduções nos fluxos de caixa de cumprimento sejam alocadas a um componente de perda do passivo (consulte os [Capítulos 11](#) e [13](#)).

IFRS 17.B96

As mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionadas a cobertura de seguro futura, que ajustam a CSM, podem surgir por meio de:

- ajustes de experiência decorrentes de prêmios recebidos no período, incluindo quaisquer fluxos de caixa relacionados, como fluxos de caixa de aquisição de seguros e impostos baseados em prêmios, que se relacionam com serviços futuros;
- alterações nas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa esperados no passivo por cobertura remanescente, exceto aquelas que se relacionam com o efeito do valor do dinheiro no tempo e o efeito das alterações no risco financeiro. Para excluir o impacto de mudanças no risco financeiro, o ajuste para mudanças nos fluxos de caixa esperados é medido usando a taxa de desconto determinada no reconhecimento inicial;



- diferenças entre os componentes de investimento reais e esperados ou empréstimos a um segurado no período, sejam eles a pagar ou a (re)pagar. Estes são determinados comparando o componente de investimento real ou empréstimo a um segurado que se torna (re)pagável com o (re)pagamento que era esperado no início do período mais quaisquer receitas e despesas financeiras de seguro relacionadas com esse (re)pagamento esperado antes de se tornar (re)pagável; e

- mudanças no ajuste de risco para risco não financeiro que se relaciona com serviço futuro. Uma entidade não é obrigada a desagregar a mudança no ajuste de risco para risco não financeiro entre receita e despesa financeira de seguro e o resultado do serviço de seguro. Se a entidade optar por desagregá-lo, então a entidade ajusta a CSM apenas para a mudança relacionada ao risco não financeiro.

IFRS 17.A

Os **ajustes de experiência** são decorrentes das diferenças entre as estimativas no início do período dos valores esperados:

- *para recebimentos de prêmio:* no período e nos fluxos de caixa reais no período; ou
- *para despesas de seguro:* a serem incorridas no período e os valores reais incorridos no período.

IFRS 17.B97(b), BC233

De maneira geral, os ajustes de experiência referem-se ao serviço passado ou atual e, portanto, não ajustam a CSM. No entanto, os ajustes de experiência decorrentes de prêmios recebidos no período relacionados com a cobertura de seguro futura são uma exceção a esta regra geral - ou seja, eles ajustam a CSM.

IFRS 17.A, BC235

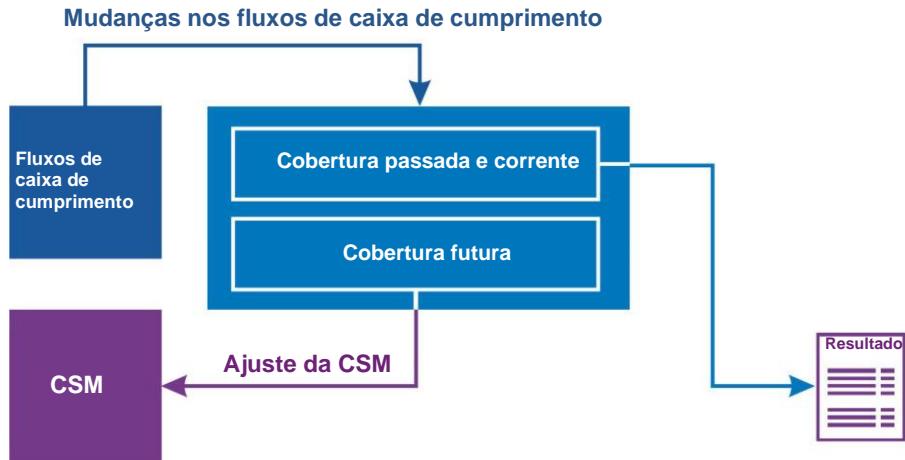
Componentes de investimento são os valores que o contrato de seguro exige que a Companhia pague ao segurado, mesmo se um evento segurado não ocorra. A IFRS 17 exige que qualquer reembolso inesperado de um componente de investimento ajuste a CSM. No entanto, ela também é ajustada para mudanças nas estimativas futuras de fluxos de caixa, incluindo reduções nos reembolsos futuros dos componentes de investimento. Portanto, o efeito líquido na CSM compreende apenas o efeito de uma alteração no momento do reembolso do componente de investimento. Uma Companhia não precisa determinar o valor de um componente de investimento até que um sinistro seja incorrido (consulte o item 3.2.1.1).

IFRS 17.B97(b)

As mudanças nas estimativas dos fluxos de caixa de cumprimento no passivo para sinistros ocorridos relacionam-se a serviços atuais ou passados, portanto não ajustam a CSM.


Visão da KPMG - Experiência de ajustes e mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionados a cobertura de seguro futura

O quadro a seguir ilustra o princípio geral da IFRS 17 para ajustar o passivo de seguro para mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento.



As mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionadas com a cobertura de seguro futura ajustam a CSM ao invés de serem reconhecidas imediatamente na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro. Em alguns casos, os ajustes de experiência resultam em mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento que também ajustam a CSM.

Por exemplo, uma Companhia emite um grupo de contratos de seguro de vida para os quais os prêmios foram recebidos antecipadamente. No primeiro período de apresentação após o reconhecimento inicial, a mortalidade real é de 80% do esperado - ou seja, mais segurados sobreviveram até o final do período. A tabela a seguir explica como isso se reflete na mensuração subsequente do passivo do contrato de seguro.

Impacto da mortalidade real versus esperada	Requisitos da IFRS 17	Explicação
Ajuste de experiência que afeta os fluxos de caixa reais no período atual	O ajuste de experiência é reconhecido no resultado, pois a mudança está relacionada à cobertura atual.	Embora a receita baseada nos pagamentos de benefícios esperados permaneça geralmente inalterada, a Companhia incorre em sinistros de benefício por morte inferiores aos esperados no período atual. O impacto é reconhecido no resultado à medida que os sinistros são reconhecidos.

Impacto da mortalidade real versus esperada	Requisitos da IFRS 17	Explicação
Impacto sobre os fluxos de caixa de cumprimento	<p>Esta mudança ajusta a CSM, pois a alteração está relacionada à cobertura futura.</p>	<p>Os fluxos de caixa futuros mudam para refletir a obrigação contínua de prestar cobertura futura para um número maior de contratos do que o estimado anteriormente, visto que mais contratos estão em vigor para períodos futuros do que o esperado no início do período.</p> <p>Esse impacto na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro é parcialmente compensado pelo fato de que a CSM lançada no período atual é calculada após o ajuste das mudanças na CSM durante o período (consulte o item 10.2.4).</p>

10.2.2.1

IFRS 17.B98

Fluxos de caixa discricionários

Alguns contratos de seguro sem características de participação direta oferecem à entidade uma opção relativa ao valor, momento ou a natureza dos fluxos de caixa a serem pagos aos segurados. Uma mudança nos fluxos de caixa discricionários é considerada como estando relacionada a cobertura de seguro futura e, portanto, ajusta a CSM. Para identificar essas mudanças, no início do contrato, uma Companhia especifica a base sobre a qual espera determinar seu compromisso com base do contrato - por exemplo, com base em uma taxa de juros fixa ou em retornos que variam com base em retornos de ativos especificados.

IFRS 17.B99

A base especificada no início do contrato é utilizada para diferenciar o efeito das mudanças nas premissas relacionadas ao risco financeiro nesse compromisso e aquelas que se relacionam com mudanças discricionárias nesse compromisso. As mudanças discricionárias subsequentes nesses fluxos de caixa baseados no compromisso da Companhia relacionam-se a cobertura de seguro futura e ajustam a CSM. Por outro lado, as mudanças subsequentes a esse compromisso decorrentes de premissas de risco financeiro não ajustam a CSM.

IFRS 17.B100

No início do contrato, se uma Companhia não pode especificar a base sobre a qual espera determinar o seu compromisso com base no mesmo, o seu compromisso é o retorno implícito na estimativa dos fluxos de caixa de cumprimento, atualizado para refletir as premissas atuais relacionadas ao risco financeiro.



Visão da KPMG - Como especificar a base utilizada para determinar o compromisso da Companhia com base no contrato

Esta especificação não precisa estar limitada aos retornos atuais do mercado ou à receita de juros sobre os ativos detidos, mas pode incluir quaisquer fatores que a Companhia utilize para determinar os valores devidos aos segurados - por exemplo, ativos de referência não detidos pela Companhia ou índices. Se a Companhia não puder especificar antecipadamente como determinará os valores devidos aos segurados, então o padrão de referência é efetivamente um retorno do mercado corrente para o risco financeiro.

Identificar a diferença entre o efeito das mudanças nas premissas de risco financeiro relacionadas ao compromisso de uma Companhia com base em um contrato (não ajustar a CSM) e as mudanças relacionadas a esse compromisso (ajustar a CSM) será uma tarefa complexa.

As entidades precisarão desenvolver uma metodologia para especificar como elas determinam os valores devidos aos segurados, a seu critério. Podem surgir complexidades de processos potenciais na implementação desta metodologia, além de atualizações de sistemas e novos controles.

IFRS 17.IE56



Exemplo 8 - Especificação do critério

A Entidade de Seguro E emite um contrato de seguro (sem característica de participação direta) com um período de cobertura de cinco anos com base no qual, em caso de morte do segurado, o beneficiário recebe o maior valor entre:

- um benefício fixo por morte; e
- saldo contábil.

Se o segurado sobreviver no final do período de cobertura, ele recebe o saldo da conta.

O saldo da conta recebe uma garantia mínima de retorno de juros de 2%. Qualquer retorno adicional está a critério de E.

No início, E espera que o retorno de um conjunto de ativos especificamente especificado seja de 5%, e especifica que espera fornecer um retorno ao segurado que deixará E com um spread de 0,5% após atender a garantia. Este é o compromisso inicial especificado por E ao identificar mudanças no compromisso que ajustem a CSM.

Um retorno real no primeiro período subsequente de 6% não afeta a CSM, pois E não alterou o mecanismo de compromisso, mesmo que forneça ao segurado um retorno maior do que o esperado. Em vez disso, o efeito do risco financeiro será reconhecido no resultado ou ORA como parte do resultado ou despesa do financiamento do seguro.

Uma alteração no compromisso em períodos subsequentes que resulte em E mantendo um spread menor ou maior ajustaria a CSM, porque altera seu compromisso relativo a cobertura de seguro futura a ser fornecido.

10.2.3

Diferenças cambiais

IFRS 17.30, 44(d), BC278

Se um grupo de contratos de seguros gerar fluxos de caixa em moeda estrangeira, o grupo é considerado um item monetário quando aplicar a IAS 21, *Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio*. Isso significa que a CSM também é um item monetário e é ajustado para o efeito de qualquer diferença cambial. Isso também se aplica ao utilizar a PAA.

10.2.4

IFRS 17.43, 44(e), B119

Liberação da CSM

Em cada data de relatório, a CSM reflete o lucro no grupo de contratos de seguro que ainda não foi reconhecido no resultado, pois está relacionado a cobertura de seguro futura a ser prestado. Portanto, a CSM é ajustada em cada período de apresentação por um valor reconhecido no resultado para refletir os serviços prestados ao amparo do grupo de contratos de seguro nesse período.

Este valor é determinado por:

- identificar as unidades de cobertura no grupo;
- alocar a CSM na data de reporte (antes de reconhecer qualquer liberação para o resultado visando refletir os serviços prestados) igualmente para as unidades de cobertura fornecidas no período atual e que deverão ser fornecidas no futuro; e
- reconhecendo no resultado o valor alocado às unidades de cobertura para refletir os serviços dos contratos de seguros prestados no período.

IFRS 17.A, B119A-B119B



Serviços contrato de seguro' são os serviços que a entidade oferece para o segurado de um contrato de seguro. Esses serviços são:

- cobertura para um evento segurado (cobertura de seguro);
- para contratos de seguro sem características de participação direta, a geração de um retorno do investimento para o segurado, se aplicável (serviços de retorno do investimento); e
- para contratos de seguro com características de participação direta, a gestão dos itens subjacentes em nome do segurado (serviços relacionados com o investimento).



Uma entidade pode fornecer um serviço de retorno de investimento se as seguintes condições forem atendidas:

- existe um componente de investimento ou o segurado tem o direito de resgatar um valor;
- a entidade espera que este componente ou montante inclua um retorno do investimento um retorno do investimento pode ser negativo - por exemplo, em um ambiente de taxa de juros negativa); e
- a entidade espera realizar atividades de investimento para gerar esse retorno de investimento.

Um serviço de retorno de investimento ou serviço relacionado a investimento termina na data ou antes da data em que todos os valores devidos aos atuais segurados relacionados a esses serviços foram pagos, sem considerar os pagamentos a futuros segurados incluídos nos fluxos de caixa de cumprimento.

IFRS 17.B119

O número de unidades de cobertura em um grupo é a quantidade de cobertura oferecida pelos contratos no grupo, determinada considerando-se, para cada contrato, a quantidade dos benefícios proporcionados e sua duração prevista.

IFRS 17.BC283

Uma Companhia reconhece a CSM no resultado durante o período para o qual prometeu cobertura com base no contrato, em vez do período durante o qual o passivo deve ser liquidado. A margem que a Companhia reconhece para assumir o risco - ou seja, o ajuste para o risco não financeiro - é reconhecida no resultado à medida que a Companhia é isenta do risco no período de cobertura e no período de liquidação.



Visão da KPMG - Pedido de liberação da CSM

Geralmente, as entidades revisam periodicamente sua experiência recente, juntamente com a experiência passada - por exemplo, taxas de caducidade - por meio de estudos de experiência. Esses estudos são utilizados para determinar as tendências esperadas para períodos futuros e são usados na determinação das estimativas de fluxos de caixa futuros - por exemplo, mudanças prospectivas nas premissas futuras de caducidade.

Embora essas mudanças nas estimativas geralmente sejam consideradas relacionadas a cobertura de seguro futura, elas são consideradas na alocação do valor da CSM reconhecida no resultado no período de apresentação no qual ocorrem. Isso ocorre uma vez que a liberação da CSM é determinada após todos os outros ajustes terem sido feitos no valor contábil da CSM.

Quando uma mudança nas premissas que afetará significativamente o desempenho do período atual devido à alocação da CSM é realizada, uma Companhia deve considerar se divulgações adicionais são necessárias para ajudar os usuários de suas demonstrações financeiras a entenderem os componentes das demonstrações financeiras afetados e a magnitude desse impacto.



Visão da KPMG - Determinação das unidades de cobertura

O número de unidades de cobertura em um grupo é baseado na quantidade de cobertura proporcionada pelos contratos no grupo. Para cada contrato, uma Companhia considera a quantidade de benefícios fornecidos com base em um contrato e a duração esperada da cobertura.

Quantidade de benefícios fornecidos

Determinar a quantidade de benefícios fornecidos no grupo envolve mais julgamento, pois não há métodos prescritos na IFRS 17. Para determinados tipos de contratos de seguro de vida, a soma garantida pode resultar em uma medida apropriada. O total de prêmios para a cobertura também pode ser uma medida razoável para alguns grupos de contratos de vida e não vida, mensurados de acordo com o modelo geral de mensuração, uma vez que financiam os benefícios fornecidos.



Identificando se os contratos de participação não direta fornecem serviços de investimento

Entidades irão precisar identificar serviços de retorno de investimento para contratos mensurados sob o modelo geral de mensuração. Para alguns contratos, tais como certos contratos de vida universal que não se qualificam para a abordagem da taxa variável (VFA), é provável que exista um serviço de retorno de investimento. No entanto, para muitos contratos de vida a identificação de serviços de investimento não será um exercício simples.

Julgamento deverá ser aplicado na consideração se um componente de investimento ou direito de resgate existe e é esperado incluir um retorno de investimento.

A interpretação do que uma entidade entende como 'realização de uma atividade de investimento' para gerar tal retorno de investimento também será um fator na identificação de serviços de investimento.



Visão da KPMG - Determinação das unidades de cobertura

Quando as entidades determinam que existe um serviço de retorno de investimento, a próxima questão é qual é o impacto no padrão de reconhecimento de lucro. Ambas as unidades de cobertura para a(s) cobertura(s) de seguro e os serviços de retorno de investimento precisam ser determinados e uma ponderação deve ser aplicada para determinar as unidades de cobertura para o grupo de contratos. A IFRS 17 fornece orientação limitada para determinar as unidades de cobertura e diferentes abordagens podem ser aceitáveis desde que a abordagem escolhida reflita a substância da transferência dos serviços de seguro sob o contrato. A ponderação relativa dos benefícios que é aplicada precisa ser divulgada como um julgamento significativo nas notas às demonstrações financeiras.



Visão da KPMG - Monitoramento e alocação da CSM

Determinar e rastrear uma CSM será algo novo para praticamente todas as entidades e exigirá esforços, custos, recursos e atualizações de sistemas, processos e controles significativos. As entidades também não devem ignorar a complexidade envolvida na alocação da CSM no resultado à medida que o serviço é fornecido.

Os julgamentos da administração serão necessários para identificar um método de alocação apropriado para seus grupos de contratos. Considerando a variedade de produtos de seguros que as entidades vendem, a administração deve considerar métodos de alocação no nível de um produto ou da carteira. Selecionar uma medida apropriada que é relativamente fácil de determinar e registrar talvez não seja uma tarefa simples.

Consulte o [Exemplo 9](#) para uma ilustração da mensuração inicial e subsequente com base no modelo geral de mensuração.

10.2.5

[IFRS 17.B137, BC236](#)

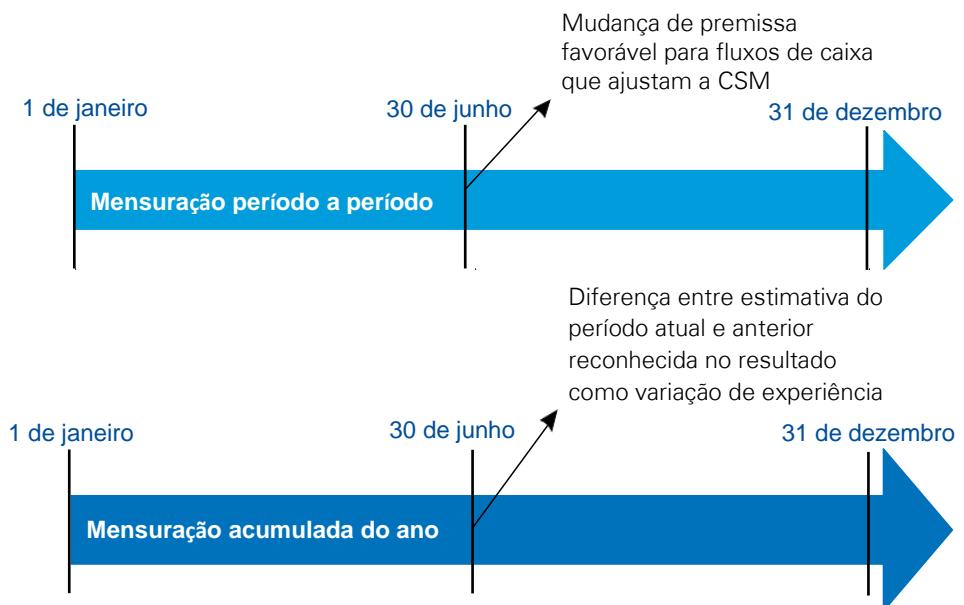


Relatórios intermediários

Se a entidade publicar relatórios intermediários em conformidade com a IAS 34 Interim Financial Reporting, ela deve escolher uma política contábil quanto a alterar ou não o tratamento contábil das estimativas feitas em demonstrações financeiras intermediárias anteriores, quando aplicar a IFRS 17 em demonstrações financeiras intermediárias subsequentes, e na demonstração financeira anual. Uma vez escolhida, a política contábil precisa ser aplicada de forma consistente. Se a entidade escolhe não mudar o tratamento contábil de estimativas feitas em demonstrações financeiras intermediárias, então os resultados para os períodos interinos posteriores são apresentadas como um período distinto e os resultados financeiros anuais em relação a essas estimativas contábeis irão refletir a soma dos valores de cada período intermediário – o que pode ser denominado como abordagem 'período-a-período'.

Se a entidade escolhe mudar o tratamento de contábil de estimativas feitas em demonstrações financeiras intermediárias, então, os resultados para cada período intermediário subsequente e para o ano inteiro devem refletir a aplicação na data de reporte atual para o período completo desde a data de reporte anual, como se fossem um único período, o que pode ser denominado como abordagem 'acumulada no período'.

A figura a seguir demonstra essas duas abordagens.



Escolhendo uma abordagem de relatório intermediário

A IFRS 17 atualizada agora inclui uma política contábil de escolha sobre a possibilidade de mudança do tratamento de estimativas contábeis feitas nas demonstrações financeiras intermediárias anteriores, quando aplicando as IFRS 17 nas demonstrações financeiras intermediárias seguintes e no período de reporte anual. As entidades irão avaliar este ponto principalmente a partir de um ponto de vista operacional, porque será desafiador determinar o impacto financeiro das duas opções. Principais considerações para entidades são as que se seguem.

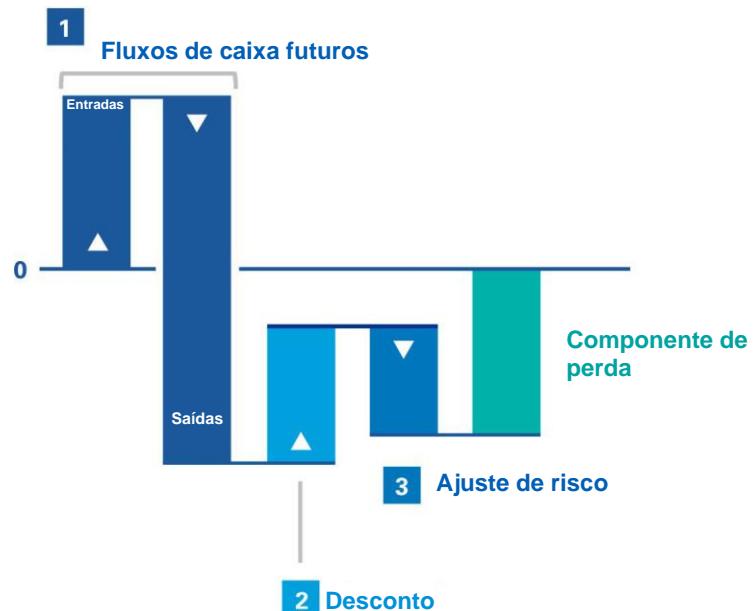
- Entidades que optam por alterar as estimativas contábeis (abordagem de período a período): a funcionalidade do sistema precisa ser capaz de contabilizar as mudanças nas estimativas contábeis, pois um ajuste pode ocorrer em períodos intermediários subsequentes e no período de reporte anual, e pode ser impraticável aplicar a abordagem retrospectiva completa se uma abordagem período a período não for utilizada antes da IFRS 17 ser adotada.
- Entidades que optam por não alterar as estimativas contábeis (abordagem acumulada no período): Potenciais dificuldades podem surgir na explicação dos resultados no período atual e, no caso de alterações significativas nas premissas, divulgações adicionais para períodos intermediários posteriores pode ser exigidas sob a IAS 34.

Contratos onerosos

O fluxo de caixa de cumprimento de um grupo de contratos onerosos equivale a uma saída líquida e a CSM é zero.

IFRS 17.47

Um grupo de contratos que é oneroso no reconhecimento inicial resulta em uma perda a ser reconhecida imediatamente na(s) demonstrações de resultados para toda a saída líquida de caixa. Portanto, o valor contábil do passivo de seguro do grupo é igual aos fluxos de caixa de cumprimento e a CSM do grupo é zero.



11.1 Reconhecimento inicial

IFRS 17.47, 49

No reconhecimento inicial de um grupo de contratos de seguro, a soma dos seguintes resultados em uma saída líquida de caixa:

- fluxos de caixa de cumprimento; e
- O desreconhecimento de quaisquer ativos ou passivos anteriormente reconhecidos para os fluxos de caixa relacionados com o grupo de contratos de seguros³; e
- quaisquer fluxos de caixa decorrentes de contratos no grupo naquela data



O valor de perda de caixa líquido é considerado o componente de perda do passivo para cobertura remanescente, e é reconhecido como perda no resultado.

³ Quaisquer fluxos de caixa relacionados a um grupo de contratos de seguro emitidos, que a entidade paga ou recebe antes do grupo ser reconhecido, são reconhecidos como um ativo ou passivo antes do grupo ser reconhecido. Estes podem ser fluxos de caixa de aquisição de seguros de acordo com a IFRS 17 ou qualquer outros ativos ou passivos de acordo com outras normas. Uma vez que o grupo para o qual os fluxos de caixa são alocados são reconhecidos, o ativo ou passivo relacionado com esses fluxos de caixa é desreconhecido; consulte 7.3.4 e Seção 4.2.

11.2

Mensuração subsequente

IFRS 17.48(a), 49

Um grupo de contratos que tenha uma CSM no reconhecimento inicial pode se tornar oneroso (ou mais oneroso) em períodos subsequentes caso mudanças desfavoráveis nos fluxos de caixa de cumprimento decorrentes de mudanças nas estimativas de fluxos de caixa futuros relacionados a cobertura de seguro futura excederem o valor contábil da CSM. O excesso é considerado o componente de perda do passivo para a cobertura remanescente e é reconhecido no resultado quando mensurado pela primeira vez.

O componente de perda determina os valores que são posteriormente apresentados no resultado como reversões de perdas em grupos onerosos e, consequentemente, são excluídos na determinação da receita do seguro (consulte o [Capítulo 13](#)).

IFRS 17.44(c), 50-52

Uma vez que um grupo de contratos possui um componente de perda como parte de seu passivo pela cobertura remanescente, determinadas mudanças subsequentes nos fluxos de caixa de cumprimento desse passivo são alocadas de forma sistemática entre:

- o componente de perda do passivo para a cobertura remanescente; e
- passivo pela cobertura remanescente, excluindo o componente de perda.

Essas mudanças subsequentes são as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros para sinistros e despesas liberados do passivo de cobertura remanescente devido às despesa de seguro incorridas, mudanças no ajuste para o risco não financeiro reconhecido no resultado devido à isenção do risco e receita ou despesa financeira de seguros.

A alocação sistemática resulta no total dos valores alocados ao componente de perda ser zero no final do período de cobertura do grupo de contratos.

As reduções subsequentes nos fluxos de caixa de cumprimento decorrentes de mudanças nas estimativas de fluxos de caixa futuros relacionados a cobertura de seguro futura são alocadas unicamente ao componente de perda, até que ele seja reduzido a zero. Após atingir zero, uma CSM é criada para o excesso da diminuição em relação ao valor alocado ao componente de perda.



Visão da KPMG - Alocação sistemática do componente de perda

IFRS 17.BC287, IE93

A IFRS 17 exige que uma Companhia faça uma alocação sistemática de determinadas mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento do passivo para a cobertura remanescente que possam afetar o componente de perda ou o restante do passivo. Ela não prescreve métodos para essa alocação sistemática.

Um método poderia ser considerar a proporção no início do período do componente de perda do passivo para a cobertura remanescente em relação à estimativa total do valor presente das saídas de caixa futuras e o ajuste para o risco não financeiro.

De maneira similar ao rastreamento da CSM, o rastreamento do componente de perda provavelmente será complexo. Uma Companhia precisará desenvolver seus sistemas e processos para poder alocar essas mudanças nas estimativas para o componente de perda. Isso não somente afeta o valor da receita reconhecida em cada período de apresentação, como também o valor contábil do componente de perda em cada data de reporte, além de como quando/se ocorre a reversão e quando/se uma CSM ocorre.

Consulte o [Exemplo 9](#) para uma ilustração da contabilização de um grupo de contratos que se torna oneroso na mensuração subsequente.

[IFRS 17.44\(e\), 45\(e\)](#)



Alocação de CSM quando um contrato se torna lucrativo



A IFRS 17 exige que as entidades liberem na receita de seguro uma alocação da CSM remanescente na data de reporte ao longo do período de cobertura atual e remanescente.

Em alguns casos, um grupo de contratos anteriormente onerosos pode se tornar lucrativo durante um período de reporte devido a mudanças favoráveis nas premissas. Isso resulta na reversão completa do componente de perda e no surgimento de uma CSM para o grupo de contratos. Na data de reporte, a entidade deverá liberar uma alocação da CSM reintegrada para receita com seguros, na medida que é alocada para unidades de cobertura no período atual.

12

Desreconhecimento e modificações no contrato

Um contrato de seguro é desreconhecido quando ele é extinto ou - em alguns casos - quando seus termos são modificados.

12.1 Desreconhecimento

[IFRS 17.74-75](#)

Uma Companhia desreconhece um contrato de seguro quando ele é extinto - ou seja, quando a obrigação especificada no contrato expira ou é suspensa ou cancelada. Este é o ponto no qual uma Companhia não está mais exposta ao risco e nem precisa transferir recursos econômicos para cumprir o contrato.

[IFRS 17.75, BC306](#)

Uma Companhia que compra resseguro - ou seja, o cedente - desreconhece os contratos de seguro subjacentes (diretos) somente se eles forem extintos pelo contrato de resseguro. Normalmente, as entidades não desconhecem os contratos de seguro na sua compra, pois os contratos de resseguro protegem a Companhia das perdas dos contratos de seguro subjacentes, mas não eliminam a responsabilidade da Companhia de cumprir suas obrigações sob esses contratos.

Os contratos de seguro também são desreconhecidos quando modificados, caso determinados critérios forem atendidos (consulte a [Seção 12.2](#)).

[IFRS 17.BC321, IFRS 9.3.3.1](#)

Os critérios de desreconhecimento são consistentes com aqueles requisitos de passivos financeiros na IFRS 9.

[IFRS 17.76](#)

Uma Companhia desreconhece um contrato de seguro em um grupo de contratos de seguro ajustando:

- os fluxos de caixa de cumprimento do grupo para eliminar aqueles que se relacionam com os direitos e obrigações que foram desreconhecidos do grupo;
- a CSM do grupo para a mudança desses fluxos de caixa de cumprimento na medida aplicável (consulte o item [10.2.2](#)); e
- o número de unidades de cobertura do grupo para a cobertura remanescente esperada para refletir as unidades de cobertura desreconhecidas do grupo (consulte o item [10.2.4](#)).

O tratamento contábil difere quando a desreconhecimento de um contrato de seguro é o resultado da transferência do contrato para um terceiro. Neste caso - na medida aplicável - a CSM do respectivo grupo é ajustada para a diferença entre o ajuste aos fluxos de caixa de cumprimento e o prêmio cobrado pelo terceiro.



Visão da KPMG - Contratos desreconhecidos de um grupo

Os contratos desreconhecidos de um grupo de contratos, seja em função do seu vencimento ou porque foram transferidos para terceiros, não resultarão em reconhecimento direto do resultado. Isso ocorre uma vez que a mudança nos fluxos de caixa de cumprimento ajusta a CSM do grupo de contratos.

Para os contratos transferidos, o valor pago a um terceiro também ajusta a CSM. Isso porque o ajuste da CSM para a mudança nos fluxos de caixa de cumprimento por si só pode aumentar a CSM. No entanto, parte desse aumento está sendo pago e, portanto, não reflete a rentabilidade futura.

Entretanto, lucros ou prejuízos podem surgir indiretamente nessas circunstâncias:

- quando o ajuste da CSM é determinado usando uma taxa de juros diferente da medida de mudança nos fluxos de caixa de cumprimento (consulte o item 13.2.3);
- quando a totalidade ou parte da mudança nos fluxos de caixa de cumprimento é alocada a um componente de perda do grupo (inclusive quando cria um componente de perda); e
- quando a CSM é alocada ao período com base no valor ajustado e em um número ajustado de unidades de cobertura - por exemplo, quando todo o grupo de contratos é desreconhecido, toda a CSM remanescente é reconhecida no período.

12.2

Modificações nos contratos

A modificação do contrato pode ser resultado de um acordo entre as partes no contrato ou de uma mudança na regulamentação. O exercício de um direito incluído no contrato não é uma modificação.

Caso os termos de um contrato forem modificados de forma a mudar significativamente sua contabilização, considerando a existência de novos termos, então a modificação desencadeia o reconhecimento do contrato original e o reconhecimento de um novo contrato. Todas as demais modificações do contrato são contabilizadas como mudanças nas estimativas de fluxos de caixa de cumprimento (consulte o item 10.2.2).

Uma Companhia desreconhece um contrato de seguro existente e reconhece o contrato modificado como um novo contrato caso os seus termos forem modificados da seguinte forma.

- Se os termos modificados tivessem algum dos efeitos a seguir, eles teriam sido incluídos no início do contrato:
 - o contrato teria sido excluído do âmbito da IFRS 17;
 - a Companhia teria separado os diferentes componentes do contrato de seguro principal, resultando em um contrato de seguro diferente ao qual a norma se aplica;
 - o contrato modificado teria um limite contratual substancialmente diferente; ou
 - o contrato modificado teria sido incluído em um grupo diferente de contratos.

- Se o contrato original for um contrato de participação direta (consulte o [Capítulo 15](#)), mas o contrato modificado não é mais (ou vice-versa).
- Se a Companhia aplicou a PAA ao contrato original, mas o contrato modificado não atende mais aos critérios de elegibilidade (consulte o [Capítulo 14](#)).

[IFRS 17.76-77\(a\)](#)

Uma Companhia despreconhece um contrato de seguro em um grupo de contratos de seguro em função da modificação do contrato ajustando:

- os fluxos de caixa de cumprimento atribuídos ao grupo para eliminar aqueles que se relacionam aos direitos e obrigações do contrato despreconhecidos do grupo;
- a CSM do grupo, na medida aplicável (consulte o item [10.2.2](#)), pela diferença entre o ajuste nesses fluxos de caixa de cumprimento e o prêmio que a Companhia teria cobrado se tivesse celebrado um contrato com os termos do novo contrato na data da modificação do contrato, menos qualquer prêmio adicional cobrado pela modificação; e
- o número de unidades de cobertura para a cobertura remanescente esperada para refletir as unidades de cobertura despreconhecidas do grupo (consulte o item [10.2.4](#)).

[IFRS 17.77\(b\)](#)

Uma Companhia mensura o novo contrato de seguro assumindo que recebeu, na data da modificação, o prêmio utilizado para mensurar o ajuste da CSM acima.



Visão da KPMG - Contratos despreconhecidos de um grupo quando são modificados

[IFRS 17.BC319](#)

Contratos despreconhecidos de um grupo de contratos quando modificados não resultarão no reconhecimento direto do resultado. Isso ocorre uma vez que a mudança nos fluxos de caixa de cumprimento ajusta a CSM do grupo de contratos.

O valor que a Companhia teria cobrado do segurado pelo contrato modificado também ajusta a CSM. Isso porque o ajuste da CSM para a mudança nos fluxos de caixa de cumprimento por si só pode aumentar a CSM. No entanto, parte desse aumento pertence ao novo contrato e, portanto, não reflete a rentabilidade futura do grupo de contratos a partir dos quais o contrato modificado foi despreconhecido.

Entretanto, lucros ou prejuízos podem surgir indiretamente nessas circunstâncias, conforme discutido acima.



Visão da KPMG - Complexidade dos sistemas e processos

As entidades podem precisar aprimorar os sistemas e processos existentes, ou implementar novos, para avaliar as modificações contratuais.

As entidades podem precisar desenvolver um processo adicional para avaliar adequadamente as implicações para seus agrupamentos de contratos. Novos contratos reconhecidos como resultado de modificações contratuais talvez precisem ser alocados a grupos de contratos existentes ou novos com base no nível de requisitos de agregação.

Apresentação

Existem requisitos específicos para a apresentação de ativos e passivos e receitas e despesas com base no modelo geral de mensuração.

13.1

IFRS 17.27, 78-79, IAS 1.54



Portfólios de contratos de seguro emitidos que são ativos ou passivos, e os portfólios de contratos de resseguro assumidos que sejam ativos ou passivos são apresentados separadamente no balanço patrimonial. Incluídos nos montantes contabilizados nos portfólios de contratos de seguro estão quaisquer ativos ou passivos dos fluxos de caixa relacionados ao portfólio.



KPMG insight - Unidade de conta para apresentação no balanço patrimonial

O nível de agregação é relevante não apenas para fins de mensuração, mas também para fins de apresentação. As entidades devem ser capazes de identificar a posição

- seja ativa ou passiva – de cada portfólio de contratos, a fim de garantir a adequada apresentação, agregando todos dos grupos de contratos dentro de cada portfólio.

O valor contábil de um portfólio consiste em:

- o passivo (ou ativo) para cobertura remanescente para quaisquer grupos dentro do portfólio;
- o passivo de sinistros incorridos para quaisquer grupos dentro da portfólio;
- quaisquer ativos para fluxos de caixa de aquisição de seguros relacionados ao portfólio de contratos de seguros; e
- quaisquer ativos ou passivos para fluxos de caixa relacionados para o portfólio de contratos de resseguro assumidos.

Normalmente, espera-se que os portfólios de negócios de seguro direto estejam em uma posição passiva - por exemplo, contratos para os quais todo o prêmio é recebido antecipadamente. Os contratos para os quais o prêmio é pago periodicamente não geram necessariamente uma posição passiva, pois isso depende do padrão de sinistros e pagamentos de despesas em comparação com o padrão de recebimentos de prêmios, o nível de lucratividade, os fluxos de caixa de aquisição de seguros e outros itens.

Entidades devem ser capazes de associar fluxo de caixa de aquisição de seguros pagos com o grupo a que eles são esperados para pertencem uma vez que o grupo é reconhecido. Esta informação é necessária para mensuração e para alocar estes fluxos de caixa para o grupo apropriado no reconhecimento inicial.

13.2

Demonstrações de resultados

IFRS 17.80, IAS 1.82

Os valores reconhecidos na demonstração de resultado são desagregados em:

- um resultado de seguros que compreende:
 - receita de seguros (consulte o item 13.2.1); e
 - despesas de seguros (vide 13.2.2); e
 - receita ou despesa financeira de seguro (consulte 13.2.3).

IFRS 17.82, 86

A receita ou despesa de contratos de resseguro detidos é apresentada separadamente da despesa ou receita de contratos de seguro emitidos. No entanto, as receitas ou despesas de um grupo de contratos de resseguro detidos, que não sejam receitas ou despesas financeiras de seguros, podem ser apresentadas como um valor líquido único ou como valores separados recuperados da resseguradora e uma alocação dos prêmios pagos (consulte o Capítulo 17).

IFRS 17.85, BC357

As despesas de seguro apresentadas no resultado excluem quaisquer componentes de investimento. Embora os prêmios cobrados possam conter componentes de investimento, esses componentes de investimento não representam a contrapartida pela prestação dos serviços e não estão incluídos na receita de seguros. Além disso, uma Companhia é proibida de apresentar informações de prêmios que não são consideradas receita de seguros em outras rubricas no resultado.



Visão da KPMG - Exclusão dos componentes de investimento das despesas e receita de seguro

IFRS 17.BC34

Os componentes de investimento devem ser identificados apenas quando as receitas e os sinistros incorridos são reconhecidos, para serem excluídos desses valores. Um exemplo de um componente de investimento é um valor incluído nos sinistros ocorridos que o contrato exige que seja reembolsado, mesmo que os eventos segurados não ocorram, ou um bônus de não relacionado a sinistros nos prêmios reembolsados se nenhum sinistro ocorrer.

Atualmente, os componentes de investimento nem sempre são monitorados separadamente ao estabelecer premissas, projetar fluxos de caixa e analisar o desempenho por um determinado período. Uma vez que estes não são considerados parte da receita e despesa de seguros de acordo com a IFRS 17, eles precisarão ser excluídos das informações utilizadas anteriormente.

IFRS 17.41-42

Os valores contábeis líquidos de grupos de contratos de seguros mudam em função dos fluxos de caixa e receitas e despesas reconhecidos na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro durante o período. A tabela a seguir ilustra, de forma simplificada, as movimentações no passivo e os requisitos relacionados de reconhecimento e apresentação durante um período de apresentação para um grupo rentável de contratos sem características de participação direta e componentes de investimento.

Passivo pela cobertura remanescente¹

	Receita de seguros	Receita ou despesa financeira de seguros	Explicação
Saldo inicial			
Despesas de seguro incorridas durante o período no valor esperado no início do período²	✓		
Mudanças no ajuste para o risco não financeiro não relacionadas a cobertura de seguro futura	✓	*	* No entanto, uma Companhia pode optar por desagregar as mudanças no ajuste para o risco não financeiro entre o resultado de seguros e a receita ou despesa financeira de seguros (consulte o item 13.2.3)
CSM alocada ao resultado do período	✓		
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros	✓ Receitas e despesas com o mesmo valor		Esta é uma entrada nocial que não afeta o passivo para a cobertura remanescente
Efeito do valor do dinheiro no tempo e risco financeiro - impacto dos fluxos de caixa de cumprimento		✓	Os ajustes da CSM são mensurados pela taxa de desconto no reconhecimento inicial, e os ajustes dos fluxos de caixa de cumprimento são mensurados pelas taxas atuais. Qualquer diferença é incluída como receita ou despesa financeira de seguros.
Efeito do valor do dinheiro no tempo - impacto sobre a CSM		✓	
Prêmios recebidos			Eles aumentam o passivo - não são a receita de um período

Passivo pela cobertura remanescente¹

	Receita de seguros	Receita ou despesa financeira de seguros	Explicação
Saldo final			
Notas <ol style="list-style-type: none"> Para os fins desta tabela, os novos contratos adicionados ao grupo durante o período não são ilustrados, pois não afetam o passivo para a cobertura remanescente quando são reconhecidos inicialmente antes dos prêmios serem recebidos. Além disso, assume-se que a Companhia não transferiu nenhum passivo para terceiros. Isso diz respeito a sinistros e despesas de cumprimento que devem ser <i>incorridas</i> durante o período. Os fluxos de caixa relacionados a sinistros incorridos anteriormente estão incluídos no passivo pelos sinistros incorridos. 			

Passivo para sinistros incorridos

	Despesas de seguros	Receita ou despesa financeira de seguros	Explicação
Saldo inicial			
Sinistros e despesas atuais incorridos no período	✓		
Modificações nas premissas financeiras de risco não financeiro	✓		
Mudanças no ajuste de risco para risco não financeiro	✓	*	* No entanto, uma Companhia pode optar por desagregar as mudanças no ajuste para o risco não financeiro entre o resultado de seguro e a receita ou despesa financeira de seguros (consulte o item 13.2.3)
Efeito do valor do dinheiro no tempo e risco financeiro		✓	
Sinistros e despesas pagas			Reduzem o passivo
Saldo final			

13.2.1

IFRS 17.B120

Receita de seguros

Geralmente, a receita total de seguros para um grupo de contratos de seguro ao longo da sua duração é o valor dos prêmios dos segurados pagos ajustados para um efeito de financiamento - ou seja, o valor do dinheiro no tempo - e excluindo os componentes de investimento. Para contratos de participação direta, o total da receita de seguro inclui a participação da Companhia da variação no valor justo dos itens subjacentes.

IFRS 17.83, B121

A receita de seguro retrata a provisão de cobertura e outros serviços decorrentes do grupo de contratos de seguro por um valor que reflete a contrapartida a que uma Companhia espera receber em troca desses serviços. Este valor inclui:

- valores relacionados à prestação de serviços; e
- valores relacionados aos fluxos de caixa de aquisição de seguros

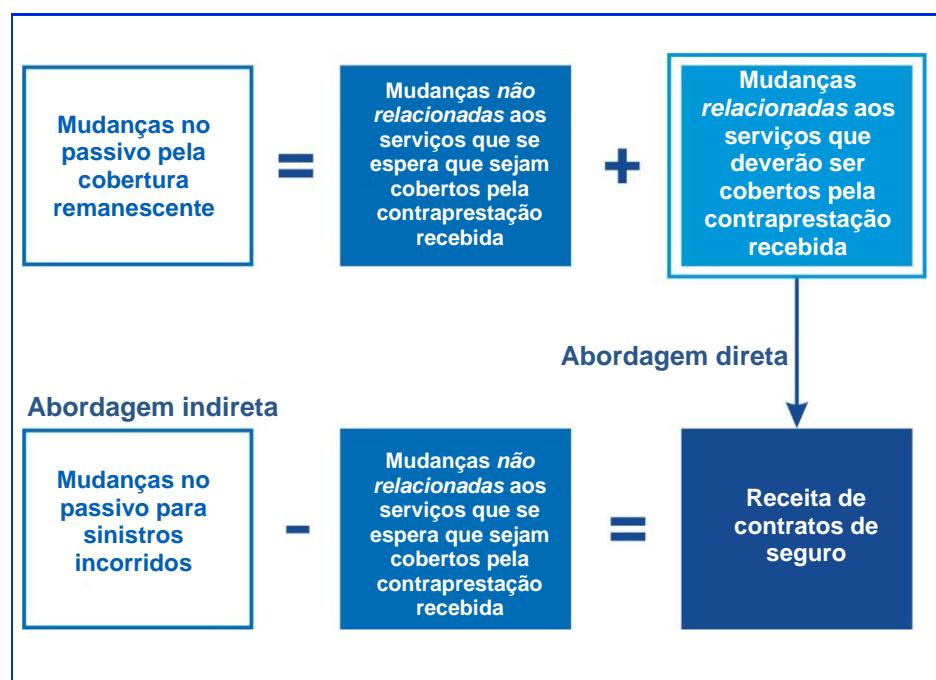
13.2.1.1

IFRS 17.B123

Valores relacionados à prestação de serviços

À medida que uma Companhia presta serviços durante o período, o passivo para a cobertura remanescente diminui e é liberado sob a forma de receita. No entanto, o passivo pela cobertura remanescente inclui componentes que não estão relacionados aos serviços que se espera que estejam cobertos pela contraprestação total recebida. As mudanças nesses componentes não estão incluídas na receita de seguros reconhecida.

Duas abordagens podem ser utilizadas para chegar à receita de seguro para a prestação de serviços para um período.



13.2.1.2

IFRS 17.B121(a), B124

Abordagem direta

A receita de seguro relacionada à prestação de serviços é a soma das variações no passivo da cobertura remanescente no período que está relacionado aos serviços pelos quais a Companhia espera receber uma contraprestação. Essas mudanças abrangem:

- despesas de seguro incorridas no período, com base nos valores esperados no início do período, excluindo:
- valores destinados ao componente de perda do passivo pela cobertura remanescente;

- reembolsos de componentes de investimento;
- Impostos baseados na transação por conta de terceiros; e
- a amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros;
- a alteração no ajuste de risco para riscos não financeiros relacionados a serviços passados e atuais, excluindo os valores atribuídos ao componente de perda do passivo por cobertura remanescente ou incluídos como receita ou despesa de financiamento de seguros;
- o valor da CSM reconhecida no resultado no período.



- valores relativos ao imposto de renda que são especificamente devidos ao segurado; e
- outros valores, se houver, como ajustes de experiência para recebimentos de prêmio por serviço atual ou passado.

IFRS 17.B123A



Se uma entidade despreconhecer um ativo diferente dos fluxos de caixa de aquisição de seguro no reconhecimento inicial de um grupo de contratos de seguro, então ela reconhece receita ou despesa de seguro pelo valor despreconhecido naquela data.

13.2.1.3

IFRS 17.B123

Abordagem indireta

A receita de seguro relacionada à prestação de serviços é a soma de todas as variações no passivo para a cobertura remanescente menos a soma das mudanças no passivo para a cobertura remanescente que não está relacionado aos serviços para os quais a Companhia espera receber uma contraprestação. Essas mudanças abrangem:

- mudanças que não se relacionam com os serviços prestados no período:
 - entradas de caixa de prêmios recebidos (incluindo os de componentes de investimento);
 - reembolsos de componentes de investimento;
 - Impostos baseados na transação por conta de terceiros;
 - receita ou despesa financeira de seguro;
 - fluxos de caixa de aquisição de seguros; e
 - despreconhecimento de passivos transferidos para terceiros; e
- mudanças relacionadas aos serviços, mas para os quais a Companhia não espera uma contraprestação - ou seja, mudanças no componente de perda do passivo por cobertura remanescente.

13.2.1.4

Valores relacionados aos fluxos de caixa de aquisição de seguros

IFRS 17.B121(b)

A IFRS 17 exige que os fluxos de caixa de aquisição de seguros sejam incluídos na determinação da CSM no reconhecimento inicial. Essa abordagem reduz a CSM no reconhecimento inicial, e os fluxos de caixa de aquisição de seguros eventualmente afetam o resultado por meio do processo de liberação da CSM - ou seja, como uma redução na receita de seguros. Para refletir o fato de que os contratos de seguro são geralmente precificados para recuperar esses fluxos de caixa de aquisição, uma Companhia deve adicionar a parte do prêmio que visa compensar os fluxos de caixa de aquisição para a receita de seguros durante o período de cobertura e reconhecer um valor igual como uma despesa de seguros no mesmo período.

IFRS 17.B125, BC179

O valor da receita referente à recuperação dos fluxos de caixa da aquisição do seguro é determinado pela alocação da parcela do prêmio que se relaciona com a recuperação desses fluxos de caixa para cada período de apresentação de forma sistemática, com base na passagem do tempo, com o mesmo valor reconhecido como uma despesa de seguros. Em outras palavras, a receita e as despesas não são reconhecidas quando os fluxos de caixa de aquisição ocorrem, mas são identificadas e reconhecidas separadamente durante o período de cobertura.

13.2.2

IFRS 17.84-85

Despesas de seguros

As despesas de seguro decorrentes de grupos de contratos de seguro emitidos são reconhecidas no resultado conforme incorridas. Elas excluem os valores que são alocados aos reembolsos de componentes de investimento.

IFRS 17.1E4-IE29, IE81-IE98



Exemplo 9 - Mecânica de reconhecimento da receita com base no modelo geral

A Entidade E emite um grupo de contratos de seguro com um período de cobertura de quatro anos. Os contratos não têm características de participação ou componentes de investimento. No início, os prêmios totais do grupo de 1.500 são recebidos e os fluxos de caixa de aquisição de seguros de 100 são pagos.

E espera que sinistros e despesas de 800 sejam incorridos uniformemente ao longo do período de cobertura, e nenhum contrato vai expirar.

O ajuste para o risco não financeiro no reconhecimento inicial é 80. Para fins de simplicidade, este exemplo pressupõe uma liberação uniforme durante o período de cobertura e que a taxa de desconto é insignificante.

Durante o período de cobertura, todos os eventos ocorrem conforme esperado e E não altera nenhuma premissa relacionada a períodos futuros.

E mensura o passivo do contrato de seguro no reconhecimento inicial e no final de cada ano, conforme segue.

Reconhecimento inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	1.500	-	-	-
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa, incluindo os fluxos de caixa de aquisição	(900)	(600)	(400)	(200)
Ajustes de risco	(80)	(60)	(40)	(20)
Fluxos de caixa de cumprimento	520	(660)	(440)	(220)
CSM	(520)	(390) ^(a)	(260)	(130)
Passivo de contrato de seguro	-	(1.050)	(700)	(350)

Nota

a. $520 - 520 / 4 = 390$. Conforme descrito no [Capítulo 10](#), um valor da CSM para um grupo de contratos é reconhecido no resultado em cada período para refletir os serviços prestados no âmbito do grupo de contratos nesse período. O valor é determinado por meio da identificação das unidades de cobertura no grupo, refletindo a quantidade de benefícios fornecidos com base em cada contrato no grupo e a duração esperada da cobertura. Neste exemplo, o serviço prestado em cada período é o mesmo, pois todos os contratos devem fornecer a mesma quantidade de benefícios para os quatro anos de cobertura.

A tabela a seguir inclui a mudança no passivo para a cobertura remanescente para cada período.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Saldo inicial	-	(1.050)	(700)	(350)
Prêmios recebidos	(1.500)	-	-	-
Fluxos de caixa de aquisição	100			
Sinistros esperados	200	200	200	200
Ajuste de risco reconhecido	20	20	20	20
Alocação da CSM	130	130	130	130
Saldo final	(1.050)	(700)	(350)	-

A tabela a seguir descreve a receita de seguros calculada utilizando a abordagem direta, conforme descrito acima, e a despesa para cada ano.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Sinistros esperados	200	200	200	200
Ajuste de risco reconhecido	20	20	20	20
Alocação da CSM	130	130	130	130
Receita por serviços prestados	350 ^(b)	350	350	350
Receita para cobrir os fluxos de caixa de aquisição	25 ^(d)	25	25	25
Receita de seguro	375	375	375	375
Despesas com serviços	200	200 ^(c)	200	200
Despesas de aquisição de seguro	25 ^(d)	25	25	25

Despesas de seguros	225	225	225	225
Resultado do serviço de seguro	150	150	150	150
Notas				
b.	De acordo com a abordagem indireta descrita acima, a receita de seguros para os serviços prestados é a variação total no passivo para a cobertura remanescente de 1.050, menos os prêmios recebidos de 1.500, mais os fluxos de caixa de aquisição de 100.			
c.	Se o sinistro real no ano 2 tivesse sido de 250 em vez de 200, então E reconheceria um sinistro de 250 como uma despesa de seguros, refletindo um ajuste de experiência de 50. A receita do período é determinada com base nas expectativas de sinistros no início do período.			
d.	100 / 4 = 25. A receita referente aos fluxos de caixa da aquisição de seguros é reconhecida de forma sistemática com base na passagem do tempo. Além disso, o mesmo valor é reconhecido como uma despesa.			

Mudanças nas premissas relacionadas à cobertura futura que criam um grupo oneroso de contratos

Se no final do Ano 3, os sinistros esperados para o Ano 4 são estimados em 550, então isso é considerado uma mudança nas premissas relacionadas à cobertura de seguro futura. A tabela a seguir mostra como as estimativas para os Anos 3 e 4 seriam alteradas neste caso. Para fins de simplicidade, presume-se que o ajuste para o risco não financeiro não seja afetado por essa alteração.

A tabela a seguir inclui o passivo do contrato de seguro no reconhecimento inicial e no final de cada ano.

Reconhecimento inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	1.500	-	-	-
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	(900)	(600)	(400)	(550)
Ajustes de risco	(80)	(60)	(40)	(20)
Fluxos de caixa de cumprimento	520	(660)	(440)	(570)
CSM	(520)	(390)	(260)	- ^(e)
Passivo de contrato de seguro	-	(1.050)	(700)	(570)

Nota

- e. Como o aumento nos fluxos de caixa de cumprimento (550 - 200) excede o saldo da CSM (260), a CSM é reduzida a zero e o excedente (90 = (550 - 200) - 260) é reconhecido imediatamente como um prejuízo no resultado e incluído no passivo para a cobertura remanescente como um componente de perda.

A tabela a seguir inclui a mudança no passivo para a cobertura remanescente para cada período.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Saldo inicial	-	(1.050)	(700)	(570)
Prêmios recebidos	(1.500)	-	-	-
Fluxos de caixa de aquisição	100			
Sinistros esperados não alocados ao componente de perda	200	200	200	463 ^(g)
Ajuste de risco reconhecido não alocado ao componente de perda	20	20	20	17 ^(g)
Alocação da CSM	130	130	-	-
Componente de prejuízo	-	-	(90)	90
Saldo final	(1.050)	(700)	(570) ^(f)	-

Notas

- f. Este saldo inclui um componente de perda de 90. O componente de perda determina os valores que são apresentados no resultado como reversões de perdas nos grupos onerosos (redução de despesas de seguro) e, consequentemente, são excluídos da receita.
- g. E aloca as mudanças subsequentes nos fluxos de caixa de cumprimento do passivo para a cobertura remanescente de forma sistemática entre o componente de perda do passivo para a cobertura remanescente e o passivo para a cobertura remanescente, excluindo o componente de perda. Neste exemplo, E baseou seu método na proporção do saldo inicial do componente de perda (90) em relação ao saldo inicial das saídas de caixa futuras totais e ao ajuste para o risco não financeiro (570). Para o período, 16% (90/570) das mudanças subsequentes nos fluxos de caixa de cumprimento são alocadas ao componente de perda.

Portanto, esse índice é aplicado ao sinistro incorrido para determinar sua alocação entre o componente de perda do passivo para a cobertura remanescente e o passivo para cobertura remanescente, excluindo o componente de perda ($87 = 550 \times 16\%$). Da mesma forma, o índice é aplicado à liberação do ajuste para o risco não financeiro ($3 = 20 \times 16\%$). Os 463 remanescentes de sinistros (550 a 87) e 17 do ajuste para o risco não financeiro (20 a 3) são reconhecidos como receita.

A tabela a seguir analisa a receita e a despesa de seguros para cada período, calculadas usando a abordagem direta.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Sinistros esperados não alocados ao componente de perda	200	200	200	463

Ajuste de risco reconhecido não alocado ao componente de perda	20	20	20	17
Alocação da CSM	130	130	-	-
Receita por serviços prestados	350	350	220	480 ^(h)
Receita para cobrir os fluxos de caixa de aquisição	25	25	25	25
Receita de seguro	375	375	245	505
Sinistros incorridos	200	200	200	550
Perda em grupos onerosos de contratos	-	-	90	(90)
Despesas de aquisição de seguro	25	25	25	25
Despesas de seguros	225	225	315	485
Resultado do serviço de seguro	150	150	(70)	20 ⁽ⁱ⁾

Notas

- h. Com base na abordagem indireta, a receita de seguros para os serviços prestados é a variação total do passivo para a cobertura remanescente de 570 menos os valores dos sinistros esperados e o ajuste para o risco não financeiro alocado ao componente de perda de 90.
- i. Isso é efetivamente o ajuste de risco divulgado (17 reconhecidos como receita de seguros e 3 reconhecido como redução nas despesas de seguros).



Visão da KPMG - Reconhecimento e apresentação da receita: Nova medida do desempenho

A prática atual de reconhecer a receita como prêmios subscritos ou auferidos deixará de ser aplicável. A abordagem da IFRS 17 deverá resultar em valores significativamente diferentes de receita reconhecida, uma vez que a receita reconhecida com base na prática atual nem sempre está alinhada com a variabilidade de sinistros, riscos e serviços prestados ao longo do período de cobertura.

Algumas entidades atualmente aplicam uma abordagem semelhante à abordagem de fluxo de caixa de cumprimento ao mensurar seus passivos. No entanto, elas geralmente apresentam mudanças no passivo para a cobertura remanescente em um item de linha de despesa - por exemplo, variações no passivo - e não na rubrica da receita.

Esta nova forma de apresentação dos resultados de seguros resulta em uma maior consistência ao divulgar as receitas de grupos de atividades mistos que incluem operações de seguros e outras indústrias. No entanto, isso exigirá uma educação significativa das seguradoras e usuários, pois a maneira na qual o desempenho é comunicado irá mudar.



Visão da KPMG - Reconhecimento e apresentação da receita: Novas complexidades operacionais

A receita reconhecida no período está, em grande medida, baseada nos sinistro e despesas esperados para o período.

Atualmente, muitas seguradoras mantêm algum tipo de relatório de valor embutido, com base nas premissas atuais em cada data de reporte. Além disso, muitas seguradoras utilizam informações de experiência sobre expectativas - ou seja, real versus esperado - para explicar os diferentes impulsionadores do lucro ou para explicar o desenvolvimento do valor incorporado no período. Portanto, informações sobre expectativas anteriores são utilizadas atualmente e mantidas até certo ponto.

No entanto, as informações sobre expectativas anteriores precisarão ser adaptadas para fornecer a base para o reconhecimento da receita de acordo com a IFRS 17. Algumas das razões para isso podem incluir:

- nem todas as premissas são atuais ou consistentes com os requisitos da IFRS 17;
- as seguradoras podem não diferenciar atualmente as premissas de risco financeiro e as premissas de risco não financeiro, enquanto elas são diferenciadas nos requisitos de mensuração e apresentação da IFRS 17; e
- as informações podem não estar sujeitas a controles internos suficientemente robustos.

As seguradoras precisarão reavaliar as capacidades dos seus sistemas e processos de avaliar o nível de mudanças e recursos necessários para se adaptar. As seguradoras que não possuem premissas atuais e dados de fluxos de caixa esperados atualizados para cada período de apresentação adequadamente armazenados e de fácil acesso, e as seguradoras que não conseguem demonstrar que monitoram os componentes de investimento separadamente de outros fluxos de caixa, conforme discutido acima, provavelmente enfrentarão os maiores desafios.

Os atuários, contadores e especialistas em TI precisarão trabalhar em conjunto para gerar as informações necessárias.

13.2.3

IFRS 17.87

Receita ou despesa financeira de seguros

A receita ou despesa financeira de seguros compreende a variação no valor contábil do grupo de contratos de seguro decorrente do efeito de, e mudanças em:

- o valor do dinheiro no tempo; e
- risco financeiro.

IFRS 17.B128(a)-(b)



Para fins de aplicação dos requisitos da IFRS 17, as premissas sobre a inflação com base em um índice de preços ou taxas, ou sobre os preços de ativos com retornos indexados à inflação são premissas relacionadas ao risco financeiro. As premissas sobre a inflação com base na expectativa de uma entidade de mudanças de custo específicos não são premissas relacionadas ao risco financeiro.

IFRS 17.87(c), BC128(c), BC246-BC247



Mudanças na mensuração de um grupo de contratos de seguro causadas por mudanças no valor dos itens subjacentes (excluindo adições e resgates) são mudanças decorrentes do efeito do valor do dinheiro no tempo e risco financeiro, e são apresentados como receita ou despesa financeira de seguros. No entanto, para contratos de participação direta, a parte da entidade na mudança no valor dos itens subjacentes e as mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento

relativos ao serviço futuro que são alocados ao componente de perda do passivo para cobertura remanescente são reconhecidas no resultado como parte das despesas de serviço de seguro, em vez de receita ou despesa financeira de seguro. Isso ocorre porque esses valores são considerados parte da taxa variável pelo serviço, embora sejam ou possam ser motivados por mudanças nas premissas de risco financeiro (consulte o Capítulo 15).

IFRS 17.88-90, B129

Uma Companhia pode escolher como sua política contábil apresentar a receita ou despesa financeira de seguros:

- no resultado; ou
- desagregada entre o resultado e outros resultados abrangentes (opção de política contábil de desagregação).

Uma vez selecionada, a política contábil deverá ser aplicada consistentemente no nível de uma carteira de contratos de seguro.

O valor incluído em Outros Resultados Abrangentes (ORA) é a diferença entre a receita ou despesa financeira de seguros total e o valor incluído no resultado.

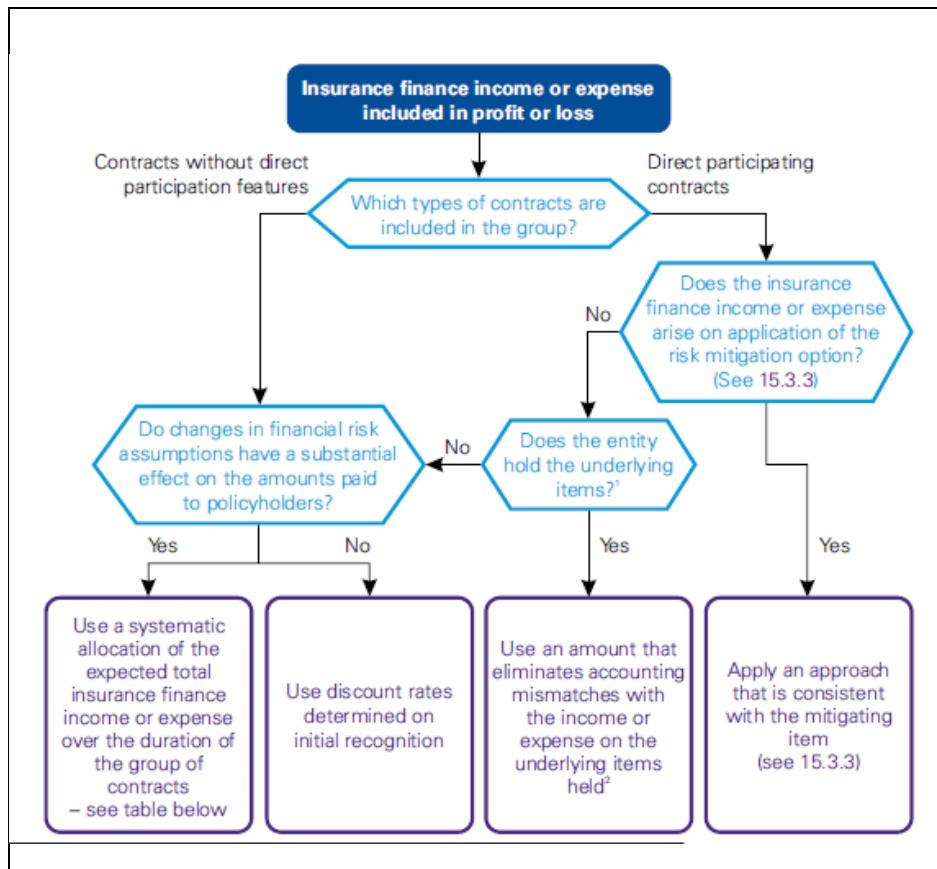
IFRS 17.B129, IAS 8.13

De acordo com a IAS 8 *Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros*, uma Companhia seleciona e aplica políticas contábeis consistentes para carteiras similares de contratos de seguro. Ao avaliar se as carteiras de contratos de seguro são semelhantes, a Companhia considera, para cada carteira, os ativos que detém e como os contabiliza.

IFRS 17.88-90

Quando uma Companhia aplica a opção da política de desagregação, a receita ou despesa financeira de seguros que é reconhecida no resultado é determinada, dependendo se o grupo é um grupo de contratos de participação direta para os quais a Companhia detém os itens subjacentes e, caso contrário, se as mudanças nas premissas de risco financeiro teriam um efeito substancial sobre os valores pagos aos segurados. A tabela a seguir ilustra como o valor da receita ou despesa financeira de seguros que é apresentada no resultado é determinado.

Esses requisitos de apresentação não alteram o valor total da receita ou despesa financeira de seguros de acordo com a IFRS 17, mas especifica apenas como alocar esse valor total às diferentes partes da(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro quando essa opção de política é aplicada.



Uma alocação sistemática³ da receita ou despesa financeira esperada total de seguros é aplicada da seguinte forma.

Alocação sistemática da receita e despesa financeira decorrentes de:	Contratos sem características de participação direta	Contratos de participação direta
Fluxos de caixa de cumprimento⁴	Utilizar uma taxa que aloca a receita ou despesa financeira remanescente revisada ao longo da duração remanescente do grupo de contratos a uma taxa constante (abordagem de rendimento efetivo). Para os contratos que utilizam uma taxa de crédito para determinar valores devidos aos segurados, usando uma alocação que se baseia nos valores creditados no período e aqueles previstos para serem creditados em períodos futuros aos segurados (abordagem de taxa de crédito projetada).	
CSM	Use a taxa de desconto apurada no reconhecimento inicial.	Alocação consistente com aquela aplicada aos fluxos de caixa de cumprimento.

Observações:

IFRS 17.B135-B136

1. Se uma Companhia detiver os itens subjacentes (quer por opção ou porque é exigida), isso poderá mudar com o tempo. Se houver uma mudança, então a opção de política contábil disponível para a Companhia pode mudar e ela pode ser obrigada a alterar a maneira na qual determina o valor da receita ou despesa financeira de seguros incluída no resultado. Nesse caso, a Companhia aplica a opção de política de desagregação antiga até a data da mudança, reclassifica o valor acumulado em ORA para o resultado como um ajuste de reclassificação e, em seguida, aplica a nova opção de política de desagregação de forma prospectiva, sem reformular os comparativos do período anterior.

IFRS 17.B134

2. A receita ou despesa financeira de seguros incluída no resultado é o valor que corresponde exatamente às despesas ou receitas incluídas no resultado dos itens subjacentes.

IFRS 17.91(b)

Quando a Companhia transfere um grupo de contratos ou desreconhece um contrato na modificação, quaisquer valores previamente reconhecidos em ORA não são reclassificados para o resultado.

IFRS 17.88(b), B130

3. Uma alocação sistemática das receitas ou despesas financeiras de seguros esperadas ao longo da duração do grupo de contratos baseia-se nas características dos contratos sem referência a fatores que não afetam os fluxos de caixa dos contratos - por exemplo, os retornos esperados dos ativos quando esses retornos não afetam os fluxos de caixa dos contratos. Além disso, essa alocação resulta nos valores acumulados em ORA ao longo da duração dos grupos de contratos totalizando zero.

IFRS 17.91(a)

Quando a Companhia transfere um grupo de contratos ou desreconhece um contrato na modificação, os valores anteriormente reconhecidos em ORA são reclassificados para o resultado como um ajuste de reclassificação.

IFRS 17.B132(b)

4. Uma alocação consistente é aplicada às receitas ou despesas financeiras decorrentes do ajuste para o risco não financeiro, se estiver desagregada de outras mudanças no ajuste para o risco não financeiro (consulte o item 13.2.3.1).

IFRS 17.30, 92

Uma vez que os contratos de seguro são tratados como itens monetários de acordo com a IAS 21 (consulte o item 10.2.3), as diferenças cambiais nas variações em grupos de contratos de seguros são reconhecidas no resultado, a menos que se relacionem a mudanças reconhecidas em ORA, em cujo caso também são reconhecidas em ORA.

IFRS 17.BC275

A IFRS 17 exige que a CSM seja ajustada para mudanças nas estimativas de fluxos de caixa futuros relacionados a cobertura de seguro futura. Ao mensurar os fluxos de caixa de cumprimento, essas mudanças nas estimativas são mensuradas usando uma taxa de desconto atual. No entanto, a CSM é determinada usando uma taxa de desconto estabelecida no reconhecimento inicial.

A aplicação de duas taxas de desconto diferentes gera uma diferença entre a variação nos fluxos de caixa de cumprimento e o ajuste na CSM (relacionado à variação nos fluxos de caixa de cumprimento). Esta diferença dá origem a um ganho ou perda que é reconhecido como parte da receita ou despesa financeira de seguros e, portanto, está sujeita à escolha da política de desagregação.



Exemplo 10 - Desagregar receita ou despesa financeira de seguro: A mecânica

A Entidade E emite um grupo de contratos de seguro com um período de cobertura de quatro anos. Os contratos não têm características de participação ou componentes de investimento. No início, E recebe prêmios totais de 1.000 do grupo.

E espera sinistros e despesas de 800 a serem incorridos no final do quarto ano de cobertura. Nenhum lapso temporal é esperado.

Para fins de simplicidade, este exemplo pressupõe que o ajuste para o risco não financeiro é negligenciável. Não há fluxos de caixa de aquisição que são diretamente atribuíveis à carteira de contratos de seguros do qual esse grupo faz parte.

Durante o período de cobertura, todos os eventos ocorrem conforme esperado e E não altera nenhuma premissa relacionada a períodos futuros.



Exemplo 10 - Desagregar receita ou despesa financeira de seguro: A mecânica

A taxa de desconto determinada para mensurar os fluxos de caixa de cumprimento no reconhecimento inicial é de 5%. No final do Ano 1, essa taxa de desconto é de 5% e no final dos Anos 2, 3 e 4, é de 3%.

As mudanças nas premissas de risco financeiro não têm um efeito substancial sobre os valores pagos aos segurados. A entidade decide desagregar a receita ou despesa financeira de seguros e inclui no resultado um valor determinado por uma alocação sistemática da receita ou despesa financeira de seguros total esperada ao longo do período do grupo de contratos, utilizando a taxa de desconto determinada no reconhecimento inicial.

E mensura o passivo do contrato de seguro no reconhecimento inicial e no final de cada ano, conforme segue.

Reconhecimento inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	1.000	-	-	-
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	(658) ^(a)	(691)	(754) ^(b)	(777)
Fluxos de caixa de cumprimento	342	(691)	(754)	(777)
CSM	(342)	(269)	(188)	(98)
Passivo de contrato de seguro	-	(960)	(942)	(875)
Notas				
a. $800 / 1,05^4 = 658$.				
b. $800 / 1,03^2 = 754$.				

No reconhecimento inicial, E estima que a CSM será divulgada no resultado em cada data de reporte subsequente, conforme segue.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Saldo inicial	342	269	188	98
Acréscimo de juros	17 ^(c)	13	9	5



Exemplo 10 - Desagregar receita ou despesa financeira de seguro: A mecânica

Liberar para resultado	(90) ^(d)	(94)	(99)	(103)
Saldo final	269	188	98	-
Notas				
c. $342 \times 0,05 = 17$. A mesma taxa de juros é utilizada para os períodos subsequentes.				

A tabela a seguir inclui a mudança no passivo para a cobertura remanescente para cada período.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Saldo inicial	-	(960)	(942)	(875)
Prêmios recebidos	(1.000)	-	-	-
Receita/(despesa) financeira no resultado	(50) ^(e)	(48) ^(f)	(46) ^(h)	(43)
Receita/(despesa) financeira de seguro em outros resultados abrangentes	-	(28) ^(g)	14 ⁽ⁱ⁾	15
Sinistros esperados	-	-	-	800
Alocação da CSM	90	94	99	103
Saldo final	(960)	(942)	(875)	-

Notas

- e. Uma despesa de 50 compreende o valor do dinheiro no tempo para os fluxos de caixa de cumprimento de $(658 \times 0,05)$ e para a CSM de 17.
- f. Uma despesa de 48 compreende o valor do dinheiro no tempo para os fluxos de caixa de cumprimento de $(691 \times 0,05)$ e para a CSM de 13.
- g. O valor reconhecido em ORA de 28 é a diferença entre a receita ou despesa financeira total de seguros de 76 e o valor reconhecido no resultado de 48. A receita ou despesa financeira total de seguros de 76 é a diferença entre as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros (754) e o valor correspondente no final do Ano 1 (691), acrescido de juros sobre a CSM (13).
- h. Uma despesa de 46 compreende o valor do dinheiro no tempo para os fluxos de caixa de cumprimento de $(800 / 1,05^2 \times 0,05)$ e para a CSM de 9.
- i. O valor reconhecido em ORA de 14 é a diferença entre a receita ou despesa financeira total de seguros de 32 ($777 - 754 + 9$) e o valor reconhecido no resultado de 46.



Exemplo 10 - Desagregar receita ou despesa financeira de seguro: A mecânica

Mudanças nas premissas

Se, no final do Ano 3, E mudar suas premissas de maneira que agora espera sinistros de seguro de apenas 450 no final do Ano 4, então os fluxos de caixa de cumprimento diminuirão em 340, sendo a variação de 350 descontada à taxa atual de 3%. Esta mudança aumentaria a CSM em 333, sendo a variação de 350 descontada utilizando a taxa de desconto original de 5%. A diferença de 7, que representa uma redução no valor contábil do grupo de contratos devido a mudanças na taxa de desconto, seria reconhecida como receita financeira de seguros em ORA.



KPMG insight - Desagregar receita ou despesa financeira de seguro: Novas complexidades operacionais

Ao aplicar a opção da política de desagregação, as entidades precisarão manter dados históricos e atuais para monitorar as taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial e calcular e apresentar os efeitos das mudanças dessas taxas em cada data de reporte.

Embora uma Companhia possa optar por reconhecer o efeito das mudanças nas taxas de desconto e outras variáveis de mercado no resultado, ela ainda precisa manter registros das taxas de desconto que aplicou no reconhecimento inicial de seus contratos de seguro sem características de participação direta. Isso ocorre porque essas informações serão necessárias para calcular a despesa de investimento do seguro acumulada na CSM e para determinar o valor pelo qual a CSM é ajustada quando há mudanças nas estimativas de fluxos de caixa futuros relacionados a cobertura de seguro futura.



Visão da KPMG - Opções de políticas disponíveis na IFRS 17 e IFRS 9 para reduzir os descasamentos contábeis

Ao determinar se a escolha da política de desagregação deve ser aplicada, as entidades provavelmente vão considerar os descasamentos contábeis esperados que podem surgir e as formas possíveis de mitigá-los.

As entidades também desejam considerar como aplicarão as opções de designação de acordo com a IFRS 9 (consulte o [Capítulo 20](#) para mais detalhes). É provável que este seja um exercício significativo, pois as entidades devem considerar:

- classificação e mensuração esperada de ativos financeiros de acordo com a IFRS 9;
- todas as opções disponíveis em cada norma;
- a abordagem da Companhia para descasamentos e a volatilidade contábil nas demonstrações financeiras; e
- os recursos necessários para mudanças nos sistemas para chegar à solução desejada.

As entidades que preferem *menos volatilidade* no resultado que ocorre entre o passivo de seguro e os ativos que o suportam provavelmente considerarão as opções que permitem que esta volatilidade seja apresentada em ORA, tais como:



Visão da KPMG - Opções de políticas disponíveis na IFRS 17 e IFRS 9 para reduzir os descasamentos contábeis

- aplicar a opção de política contábil de desagregação de modo que a receita ou despesa financeira de seguros esteja desagregada entre o resultado e outros resultados abrangentes; e
- não optar por designar os ativos financeiros da dívida sob a opção de valor justo na IFRS 9 (FVTPL).

Para os contratos de participação direta para os quais a Companhia detém os itens subjacentes, a IFRS 17 já reduz os descasamentos contábeis, pois a receita ou despesa financeira de seguros incluída no resultado é um valor que elimina descasamentos contábeis com a receita ou despesa financeira decorrente dos itens subjacentes detidos.

As entidades que preferem que *todas as variações sejam registradas no resultado* para o passivo de seguro e os ativos que o suportam provavelmente considerarão as seguintes opções:

- não aplicar a opção de política contábil de desagregação de modo que toda a receita ou despesa financeira de seguros seja reconhecida no resultado;
- designar os ativos financeiros pela FVTPL para eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma ocorreria como resultado da mensuração de ativos ou passivos, ou reconhecimento dos seus ganhos e perdas, em bases diferentes (opção da IFRS 9); e
- não optar por apresentar quaisquer variações no valor justo dos investimentos em instrumentos patrimoniais em ORA (opção da IFRS 9).

13.2.3.1

Desagregar mudanças no ajuste de risco para risco não financeiro

IFRS 17.B124(b)

Geralmente, a receita de seguros reconhecida em um período de apresentação inclui as mudanças no passivo para a cobertura remanescente resultantes de variações no ajuste para o risco não financeiro, excluindo:

- mudanças que se ajustam à CSM porque estão relacionadas a cobertura de seguro futura; e
- valores destinados ao componente de perda do passivo pela cobertura remanescente.

IFRS 17.81

O ajuste para o risco não financeiro pode incluir um componente de risco financeiro - por exemplo, o efeito de uma mudança na taxa de desconto no ajuste de risco. No entanto, as entidades não são obrigadas a desagregá-lo entre o resultado de seguro e a receita ou despesa financeira de seguros. Se uma Companhia não desagregar a mudança no ajuste para o risco não financeiro entre estes dois, então a mudança total no ajuste para o risco não financeiro está incluída no resultado de seguro.

IFRS 17.B124(b)(i)

Se uma Companhia decidir desagregar as mudanças no ajuste para o risco não financeiro entre o resultado de seguro e a receita ou despesa financeira de seguro, a receita de seguros exclui a receita ou despesa financeira relacionada à alteração no ajuste para o risco não financeiro.

Abordagem de alocação de prêmios (PAA)

Entidades com contratos elegíveis para um modelo simplificado - a PAA - ainda podem enfrentar novos desafios ao aplicar a IFRS 17.

14.1

IFRS 17.40, A

Um modelo simplificado

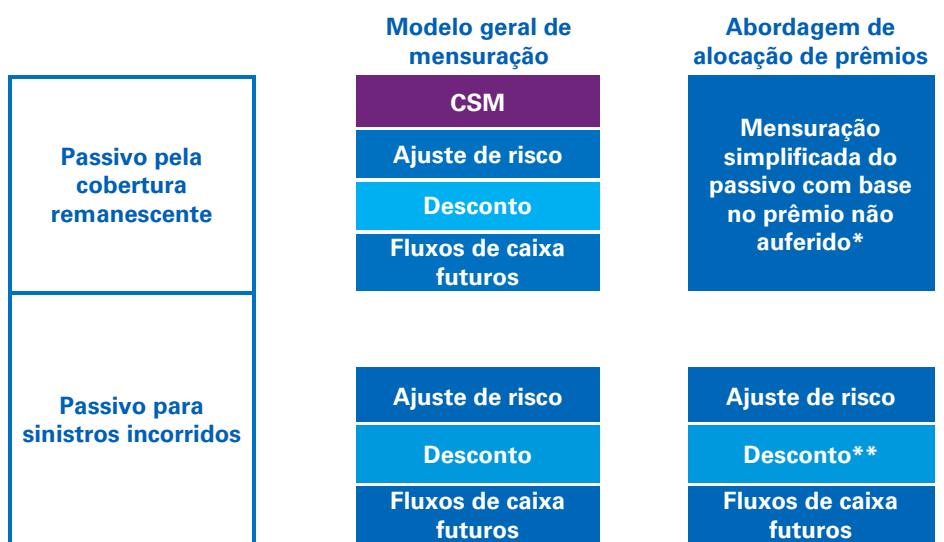
Conforme descrito na [Seção 5.2](#), o valor contábil total de um grupo de contratos de seguro é composto por:

- um passivo para a cobertura remanescente, que representa os fluxos de caixa de cumprimento relacionados a cobertura de seguro futura que será fornecido com base no contrato em períodos futuros e na CSM; e
- um passivo para os sinistros incorridos, que representa os fluxos de caixa de cumprimento relacionados ao serviço passado para sinistros e despesas já incorridos.

Com base na PAA, o modelo geral de mensuração pode ser simplificado para determinados contratos para mensurar o passivo da cobertura remanescente.

Geralmente, a PAA mensura o passivo para a cobertura remanescente como o valor dos prêmios recebidos líquidos dos fluxos de caixa de aquisição pagos, menos o valor dos prêmios e fluxos de caixa de aquisição que foram reconhecidos no resultado sobre a parcela expirada do período de cobertura com base na passagem do tempo.

A PAA pressupõe que reconhecer o prêmio do contrato ao longo do período de cobertura fornece informações e padrões de lucro similares àqueles fornecidos pelo reconhecimento da receita do contrato de seguro mensurada utilizando o modelo geral de mensuração.



Observações:

- * A menos que o grupo de contratos seja oneroso. Consulte a discussão adicional no item [14.3.2](#).
- ** A menos que a Companhia seja permitida e opte por não ajustar os fluxos de caixa futuros ao valor do dinheiro no tempo. Consulte a [Seção 14.4](#).



Visão da KPMG - PAA: Novas práticas e desafios

Geralmente, a PAA compartilha algumas semelhanças com o modelo contábil atual para contratos de curta duração de acordo com os US GAAP e modelos utilizados por muitas entidades de acordo com a IFRS 4.

No entanto, algumas das orientações específicas da IFRS 17 introduz novas práticas e desafios, mesmo para Companhias que utilizam uma metodologia similar atualmente. Os mesmos se relacionam principalmente com as questões a seguir, que são discutidas em mais detalhes abaixo:

- Critérios de elegibilidade de abordagem de alocação de prêmio (PAA) (Consulte a Seção 14.2)
- contratos onerosos - nível de mensuração e método de mensuração (consulte o item [14.3.2](#) e [14.3.3](#));
- acréscimo de juros e desconto (consulte o item [14.3.4](#) e a [Seção 14.4](#));
- ajuste de risco explícito no passivo por sinistros incorridos (consulte a [Seção 14.4](#));
- padrão de reconhecimento da receita durante o período de cobertura (consulte o item [14.3.4](#)); e
- apresentação da receita na demonstração de resultados (consulte o [Capítulo 13](#)).

Além de determinar se a PAA pode ser aplicada, existem várias outras simplificações dentro da PAA que uma Companhia pode aplicar:

- se realiza o ajuste para o efeito do valor do dinheiro no tempo na mensuração do passivo para a cobertura remanescente, caso determinados critérios forem cumpridos (consulte o item [14.3.4](#));
- se deve lançar os fluxos de caixa de aquisição de seguros como uma despesa quando são incorridos, caso determinados critérios forem cumpridos (consulte o item [14.3.1](#));
- se deve descontar o passivo para sinistros incorridos e contratos onerosos, caso determinados critérios forem cumpridos (consulte a [Seção 14.4](#) e [14.3.2](#)).
- se deve aplicar a opção da política de desagregação para o passivo por sinistros incorridos e o passivo pela cobertura remanescente (consulte a [Seção 14.4](#) e [14.3.4](#)).

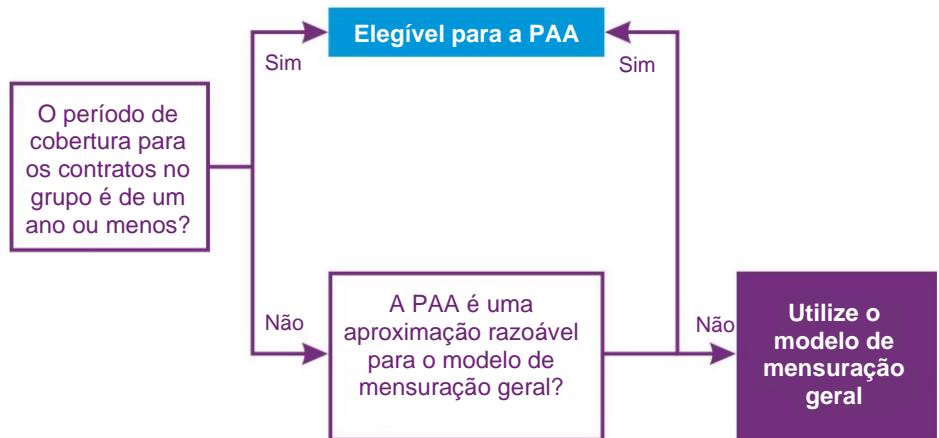
14.2

Elegibilidade

IFRS 17.53

Uma Companhia é autorizada a aplicar a PAA para mensurar um grupo de contratos de seguro se, no início do grupo:

- o período de cobertura de cada contrato no grupo de contratos de seguro⁴ é de um ano ou menos; ou
- a Companhia espera razoavelmente que a PAA gere uma mensuração do passivo para a cobertura remanescente para um grupo de contratos de seguro que não diferem materialmente da mensuração que seria utilizada ao aplicar os requisitos de mensuração geral.



IFRS 17.54

Se, no início do grupo, uma Companhia espera uma variabilidade significativa nos fluxos de caixa de cumprimento durante o período anterior a um sinistro ser incorrido, então ela não pode razoavelmente esperar que a PAA gere uma mensuração do passivo de cobertura remanescente para um grupo de contratos de seguro que não diferirão substancialmente daquela que seria gerada pela aplicação dos requisitos de mensuração geral.

Variabilidade nos aumentos de fluxos de caixa de cumprimento, por exemplo, com:

- a extensão de fluxos de caixa futuros relativos a quaisquer derivativos incorporados nos contratos; e
- a duração do período de cobertura.

⁴. O período de cobertura inclui a cobertura decorrente de todos os prêmios dentro do limite do contrato.



Visão da KPMG - Sensibilidade da PAA às mudanças nas estimativas

De acordo com o modelo geral de mensuração, as estimativas de fluxos de caixa futuros esperados são atualizadas em cada data de reporte para as informações correntes. Essas mudanças nas estimativas podem afetar a CSM e, portanto, afetarão a rentabilidade do contrato para o período de apresentação atual e no futuro.

A PAA não trata as estimativas dos fluxos de caixa futuros esperados da mesma forma e, portanto, a menos que o contrato se torne oneroso, a rentabilidade e a mensuração do contrato em um período de apresentação que é reportado durante o período de cobertura não é geralmente afetada pelas mudanças nas estimativas relacionadas a períodos de apresentação futuros.

Portanto, a PAA pode fornecer uma aproximação razoável do passivo de cobertura remanescente com base no modelo geral de mensuração quando o contrato não deve ter uma variabilidade significativa nos seus fluxos de caixa de cumprimento durante o período anterior à ocorrência de um sinistro.

Esse é considerado o caso para contratos com um período de cobertura de um ano ou menos. No entanto, será necessário utilizar julgamento em todos os outros casos. Uma vez que a IFRS 17 não fornece um método para determinar se a PAA deverá gerar uma aproximação razoável do modelo geral de mensuração, o julgamento da administração será fundamental para avaliar se os fluxos de caixa de cumprimento dos contratos com um período de cobertura superior a um ano variam significativamente.

Esta avaliação deve envolver a consideração da duração do período de cobertura e se existem derivativos embutidos. As entidades também podem considerar o principal mercado e outros fatores de risco que criariam variabilidade nos fluxos de caixa de cumprimento - por exemplo, taxas de juros. As entidades podem ser capazes de alavancar algumas das informações utilizadas na precificação do contrato, uma vez que estes preços deverão variar com base em fatores similares.

Essa avaliação poderá ser realizada criando uma análise de sensibilidade para comparar os grupos de passivos de contratos de seguro para a cobertura remanescente com base no modelo geral de mensuração e na PAA. Isso também significaria estabelecer uma medida da margem e determinar uma margem aceitável que resulte em uma 'aproximação razoável'. Também se espera que as entidades utilizem seu julgamento sobre a frequência de atualização das análises para fins de novos negócios. Por exemplo, quanto mais instável for o ambiente de taxa de juros atual, mais frequente será a atualização da análise.

As entidades devem considerar como documentarão essa avaliação e como implementarão controles sobre o processo.



Contratos de seguros gerais

Os contratos com um período de cobertura de um ano ou menos atendem automaticamente os critérios de elegibilidade da PAA, mesmo que o período de liquidação dos sinistros for maior que o período de cobertura. Por exemplo, os contratos de seguro de veículos pessoais para um ano são elegíveis para a PAA, mesmo que os pedidos de indenização por lesões corporais sejam pagos ao longo de vários anos.

Um grupo de contratos com um período de cobertura superior a um ano ainda pode ser elegível para a PAA com base em uma avaliação da variabilidade esperada dos fluxos de caixa.

É provável que muitos contratos de seguro geral - por exemplo, contratos de ramos elementares - atendam aos critérios de elegibilidade da PAA, principalmente com base em sua curta duração e porque geralmente não incluem derivativos embutidos. Muitas seguradoras provavelmente tentarão aplicar a PAA a esses tipos de contratos, pois, em muitas jurisdições, uma abordagem de prêmios não auferidos similar é aplicada atualmente.

Contratos de seguro de vida

Não se espera que os contratos de seguro de vida vitalícios ou os contratos de anuidade atinjam os critérios de elegibilidade da PAA, principalmente devido à duração do período que cobrem. Um contrato de seguro de vida a termo de um ano atingirá automaticamente os critérios de elegibilidade da PAA. No entanto, os limites do contrato exigem consideração (consulte o item 7.3.1).

Muitos contratos de vida provavelmente não atenderão aos critérios de elegibilidade da PAA, pois seus períodos de cobertura são significativamente maiores do que um ano. Portanto, os produtos de seguro de vida provavelmente serão contabilizados de acordo com o modelo geral de mensuração, mesmo que alguns deles atendam aos critérios de elegibilidade da PAA, principalmente porque espera-se que os contratos sejam tratados de acordo com processos e sistemas similares.

14.3

Passivo pela cobertura remanescente

IFRS 17.55(a)

Com base na PAA, o passivo de cobertura remanescente é mensurado da seguinte forma no reconhecimento inicial (a menos que seja oneroso - consulte o item 14.3.2):



* Observação: A menos que a Companhia faça a opção - quando aplicável - de reconhecer os fluxos de caixa de aquisição de seguros como despesas conforme incorridos (consulte o item 14.3.1).

A mensuração inicial não identifica explicitamente o valor presente dos fluxos de caixa futuros, os efeitos do risco e o valor do dinheiro no tempo. Consequentemente, a mensuração subsequente não envolve uma análise das variações nesses componentes antes de um sinistro ser incorrido, pois o motivo para a aplicação do PAA é que não há mudanças significativas neles. No entanto, quando os fatos e circunstâncias indicam que um grupo de contratos é oneroso, a Companhia calcula o passivo para a cobertura remanescente utilizando os requisitos de fluxos de caixa de cumprimento do modelo geral de mensuração, com certas simplificações se determinadas condições forem atendidas (consulte o item 14.3.2).

14.3.1



Os fluxos de caixa de aquisição são diferidos (reduzindo o passivo reconhecido no reconhecimento inicial) e são reconhecidos como despesa ao longo do tempo de forma sistemática. Uma entidade reconhece um ativo para os fluxos de caixa de aquisição de seguro relacionados com um grupo de contratos de seguro existentes ou futuros que ela paga antes do grupo ser reconhecido, de acordo com os requisitos em 7.3.4.

No entanto, se o período de cobertura de cada contrato no grupo no reconhecimento inicial for de um ano ou menos, uma Companhia poderá optar por reconhecer os fluxos de caixa de aquisição de seguros como uma despesa conforme incorridos (consulte a Seção 4.2).



Visão da KPMG - Uma opção de política para não diferir os fluxos de caixa da aquisição de seguros

A escolha da política contábil para o reconhecimento dos fluxos de caixa de aquisição deve ser uma simplificação do modelo geral de mensuração. Portanto, ela visa gerar resultados que são uma aproximação razoável do modelo geral de mensuração.

Esta opção aplica-se apenas a grupos nos quais o período de cobertura de cada contrato do grupo no reconhecimento inicial é de um ano ou menos, e não necessariamente a todos os grupos de contratos que aplicam a PAA, que podem incluir contratos com períodos de cobertura mais longos.

As entidades que já têm uma política de lançar os fluxos de caixa de aquisição como despesas durante o período de cobertura poderão continuar fazendo isso, pois seus sistemas e processos talvez não precisem de ajustes significativos. No entanto, elas ainda terão de avaliar se os custos anteriormente diferidos atendem à definição de fluxos de caixa de aquisição de seguros de acordo com a IFRS 17.

Outras entidades podem considerar o reconhecimento desses custos à medida que são incorridos. Elas podem registrar uma maior variabilidade na rentabilidade em relação aos períodos de apresentação se o nível e os custos incorridos para as atividades de subscrição variarem significativamente durante o ano. Neste caso, a divulgação de uma explicação da sazonalidade pode ser necessária.

14.3.2

IFRS 17.57-58

Passivo do contrato oneroso

Uma Companhia reconhece uma perda e um aumento no passivo para a cobertura remanescente caso os fatos e circunstâncias indicarem, em qualquer momento durante o período de cobertura, que um grupo de contratos é oneroso.

IFRS 17.57-58

Se um grupo de contratos for considerado oneroso, o aumento do passivo de cobertura remanescente e a perda reconhecida são iguais à diferença entre:

- os fluxos de caixa de cumprimento relacionadas à cobertura remanescente do grupo; e
- o valor contábil do passivo de cobertura remanescente determinado ao aplicar a PAA.

Em outras palavras, quando os fatos e circunstâncias indicam que o grupo de contratos é oneroso, a Companhia calcula o passivo para a cobertura remanescente utilizando os requisitos de fluxos de caixa de cumprimento do modelo geral. Se esse valor for maior que o passivo de cobertura remanescente aplicando a PAA, uma perda é reconhecida para a diferença.

IFRS 17.57

No entanto, ao determinar os fluxos de caixa de cumprimento relativos à cobertura remanescente do grupo, uma Companhia não precisa incluir um ajuste para o valor do dinheiro no tempo e o efeito do risco financeiro na mensuração se não refleti-los na mensuração do seu passivo por sinistros incorridos (consulte a [Seção 14.4](#)). Se a Companhia ajustar os fluxos de caixa futuros para o valor do dinheiro no tempo e o efeito do risco financeiro, ela determina a taxa de desconto consistentemente com os requisitos para o modelo geral de mensuração (consulte o [Capítulo 8](#)).



Visão da KPMG - Quando uma Companhia avalia se um contrato é oneroso?

As entidades não são obrigadas a realizar um exercício de mensuração periódica para avaliar se todos os grupos de contratos que aplicam a PAA são onerosos no início ou durante o período de cobertura. No entanto, elas precisam ser capazes de identificar fatos e circunstâncias e mudanças nos mesmos, para considerar se eles indicam que um grupo de contratos é oneroso.

Visto que a IFRS 17 não fornece nenhuma orientação específica sobre quais fatos e circunstâncias devem ser considerados, a administração precisa desenvolver uma metodologia para avaliar e monitorar se os fatos e circunstâncias indicam que um grupo de contratos é oneroso no reconhecimento inicial ou posterior.

Esta avaliação pode considerar fatores como:

- o índice esperado de sinistros sobre prêmios (ou qualquer outra medida da rentabilidade esperada) em comparação com o índice real ao longo do período de cobertura;
- mudanças econômicas ou regulatórias que podem causar revisões significativas nos fluxos de caixa esperados; ou
- mudanças significativas nos custos envolvidos no cumprimento dos contratos - por exemplo, como resultado de reorganizações internas ou mudanças nos preços dos serviços ou produtos utilizados para cumprir as obrigações do seguro.



Visão da KPMG - Mensuração de contratos onerosos: Mudanças potencialmente significativas na prática

A contabilização de contratos onerosos no âmbito da PAA pode envolver uma mudança significativa na prática atual, mesmo que um método de contabilidade similar seja utilizado com base na IFRS 4 para mensurar o passivo por cobertura remanescente.

Quando fatos e circunstâncias indicam que um grupo de contratos é oneroso, uma Companhia terá de calcular os fluxos de caixa de cumprimento que se relacionam com a cobertura remanescente para o grupo de acordo com o modelo geral de mensuração com certas simplificações caso determinadas condições forem atendidas.

Atualmente, as seguradoras gerais algumas vezes reconhecem um passivo por contratos onerosos usando uma base de mensuração diferente do valor atual dos fluxos de caixa futuros. Por exemplo, em algumas jurisdições, um índice de sinistralidade é aplicado aos prêmios não auferidos para chegar à perda esperada. Em outras jurisdições, a provisão para perdas não é descontada ou inclui atributos de risco implícitos em vez de um ajuste de risco explícito.

De acordo com a IFRS 17, é necessário um valor presente explícito do cálculo dos fluxos de caixa futuros para calcular a perda em um contrato oneroso. Isso exige estimar os fluxos de caixa futuros esperados, um ajuste explícito do risco para riscos não financeiros e descontos, caso aplicáveis.

14.3.3

IFRS 17.14-24

Requisitos de agrupamento

Os requisitos de agregação aplicáveis aos contratos com base na PAA são consistentes com aqueles do modelo geral de mensuração (consulte o [Capítulo 6](#)). No entanto, para os contratos que aplicam a PAA, as entidades:

- assumem que nenhum contrato na carteira é oneroso no reconhecimento inicial, a menos que fatos e circunstâncias indiquem o contrário; e
- avaliam se os contratos não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente, avaliando a probabilidade de mudanças nos fatos e circunstâncias aplicáveis.



Visão da KPMG - O nível de avaliação da agregação para contratos contabilizados com base na PAA

Ao aplicar os requisitos de agregação, uma Companhia considera se os fatos e as circunstâncias indicam que os contratos são onerosos e a probabilidade de mudanças nos fatos e circunstâncias para avaliar se os contratos não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos no futuro.

Ao aplicar os critérios de agregação, as entidades consideram o seguinte.

- Avaliação da probabilidade de mudanças nos fatos e circunstâncias aplicáveis, identificando as principais estimativas que teriam sido utilizadas se uma projeção detalhada dos fluxos de caixa fosse utilizada e avaliando a possibilidade de mudanças nos mesmos. Isso pode ser feito, por exemplo, analisando o modelo de precificação desses contratos e suas premissas subjacentes.
- Analisando as margens de lucro atuais e o impacto que uma mudança nas estimativas teria sobre elas. Claramente, a magnitude dessas margens será uma consideração importante. Por exemplo, as entidades podem desenvolver intervalos de rentabilidade - um intervalo que inclui contratos sem possibilidade significativa de se tornarem onerosos e outro para os demais contratos na carteira.



Visão da KPMG - O nível no qual os contratos são agrupados: Implicações da prática

Algumas seguradoras gerais atualmente gerenciam seus negócios avaliando seus resultados em um nível amplamente agregado - por exemplo, no nível da carteira, linha de negócios ou preço. Algumas também contabilizam seus negócios atualmente em níveis de agregação similares, compensando as expectativas de ganhos e perdas em contratos no mesmo grupo. Com base nesse nível de agregação, nenhum passivo adicional é reconhecido atualmente para a perda de um contrato que seria considerado oneroso de maneira independente se fosse integrado aos lucros esperados de outros contratos dentro do mesmo grupo de mensuração.

De acordo com a IFRS 17, o nível de agregação e, portanto, o nível apropriado para compensar ganhos e perdas, pode ser mais granular. Considerando a probabilidade de um menor nível de avaliação, provavelmente haverá grupos de contratos que foram contabilizados em conjunto de acordo com a IFRS 4 que, na transição para a IFRS 17, podem ser avaliados em um nível mais desagregado, o que pode resultar no reconhecimento de passivos maiores para contratos onerosos. Após a transição para a IFRS 17, isso também significará que as perdas serão reconhecidas no resultado imediatamente para grupos de contratos onerosos, enquanto os ganhos esperados em contratos que não são onerosos serão diferidos sob a forma de um passivo para cobertura remanescente.

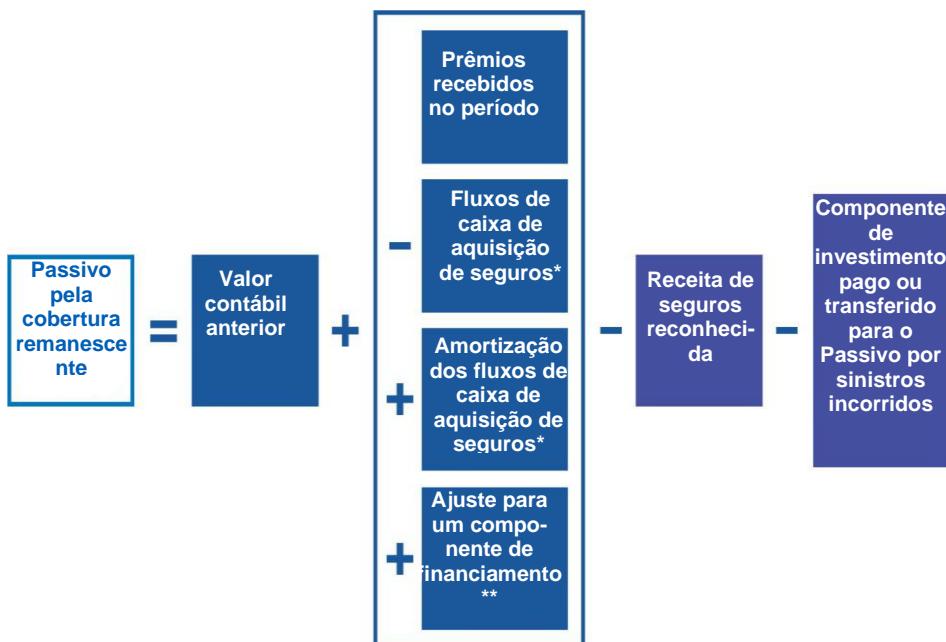
Considerando a assimetria inerente entre reconhecer perdas imediatamente no resultado e diferir os ganhos, é fundamental que as entidades avaliem o efeito que isso pode ter nos seus relatórios financeiros e nas informações utilizadas para administrar o negócio.

14.3.4

IFRS 17.55(b)

Mensuração subsequente

De acordo com a PAA, o passivo para a cobertura remanescente é mensurado em cada data de reporte subsequente, conforme segue.



Observações:

* A menos que a Companhia opte por reconhecer os fluxos de caixa da aquisição de seguros como despesas conforme incorridos, quando aplicável.

** A menos que este ajuste não seja aplicado.

A receita do contrato de seguro para o período é o valor dos recebimentos de prêmios esperados alocados ao período (excluindo os componentes de investimento e ajustados para refletir o valor do dinheiro no tempo e o efeito do risco financeiro, se aplicáveis). A alocação a cada período de cobertura baseia-se na passagem do tempo. No entanto, caso o padrão de liberação de risco durante o período de cobertura diferir significativamente da passagem do tempo, então os recibos de prêmios esperados são alocados para os períodos de cobertura tendo como base o momento das Despesas de seguros incorridas. A base de alocação é alterada se os fatos e circunstâncias forem alterados durante o período de cobertura.

Se os contratos de seguros em um grupo tiverem um componente de financiamento significativo, o valor contábil do passivo para a cobertura remanescente é ajustado para refletir o valor do dinheiro no tempo utilizando uma taxa de desconto determinada no reconhecimento inicial e o efeito do risco financeiro.

No entanto, se, no reconhecimento inicial, a Companhia espera que o tempo decorrido entre o fornecimento de cada parte da cobertura e a data de vencimento do prêmio associado seja de um ano ou menos, então ela pode optar por não ajustar o passivo para o valor do dinheiro no tempo e o efeito de risco financeiro.

 **Exemplo 11 - Reconhecimento da receita de acordo com a PAA**

A Entidade E emite contratos de seguro em 30 de junho de 2021 com os seguintes termos:

- período de cobertura de 12 meses;
- prêmios de 1.200 - todos recebidos no início;
- a taxa de desconto aplicável no reconhecimento inicial é de 5%; e
- o padrão esperado de isenção do risco não é significativamente diferente da passagem do tempo.

A política contábil de E é ajustar o passivo para a cobertura remanescente levando em conta o efeito do valor do dinheiro no tempo.

A data de reporte dos relatórios anuais de E é 31 de dezembro, na qual não há sinistros incorridos.

Para fins de simplicidade, este exemplo pressupõe que os fluxos de caixa de aquisição são insignificantes.

No início

O passivo para a cobertura remanescente é o prêmio recebido de 1.200.

31 de dezembro de 2021

O efeito do valor do dinheiro no tempo aumenta o passivo para a cobertura remanescente da seguinte forma (para fins de simplicidade, um cálculo de juros simples é aplicado ao saldo inicial do passivo):

$$1.200 \times (1 + (0,05 \times 6 / 12)) = 1.230$$

A receita de contratos de seguro é o valor dos recebimentos de prêmios esperados, ajustado para refletir o valor do dinheiro no tempo, alocado ao período.

$$1.230 \times 6/12 = 615$$



Exemplo 11 - Reconhecimento da receita de acordo com a PAA

O passivo pela cobertura remanescente é a soma do valor contábil anterior mais o ajuste pelo valor do dinheiro no tempo, menos o valor reconhecido como receita de contratos de seguro durante o período.

$$1.230 - 615 = 615$$

Demonstração do desempenho financeiro para o semestre findo em 31 de dezembro de 2021

Receita do contrato de seguro	615
Despesa financeira de seguro	(30)
Reserva	585

Os fatos e circunstâncias mudaram desde o início

Em 31 de dezembro de 2021, os fatos e circunstâncias indicam que o grupo de contratos é oneroso. E calcula os fluxos de caixa de cumprimento aplicando o modelo geral de mensuração como 800.

Neste caso, E reconhece uma perda e um aumento no passivo para cobertura remanescente como a diferença entre o passivo para cobertura remanescente calculado acima (615) e os fluxos de caixa de cumprimento (800).

Isso resulta em um passivo de 800 e uma perda de 185, que é reconhecida no resultado em 31 de dezembro de 2021.



KPMG insight - Componentes de financiamento significativos

Muitas entidades que aplicam a abordagem de alocação de prêmio (PAA) considerarão pela primeira vez se pagamentos antecipados de prêmios incluem um componente de financiamento significativo e se:

- a empresa é obrigada a ajustar o valor contábil do passivo para a cobertura remanescente considerando o valor do dinheiro no tempo; ou
- ela cumpre os critérios para a opção de simplificação para evitar esse ajuste.

O período de cobertura é um fator determinante

Espera-se que os grupos de contratos com um período de cobertura de um ano ou menos atendam automaticamente os requisitos de elegibilidade da opção de simplificação, pois é provável que o tempo entre o fornecimento de cada parte da cobertura e a data de vencimento do prêmio relacionado seja superior a um ano.

Ao identificar se um grupo de contratos tem um componente de financiamento significativo, as entidades também devem considerar os grupos que são elegíveis para a PAA e têm um período de cobertura de mais de um ano.

Realizar a avaliação

A IFRS 17 não inclui orientações específicas sobre como avaliar se existe um componente de financiamento significativo. No entanto, a IFRS 15 tem um conceito semelhante e fornece algumas orientações. De acordo com a IFRS 15, uma Companhia considera todos os fatos e circunstâncias, incluindo:

- a diferença, se houver, entre a contraprestação e o preço de venda em dinheiro;
- o efeito combinado do tempo esperado entre o fornecimento dos serviços e recebimento dos pagamentos de clientes; e
- as taxas de juros vigentes no mercado relevante.

Implicações para consideração

Com base na PAA, refletir o valor do dinheiro no tempo ao mensurar o passivo para a cobertura remanescente poderá ter várias implicações.

- As entidades que são obrigadas ou optam por refletir ajustes para o valor do dinheiro no tempo precisarão garantir que seus sistemas e processos sejam capazes de rastrear as taxas de juros históricas (no reconhecimento inicial do grupo de contratos) e fornecer essas informações para os sistemas de avaliação para uso na modelagem do passivo. Este será um custo e preocupação mais significativo para Companhias que atualmente não acumulam juros nos seus negócios.
- Uma vez que muitos prêmios são recebidos no início do período de cobertura, o lucro (resultados de subscrição e financeiros) no início do período de cobertura é menor do que teria sido sem contabilizar o efeito do valor do dinheiro no tempo. Isso ocorre porque a despesa de juros é calculada em um saldo mais alto nos períodos anteriores. No [Exemplo 11](#) acima, o resultado de 585 para os primeiros seis meses do contrato teria sido de 600 se E não ajustasse o passivo para a cobertura remanescente pelo valor do dinheiro no tempo.
- O financiamento afeta o valor da receita reconhecida. Isso ocorre porque o valor da receita reconhecida para o contrato será maior que os prêmios recebidos se o passivo para a cobertura remanescente for ajustado pelo valor do dinheiro no tempo. No [Exemplo 11](#) acima, a receita de 615 é reconhecida para os primeiros seis meses de cobertura, em comparação com 600 que teriam sido reconhecidos se a E não ajustasse o passivo para a cobertura remanescente pelo valor do dinheiro no tempo.



Visão da KPMG - Padrão de liberação de risco

Com base na PAA, a receita é reconhecida ao longo do período de cobertura com base na passagem do tempo, a menos que o padrão de liberação de risco difira significativamente. Se isso ocorrer, os recebimentos de prêmio esperados são reconhecidos como receita com base no cronograma esperado das despesas de seguros incorridas.

As entidades devem ser capazes de determinar o padrão de liberação de risco para seus contratos e se ele representa um padrão que é significativamente diferente daquele baseado na passagem do tempo. Um exemplo de contratos com um padrão de liberação de risco significativamente diferente da passagem do tempo são contratos de seguro que cobrem perdas resultantes de eventos de baixa frequência e alta severidade que são distintamente sazonais - por exemplo, contratos de seguro que cobrem furacões ou danos causados por tornados.

As entidades podem demonstrar sua análise do padrão de liberação de risco com base na experiência passada de como os sinistros em contratos similares foram efetivamente incorridos ao longo do período de cobertura, juntamente com as expectativas futuras de como eles podem diferir da experiência passada.



De maneira similar ao modelo geral de mensuração, a PAA também poderia introduzir uma grande mudança na prática de apresentar a receita de contratos de seguro para o período.

Em muitas jurisdições, as entidades atualmente apresentam uma reconciliação na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro, que inclui os prêmios brutos subscritos para os contratos que começam durante o período de apresentação. Um ajuste para a parcela não auferida desses prêmios é apresentado então para se chegar à receita líquida reconhecida. Isso também significa que o balanço patrimonial registra os prêmios a receber ao longo do contrato.

Com base na PAA, a apresentação da receita do contrato de seguro representa a receita do contrato de seguro reconhecida durante o período de apresentação. As informações sobre os prêmios brutos subscritos serão incluídas nas divulgações (consulte o [Capítulo 19](#)). O balanço patrimonial não será acrescido dos prêmios a receber e dos fluxos de prêmios. Em vez disso, o passivo para a cobertura remanescente representa a posição do contrato líquido (ativo ou passivo) para a cobertura futura.

Além disso, os componentes de investimento são excluídos da receita de seguro e das despesas de seguro. Para o setor de seguros gerais, que deverá aplicar a PAA para a maioria dos seus contratos, um 'bônus/reembolso não relacionado a sinistros' pago ao segurado por meio do retorno do prêmio se nenhum pedido de indenização tiver sido feito durante o período de cobertura do contrato é um exemplo de um componente de investimento que está excluído da receita de seguros e das despesas de seguros.

14.4

Passivo para sinistros incorridos

IFRS 17.59(b)

O passivo para sinistros incorridos é mensurado para contratos de acordo com a PAA no valor dos fluxos de caixa de cumprimento relacionados a sinistros incorridos, de acordo com os requisitos de fluxos de caixa de cumprimento do modelo geral de mensuração. No entanto, se os fluxos de caixa futuros forem estimados para serem pagos ou recebidos em um ano ou menos a partir da data que forem incorridos, então, uma Companhia poderá optar por não ajustar os fluxos de caixa futuros ao valor do dinheiro no tempo.

IFRS 17.B72(e)(iii), B133

Quando uma Companhia desconta o passivo para sinistros incorridos (por exigência ou opção) e escolhe aplicar a opção de política de desagregação (consulte o [Capítulo 15](#)), a taxa de juros utilizada para reconhecer a receita ou despesa financeira de seguros no resultado é uma taxa que se aplica aos fluxos de caixa nominais que não variam com base nos retornos de nenhum item subjacente, na data do sinistro incorrido.



Exemplo 12 - Aplicação da PAA no início e posteriormente

A Entidade E emite um grupo de contratos de seguro com os seguintes termos:

- período de cobertura de 12 meses (assumir que um contrato não ceduca após um pedido de indenização ser feito);
- prêmios de 1.200 - todos recebidos no início;
- fluxos de caixa de aquisição de seguros de 24 - todos pagos no início;



Exemplo 12 - Aplicação da PAA no início e posteriormente

- sinistros efetivos após um mês 60; e
- um ajuste para o risco não financeiro nos sinistros ocorridos de 10.

Neste exemplo, os fluxos de caixa de aquisição de seguro são diferidos e desconto de fluxos de caixa futuros e acúmulo de juros são desconsiderados.

Além disso, este exemplo pressupõe que os serviços de seguros são fornecidos e os fluxos de caixa de aquisição do seguro são gastos de maneira uniforme durante o período de cobertura.

No início

O passivo para a cobertura remanescente é a soma do prêmio recebido menos os pagamentos relacionados a fluxos de caixa de aquisição de seguros.

$$1.200 - 24 = 1.176$$

Após um mês

A amortização dos fluxos de caixa da aquisição de seguros é:

$$24 / 12 = 2$$

A receita do contrato de seguro é o valor das receitas de prêmios esperadas alocadas no período.

$$1.200 / 12 = 100$$

O passivo para a cobertura remanescente é a soma do valor contábil anterior com o valor da amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros diretos para o período, menos o valor reconhecido como receita do contrato de seguro durante o período.

$$1.176 + 2 - 100 = 1.078$$

O passivo para sinistros incorridos é os sinistros efetivos para o período, incluindo o ajuste para o risco não financeiro nos sinistros incorridos.

$$60 + 10 = 70$$

Resultado

Receita do contrato de seguro	100
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros	(2)
Sinistros ocorridos	(70)
Impacto no resultado	28



IFRS 17 vs. IFRS 4 - Reduzindo a prudência excessiva

IFRS 17.100(c)

De acordo com a IFRS 4, as entidades foram autorizadas a alterar suas políticas contábeis para eliminar a prudência excessiva. No entanto, elas não precisam eliminar essa prudência se ela existia nas suas políticas contábeis atuais ao adotarem a IFRS 4 pela primeira vez.

Portanto, em determinadas jurisdições onde a prudência excessiva é atualmente necessária ou permitida, as entidades atualmente podem elaborar estimativas conservadoras de passivos ao longo do processo de mensuração. Os exemplos incluem a mensuração do passivo por sinistros incorridos em uma base não descontada ou a determinação dos sinistros incorridos, mas não reportados, com base em uma técnica de índice de sinistralidade final e aplicando prudência excessiva ao desenvolver os índices de sinistralidade finais.

Espera-se que a IFRS 17 reduza a prudência excessiva, se houver, e altere essas práticas para mensurar os passivos para sinistros incorridos, mesmo que a prudência excessiva não exista, ao:

- desconto do passivo dos sinistros incorridos; e
- mensurar um ajuste de risco explícito de risco não financeiro.

Além disso, as entidades são obrigadas a divulgar, para os contratos aos quais a PAA foi aplicada, uma reconciliação entre os saldos iniciais e finais do passivo para sinistros incorridos separadamente para as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros e o ajuste para o risco não financeiro (consulte o [Capítulo 19](#)). Portanto, esta medida explícita do ajuste para o risco não financeiro é refletida nas divulgações e na mensuração.

15

Contratos de participação direta

A abordagem de taxa variável modifica o tratamento da CSM sob o modelo geral de mensuração para acomodar contratos de participação direta.

15.1

Entendimento das características de participação

Muitas seguradoras emitem contratos de acordo com a IFRS 17 que incluem características que compartilham retornos sobre os itens subjacentes com o(s) segurado(s). No entanto, a IFRS 17 estabelece uma distinção entre contratos com características de participação direta ('contratos de participação direta') e outros contratos de seguro com ou sem participação ('contratos sem características de participação direta'), o que é refletido na forma na qual o modelo de mensuração é aplicado em períodos subsequentes.

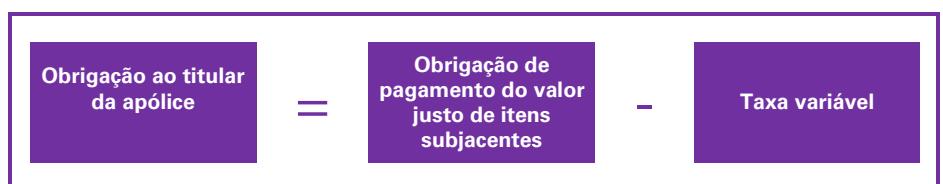
A distinção é, portanto, a definição de contratos de participação direta, pressupõe que serviço(s) significativo(s) relacionado(s) a investimentos esteja(m) incluído(s) no contrato quando uma Companhia promete um retorno sobre o investimento com base em itens subjacentes. Os itens subjacentes podem incluir quaisquer itens desde que eles sejam claramente identificados pelo contrato.

Quando esses serviços são substanciais, o contrato atende à definição de um contrato de participação direta e, portanto, a contabilidade reflete a noção de que as mudanças nas taxas relacionadas ao investimento são consideradas relacionadas a cobertura de seguro futura. Quando um contrato atende aos requisitos para ser definido como um contrato de participação direta, ele aplica as modificações ao modelo geral de mensuração discutido ao longo deste capítulo. Essa abordagem é chamada de ‘abordagem de taxa variável’, pois a CSM é ajustada para refletir a natureza variável da taxa.

Quando o(s) serviço(s) relacionado(s) com o investimento não são suficientemente substanciais e o contrato não cumpre a definição de contrato de participação direta, quaisquer mudanças relacionadas a essas taxas são reconhecidas de acordo com o modelo geral de mensuração sem nenhuma modificação.

Modelo geral de mensuração	Abordagem de taxa variável
Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento decorrentes do valor do dinheiro no tempo e dos riscos financeiros	Reconhecidas imediatamente na demonstrações de resultados como uma receita ou despesa financeira de seguro.
Taxa de juros acrescida na CSM	Taxa de juros apurada no reconhecimento inicial Não é necessário o acréscimo explícito de juros, uma vez que a CSM é efetivamente remensurada quando ajustada pelas mudanças nos riscos financeiros

A tabela a seguir mostra as principais diferenças de mensuração entre o modelo geral de mensuração e a abordagem de taxa variável, que são discutidos posteriormente nesta seção.



* Observação: A menos que as mudanças excedam o valor da CSM, ou a Companhia aplique a opção de mitigação de risco para não ajustar a CSM

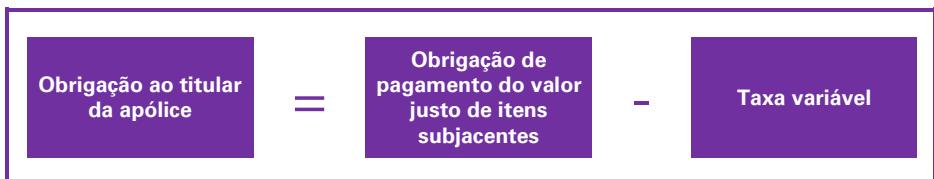
Esta seção descreve o que é um contrato de participação direta e como o modelo geral de mensuração é aplicado a ele usando a abordagem da taxa variável. Ele deve ser lido em conjunto com os Capítulos 5-12, que descrevem o modelo geral de mensuração.

15.2

O que são contratos de participação direta?

IFRS 17.B104, BC243

Os contratos de participação direta criam uma obrigação de pagar ao segurado um valor igual ao valor justo dos itens subjacentes, menos uma taxa variável para a cobertura de seguro futura. A taxa variável compreende a participação da Companhia no valor justo dos itens subjacentes, menos os fluxos de caixa de cumprimento - por exemplo, valores a pagar ao segurado - que não variam com base nos itens subjacentes.



IFRS 17.B101

Um contrato de seguro é considerado um contrato de participação direta quando:

- os termos contratuais (consulte 15.2.1) especificam que o segurado participa de uma parte de um conjunto claramente identificado de itens subjacentes (consulte 15.2.2);
- a Companhia espera pagar ao segurado um valor equivalente a uma fração substancial (consulte 15.2.3) dos retornos de valor justo sobre itens subjacentes; e
- a Companhia espera que uma parcela substancial (consulte o item 15.2.3) de qualquer alteração nos valores a serem pagos ao segurado varie de acordo com a variação no valor justo dos itens subjacentes.

IFRS 17.B102

Uma Companhia avalia se essas condições são atendidas com base nas suas expectativas no início do contrato, e não há uma reavaliação posteriormente, a menos que o contrato seja modificado (consulte a Seção 12.2).

15.2.1

IFRS 17.B105

Conforme mencionado acima, os termos contratuais *devem especificar* que o segurado participa de uma *parte* de um conjunto claramente identificado de itens subjacentes. Isso não impede a existência da opção de a Companhia variar os valores pagos ao segurado. No entanto, o elo com os itens subjacentes deve ser exigível, e essa exigibilidade é uma questão de direito.



Visão da KPMG - Vínculo obrigatório com os itens subjacentes especificados pelo contrato

IFRS 17.2, B105, BC69

A IFRS 17 define um contrato como um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis e especifica que exigibilidade é uma questão de direito. Ao aplicar a IFRS 17, as entidades devem considerar seus direitos e obrigações substantivos, sejam eles decorrentes de contratos, leis ou regulamentos. Portanto, ao se referir aos termos contratuais, os efeitos da lei ou da regulamentação também são considerados.

Para um contrato ser considerado um contrato de participação direta, ele precisa especificar o vínculo com os itens subjacentes, e este elo deve ser exigível por lei. Esses requisitos são consistentes com os da IFRS 15 e são aplicados quando uma Companhia considera como classificar um contrato e ao avaliar o limite de um contrato.

O acordo entre duas partes não precisa ser por escrito para ser um contrato. Se os termos acordados são explicitados por escrito, orais ou evidenciados de outra forma - por exemplo, por consentimento eletrônico - existe um contrato



Visão da KPMG - Vínculo obrigatório com os itens subjacentes especificados pelo contrato

se ele criar direitos e obrigações que sejam exigíveis contra as partes. Determinar se um direito ou obrigação contratual é exigível é uma questão a ser considerada no contexto da estrutura legal relevante que existe para garantir que os direitos e obrigações das partes sejam mantidos.

Tipos similares de contratos emitidos em diferentes jurisdições podem dar uma resposta diferente em termos da existência de um vínculo que seja exigível por lei. As práticas e processos para estabelecer contratos com clientes variam entre jurisdições legais, indústrias e entidades, e podem variar em uma Companhia, com clientes diferentes. Uma análise de cada tipo de contrato diferente é essencial para determinar se cada um especifica um vínculo obrigatório com os itens subjacentes.

15.2.2

Conjunto claramente identificado de itens subjacentes

IFRS 17.B101, B106, BC245

Os termos contratuais devem especificar uma taxa determinável que pode ser expressa como uma porcentagem dos retornos da carteira ou dos valores dos ativos da carteira. Isso significa que o contrato especifica que o *segurado participa de uma parte de um conjunto claramente identificado de itens subjacentes*. O conjunto de itens subjacentes pode incluir quaisquer itens, desde que eles sejam claramente identificados no contrato. Por exemplo, o conjunto de itens subjacentes pode incluir uma referência a uma carteira de ativos, os ativos líquidos da Companhia ou de uma subsidiária dentro do grupo que é a Companhia reportante, ou um subconjunto específico de ativos líquidos da Companhia. Não é exigido que uma Companhia mantenha o conjunto identificado de itens subjacentes.

Um conjunto claramente identificado de itens subjacentes não existe quando:

- uma Companhia pode alterar os itens subjacentes que determinam o valor da sua obrigação com efeito retrospectivo; ou
- não há itens subjacentes identificados, mesmo se o segurado puder receber um retorno que geralmente reflete o desempenho geral e as expectativas da Companhia de um subconjunto de ativos que a Companhia detém.



Exemplo 13 - Vínculo com um conjunto claramente identificado de itens subjacentes

IFRS 17.B106

A Entidade B emite dois tipos diferentes de contratos de seguro de vida que fornecem benefícios de morte para toda a vida do segurado. O benefício por morte é determinado como o valor garantido e o saldo da conta, o que for maior.

- *Contrato X*: O contrato especifica que ao saldo da conta do segurado seja creditado uma taxa anual fixa de 3%. B tem a opção de alterar a taxa de crédito.
- *Contrato Y*: O contrato especifica que ao saldo da conta do segurado é creditada uma taxa anual que deixaria a Companhia com uma margem de 0,5% de retorno sobre os ativos em uma carteira definida, a Carteira Z. B tem a opção de alterar a taxa de crédito.

B detém ativos na Carteira Z para cobrir os dois tipos de contratos e o retorno anual esperado da carteira é de 3,5%.

Embora B espere que os dois contratos creditem inicialmente um retorno de 3% sobre o saldo da conta do segurado, apenas o Contrato Y cria um vínculo



Exemplo 13 - Vínculo com um conjunto claramente identificado de itens subjacentes

entre o retorno do segurado e um conjunto claramente identificado de itens subjacentes.

Embora a obrigação do segurado no Contrato X reflita uma taxa de crédito estabelecida por B que geralmente reflete o desempenho geral de B e as expectativas de desempenho dos ativos subjacentes que corroboram o contrato, ela não reflete elementos subjacentes claramente identificados e, portanto, não é considerada um contrato de participação direta.

O contrato Y identifica um elo com os ativos da Carteira Z e, portanto, pode atender à definição de contrato de participação direta.

15.2.3

IFRS 17.B101, B107-B108, BC245

O que significa 'substancial'?

A obrigação de pagamento por parte da Companhia ao segurado de um valor equivalente ao valor justo dos itens subjacentes. Para que um contrato seja considerado um contrato de participação direta, a Companhia espera:

- pagar ao segurado um *valor equivalente a uma fração substancial* dos retornos de valor justo dos itens subjacentes; e
- que uma parcela substancial de qualquer alteração nos valores a serem pagos ao segurado mude de acordo com a variação no valor justo dos itens subjacentes.

O termo 'substancial' é considerado no contexto do objetivo dos contratos de participação direta, que é uma Companhia prestar serviços de gestão de investimentos e ser remunerada por esses serviços a uma taxa que é determinada com referência aos itens subjacentes.

A variabilidade nesses valores é considerada ao longo da duração do grupo de contratos de seguro e com base no valor presente e média ponderada pela probabilidade.



Visão da KPMG - Utilização das expectativas de uma Companhia

A avaliação sobre se o valor pago ao segurado é igual a uma parcela substancial dos retornos do valor justo dos itens subjacentes baseia-se nas expectativas da Companhia. Ela inclui, entre outras considerações, as expectativas da Companhia sobre a opção que exercerá ao compartilhar os retornos em períodos futuros.

Portanto, uma Companhia que é obrigada a pagar a um segurado 90% do retorno sobre os itens subjacentes terá expectativas semelhantes às de uma Companhia que é obrigada a pagar ao segurado 50% do retorno sobre os itens subjacentes, mas espera, para fins comerciais ou outros motivos, exercer sua opção e pagar ao segurado 90% do retorno sobre os itens subjacentes.

As expectativas das entidades também são refletidas na avaliação sobre se uma parcela substancial de qualquer alteração nos valores a serem pagos ao segurado muda com a variação no valor justo dos itens subjacentes.

Por exemplo, se uma Companhia espera pagar uma parcela substancial dos retornos sobre o valor justo de itens subjacentes, sujeito a uma garantia de retorno mínimo, haverá cenários nos quais os retornos sobre o valor justo excederão o retorno mínimo garantido (incluindo qualquer outros fluxos de caixa que não variam com base nos retornos dos itens subjacentes) e outros cenários nos quais os retornos mínimos garantidos (incluindo quaisquer outros



Visão da KPMG - Utilização das expectativas de uma Companhia

fluxos de caixa que não variam de acordo com os retornos dos itens subjacentes) excedem os retornos sobre o valor justo. A avaliação da Companhia sobre a variabilidade refletiria um valor presente, a média ponderada pela probabilidade de todos esses cenários.



Insight da KPMG - Avaliação do contrato de participação direta: Impactos práticos

Existe uma grande variedade de contratos com diferentes tipos de características de participação. De acordo com a IFRS 17, é necessária uma análise para concluir se eles cumprem a definição de contrato de participação direta.

Exemplos desses contratos:

Contratos de seguro que compartilham o retorno com o segurado em um conjunto específico de investimentos ou ativos líquidos de um fundo

É comum para esses tipos de contratos especificar que o segurado participa de uma parte de um conjunto claramente identificado de itens subjacentes. Além disso, em muitos casos, os investimentos subjacentes são gerenciados em uma conta ou fundo separado, por razões regulamentares ou práticas.

Portanto, é provável que a avaliação sobre se esses contratos são contratos de participação direta estará focada em saber se o segurado deve receber uma parcela substancial do retorno sobre o valor justo nos itens subjacentes e se uma parcela substancial de qualquer mudança nos valores a pagar ao segurado varia com a variação no valor justo dos itens subjacentes.

Para determinados tipos de contratos, algumas vezes denominados contratos vinculados a unidades, é mais provável que esses critérios sejam cumpridos devido à participação substancial dos segurados nos retornos sobre o valor justo nos itens subjacentes e aos menores níveis de garantias mínimas. No entanto, para outros tipos de contratos, o cumprimento dos critérios pode não ser tão provável.

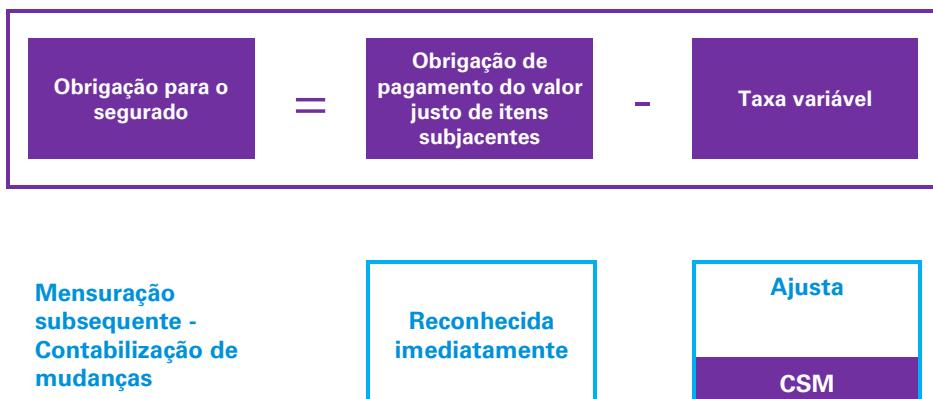
Contratos de investimento com DPFs

Estes contratos não transferem riscos de seguro significativos. No entanto, eles estão no âmbito da IFRS 17 se a Companhia também emitir contratos que estejam no âmbito da IFRS 17 (consulte a Seção 3.2). Esses contratos podem ser contratos de participação direta. No entanto, as definições não são idênticas. Portanto, as entidades terão de avaliar as características do contrato para determinar se eles atendem a definição de um contrato de participação direta.

15.3

Mensuração subsequente

O modelo geral de mensuração é aplicado no reconhecimento inicial de contratos de participação direta, da mesma forma que é aplicado para contratos sem características de participação direta. Quanto à mensuração subsequente, as diferenças ocorrem no tratamento da CSM, que inclui modificações específicas que refletem a natureza específica dos contratos de participação direta.

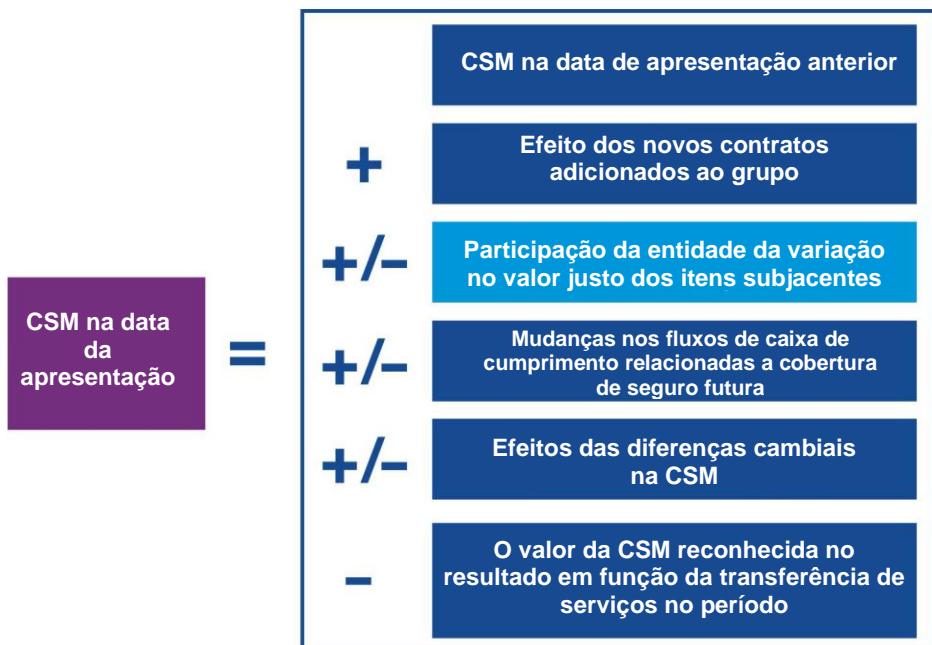


IFRS 17.B101, B107(b)

As modificações no modelo geral de mensuração na mensuração subsequente refletem a noção de que a Companhia fornece substancialmente serviços relacionados a investimentos e é remunerada pelos serviços a uma taxa que é determinada com referência aos itens subjacentes.

IFRS 17.45

Portanto, com base no modelo modificado, a CSM na data de reporte é igual a:



As entidades não precisam identificar os ajustes na CSM para mudanças na participação da Companhia na variação no valor justo dos itens subjacentes separadamente daqueles relacionados às mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento referentes a cobertura de seguro futura (para uma discussão adicional sobre o que eles incluem, consulte o item 15.3.2). Portanto, elas podem ajustar a CSM para um valor igual à variação no valor justo dos itens subjacentes, menos a variação nos fluxos de caixa de cumprimento.

15.3.1

A participação da Companhia da variação no valor justo dos itens subjacentes

IFRS 17.45(b), B111, B112, B115, BC243, BC247 As mudanças na obrigação de pagar ao segurado um valor igual ao valor justo dos itens subjacentes são reconhecidos no resultado ou em ORA. No entanto, as mudanças relacionadas à participação da Companhia no valor justo dos itens subjacentes - ou seja, a taxa variável - referem-se a cobertura de seguro futura e, portanto, ajustam a CSM, exceto na medida em que:

- a participação da Companhia em uma diminuição no valor justo dos itens subjacentes excede o valor contábil da CSM, resultando em uma perda reconhecida como parte do resultado de seguro;
- a participação da Companhia em um aumento no valor justo dos itens subjacentes estorna as perdas reconhecidas anteriormente; ou
- a Companhia atende às condições da opção de mitigação de risco e opta por não refletir na CSM algumas ou todas as mudanças no efeito do risco financeiro em sua parcela de itens subjacentes (consulte o item 15.3.3).

15.3.2

Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento

IFRS 17.45(c), B113, B115

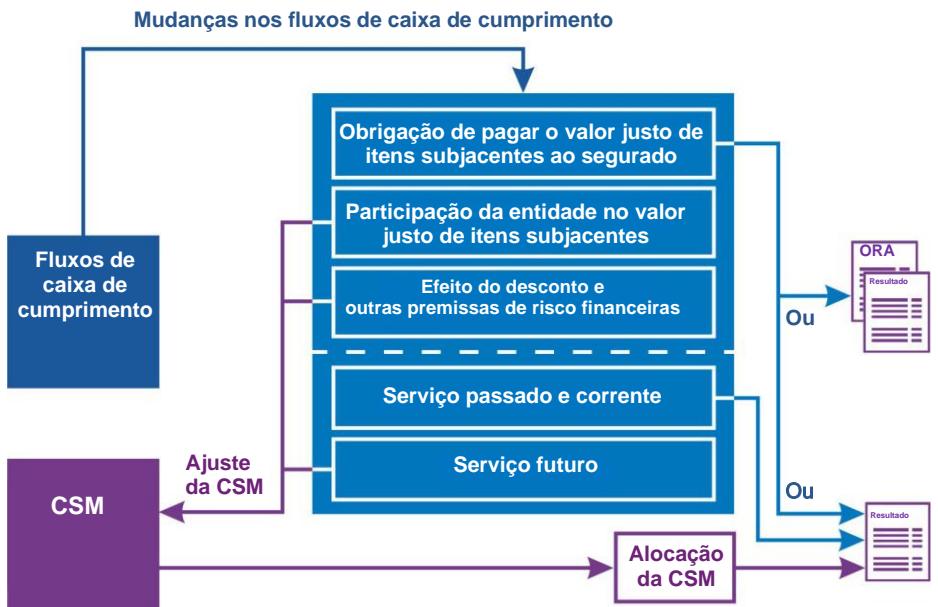
A CSM é ajustada para mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionados a cobertura de seguro futura. Os mesmos incluem:

- mudanças nas estimativas dos fluxos de caixa de cumprimento, consistentes com aquelas para contratos sem características de participação direta (consulte o item 10.2.2); e
- mudanças no efeito do valor do dinheiro no tempo e riscos financeiros não originados de itens subjacentes - por exemplo, garantia financeiras. Elas são consideradas relacionadas a cobertura de seguro futura e, portanto, ajustam a CSM para contratos de participação direta.

No entanto, na medida em que:

- os aumentos nos fluxos de caixa de cumprimento excedam o valor contábil da CSM - ou seja, resultando em uma perda;
- as reduções nos fluxos de caixa de cumprimento sejam alocadas a um componente de perda do passivo; ou
- a Companhia atende às condições da opção de mitigação de risco e opta por não refletir na CSM algumas ou todas as mudanças no efeito do valor do dinheiro no tempo e riscos financeiros não decorrentes de itens subjacentes (consulte o item 15.3.3).

essas mudanças não ajustam a CSM.



IFRS 17/IE99/IE112

Exemplo 14 - Mecânica da abordagem de taxa variável

A Entidade X emite um grupo de contratos de seguro vinculados a unidades com um período de cobertura de três anos que oferece ao segurado:

- *na sobrevivência no final do período de cobertura*: o saldo da conta; ou
- *na morte durante o período de cobertura*: o maior benefício de morte garantido de 170 ou o saldo da conta, o que for maior.

O grupo é composto por 100 contratos com um prêmio igual de 150 cada um, e todos eles foram recebidos imediatamente após o reconhecimento inicial. No reconhecimento inicial, X espera que um segurado morra no final de cada ano.

O saldo da conta baseia-se no prêmio pago e aumenta com base nos retornos sobre o investimento de um conjunto de ativos especificados e claramente identificados. O saldo da conta é reduzido anualmente em 2% para uma taxa de serviços no final de cada ano. X espera que o fundo subjacente tenha um retorno de 10% em cada ano, determinou que a taxa de juros livre de risco é de 6% e estimou um ajuste para o risco não financeiro de 25 (com o reconhecimento de 12 no resultado no primeiro ano).

Os contratos atendem à definição de contratos de participação direta e X opta por incluir todo a receita ou despesa financeira de seguros para o período no resultado - ou seja, não aplica a opção de política de desagregação. X adquire e mantém os itens subjacentes, mensurando-os pela FVTPL.

X mensura o grupo de contratos de seguro no reconhecimento inicial da seguinte forma.

Reconhecimento inicial	
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	15.000
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	(14.180) ^(a)
Ajustes de risco	(25)



Exemplo 14 - Mecânica da abordagem de taxa variável

Fluxos de caixa de cumprimento	795
CSM	(795)
Passivo de contrato de seguro	-
Nota	
a. As estimativas do valor presente das saídas de caixa refletem o uso das taxas de desconto atuais no desconto das saídas de caixa futuras e também incluem uma estimativa do valor da garantia no tempo (TVOG) inerente ao fornecimento de um benefício mínimo por morte, mensurado de forma consistente com os preços de mercado observáveis para a garantia. O TVOG é um cálculo que requer uma entrada atuarial.	

No final do Ano 1, X determina o valor justo dos itens subjacentes da seguinte forma.

Ano 1	
Saldo inicial	-
Prêmios recebidos	15.000
Retorno sobre o investimento	1.500 ^(b)
Encargo anual	(330) ^(c)
Pagamentos por morte	(162) ^(d)
Saldo final	16.008
Notas	
b. O retorno sobre o investimento é obtido como o saldo inicial multiplicado pelo retorno do investimento no período ($15.000 \times 0,10$).	
c. A taxa anual é obtida como o saldo líquido da conta após o ajuste para a variação no retorno sobre o investimento multiplicado pela taxa de serviço anual de 2% [$(15.000 + 1.500) \times 0,02$].	
d. O pagamento por morte refere-se ao pedido de indenização por morte pago a partir dos itens subjacentes do grupo com base nas mortes nesse período, após ajustar o saldo da conta corrente para ajustes no período [$(15.000 + 1.500 - 330) \times (1/100)$].	

No final do Ano 1, a variação no passivo é a seguinte.

Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM	Total do passivo
Saldo inicial	820	(25)	(795)
Prêmios recebidos	(15.000)		(15.000)



Exemplo 14 - Mecânica da abordagem de taxa variável

Benefícios por morte pagos	170 ^(e)	170
Mudança no valor justo de itens subjacentes	(1.500)	(1.500)
Participação de X da variação no valor justo dos itens subjacentes	30 ^(f)	(30)
Efeito do valor do dinheiro no tempo e outros riscos financeiros	67 ^(g)	(67)
Destinação da(s) demonstrações de resultados	12	300 ^(h)
Saldo final	(15.413)	(13) (592) (16.018)
Notas		
e.	Durante o período, X incorreu um sinistro de 170 com a morte de um segurado. Considerando que o saldo da conta por segurado de 162 é inferior ao benefício mínimo por morte garantido mínimo de 170, o sinistro incorrido é de 170. O pagamento do sinistro inclui 162 pagos do saldo da conta do segurado (componente de investimento) e 8 pagos a partir da conta de X.	
f.	A obrigação de X em relação ao segurado (1.500) é ajustada para a participação de X da variação no valor justo dos itens subjacentes, que ajusta a CSM ($1.500 \times 0,02$). Isso não precisa ser identificado especificamente.	
g.	A mudança no efeito do valor do dinheiro no tempo e riscos financeiros não decorrentes de itens subjacentes refere-se a cobertura de seguro futura e, portanto, ajusta a CSM. Esse valor inclui o valor da garantia no tempo. Isso não precisa ser identificado especificamente.	
	Em vez disso, o ajuste total da CSM pode ser determinado como a diferença entre a variação no valor justo dos itens subjacentes de 1.500 menos a variação nos fluxos de caixa de cumprimento de 1.403. A diferença (97) é a soma da participação de X na variação no valor justo dos itens subjacentes (30) e o efeito do valor do dinheiro no tempo e outros riscos financeiros (67).	
h.	A CSM é reconhecida no resultado de cada período para refletir os serviços prestados nesse período. Este padrão de liberação baseia-se em uma alocação da CSM na data de reporte (antes de reconhecer quaisquer valores no resultado) igualmente para cada unidade de cobertura. No Ano 1, a CSM imediatamente antes do reconhecimento da CSM no resultado é de 892 ($795 + 30 + 67$). Durante o Ano 1, X forneceu 100 unidades de cobertura (a morte durante o ano ocorreu no final do Ano 1). X espera fornecer cobertura para 99 e 98 contratos nos Anos 2 e 3, respectivamente. Dessa forma, a porcentagem do serviço prestado no Ano 1 é de 34% [$100 / (100 + 99 + 98)$]. Aplicando esta porcentagem de serviços prestados no período à CSM imediatamente antes do reconhecimento resulta no valor de 300 ($892 \times 0,34$) da CSM sendo reconhecido no resultado durante o período.	

A tabela a seguir analisa a receita e a despesa de seguros para o Ano 1, calculadas usando a abordagem direta.

Ano 1



Exemplo 14 - Mecânica da abordagem de taxa variável

Sinistros esperados e outras despesas	8	
Mudanças no ajuste para o risco não financeiro	12	
Alocação da CSM durante o período	300	
Receita de seguros	320⁽ⁱ⁾	
Despesas de seguros	8 ^(j)	
Resultado do serviço de seguro	312	
Receita de investimento	1.500	
Despesas financeiras de seguro	(1.500) ^(k)	
Resultado financeiro	-	
Reserva	312	
Notas		
i.	Com base na abordagem indireta, a receita de seguros fornecida é derivada da variação total do passivo para a cobertura remanescente de 16.018, excluindo os prêmios recebidos de 15.000, despesas financeiras de seguros de 1.500 e o componente de investimento - ou seja, o pagamento por morte do saldo da conta do segurado - de 162. Alternativamente, com base na abordagem direta, a receita de seguros é obtida como a soma da variação no ajuste para o risco não financeiro (12), a CSM reconhecida no resultado no período como serviços (300) e o sinistros de seguro esperados, excluindo os componentes de investimento (8 = 170 - 162).	
j.	As despesas de seguro incluem os valores a pagar ao segurado (170) menos o componente de investimento pago com base no saldo da conta do segurado (162).	
k.	As mudanças na obrigação de pagar ao segurado um valor igual ao valor justo dos itens subjacentes não se relacionam a cobertura de seguro futura e, portanto, não ajustam a CSM. Portanto, essas variações são reconhecidas na receita ou despesa financeira de seguros.	



Visão da KPMG - Padrão de rentabilidade

Em muitas jurisdições, as entidades que emitem contratos de participação geralmente reconhecem a receita gerada a partir das taxas relacionadas a investimentos à medida que elas são cobradas dos segurados. Dessa forma, de acordo com as políticas contábeis atuais, a receita gerada por esses contratos geralmente aumenta ao longo do tempo. Por exemplo, se o conjunto de itens subjacentes aumentar anualmente, as taxas cobradas dos segurados que se baseiam nos retornos dos itens subjacentes aumentarão ao longo do tempo, uma vez que mais fundos são gerenciados ao longo do tempo.

Além disso, o valor de alguns contratos participantes - por exemplo, contratos vinculados a unidades e anuidades variáveis com garantias de seguros - estão intimamente correlacionados com o desempenho de alguns mercados financeiros. Por exemplo, em períodos de desempenho negativo nos mercados de ações, determinados passivos de seguros podem aumentar significativamente em função das garantias mínimas que se tornam valiosas. Essas variações no passivo são geralmente reconhecidas imediatamente no resultado.

A abordagem da taxa variável introduz algumas mudanças que irão afetar a prática atual - incluindo o seguinte.

- Fluxos de caixa esperados com base nos limites de contratos. Dessa forma, a rentabilidade esperada do contrato - ou seja, a CSM - inclui a participação da Companhia nas expectativas de fluxos de caixa relacionados aos fundos que deverão ser recebidos no futuro. Isso significa que a CSM reflete as taxas esperadas relacionadas a investimentos para os fundos que ainda não foram recebidos pela Companhia. Como a CSM é reconhecida no resultado conforme os serviços são prestados, isso pode resultar em um maior valor de taxas esperadas sendo reconhecido nos períodos iniciais do contrato do que com base na prática atual.
- Geralmente, as mudanças no valor do dinheiro no tempo e todos os riscos financeiros ajustam a CSM. Assim, a volatilidade dos lucros reportados que atualmente podem ser resultado de mudanças nos riscos financeiros é reduzida, pois os efeitos dessas mudanças podem ser incluídos na CSM e, em seguida, reconhecidos no resultado, uma vez que os serviços são prestados durante o período de cobertura. Portanto, o resultado de grupos de contratos impactados por essas mudanças não está tão positivamente correlacionado com a volatilidade nos mercados financeiros, como em alguns modelos contábeis atuais ou o modelo geral de mensuração não modificado, no qual as mudanças nos riscos financeiros são refletidas na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro à medida que são incorridos. No entanto, a alta volatilidade do mercado provavelmente aumentará o valor das garantias concedidas aos segurados e as diminuições no valor dos itens subjacentes levará a uma redução da taxa variável da Companhia, afetando negativamente a CSM. Portanto, essas mudanças podem exceder o valor contábil da CSM, dando origem a uma perda que é reconhecida imediatamente no resultado.



A mensuração do valor justo dos itens subjacentes é necessária para aplicar o modelo de mensuração para contratos de participação direta.

Embora a prática seja bem desenvolvida para mensurar o valor justo dos ativos, como instrumentos financeiros e propriedades para investimento, os itens subjacentes, como os contratos de seguro emitidos, são mais complexos para a determinação do valor justo e isso provavelmente se tornará um foco na implementação desses requisitos. Embora a determinação do valor justo dos contratos de seguro seja exigida atualmente na contabilidade de combinação de negócios de acordo com as IFRSs, as entidades têm menos experiência em fazer isso de maneira contínua como parte de seu processo de apresentação de relatórios.

15.3.3

IFRS 17.BC250, 252

Mitigação do risco financeiro

Para contratos de participação direta, as mudanças no efeito dos riscos financeiros associados à participação da entidade nos itens subjacentes ou que não se relacionem aos itens subjacentes se relacionam com o serviço futuro e, portanto, ajustam a CSM em vez de serem reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado.



Algumas entidades podem usar instrumentos financeiros mensurados ao FVTPL, como derivativos, ou contratos de resseguro mantidos a fim de mitigar os efeitos do risco financeiro decorrente de contratos de participação direta. Ao comparar a mensuração dos instrumentos de mitigação e o passivo de seguros, um descasamento contábil pode surgir uma vez que o impacto das mudanças nos riscos financeiros no valor justo dos instrumentos de mitigação ou contratos de resseguro mantidos serão reconhecidos no resultado (ou em OCI para contratos de resseguro mantidos para os quais a opção OCI é aplicada), enquanto o risco financeiro mitigado decorrente dos contratos de seguro de participação direta ajusta a CSM. A IFRS 17 oferece uma opção para ajudar a reduzir tais descasamentos contábeis em contratos de participação direta.

IFRS 17.B113, B115-B116



Uma entidade pode escolher excluir da CSM algumas ou todas as alterações no efeito do valor do dinheiro no tempo e risco financeiro em:

- os fluxos de caixa de cumprimento que não variam com os itens subjacentes se a entidade mitigar o efeito do risco financeiro sobre esses fluxos de caixa de cumprimento com derivativos, instrumentos financeiros não derivativos mensurados ao FVTPL ou contratos de resseguro mantidos; e
- o montante da parcela da entidade nos itens subjacentes se a entidade mitigar o efeito do risco financeiro desses montantes usando derivativos ou contratos de resseguro mantidos.

Para aplicar esta opção, a entidade precisa atender aos seguintes critérios:

- aplica um objetivo de gestão de risco previamente documentado e uma estratégia para mitigar o risco financeiro conforme descrito acima;
- existe uma compensação econômica entre os contratos de seguro e o derivativo, ou instrumento financeiro não derivativo mensurado ao FVTPL ou contrato de resseguro mantido; e
- o risco de crédito não domina a compensação econômica.

IFRS 17.B117

Os fluxos de caixa de cumprimento em um grupo ao qual esta exceção se aplica são determinados de forma consistente em cada data de reporte.

IFRS 17.112

Se uma Companhia optar por não ajustar a CSM para algumas mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento, ela divulga o efeito dessa opção no ajuste na CSM que de outra forma teria sido feito no período atual.

IFRS 17.B118

Se a Companhia não cumprir mais as condições para usar a opção - por exemplo, uma compensação econômica deixar de existir - então ela:

- deixa de aplicar a opção a partir dessa data; e
- não faz nenhum ajuste para mudanças reconhecidas anteriormente no resultado.

IFRS 17.B117A



Se uma entidade aplicar a opção OCI (ver 13.2.3) e a opção de mitigação de risco aos seus contratos de participação direta, então as mudanças no passivo de seguro que são mitigadas por instrumentos financeiros mantidos em FVTPL são apresentadas no resultado. As alterações no passivo de seguro que são mitigadas por contratos de resseguro mantidos são apresentadas aplicando a mesma opção OCI que a entidade escolheu para os contratos de resseguro mantidos.

IFRS 17.BC251-BC252



Visão da KPMG - Mitigação do risco financeiro relacionado a contratos que não são contratos de participação direta

De acordo com o modelo geral de mensuração, sem as modificações nos contratos de participação direta, as mudanças no efeito dos riscos financeiros são consideradas não relacionadas a cobertura de seguro futura e, portanto, não ajustam a CSM. Essas variações são reconhecidas imediatamente na demonstração de resultado. Conforme mencionado anteriormente, os derivativos utilizados para mitigar os riscos financeiros decorrentes de contratos de seguros geralmente são mensurados pela IFRS 9 na FVTPL. Dessa forma, de acordo com o modelo geral de mensuração, a variação no valor contábil dos fluxos de caixa de cumprimento relacionados aos riscos financeiros e a variação no valor do derivativo são reconhecidas na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro à medida que as mudanças ocorrem.

Com base nos princípios de mensuração subsequentes do modelo geral de mensuração, o descasamento contábil existente para contratos de participação direta, mensurados com base na abordagem da taxa variável, não existe para contratos sem características de participação direta. Em vez disso, se uma Companhia optar por reconhecer todas as receitas ou despesas financeiras de seguros no resultado, não há descasamentos contábeis devido aos princípios de reconhecimento entre o reconhecimento da mudança no valor do derivativo e o reconhecimento da mudança no valor contábil do contrato de seguro relacionado aos riscos financeiros que o derivativo visa mitigar. No entanto, ainda pode haver um descasamento contábil em função dos princípios de mensuração. Por exemplo, isso pode ocorrer, pois o valor do derivativo provavelmente é mensurado com base na FVTPL, enquanto a variação no valor contábil do contrato de seguro relacionado aos riscos financeiros que o derivativo visa mitigar é mensurada com base no valor de realização atual com base nos requisitos gerais de mensuração.

Portanto, a opção discutida nesta seção está disponível apenas para contratos de participação direta. As entidades com contratos participantes que não são considerados contratos de participação direta e que gerenciam um programa de mitigação de riscos para eles devem levar essas atividades de mitigação de risco em consideração ao determinar se a opção da política de desagregação é aplicada.

15.3.4

Mensuração de determinados itens subjacentes

Algumas normas atualmente prescrevem mensurações do valor justo de ativos que são itens subjacentes para diferentes tipos de acordos participantes. Essas normas, entre outras, são aditadas pela IFRS 17 para permitir mais opções para reduzir descasamentos entre as mensurações utilizadas para os ativos detidos pela Companhia e a mensuração do passivo suportado por esses ativos.

IAS 16.29A-B, IAS 28.18-19, IAS 32.33A,

A tabela a seguir descreve as opções e orientações relacionadas disponíveis em certos

IAS 40.32A-B

casos, inclusive na contabilização de contratos de participação direta.

Tipo de ativo	Quando a opção de valor justo é aplicável?	Outros requisitos relevantes
Propriedades para investimento	Opção de aplicar o modelo de valor justo ou o modelo de custo a todas as propriedades de investimento que garantem os passivos que pagam um retorno vinculado diretamente ao valor justo, ou retornos de ativos especificados, incluindo essa propriedade para investimento - por exemplo, fundos de investimento, contratos de participação direta.	No caso de propriedades para investimento que são detidas por um fundo ou como itens subjacentes, a Companhia não tem permissão de mensurar esta propriedade parcialmente ao custo e parcialmente pelo valor justo.
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)	Opção para aplicar a mensuração de FVTPL da IFRS 9 para investimentos em uma coligada ou empreendimento em conjunto (joint venture) que sejam detidos, ou indiretamente detidos, por uma Companhia que é uma organização de capital de risco, um fundo mútuo, um truste ou uma Companhia similar, incluindo fundos de seguro vinculados a investimentos - por exemplo, um fundo detido por uma Companhia como os itens subjacentes para um grupo de contratos de participação direta.	Essas opções são aplicadas separadamente para cada investimento no reconhecimento inicial. Orientações específicas são fornecidas para circunstâncias nas quais apenas uma parte do investimento é realizada dessa maneira.
Propriedades ocupadas pelo proprietário	Opção de aplicar o modelo de valor justo da IAS 40 <i>Propriedades para investimento</i> à propriedade ocupada pelo proprietário detida por um fundo de investimento ou como itens subjacentes de contratos de participação direta.	A propriedade ocupada pelo proprietário mensurada usando o modelo de valor justo da IAS 40 é tratada como uma classe separada de ativo imobilizado.

A IFRS 17 também modifica a IFRS 9 e a IAS 32 para tratar casos nos quais os passivos financeiros e ações próprios sejam detidos em fundos de investimento operados pela Companhia e que ofereçam a seus investidores benefícios determinados pelas unidades do fundo ou mantidos como itens subjacentes de um grupo de contratos de seguro de participação direta.

IFRS 9.3.3.5

Quando uma Companhia detém seus próprios passivos financeiros - por exemplo, títulos corporativos emitidos - como itens subjacentes para um grupo de contratos de participação direta ou como fundos de investimento, ela pode optar por continuar contabilizando os instrumentos como passivos financeiros e contabilizar os instrumentos recomprados como se fossem ativos financeiros, e mensurá-los com base na FVTPL, em vez de desprezar os passivos.

IAS 32.33A

Quando uma Companhia detém suas próprias ações em tesouraria como itens subjacentes para um grupo de contratos de participação direta ou esses fundos de investimento, pode optar por continuar a contabilizá-los como patrimônio líquido e contabilizar os instrumentos readquiridos como se fossem ativos financeiros e mensurá-los com base na FVTPL.

IFRS 9.3.3.5, IFRS 7.8(a), IAS 32.33A

As opções acima são feitas quando a recompra de cada instrumento é realizada e irrevogável. Uma Companhia divulga separadamente o valor justo para os ativos financeiros.



Visão da KPMG - Descasamentos contábeis ainda podem aparecer no patrimônio líquido

A opção de apresentação fornecida pela IFRS 17 para a receita e despesa financeira de seguros relacionada a contratos de participação direta, para os quais a Companhia detém os itens subjacentes, pode eliminar quaisquer descasamentos contábeis significativos da demonstração de resultados. Juntamente com as opções para mensurar alguns ativos subjacentes ao valor justo, não se espera que descasamentos significativos afetem o patrimônio das entidades para esses tipos de itens subjacentes.

No entanto, alguns descasamentos contábeis remanescentes ainda podem afetar o patrimônio líquido quando as entidades emitem contratos de participação direta - por exemplo, se alguns dos ativos subjacentes forem mensurados ao custo. Este pode ser o caso quando ativos subjacentes incluem ativos intangíveis que são mensurados ao custo, mas têm um valor justo diferente.

Contratos de investimento com características de participação direta (DPFs)

O modelo geral de mensuração é modificado para contratos de investimento com características de participação direta (DPFs), pois não transferem um risco de seguro significativo.

16.1

Modificações no modelo geral de mensuração

IFRS 17.3(c), 71

Um contrato de investimento com DPFs não transfere riscos de seguro significativos. No entanto, ele ainda está no alcance da IFRS 17 se for emitido por uma Companhia que também emite contratos de seguro. Para mais detalhes, incluindo a definição desses tipos de contratos, consulte o item 3.1.2.

Este capítulo descreve as modificações feitas no modelo geral de mensuração para contratos de investimento com DPFs. Ele deve ser lido em conjunto com os Capítulos 5 -12, que descrevem o modelo geral de mensuração, e o Capítulo 15, que descreve as modificações no modelo geral de mensuração para contratos de participação direta.

IFRS 17.71, BC86

A norma inclui as seguintes modificações para esses contratos.

Área	Modificação de contratos de investimento com DPFs
Reconhecimento	A data de reconhecimento inicial é especificada como aquela na qual a Companhia se torna parte no contrato (para os requisitos não modificados, consulte o Capítulo 4).
Limite do contrato	Os fluxos de caixa estão dentro do limite do contrato se resultarem de uma obrigação substantiva da Companhia de entregar dinheiro em uma data presente ou futura. A entidade não tem obrigação substancial de entregar dinheiro se tiver a capacidade prática de fixar um preço para a promessa de entregar dinheiro que reflita integralmente o valor do dinheiro prometido e os riscos relacionados (para os requisitos não modificados, consulte a Seção 7.3).
Alocação da CSM	A CSM é reconhecida ao longo da duração do grupo de contratos de forma sistemática, refletindo a transferência de serviços de investimento no âmbito do contrato - ou seja, o padrão de prestação de serviços relacionados a investimentos (para os requisitos não modificados, consulte o Capítulo 10).

Todos os outros requisitos da norma aplicam-se de maneira não modificada a contratos de investimento com DPFs.



IFRS 17 vs. IFRS 4 - Classificação patrimonial

IFRS 17.BC65(a), BC83, IFRS 4.34-35

Com base na IFRS 17, os contratos de investimento com DPFs emitidas por entidades que também emitem contratos de seguro devem ser mensurados de acordo com os requisitos de mensuração da IFRS 17. Portanto, a mensuração de contratos emitidos com DPFs por uma Companhia que não emite contratos de seguro não será comparável àquela de uma Companhia que emite. No entanto, considerando que muitas entidades não emitem esses tipos de contratos e não emitem contratos de seguro, é improvável que essas questões de comparabilidade representem uma preocupação significativa.

Nos termos da IFRS 4, as entidades podiam contabilizar um benefício garantido e o benefício discricionário separadamente, quando, algumas vezes, a contabilização de instrumentos patrimoniais poderia ser aplicada a este último. De acordo com a IFRS 17, os fluxos de caixa esperados são considerados nos fluxos de caixa de cumprimento. Portanto, os benefícios garantidos e discricionários estão incluídos na mensuração do passivo do contrato.

As entidades que podem ter separado os benefícios discricionários do benefício garantido anteriormente terão de atualizar seus processos.



Visão da KPMG - Impactos potenciais

IFRS 17.BC86

Contratos de investimento com DPFs que não são contratos de participação direta

As definições de um contrato de investimento com DPFs e um contrato de participação direta não são idênticas. Um contrato de investimento com DPF fornece ao investidor o direito contratual de receber valores discricionários adicionais contratualmente com base nos itens subjacentes, e se espera que eles representem uma parcela significativa dos benefícios contratuais totais. Por outro lado, um contrato de participação direta exige que a Companhia pague ao segurado um valor equivalente à uma fração substancial dos retornos de valor justo sobre itens subjacentes e pelas variações no seu valor justo para se tornar uma parte substancial das variações nos valores pagos ao segurado.

Portanto, as entidades terão de avaliar se os contratos de investimento com DPFs também são contratos de participação direta. Consequentemente, os contratos de investimento com DPFs, muitas vezes, mas não sempre, serão mensurados usando a abordagem da taxa variável. Se um contrato de investimento com DPFs é mensurado pela aplicação do modelo geral de mensuração ou a abordagem da taxa variável pode dar origem a diferenças significativas de mensuração e apresentação.

Por exemplo, a rentabilidade futura dos contratos de investimento com DPFs geralmente é obtida com as taxas de administração de ativos esperadas. Se esses contratos forem classificados como contratos de participação direta, as mudanças relacionadas com a participação da Companhia no valor justo dos itens subjacentes (neste caso, as taxas de administração de ativos do contrato) ajustam a CSM. No entanto, se um contrato for mensurado de acordo com o modelo geral de mensuração, a Companhia terá de identificar a diferença entre o efeito das mudanças nas premissas de risco financeiro relacionadas ao compromisso contratual (não ajustar a CSM) e as mudanças relacionadas a esse compromisso (ajustar a CSM) (consulte o item 10.2.2.1).

**Limites do contrato**

O limite do contrato inclui fluxos de caixa resultantes de uma obrigação substancial da Companhia para entregar dinheiro em uma data presente ou futura.

Geralmente, os prêmios futuros esperados e os fluxos de caixa que compõem o componente de investimento do contrato serão incluídos no limite do contrato, pois o valor de resgate desses contratos geralmente é o saldo da conta menos uma taxa para recuperar os custos de aquisição. No entanto, essa obrigação substantiva termina e, portanto, o limite do contrato encerra-se, quando a Companhia possui a capacidade prática de fixar um preço para a promessa de entregar o dinheiro que reflete integralmente os valores monetários prometidos e os riscos relacionados.

Alocação da CSM que reflete a transferência de serviços de investimento

A CSM é reconhecida no resultado ao longo da duração do grupo de contratos, de maneira a refletir a transferência de serviços de investimento com base no contrato. A prestação de serviços relacionados a investimentos provavelmente refletirá a expectativa da Companhia de que o valor dos fundos seja gerenciado com base nos limites do contrato, caso consistente com a transferência de serviços de investimento no âmbito do contrato.

17

Contratos de resseguros mantidos

O modelo geral de mensuração é modificado para mensurar os contratos de resseguro detidos por uma Companhia.

17.1

O que é um contrato de resseguro?

IFRS 17.A

Um ‘contrato de resseguro’ é um tipo de contrato de seguro que é emitido por uma Companhia (a resseguradora) para compensar outra Companhia (o cedente) por sinistros decorrentes de contrato(s) de seguro emitido(s) pelo cedente.

Esta seção descreve as modificações no modelo geral de mensuração que são aplicadas aos contratos de resseguro detidos. Ele deve ser lido com os [Capítulos 5-12](#), que descrevem o modelo geral de mensuração.

17.2

Modificações no modelo geral de mensuração

IFRS 17.BC296

As modificações introduzidas pela IFRS 17 para contratos de resseguro só são relevantes para contratos de resseguro *detidos* por uma Companhia, o cedente.

Aplicação do modelo geral de mensuração aos contratos de resseguro

Contratos de resseguros emitidos	Aplicar o modelo geral de mensuração
Contratos de resseguros mantidos	Aplicar o modelo geral de mensuração com certas modificações

IFRS 17.BC298

O cedente contabiliza um grupo de contratos de resseguro mantidos separadamente do(s) contrato(s) subjacente(s) a que se relaciona pois ele normalmente não tem o direito de reduzir os valores que deve ao(s) segurado(s) subjacente(s). As obrigações contratuais do cedente perante o(s) segurado(s) subjacente(s) não se extinguem porque o(s) contrato(s) subjacente(s) é (são) ressegurado(s).

IFRS 17.29(b), 60-68, BC302

O cedente mensura e contabiliza grupos de contratos de resseguro que detém utilizando os requisitos de reconhecimento e mensuração de contratos de seguros emitidos, modificados para refletir os fatos a seguir.

- Os contratos de resseguro são geralmente ativos, em vez de passivos. Eles são separados dos contratos de seguro subjacentes. No entanto, correspondem a eles.
- Para os contratos de resseguro detidos, o cedente paga um prêmio a uma resseguradora e recebe um reembolso da resseguradora se ele pagar créditos válidos decorrentes dos contratos subjacentes. Geralmente, as seguradoras não auferem lucros com os contratos de resseguro detidos. Em vez disso, elas geralmente pagam uma margem para a resseguradora como uma parte implícita do prêmio. O cedente tem um custo líquido ou um ganho líquido na compra do resseguro - ou seja, uma CSM que pode ser positiva ou negativa.

IFRS 17.29(b), B109

Contratos de resseguro emitidos ou mantidos não podem ser contratos de participação direta. Portanto, uma Companhia não pode aplicar as modificações descritas no [Capítulo 15](#) aos grupos de contratos de resseguro emitidos ou detidos.

IFRS 17.69-70, BC301

Uma Companhia pode usar a PAA para simplificar a mensuração do componente de cobertura remanescente de um grupo de contratos de resseguro detidos se, no reconhecimento inicial do grupo, atende aos critérios de elegibilidade, adaptados para refletir as características dos contratos de resseguro detidos (consulte o [Capítulo 14](#)). Como a avaliação da elegibilidade da PAA é realizada separadamente para os contratos de seguro subjacentes e os contratos de resseguro detidos, isso pode resultar em resultados diferentes.

IFRS 17.61

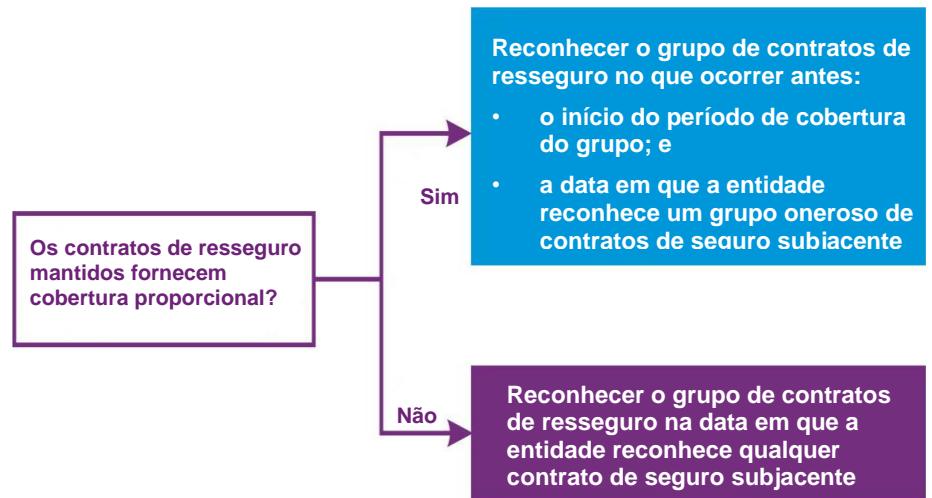
Uma Companhia aplica os requisitos de agregação para dividir as carteiras de contratos de resseguro em grupos, adaptados para refletir as características dos contratos de resseguro detidos (consulte o [Capítulo 6](#)). A aplicação desses requisitos pode resultar em grupos que compõem um único contrato.

17.3

Reconhecimento

IFRS 17.62

Uma Companhia reconhece um grupo de contratos de resseguro mantidos conforme segue:



IFRS 17.BC304

Os contratos de resseguro são elaborados para cobrir os sinistros incorridos com base nos contratos subjacentes subscritos durante um período especificado. Em alguns casos, o contrato de resseguro abrange as perdas de contratos individuais de forma proporcional e, em outros, cobre as perdas agregadas de um grupo de contratos subjacentes que excedem um valor especificado.

IFRS 17.BC305(a)

Se o grupo de contratos de resseguro detidos abrange a perda de um grupo de contratos de forma proporcional, o tratamento descrito acima significa que a Companhia não reconhece o grupo de contratos de resseguro detidos até que tenha reconhecido pelo menos um dos contratos subjacentes.

IFRS 17.BC305(b)

Se o grupo de contratos de resseguro mantidos cobre as perdas agregadas de um grupo de contratos subjacentes que excedem um valor especificado, então a entidade se beneficia da cobertura – nos casos em que as perdas subjacentes excedem o limite - desde o início do período de cobertura do grupo dos contratos de resseguro mantidos à medida que essas perdas se acumulam ao longo do período de cobertura. Portanto, um grupo desses contratos de resseguro mantidos é reconhecido no início do seu período de cobertura ou, se for anterior, quando um grupo oneroso de contratos subjacentes é reconhecido, se a entidade celebrou o contrato de resseguro relacionado nessa data ou antes.



Visão da KPMG - Diferenças de limites do contrato entre os contratos de resseguro detidos e os contratos de participação direta subjacentes

A prática atual geralmente tende a alinhar a contabilização de contratos de resseguro detidos com a contabilização dos contratos de seguro subjacentes emitidos, exceto pela redução ao valor recuperável de recebíveis de resseguro.

A IFRS 17 mantém a correlação entre os contratos de resseguro detidos e os contratos de seguro subjacentes emitidos até certo ponto. No entanto, ela introduz novos requisitos que refletem o fato de que os contratos de resseguro são separados dos contratos de seguro subjacentes. O reconhecimento inicial é um exemplo disso.

Para os contratos de resseguro com excesso de danos, o reconhecimento inicial pode ser diferente daquele dos contratos de seguro subjacentes. Os limites desses tipos de contratos também podem ser diferentes. Isso pode resultar em circunstâncias nas quais a conclusão da elegibilidade da PAA pode ser diferente para os contratos de resseguro detidos e os contratos subjacentes, resultando na aplicação de um modelo diferente a cada um deles.

Se um contrato de resseguro com excesso de danos abrange um período superior a um ano e os contratos subjacentes forem para um ano de cobertura, uma análise dos critérios de elegibilidade da PAA para o contrato de resseguro detido deve ser realizada, levando em consideração o período de cobertura mais longo.

Normalmente, os contratos de resseguro que fornecem cobertura para contratos subjacentes de curto prazo emitidos ao longo de um ano de subscrição serão considerados como tendo um período de cobertura superior a um ano, uma vez que o período de cobertura total é efetivamente mais longo. No entanto, esses contratos de resseguro ainda podem atender aos critérios de elegibilidade da PAA, devido ao curto prazo de cobertura. Outros tipos de contratos de resseguro que fornecem cobertura para vários anos podem não atender aos critérios de elegibilidade da PAA e estarão sujeitos ao modelo geral de mensuração.

Implicações práticas

Os termos contratuais dos contratos de resseguro devem ser avaliados para determinar se eles cobrem as perdas de forma proporcional, pois isso pode afetar seu reconhecimento inicial.

Em alguns casos, a terminologia utilizada no contrato pode parecer sugerir que o contrato de resseguro fornece cobertura proporcional. No entanto, a análise dos termos contratuais relativos à comissão de resseguro pode levar à conclusão de que este não é o caso. Por exemplo, se a comissão estiver baseada em um resultado agregado dos contratos de seguro subjacentes, pode ser que a cobertura de resseguro não cubra efetivamente uma determinada porcentagem de cada sinistro dos contratos subjacentes.

17.4

Estimar fluxos de caixa futuros

IFRS 17.63, BC300

Uma Companhia usa premissas consistentes para mensurar as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros para o grupo de contratos de resseguro detidos e as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros para o(s) grupo(s) de contratos de seguro subjacentes. Consequentemente, os fluxos de caixa utilizados para mensurar o grupo de contratos de resseguro detidos refletem a medida na qual esses fluxos de caixa dependem dos fluxos de caixa dos contratos que eles cobrem.

IFRS 17.63, BC307-BC308

O efeito de qualquer risco de não execução pela resseguradora, incluindo os efeitos de garantias e perdas decorrentes de litígios, é considerado ao determinar as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros para o grupo de contratos de resseguro detidos. Portanto, as estimativas de valores e cronogramas dos fluxos de caixa relacionados a esse risco são baseadas nos resultados ponderados pela probabilidade após o cálculo do risco de não execução.

Para mais detalhes sobre a estimativa dos fluxos de caixa futuros, consulte o [Capítulo 7](#).

17.5

Ajuste de risco para o risco não financeiro

IFRS 17.64

O ajuste de risco para um grupo de contratos de resseguro realizado representa a quantidade de risco que é transferida pelo cedente para a resseguradora.

Para uma discussão adicional sobre a determinação do ajuste de risco no modelo geral de mensuração, consulte o [Capítulo 9](#).

17.6

CSM sobre reconhecimento inicial

IFRS 17.65

A CSM no reconhecimento inicial de um grupo de contratos de resseguro representa um custo líquido ou lucro líquido da compra de resseguro.

No reconhecimento inicial:

- se a cobertura do grupo de contratos de resseguro se relacionar a eventos ocorridos antes da compra do grupo - por exemplo, cobertura contra um desenvolvimento adverso de sinistros incorridos - qualquer custo líquido de compra de cobertura de resseguro é reconhecido imediatamente no resultado como uma despesa; e
- Em todos os outros casos, a CSM é igual ao valor oposto da soma de:
 - os fluxos de caixa de cumprimento;
 - o valor despreconhecido para ativos ou passivos reconhecidos anteriormente para fluxos de caixa relacionados;
 - qualquer fluxos de caixa decorrentes dos contratos no grupo na data de reconhecimento inicial do grupo; e
 - qualquer receita reconhecida no resultado para recuperação de perdas registradas no reconhecimento inicial de contratos subjacentes onerosos.

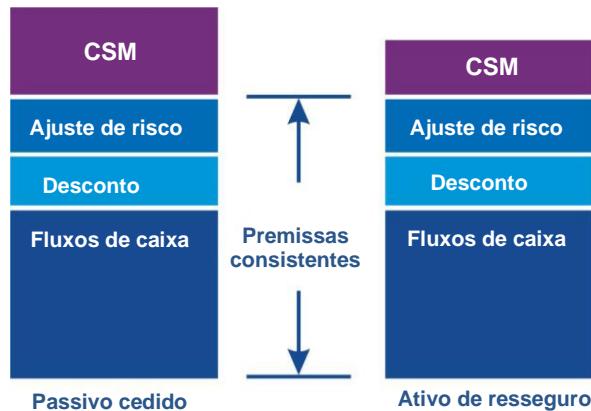


IFRS 17.BC310-BC311

O valor pago por um cedente geralmente excede o valor presente ajustado pelo risco esperado dos fluxos de caixa gerados pelos contratos de resseguro detidos. Portanto, uma CSM de débito (saídas de caixa líquidas) que representa um custo líquido de compra de resseguro geralmente é reconhecida no reconhecimento inicial de um grupo de contratos de resseguro detidos.

No entanto, uma CSM de crédito (entradas líquidas de caixa) que representa um ganho líquido na compra de resseguro também pode ocorrer, embora em circunstâncias raras - por exemplo, preços favoráveis da resseguradora como resultado de benefícios de diversificação que não estão disponíveis para o cedente.

Esse ganho líquido, que representa uma redução no custo de compra do resseguro, não é reconhecido imediatamente no resultado no reconhecimento inicial do grupo, mas diferido. Nessas circunstâncias, as entidades analisam a mensuração dos contratos de seguro subjacentes para avaliar se eles estão apresentados a maior.



IFRS 17.66A–66B, B119D

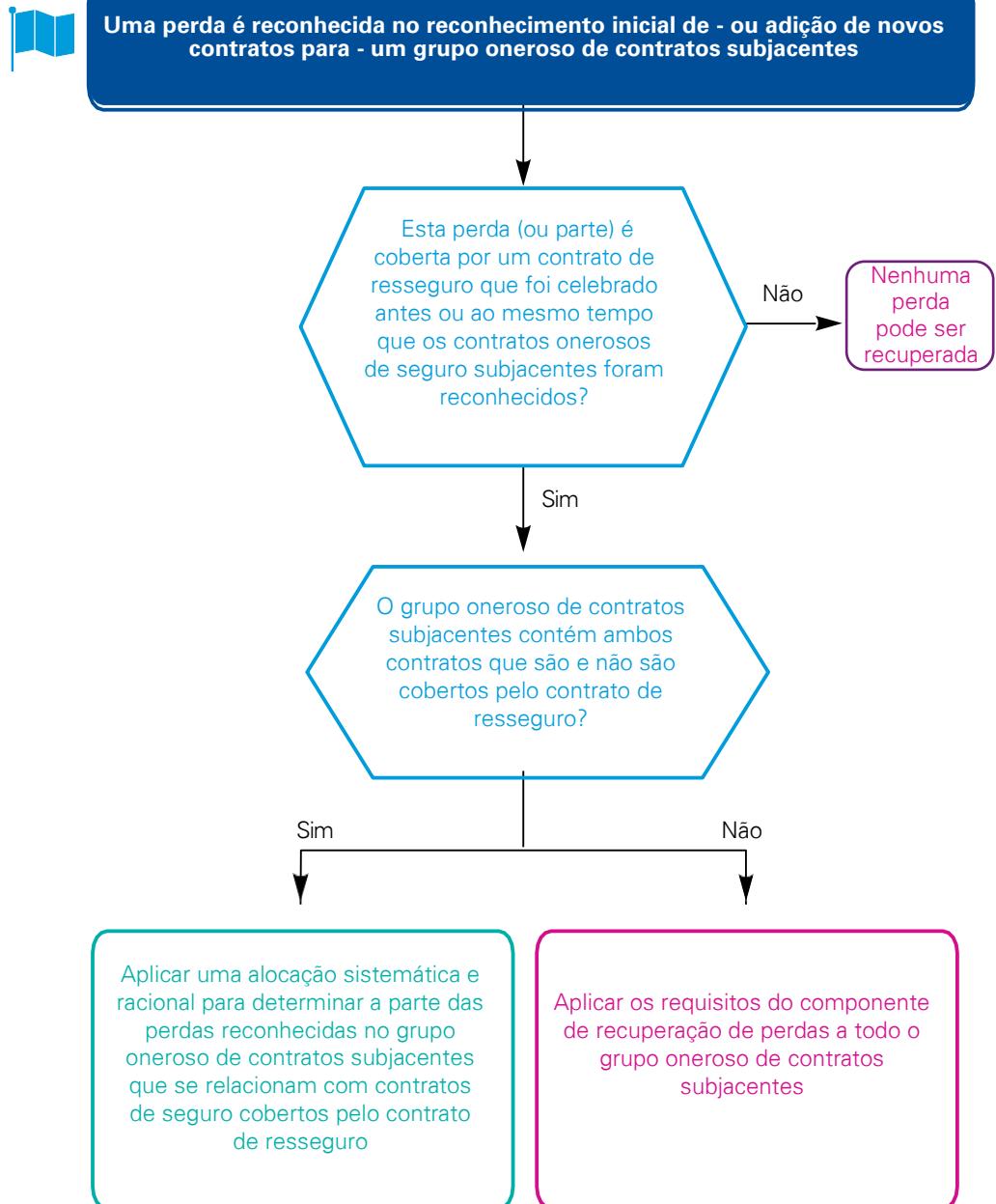


Quando uma entidade reconhece uma perda no reconhecimento inicial dos contratos subjacentes simultaneamente ou após a celebração de um contrato de resseguro mantido, a entidade ajusta a CSM dos contratos de resseguro mantidos para compensar toda ou parte dessa perda. Simultaneamente, reconhece o valor correspondente no resultado e estabelece uma componente de recuperação de perdas do ativo para cobertura remanescente dos contratos de resseguro. O ajuste da CSM é determinado por meio da multiplicação:

- da perda reconhecida nos contratos de seguro subjacentes; e
- da percentagem de sinistros sobre os contratos de seguro subjacentes que a entidade espera recuperar por meio do contrato de resseguro mantido.

O processo de reconhecimento inicial de um componente de recuperação de perdas é o seguinte.

Uma perda é reconhecida no reconhecimento inicial de - ou adição de novos contratos para - um grupo oneroso de contratos subjacentes



Exemplo 15 - Contratos de resseguros mantidos: Mensuração sobre reconhecimento inicial

Exemplo 15.1

A Entidade X emite um grupo de contratos de seguro com um período de cobertura de cinco anos. Ela espera receber prêmios totais de 1.000 no reconhecimento inicial e pagar sinistros de 900, ao valor presente, durante o período de cobertura. O ajuste para o risco não financeiro é 60.

Ao mesmo tempo, a Companhia firma um contrato de resseguro que cobre 30% de cada sinistro decorrente dos contratos subjacentes. O prêmio de resseguro único pago no reconhecimento inicial é de 300 e 260 nos cenários 1 e 2, respectivamente. Além disso, espera-se que o ajuste para o risco não financeiro seja de 18 para o contrato de resseguro mantido.

X identifica um grupo que abrange o único contrato de resseguro detido e reconhece esse grupo na data na qual o grupo subjacente de contratos é inicialmente reconhecido.



Exemplo 15 - Contratos de resseguros mantidos: Mensuração sobre reconhecimento inicial

A tabela a seguir descreve a mensuração do grupo de contratos de seguro subjacentes e a mensuração do contrato de resseguro detido, em ambos os cenários. Para fins de simplicidade, o risco de não execução da resseguradora é considerado negligenciável.

	Grupo de contratos de seguro emitidos	Contrato de resseguro detido - Cenário 1	Contrato de resseguro detido - Cenário 2
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	(1.000)	(270)	(270)
	Prêmios	Recuperação de sinistros	Recuperação de sinistros
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	900	300	260
	Sinistros	Prêmios	Prêmios
Ajuste de risco para o risco não financeiro	60	(18)	(18)
Fluxos de caixa de cumprimento	(40)	12	(28)
CSM	40	(12)	28

X reconhece uma CSM para o contrato de resseguro em ambos os cenários. No cenário 1, a CSM reflete um custo líquido de compra de resseguro e, no cenário 2, reflete um ganho líquido. Os dois são reconhecidos durante o período de cobertura do resseguro.

Exemplo 15.2

Alterando o Exemplo 15.1, X cobra e espera receber prêmios totais de 850 no reconhecimento inicial para o grupo subjacente de contratos de seguro.

A tabela a seguir descreve a mensuração do grupo de contratos de seguro subjacentes e a mensuração do contrato de resseguro detido, em ambos os cenários.

	Grupo de contratos de seguro emitidos	Contrato de resseguro detido - Cenário 1	Contrato de resseguro detido - Cenário 2
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	(850)	(270)	(270)
Estimativas do valor presente dos desembolsos de caixa	900	300	260
Ajuste de risco para o risco não financeiro	60	(18)	(18)



Exemplo 15 - Contratos de resseguros mantidos: Mensuração sobre reconhecimento inicial

Fluxos de caixa de cumprimento	110	12	(28)
CSM	0	(12)	28
Perda reconhecida no reconhecimento inicial	110	0	0

Isso resulta em um grupo de contratos onerosos para os contratos subjacentes no reconhecimento inicial. Portanto, X reconhece uma perda para o seu grupo oneroso de contratos subjacentes. No entanto, isto não afeta os valores da CSM reconhecidos para o contrato de resseguro detido em ambos os cenários.



Visão da KPMG - Mudanças adicionais introduzidas para a mensuração de contratos de resseguro realizada

O modelo geral de mensuração introduz mudanças significativas na prática atual para os contratos de seguro emitidos, que também são relevantes para os contratos de resseguro detidos.

As modificações no modelo geral de mensuração para contratos de resseguro realizadas adicionam uma série de impactos potenciais adicionais, incluindo o seguinte.

Mensurações de fluxos de caixa de cumprimento mais independentes

As premissas utilizadas para determinar os fluxos de caixa de cumprimento dos contratos de resseguro detidos são consistentes com aquelas utilizadas para a mensuração dos contratos de seguro subjacentes. No entanto, o cronograma específico dos fluxos de caixa previstos nos contratos de resseguro detidos deve ser abordado separadamente se for diferente do cronograma dos fluxos de caixa nos contratos de seguro subjacentes. A prática atual de reconhecer depósitos de resseguro não existirá mais. O impacto operacional poderá ser mais significativo para os contratos quando a resseguradora e o cedente utilizam um processo de pagamento líquido pelo qual a transferência de dinheiro ocorre apenas em um prazo acordado - por exemplo, no final do ano.

O ganho ou perda de resseguro é reconhecido ao longo do período de cobertura do resseguro

A prática atual em algumas jurisdições mantém um elo mais forte entre reconhecer o custo/ganho do contrato de resseguro e o reconhecimento do lucro/perda do contrato subjacente.

Por exemplo, algumas práticas incluem o reconhecimento de um ganho de resseguro imediato no reconhecimento inicial quando os contratos de seguro subjacentes são onerosos (consulte o Exemplo 15.2). Isso não será mais aplicado de acordo com a IFRS 17.

Redução ao valor recuperável de ativos de resseguro incluída no modelo de mensuração

A prática atual aplica uma avaliação de redução ao valor recuperável de ativos de contratos de resseguro (recebíveis de resseguro). Isso não é mais



Visão da KPMG - Mudanças adicionais introduzidas para a mensuração de contratos de resseguro realizada

necessário como um exercício separado de acordo com a IFRS 17, pois qualquer risco de não execução está incluído na mensuração do contrato de resseguro detido desde o início e em períodos subsequentes. Isso também significa que as perdas por redução ao valor recuperável relacionadas aos contratos de resseguro detidos são reconhecidas em uma base esperada, semelhante ao modelo de perda de crédito esperado para ativos com redução ao valor recuperável de crédito, de acordo com a IFRS 9.

17.7

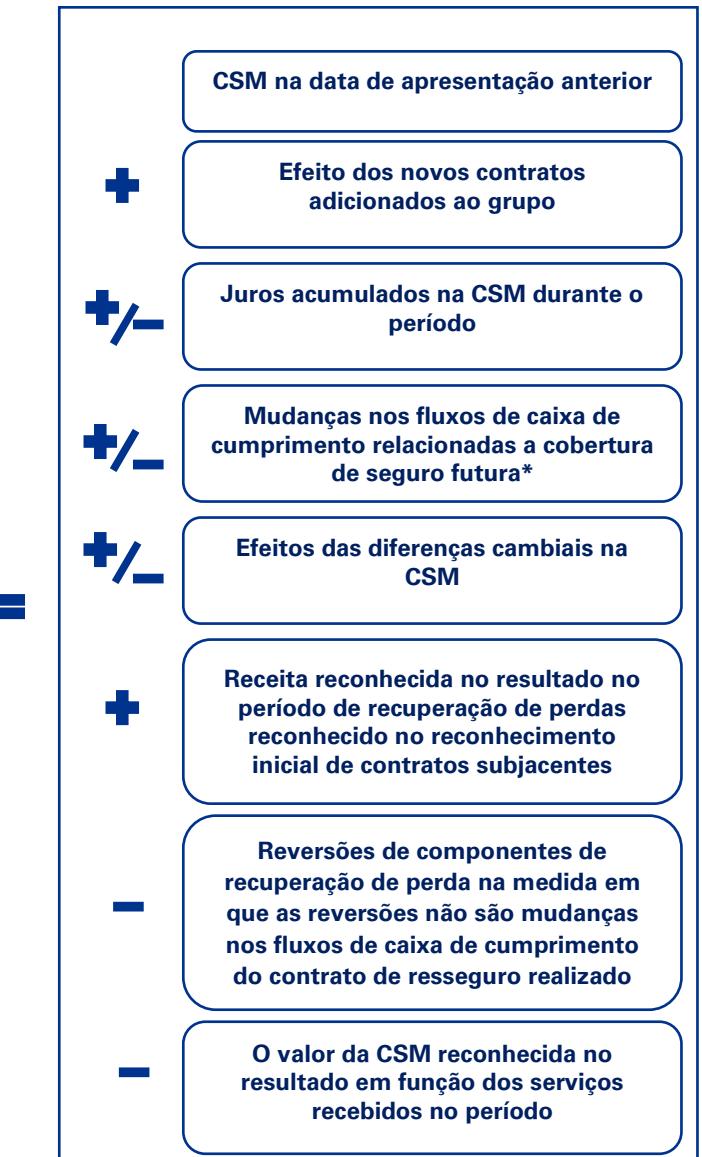
IFRS 17.66



CSM após o reconhecimento inicial

A CSM em cada data de reporte equivale a:

CSM na data de apresentação anterior



* Observação: A menos que a mudança resulte de uma variação nos fluxos de caixa de cumprimento atribuídos a um grupo de contratos de seguro subjacentes que não ajustam a CSM ou há uma reavaliação do passivo subjacente do PAA para cobertura remanescente (LRC) uma vez que o contrato subjacente do PAA é ou era oneroso.

Quando uma mudança nos fluxos de caixa de cumprimento alocados a um grupo de contratos subjacentes que se relacionam com a cobertura de seguro futura não ajusta a CSM para o grupo de contratos subjacentes, as mudanças correspondentes nos fluxos de caixa de cumprimento relativos a cobertura de seguro futura dos contratos de resseguro detidos também são reconhecidas no resultado. Isso ocorre quando as perdas em grupos onerosos de contratos subjacentes são reconhecidas após o reconhecimento inicial no resultado. Em outras palavras, na medida em que uma mudança nos fluxos de caixa de cumprimento do grupo de contratos subjacentes coincide com uma mudança nos fluxos de caixa de cumprimento do grupo de contratos de resseguro detidos, o efeito líquido no resultado será reduzido.



Na mensuração subsequente, a CSM será ajustada para a recuperação das perdas em contratos subjacentes onerosos que foram inicialmente reconhecidos no período. Para os componentes de recuperação de perdas existentes, a CSM será ajustada por quaisquer reversões desses componentes na medida em que essas reversões não sejam mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento do grupo de contratos de resseguro mantidos.

Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento que resultam de mudanças no risco de não desempenho da resseguradora não se relacionam com a cobertura de seguro futura e são reconhecidas imediatamente no resultado.

Para mais discussões sobre as mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento, vide 10.2.2.



Visão da KPMG - Correspondência na medida subsequente

Embora no reconhecimento inicial de um grupo oneroso de contratos subjacentes a perda seja reconhecida imediatamente e qualquer ganho de resseguro relacionado no reconhecimento inicial de um contrato de resseguro seja diferido, um determinado nível de correspondência entre os dois grupos de contratos é fornecido na mensuração subsequente.

O ajuste à CSM de um grupo de contratos de resseguro é limitado quando as mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento do grupo de contratos subjacentes ajustam a CSM dos contratos subjacentes. Qualquer mudança fora deste limite é reconhecida imediatamente no resultado como um ganho ou perda no grupo de contratos de resseguro detidos.

17.8

Mensuração subsequente de componentes de recuperação de perda



Uma vez que uma entidade tenha estabelecido um componente de recuperação de perda, ela irá:

- ajustar o componente de recuperação de perda para refletir as mudanças no componente de perda para o grupo oneroso de contratos subjacentes;
- alocar alterações subsequentes nos fluxos de caixa de cumprimento, que surgem de grupos onerosos de contratos de seguro subjacentes, àquele componente de recuperação de perdas até que seja reduzido a zero; e
- assegurar que o componente de recuperação de perdas não exceda a parte do componente de perda dos contratos de seguro subjacentes que se espera que seja recuperada do contrato de resseguro mantido.

17.9

Apresentação dos contratos de resseguro mantidos

IFRS 17.78

No balanço patrimonial, os grupos de contratos de resseguro detidos são apresentados separadamente dos grupos de contratos de seguro emitidos. Aqueles detidos que são ativos são apresentados separadamente dos que são passivos.

IFRS 17.82

Da mesma forma, na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro, a receita ou despesa de grupos de contratos de resseguro detidos é apresentada separadamente de receita ou despesa de contratos de seguro emitidos.

IFRS 17.82, 86, BC346

Os valores reconhecidos na(s) demonstrações de resultados são desagregados entre o resultado de serviço e a receita ou despesa financeira de seguro: A receita ou despesa de contratos de resseguro detidos incluída no resultado do serviço de seguro pode ser apresentada:

- como um valor único; ou
- separadamente, como os valores recuperados da resseguradora e a alocação dos prêmios pagos, que juntos dão um valor líquido igual ao valor único acima. Em particular:
 - os fluxos de caixa que estão sujeitos aos sinistros ou à experiência de benefícios dos contratos subjacentes - por exemplo, comissões de lucros - são incluídos como parte do reembolso de sinistros esperado (a menos que sejam considerados um componente de investimento); e
 - quaisquer valores que a Companhia pretenda receber da resseguradora que não dependam da experiência em sinistros dos contratos subjacentes - por exemplo, alguns tipos de comissões cedidas - são tratados como uma redução nos prêmios a serem pagos à resseguradora.
 - as alocações de prêmios pagos não são apresentadas como redução da receita; e
- os valores reconhecidos relacionados com a recuperação de perdas em contratos de seguro onerosos subjacentes são tratados como valores recuperados do ressegurador. O componente de recuperação de perdas resultante determina os valores que são subsequentemente apresentados no resultado como reversões de recuperações de perdas em contratos de resseguro mantidos e, consequentemente, são excluídos da alocação de prêmios pagos ao ressegurador.



IFRS 17.88

A receita ou despesa financeira de seguros de contratos de resseguro detidos pode ser apresentada no resultado de maneira total, ou desagregada entre o lucro ou prejuízo e ORA.

Para mais detalhes sobre os requisitos de apresentação, consulte o Capítulo 13.



Visão da KPMG - Impacto sobre dados e sistemas

Algumas entidades têm sistemas menos desenvolvidos para contratos de resseguro que os contratos de seguro emitidos. Dessa forma, as entidades que resseguram um valor significativo dos seus negócios podem achar que os requisitos contábeis para contratos de resseguro detidos representam maiores desafios de implementação.

As entidades devem considerar se e como aproveitar suas decisões sobre atualizar ou desenvolver novos sistemas, processos e controles para contratos de seguro que emitem, a serem utilizados para contratos de resseguro detidos.

Contratos de seguros adquiridos

Os contratos de seguro adquiridos são classificados e mensurados como se fossem recém subscritos.

18.1

Contratos de seguro adquiridos

IFRS 17.39, B93-B95

Os contratos de seguro emitidos e os contratos de resseguro detidos que são adquiridos em uma combinação de negócios ou transferência de contratos de seguro são tratados como se tivessem sido emitidos pelo adquirente na data da transação.

A entidade identifica os grupos de contratos adquiridos com base no nível de requisitos de agregação e determina a CSM para os contratos de seguro emitidos e os contratos de resseguro detidos (a menos que a PAA seja aplicável) como se tivesse firmado os contratos na data da transação.

IFRS 17.B94

Para fins de mensuração, a contraprestação recebida ou paga pelos contratos é tratada como um substituto pelos prêmios recebidos. A contraprestação para os contratos exclui qualquer contraprestação para outros ativos e passivos adquiridos na mesma transação.

IFRS 17.B94, BC166, IFRS 13.47

Para os contratos adquiridos em uma combinação de negócios, esta contraprestação é considerada o valor justo dos contratos na data da transação. Esse valor justo é determinado usando os requisitos da IFRS 13, exceto pela exigência de que o valor justo de um passivo financeiro com uma característica de demanda não pode ser inferior ao valor a pagar com base na demanda.

IFRS 17.B95

Se os contratos adquiridos forem onerosos, a diferença entre a contraprestação recebida ou paga e os fluxos de caixa de cumprimento é tratada de maneira diferente, dependendo se a transação é uma combinação de negócios ou uma transferência de contratos de seguro.

Tipo de transação	Contratos onerosos
Combinação de negócios	Reconhecer a diferença como parte do ágio ou ganho em uma compra vantajosa.
Transferência de contratos de seguro	Reconhecer a diferença como uma perda imediatamente no resultado e estabelecer um componente de perda do passivo para a cobertura remanescente.

Uma vez que os contratos adquiridos recentemente foram reconhecidos inicialmente, uma Companhia aplica todos os outros requisitos da IFRS 17 da mesma forma que para qualquer outro grupo de contratos de seguro.



Se os contratos subjacentes de um grupo de contratos de resseguro mantidos forem onerosos, a entidade determina o componente de recuperação de perdas para os contratos de resseguro multiplicando:

- o componente de perda dos contratos de seguro subjacentes na data da transação; e
- a percentagem de sinistros que a entidade espera, à data da transação, recuperar do (s) contrato (s) de resseguro (s) detido (s)..



O valor do componente de recuperação de perda é reconhecido como uma redução no ágio (ou um aumento no ganho em uma compra vantajosa) para contratos de resseguro mantidos adquiridos em uma combinação de negócios no âmbito da IFRS 3, ou como receita em lucros ou perdas para contratos de resseguro mantidos, adquiridos em uma transferência.



Se um grupo de contratos de seguro onerosos incluir alguns contratos subjacentes onerosos cobertos por um grupo de contratos de resseguro mantidos e outros contratos onerosos não cobertos pelo grupo de contratos de resseguro mantidos, então a entidade aloca uma parte do componente de perda do grupo oneroso de contratos de seguro para os contratos de seguro subjacentes nesse grupo.



Quando uma entidade adquire contratos de seguro em uma combinação de negócios no escopo da IFRS 3 ou em uma transferência de contratos de seguro que não seja uma combinação de negócios, na data da transação, a entidade reconhece um ativo para os fluxos de caixa de aquisição de seguro ao valor justo para os direitos de obter:

- contratos de seguro futuros que são renovações de contratos de seguro reconhecido na data da transação; e
- outros contratos de seguro futuro após a data da transação sem pagar novamente os fluxos de caixa de aquisição de seguro que a adquirida já pagou e que são diretamente atribuíveis ao portfólio de contratos de seguro relacionado.



O valor de qualquer ativo para fluxos de caixa de aquisição de seguro não está incluído na mensuração dos contratos de seguro adquiridos na data da transação.



Exemplo 16 - Mensurar contratos de seguro adquiridos em uma combinação de negócios

Em 31 de dezembro de 2021, a Entidade C conclui uma transação de combinação de negócios e adquire, entre outros ativos e passivos, contratos de seguro que estão em vigor há 10 anos. O valor justo do passivo desses contratos na data da transação é de 30. Na data de aquisição:

- no Cenário A, a Companhia estima que os fluxos de caixa de cumprimento sejam 20; e
- no Cenário B, a Companhia estima que os fluxos de caixa de cumprimento sejam 45.

Embora os contratos estejam em vigor há 10 anos, C inicialmente os reconhece e os mensura como se tivessem sido emitidos em 31 de dezembro de 2021.

No reconhecimento inicial, C mensura o passivo de contrato de seguro da seguinte forma:

	Cenário A	Cenário B
Fluxos de caixa de cumprimento	20	45
CSM	10	-
Passivo de contrato de seguro no reconhecimento inicial	30	45



Exemplo 16 - Mensurar contratos de seguro adquiridos em uma combinação de negócios

Cenário A

O valor justo excede os fluxos de caixa de cumprimento. Portanto, a diferença de 10 representa a CSM no reconhecimento inicial. A entidade mensura inicialmente os contratos adquiridos pelo valor justo de 30.

Cenário B

Já que os fluxos de caixa de cumprimento excedem o valor justo, não há CSM. Portanto, a carteira é inicialmente mensurada a fluxos de caixa de cumprimento de 45.

O excedente dos fluxos de caixa de cumprimento sobre o valor justo do contrato - ou seja, $45 - 30 = 15$ - aumenta o ágio a ser reconhecido de forma efetiva. Este pode ser o caso se o adquirente concordar em receber um preço mais baixo (ou pagar mais) devido a outras sinergias que os contratos oferecem.

Se essa transação tivesse sido uma transferência de contratos de seguro que não fosse uma combinação de negócios - na qual a contraprestação recebida era de 30 e o ágio não foi reconhecido - a diferença de 15 teria sido reconhecida na demonstração de resultados como uma perda no reconhecimento inicial e um componente de perda para o passivo para a cobertura remanescente seria estabelecido pelo mesmo valor.



Visão da KPMG - Reconhecimento e mensuração de contratos adquiridos em uma transação de combinação de negócios

IFRS 17.C4, BC324, IFRS 3.18, IFRS 4.31-33

Normalmente, a IFRS 3 exige que todos os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos em uma combinação de negócios sejam mensurados pelos seus valores justos na data de aquisição.

A abordagem utilizada para combinações de negócios de acordo com a IFRS 17 - com base na qual alguns contratos são inicialmente reconhecidos nos seus fluxos de caixa de cumprimento se esse valor exceder seu valor justo - é uma exceção. Essa abordagem afeta a mensuração inicial do ágio e evita que uma perda seja reconhecida com base na IFRS 17 imediatamente após a aquisição.

Isso também difere da contabilidade atual de acordo com a IFRS 4, que exige a mensuração do valor justo e permite uma opção de apresentar o valor justo do contrato dividindo-o em dois componentes: um passivo de seguro (mensurado de acordo com as políticas contábeis da adquirente para contratos de seguro) e um ativo intangível.

Esta prática efetivamente significa que os ativos intangíveis que não estão no âmbito da IAS 36 *Redução ao valor recuperável de ativos* ou da IAS 38 são algumas vezes reconhecidos na IFRS 4. Esses ativos intangíveis geralmente são descritos como o valor presente de negócios em vigor, valor presente de lucros futuros ou valor de negócio adquirido.

A orientação na IFRS 17 significa que, na transição, todos esses ativos intangíveis são eliminados. No entanto, todos os ativos intangíveis que refletem uma relação de cliente separada continuarão sendo reconhecidos, pois geralmente representam a expectativa de contratos futuros.

Para uma discussão adicional sobre os requisitos de transição, consulte o Capítulo 20.



Visão da KPMG - Complexidades significativas de sistemas e processos para aquisições de carteiras

As entidades que adquiriram carteiras de contratos de seguros no passado podem enfrentar complexidades significativas de sistemas e processos na implementação da IFRS 17.

Normalmente, quando uma carteira de seguros é adquirida, o adquirente também herda os sistemas de avaliação e administração existentes das carteiras de contratos de seguro adquiridas. Isso algumas vezes resulta em uma seguradora executar simultaneamente várias plataformas diferentes para gerenciar várias carteiras de contratos de seguro e seus dados.

Esses sistemas legados podem se tornar uma fonte de grande complexidade para algumas seguradoras na transição para a IFRS 17. Essas entidades devem priorizar avaliações de impacto e planos de ação para identificar como abordar essas complexidades de dados e sistemas antes da transição.



Visão da KPMG - Contratos adquiridos no seu período de liquidação

IFRS 17.B3-B5

Os contratos adquiridos no seu período de liquidação de sinistros - por exemplo, após o final do período de cobertura acordado originalmente entre o cedente e o cliente - como resultado de uma transferência de contratos de seguro ou de uma combinação de negócios são tratados como novos contratos subscritos pela Companhia adquirente na data de aquisição.

Tratamento de classificação

A classificação contratual dos contratos de seguro é considerada pelo adquirente com base nos fatos e circunstâncias que existem na data da aquisição. Considerando que os contratos adquiridos no seu período de liquidação podem ter menos risco de seguro do que quando foram originalmente emitidos, ou nenhum - por exemplo, um contrato para o qual uma liquidação final foi acordada, mas ainda não paga - contratos que são considerados contratos de seguro durante o período de cobertura original podem não ser mais considerados como tal. Para determinar isso, as entidades precisarão avaliar se um risco de seguro significativo ainda existe na data da aquisição.

A necessidade de avaliar se um risco de seguro significativo existe na data de aquisição é relevante não apenas para contratos adquiridos no período de liquidação de sinistros. Por exemplo, as modificações nos contratos de seguro em uma transferência ou combinação de negócios desde o seu início também podem afetar sua classificação.



Tratamento contábil dos contratos adquiridos no período de liquidação

Essa abordagem pode resultar em diferentes tratamentos contábeis para contratos similares, dependendo se eles foram originalmente emitidos pela Companhia ou adquiridos.

O período de cobertura dos contratos emitidos pela Companhia geralmente relaciona-se com o período no qual um evento de perda ocorre. No entanto, para contratos similares adquiridos após esse período, a descoberta de uma perda, ou um desdobramento adverso de sinistros, é considerado o evento segurado e o período de cobertura desses contratos é estimado nessa base.

Por exemplo, uma Companhia possui um grupo de contratos de seguros de automóveis com cobertura de um ano emitidos há cinco anos com sinistros de longo prazo, e também adquire um grupo de contratos similares que foram emitidos há cinco anos. O período de cobertura dos contratos emitidos pela Companhia é de um ano. O período de cobertura dos contratos adquiridos é determinado com base no período de desenvolvimento de sinistros a partir da data de aquisição.

Isso significa que, embora a receita referente aos contratos emitidos pela Companhia tenha sido reconhecida no passado, a receita referente aos contratos adquiridos é reconhecida durante um período prolongado. Consequentemente, as mudanças nas estimativas relacionadas ao desenvolvimento de sinistros serão reconhecidas no resultado dos contratos emitidos pela Companhia, mas podem ajustar a rentabilidade futura dos contratos adquiridos.

A maneira diferente na qual o período de cobertura é determinado para contratos emitidos pela Companhia e aqueles adquiridos pela Companhia também pode afetar o modelo aplicado a esses contratos. No exemplo acima, a Companhia seria elegível para aplicar a PAA a contratos que emitiu, pois seu período de cobertura é de um ano. No entanto, considerando o longo período de cobertura dos contratos adquiridos, é possível que a PAA não possa ser aplicada.

O alívio da transição é fornecido para contratos de seguro adquiridos em seu período de liquidação para aquisições que ocorram antes da data de transição; consulte o [Capítulo 20](#).

19

Divulgações

A IFRS 17 contém requisitos de divulgação específicos que visam dar clareza e transparência aos usuários das demonstrações financeiras.

19.1

Objetivo da divulgação geral

IFRS 17.93

O objetivo geral de divulgação é que uma Companhia divulgue informações que, juntamente com as informações apresentadas nas demonstrações financeiras principais, fornecem uma base para que os usuários avaliem os efeitos que os contratos de seguro têm na sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa. A IFRS 17 contém requisitos específicos de divulgação que se concentram em informações sobre:

- valores reconhecidos nas demonstrações financeiras;
- julgamentos e mudanças significativas nesses julgamentos; e
- a natureza e extensão dos riscos decorrentes de contratos de seguro.

Se essas divulgações específicas forem insuficientes para atingir esse objetivo, uma Companhia divulga informações adicionais.

19.2

Nível de divulgação das informações

As entidades consideram o nível de detalhe necessário para atender o objetivo de divulgação geral e a quantidade de ênfase a ser dada a cada um dos requisitos de divulgação. A utilidade das informações não pode ser ocultada pela inclusão de um grande número de detalhe insignificante ou agregação de itens que possuem características distintas.

Exemplos de bases de agregação que podem ser apropriadas para fins de divulgação incluem o seguinte.

Tipo de contrato (por ex., principais linhas de produtos)	Áreas geográficas (por ex., país ou região)	Segmentos reportáveis (conforme definido na IFRS 8 - <i>Segmentos Operacionais</i>)

IFRS 17 vs. IFRS 4 - Divulgações	
<p>O nível de detalhe necessário para permitir que os usuários das demonstrações financeiras avaliem os efeitos que os contratos de seguro têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma Companhia será um julgamento importante a ser feito ao apresentar as divulgações.</p> <p>Embora as entidades atualmente ofereçam algumas divulgações similares àquelas exigidas pela IFRS 17, muitas divulgações atuais - por exemplo, reconciliação de variações nos passivos de seguro - normalmente são feitas apenas em um nível muito alto, com pouca ou nenhuma desagregação, e os novos requisitos podem representar uma mudança significativa nas divulgações.</p> <p>As entidades terão de considerar o nível de desagregação apropriado para atingir o objetivo de divulgação geral. As conclusões obtidas podem resultar em uma diferença significativa no nível de detalhes atualmente divulgado pelas entidades, o que pode exigir revisões de sistemas e processos para acomodar o novo nível de desagregação.</p>	

19.3

Divulgações sobre valores reconhecidos

IFRS 17.98-99, 102, BC350-BC353

Uma Companhia divulga reconciliações que descrevem a maneira na qual os valores contábeis líquidos dos contratos de seguro mudaram durante o período decorrente dos fluxos de caixa e valores reconhecidos na(s) demonstração(ões) do desempenho financeiro.

Reconciliações separadas são divulgadas para os contratos de seguro emitidos e os contratos de resseguro detidos. Em cada reconciliação, os valores contábeis líquidos iniciais e finais são divulgados e desagregados em um total para grupos de contratos que são ativos e um total para aqueles que são passivos.

Essas reconciliações explicam como os valores no balanço patrimonial e na demonstração do desempenho financeiro estão vinculados e fornecem diferentes tipos de informações sobre o resultado de seguro.

IFRS 17.99-101, 103-105

Uma Companhia divulga as seguintes reconciliações nos saldos iniciais e finais em formato tabular.

Informações tabulares	O que é incluído separadamente na reconciliação?
Valores relacionados a serviços de seguro	
<p>Com base nos componentes que compõem o ativo ou passivo total, que são:</p> <ul style="list-style-type: none">– o passivo (ou o ativo) líquido de cobertura remanescente, excluindo qualquer componente de perda;– qualquer componente de perda; e– passivo para sinistros incorridos¹	<ul style="list-style-type: none">– Esses valores incluem:– receita de seguro;– Despesas de seguros;– sinistros incorridos e outras despesas;– amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros;– mudanças relacionadas ao serviço passado - ou seja, mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento relacionadas ao passivo para sinistros incorridos;– mudanças relacionadas a cobertura de seguro futura - ou seja, perdas em grupos onerosos de contratos e reversões dessas perdas; e– componentes de investimento e quaisquer reembolsos de prêmios que são excluídos das receitas de seguro e despesas de serviços de seguro, a menos que esses reembolsos de prêmios estejam incluídos no valor dos prêmios recebidos.



Informações tabulares	O que é incluído separadamente na reconciliação?
<p>Com base nos componentes do modelo geral de mensuração que compõem o ativo ou passivo total¹, que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> – as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros; – o ajuste para o risco não financeiro; e – a CSM 	<p>Essas variações incluem variações relacionadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – a cobertura de seguro futura, incluindo os efeitos dos contratos reconhecidos inicialmente; – serviço atual; e – serviço passado.
Valores não relacionados a serviços de seguro	
<p>Em qualquer uma das bases</p>	<p>Esses valores incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> – fluxos de caixa no período; – o efeito das mudanças no risco de não desempenho pela resseguradora; – a receita ou despesas financeiras de seguro, e – informações adicionais que podem ser necessárias para entender a mudança no valor contábil líquido.
Nota	
<p>1. Para grupos de contratos mensurados com base na PAA, uma Companhia deve divulgar reconciliações separadas para as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros e o ajuste para o risco não financeiro que inclui o passivo para sinistros incorridos.</p>	

A tabela a seguir, extraída da *Análise de Efeitos* do IASB para a IFRS 17, ilustra a reconciliação dos saldos iniciais com os saldos finais para os passivos líquidas para a cobertura remanescente e o passivo para sinistros incorridos.

	Passivo pela cobertura remanescente			Passivos para sinistros incorridos	Total
	Exclusão dos componentes de perda	Componentes de prejuízo			
Saldo inicial líquido	161.938	15.859	1.021	178.818	
Receita de seguros	(9.856)	-	-	(9.856)	
Despesas de seguros	1.259	(623)	7.985	8.621	
Sinistros e outras despesas de seguros incorridos	-	(840)	7.945	7.105	
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros	1.259	-	-	1.259	

Perdas e reversão de perdas em contratos onerosos	-	217	-	217
Alterações nos passivos para sinistros incorridos	-	-	40	40
Componentes de investimento	(6.465)	-	6.465	-
Resultado do serviço de seguro	(15.062)	(623)	(14.450)	(1.235)
Despesas financeiras de seguro	8.393	860	55	9.308
Total de mudanças na demonstrações de resultados	(6.669)	237	14.505	8.073
Fluxos de caixa				
Prêmios recebidos	33.570	-	-	33.570
Sinistros e outras despesas de seguros pagos, incluindo componentes de investimento	-	-	(14.336)	(14.336)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(401)	-	-	(401)
Total dos fluxos de caixa	33.169	-	(14.336)	18.833
Saldo final líquido	188.438	16.096	1.190	205.724

A tabela a seguir, extraída da *Análise de Efeitos* do IASB para a IFRS 17, ilustra reconciliações para contratos aos quais a PAA não foi aplicada, dos saldos iniciais com os saldos finais das estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros, o ajuste de risco para riscos não financeiros e a CSM.

	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM	Total
Saldo inicial líquido	163.962	5.998	8.858	178.818
Mudanças relacionadas ao serviço atual	35	(604)	(923)	(1.492)
CSM reconhecida por serviços prestados	-	-	(923)	(923)
Expiração do ajuste para o risco não financeiro	-	(604)	-	(604)
Ajustes de experiência	35	-	-	35
Mudanças relacionadas a cobertura de seguro futura	(784)	1.117	(116)	217
Contratos inicialmente reconhecidos no período	(2.329)	1.077	1.375	123
Mudanças nas estimativas que ajustam a CSM	1.452	39	(1.491)	-
Mudanças nas estimativas que resultam em perdas e reversão de perdas em contratos onerosos	93	1	-	94

	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM	Total
Mudanças relacionadas ao serviço passado	47	(7)	-	40
Ajustes aos passivos para sinistros incorridos	47	(7)	-	40
Resultado do serviço de seguro	(702)	506	(1.039)	(1.235)
Despesas financeiras de seguro	9.087	-	221	9.308
Total de mudanças na demonstrações de resultados	8.385	506	(818)	8.073
Fluxos de caixa	18.833	-	-	18.833
Saldo final líquido	191.180	6.504	8.040	205.724

IFRS 17.105A-105A-105B, 109A



Uma entidade divulga o seguinte relacionado a ativos para fluxos de caixa de aquisição de seguros reconhecidos:

- uma reconciliação do saldo inicial para o saldo final, incluindo itens em linhas separadas para reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável e reversões de tais perdas; e
- quantitativamente, em intervalos de tempo apropriados, quando se espera desreconhecer o ativo e incluir esses fluxos de caixa na mensuração do grupo de contratos de seguro ao qual estão alocados.

IFRS 17.98, 106-109

Uma Companhia divulga o seguinte, exceto para grupos de contratos aos quais a PAA foi aplicada.

- Uma análise da receita de seguros reconhecida no período.
- Uma análise do efeito sobre o balanço patrimonial para os contratos inicialmente reconhecidos no período - com base nos componentes do modelo geral de mensuração.
- Quando a entidade espera reconhecer a CSM remanescente na data de reporte nos lucros ou prejuízos - esta divulgação é feita quantitativamente em intervalos de tempo apropriados.

IFRS 17 vs. IFRS 4 - Novo negócio emitido e comparação de negócios em vigor

IFRS 17.107-108

Os requisitos de divulgação separados para os novos contratos emitidos durante o período fornecem informações, no nível da agregação aplicada, sobre a rentabilidade e atributos desses contratos, bem como se o negócio de seguros de uma Companhia está crescendo ou diminuindo.

Da mesma forma, os requisitos de divulgação relativos às expectativas da Companhia em relação ao reconhecimento da CSM em períodos futuros fornecem informações sobre o padrão de rentabilidade esperado em períodos futuros.

Atualmente, não é uma prática comum as seguradoras divulgarem essas informações nas demonstrações financeiras com base nas IFRSs, embora algumas informações similares sejam frequentemente incluídas no relatório de valor incorporado - por exemplo, valor do novo negócio e valor do negócio em vigor - quando ele é usado pelos analistas para avaliar a criação de valor.

IFRS 17.97

Para grupos de contratos aos quais a PAA foi aplicada, uma Companhia divulga:

- como cumpriu os requisitos de elegibilidade para a aplicação da PAA; e
- as opções de políticas contábeis feitas sobre:
 - se deve ajustar o passivo para a cobertura remanescente e o componente de perda pelo valor do dinheiro no tempo e o efeito do risco financeiro; e
 - se deve reconhecer os fluxos de caixa de aquisição de seguros como despesas quando incorridos.

IFRS 17.110-113

Uma Companhia também fornece divulgações para permitir que os usuários de suas demonstrações financeiras avaliem as fontes de receitas ou despesas financeiras reconhecidas no resultado e em ORA. Ela faz isso explicando o valor total da receita ou despesa financeira de seguros no período e a relação entre esses valores e o retorno sobre o investimento nos seus ativos. Divulgações adicionais são necessárias para contratos de participação direta - por exemplo, uma Companhia descreve a composição dos itens subjacentes e seu valor justo.

19.4

Divulgações sobre julgamentos significativos

IFRS 17.117

Uma Companhia divulga informações sobre os julgamentos significativos que faz e mudanças nesses julgamentos. Os mesmos incluem:

- os métodos utilizados para mensurar os contratos de seguro e os processos para estimar os insumos nesses métodos. As informações sobre os insumos incluem dados quantitativos, a menos que isso seja impraticável; e
- quaisquer mudanças nos métodos e processos para estimar os insumos utilizados para mensurar esses contratos, o motivo de cada mudança e os tipos de contratos afetados.

Por exemplo, uma Companhia divulga as abordagens utilizadas para:

- distinguir as mudanças nas estimativas de fluxos de caixa futuros decorrentes do exercício de escolha de outras mudanças nas estimativas de fluxos de caixa futuros para contratos sem características de participação direta;
- determinar o ajuste de risco para um risco não financeiro, incluindo se desagrega as mudanças nesse risco em um componente financeiro de seguros e um componente de serviço;
- determinar as taxas de desconto; e
- determinar os componentes de investimento; e
- determinar a ponderação relativa dos benefícios fornecidos pela cobertura de seguro e serviço de retorno de investimento (para contratos sob o modelo de mensuração geral) ou cobertura de seguro e serviço relacionado a investimento (para contratos de participação direta).

Se a Companhia aplica a opção de política de desagregação (consulte a Seção 13.2), então isso também explica como ela determina a receita ou despesa financeira de seguros reconhecida no resultado.

IFRS 17.118

Uma Companhia divulga o nível de confiança usado para determinar o ajuste para o risco não financeiro. Se ela utiliza uma técnica diferente da técnica de nível de confiança, então precisa divulgar a técnica utilizada e o nível de confiança que corresponde aos resultados dessa técnica.

IFRS 17.119, B92

Uma Companhia também divulga a curva de rendimento (ou o intervalo de curvas de rendimento) utilizada para descontar os fluxos de caixa que não variam de acordo com os retornos dos itens subjacentes. Se uma Companhia fornece estas informações em conjunto para uma série de grupos de contratos, então fornece as divulgações sob a forma de médias ponderadas ou intervalos relativamente estreitos.



19.5

Divulgações sobre riscos

IFRS 17.121-125

Uma Companhia divulga informações que se concentram nos riscos de seguro e financeiros (geralmente incluindo o risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado) decorrentes de contratos de seguros e como eles foram gerenciados. O objetivo da divulgação destas informações é permitir que os usuários de suas demonstrações financeiras avaliem a natureza, o valor, momento e a incerteza dos fluxos de caixa futuros decorrentes de contratos com base na IFRS 17.

IFRS 17.124-125

Para cada tipo de risco, uma Companhia divulga:

- a exposição a riscos, a maneira na qual eles surgem e as mudanças nos mesmos em relação ao período anterior;
- os objetivos, as políticas e os processos da Companhia para mensurar e gerenciar o risco, e mudanças nesses riscos no período anterior; e
- informações quantitativas resumidas sobre a exposição ao risco na data de reporte. Isto se baseia nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da administração ou, quando essas informações não são fornecidas, com base em requisitos específicos de divulgação.

IFRS 17.127-132

Os requisitos de divulgação específicos sobre a exposição ao risco na data de reporte incluem:

- informações sobre a concentração de risco;
- análises de sensibilidade às mudanças nas exposições ao risco decorrentes de contratos de seguro - ou seja, riscos de seguros e de mercado;
- desenvolvimento de sinistros - ou seja, sinistros reais comparados com estimativas anteriores;
- exposição máxima ao risco de crédito e informações sobre a qualidade de crédito dos contratos de resseguro detidos que são ativos; e informações sobre o risco de liquidez.

IFRS 17.132

As divulgações específicas para riscos de liquidez incluem análises de vencimento separadas para grupos de contratos de seguros emitidos e grupos de contratos de resseguro detidos que são passivos, que mostram os fluxos de caixa líquidos para cada um dos primeiros cinco anos após a data de reporte e, em conjunto, para períodos além desse ponto. No entanto, uma Companhia não é obrigada a incluir o passivo para a cobertura remanescente mensurado usando a PAA nessas análises. Todos os valores a pagar à ordem são divulgados separadamente.

IFRS 17.126

As divulgações também incluem informações sobre o efeito das estruturas regulatórias nas quais a Companhia atua - por exemplo, requisitos mínimos de capital ou garantias de taxa de juros exigidas.

20

Data de vigência e transição



A data de vigência da IFRS 17 é 1º de janeiro de 2023. O método de transição aplicado depende se a aplicação retrospectiva é impraticável.

20.1

IFRS 17.C1



A IFRS 17 se aplica a períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023. A adoção antecipada é permitida somente para Companhias que aplicam a IFRS 9 em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 17.

IFRS 17.C2

Os requisitos de transição definem a data de aplicação inicial já à medida que o início do período de apresentação de relatórios no qual uma Companhia aplica a IFRS 17 pela primeira vez.

IFRS 17.C34

A IFRS 17 substitui a IFRS 4, incluindo os aditamentos à IFRS 4 introduzidos em 2016, que incluem:

- a isenção temporária da IFRS 9; e
- a abordagem de sobreposição.

A partir da data de aplicação inicial da IFRS 17 - ou seja, o início do período no qual uma Companhia aplica a IFRS 17 pela primeira vez - essas abordagens não estão disponíveis e a IFRS 9 é aplicada sem atraso ou ajuste.

IFRS 17.C29

Se uma Companhia já aplicou a IFRS 9 antes da IFRS 17 (com ou sem a abordagem de sobreposição), a IFRS 17 fornece requisitos e opções de redesignação (consulte a [Seção 20.4](#)).



As empresas podem aplicar:

Isenção temporária	✓	✗
Abordagem de sobreposição	✓	✗
IFRS 9 completa	✓	✓



As diferentes datas de vigência da IFRS 9 e IFRS 17 significaram que duas grandes mudanças contábeis deveriam ser implementadas em um curto período de tempo.

As entidades teriam sido obrigadas a aplicar os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 antes da adoção da IFRS 17. Mudanças na classificação dos ativos financeiros poderiam ter aumentado temporariamente os descasamentos contábeis e criado volatilidade no resultado e em ORA. Isso teria resultado em maiores custos e complexidade tanto para os elaboradores como para os usuários das demonstrações financeiras das seguradoras.

O IASB respondeu a essas questões potenciais emitindo aditamentos à IFRS 4, permitindo:

- isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para certas entidades que emitem contratos no âmbito da IFRS 4; e
- exclusão do resultado da diferença entre os valores reconhecidos de acordo com a IFRS 9 e a IAS 39 para ativos específicos relacionados a atividades de seguros (abordagem de sobreposição).

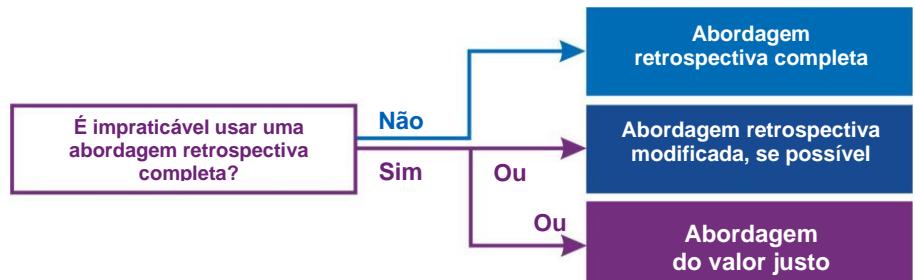
Nossa publicação [First Impressions: Aditamentos de seguro](#) fornece uma visão geral dos aditamentos e uma discussão de seus principais elementos.

20.2

Aplicação retroativa

IFRS 17.C3-C4, BC375-BC378

A IFRS 17 é aplicada retrospectivamente, a menos que isso seja impraticável.



Observação: Uma Companhia aplica diferentes abordagens de transição para diferentes grupos de contratos, caso apropriado.

O processo de aplicação da IFRS 17 retrospectivamente nas demonstrações financeiras de uma Companhia começa com a elaboração do balanço patrimonial na data da transição, que é o início do período imediatamente anterior à data de aplicação inicial. As duas áreas a seguir podem ser complexas.

- **Determinar a margem contratual de seguros (CSM) ou componente de perda:** Os componentes dos fluxos de caixa de cumprimento do passivo ou ativo do contrato de seguro são baseados em estimativas atuais que refletem as circunstâncias na data de mensuração. No entanto, a CSM e o componente de perda resultam de:
 - estimar cada componente dos fluxos de caixa de cumprimento no reconhecimento inicial e ajustá-los em cada período subsequente para mudanças nas estimativas que ajustam a CSM ou são alocadas ao componente de perda; e
 - estimando o valor da CSM ou o componente de perda que teria sido reconhecido no resultado ao longo dos anos anteriores.

- Esta estimativa deve estar baseada na agregação de contratos em grupos, que são determinados no reconhecimento inicial. Mensurar esses componentes retrospectivamente pode estar sujeito a vieses em função do uso de uma visão retrospectiva, e muitas vezes é impraticável.
- **Determinação do efeito cumulativo da diferença entre a receita ou despesa financeira de seguros reconhecida no resultado e a receita ou despesa total de seguros:** O saldo acumulado em ORA é a diferença entre a receita ou despesa financeira total de seguros reconhecida e o valor da receita ou despesa financeira de seguros que teria sido apresentado no resultado desde o reconhecimento inicial de um grupo de contratos. Pode ser difícil identificar os dois valores retrospectivamente e isso pode exigir o uso de uma visão retrospectiva, pois eles dependem de taxas históricas que não são necessariamente utilizadas ou documentadas.

Este capítulo discute a abordagem retrospectiva modificada da IFRS 17 (consulte o item 20.2.2) e a abordagem de valor justo (consulte o item 20.2.3), que foram introduzidas para enfrentar esses desafios.

20.2.1

IFRS 17.C4

Aplicação retrospectiva completa

Na data da transição, com as diferenças correspondentes reconhecidas no patrimônio líquido, uma Companhia:



- reconhece e mensura cada grupo de contratos de seguro e quaisquer ativos para fluxos de caixa de aquisição de seguros como se a IFRS 17 sempre tivesse sido aplicado; e
- despreconhece quaisquer saldos existentes que não existiriam se a IFRS 17 sempre tivesse sido aplicada.

No entanto, uma entidade não é obrigada a aplicar o teste de recuperabilidade para fluxos de caixa de aquisição de seguros retrospectivamente antes da data de transição.

IFRS 17.C3(b)



Além disso, de acordo com a abordagem retrospectiva completa, se uma entidade usou um instrumento financeiro derivativo, não derivativo, medido no FVTPL ou contrato de resseguro mantido para mitigar o risco financeiro decorrente de um grupo de contratos de seguro de participação direta, então a opção de excluir alguns efeitos das mudanças no risco financeiro decorrente do grupo de contratos de seguro do CSM é aplicada prospectivamente a partir da data de transição (ver 15.3.3).



KPMG insight - Aplicação retrospectiva completa

IAS 8.5

A aplicação retrospectiva completa geralmente será um exercício difícil que requer tempo, esforço, recursos e uma grande quantidade de dados históricos de alta qualidade.

As entidades podem encontrar dificuldades nas seguintes áreas.

- Identificar contratos de participação direta com base nas informações disponíveis no reconhecimento inicial: isso pode envolver a identificação das expectativas da Companhia sobre a parcela do segurado de itens subjacentes no início do contrato.
- Aplicar os requisitos de agregação com base nas expectativas originais sobre a rentabilidade do contrato e os riscos de ele se tornar oneroso.
- Determinar os fluxos de caixa de cumprimento no reconhecimento inicial de um contrato para determinar a CSM ou componente de perda e identificar todas as mudanças desde o reconhecimento inicial que teriam ajustado a CSM ou foram alocadas ao componente de perda.
- Apuração do valor acumulado da receita ou despesa financeira do seguro reconhecido no outro resultado abrangente.



Grupos de contratos contabilizados com base no modelo geral de mensuração

Essas dificuldades surgem particularmente para grupos de contratos de longa duração que são contabilizados pelo modelo geral de mensuração (incluindo a aplicação de modificações para contratos de participação direta). É provável que, para muitos contratos de longa duração, as entidades aplicarão pelo menos algumas das modificações permitidas com base na abordagem retrospectiva modificada ou na abordagem do valor justo. Uma exceção a isso pode ser grupos de contratos de longa duração que foram emitidos recentemente, para os quais as informações históricas relevantes provavelmente estejam mais prontamente disponíveis.

O uso de uma abordagem diferente da aplicação retrospectiva completa pode resultar em uma menor comparabilidade entre as diferentes gerações de contratos similares e padrões de reconhecimento de lucros diferentes daqueles aplicáveis se uma abordagem retrospectiva completa fosse aplicada.

Para grupos de contratos com duração mais curta, essas dificuldades serão menos significativas, pois seu reconhecimento inicial é mais recente e pode haver menos risco de utilizar uma visão retrospectiva.



Grupos de contratos contabilizados com base na PAA

A aplicação retrospectiva de contratos contabilizados no PAA apresenta um desafio menor porque esses contratos geralmente têm períodos de cobertura curtos e os desafios para determinar a CSM não surgem. No entanto, os novos requisitos para alocar fluxos de caixa de aquisição de seguros a grupos diferentes, incluindo renovações, podem causar complexidades para algumas entidades.

IFRS 17.C5-C6

Somente quando for impraticável uma Companhia completar uma aplicação retrospectiva completa para um grupo de contratos, ela pode optar entre aplicar uma abordagem retrospectiva modificada e a abordagem do valor justo. Esta escolha é relevante para um grupo de contratos somente se for possível obter informações razoáveis e suportáveis para aplicar a abordagem retrospectiva modificada. Caso contrário, a abordagem do valor justo é aplicada.

IFRS 17.C5A



No entanto, uma entidade pode escolher aplicar a abordagem do valor justo a um grupo de contratos de seguro com características de participação direta, mesmo se pudesse aplicar a abordagem retrospectiva completa se a entidade:

- opta por aplicar a opção de mitigação de risco prospectivamente ao grupo de contratos de seguro a partir da data de transição; e
- utilizou derivativos, contratos de resseguro mantidos ou instrumentos financeiros não derivativos mensurados ao FVTPL para mitigar o risco financeiro decorrente do grupo de contratos de seguro, antes da data de transição.

O uso da visão retrospectiva pode resultar em aplicação retrospectiva impraticável. Por exemplo, a aplicação retrospectiva completa é considerada impraticável se:

- exigir estimativas significativas dos valores; e
- for impossível distinguir objetivamente de outras informações aquelas informações sobre essas estimativas que:
 - fornecem evidências objetivas das circunstâncias existentes nas datas nas quais os valores devem ser reconhecidos, mensurados ou divulgados; e
 - estariam disponíveis quando as demonstrações financeiras desse período fossem autorizadas para emissão.

20.2.2

IFRS 17.C6

Abordagem retrospectiva modificada

O objetivo da abordagem retrospectiva modificada é utilizar informações razoáveis e suportáveis que estão disponíveis sem custos ou esforços indevidos para atingir o resultado mais próximo possível da aplicação retrospectiva completa. No entanto, se uma Companhia não pode obter informações razoáveis e suportáveis, então ela aplica a abordagem de valor justo (consulte o item 20.2.3).

IFRS 17.C6(b), C8

Ao aplicar uma abordagem retrospectiva modificada, uma Companhia maximiza o uso de informações disponíveis sem custo indevido ou esforço que teriam de ser usadas para aplicar uma abordagem retrospectiva completa. Portanto, uma Companhia utiliza cada uma das modificações permitidas discutidas nesta seção apenas na medida na qual ela não possui informações razoáveis e suportáveis para aplicar uma abordagem retrospectiva completa.

20.2.2.1

Avaliações no início ou reconhecimento inicial

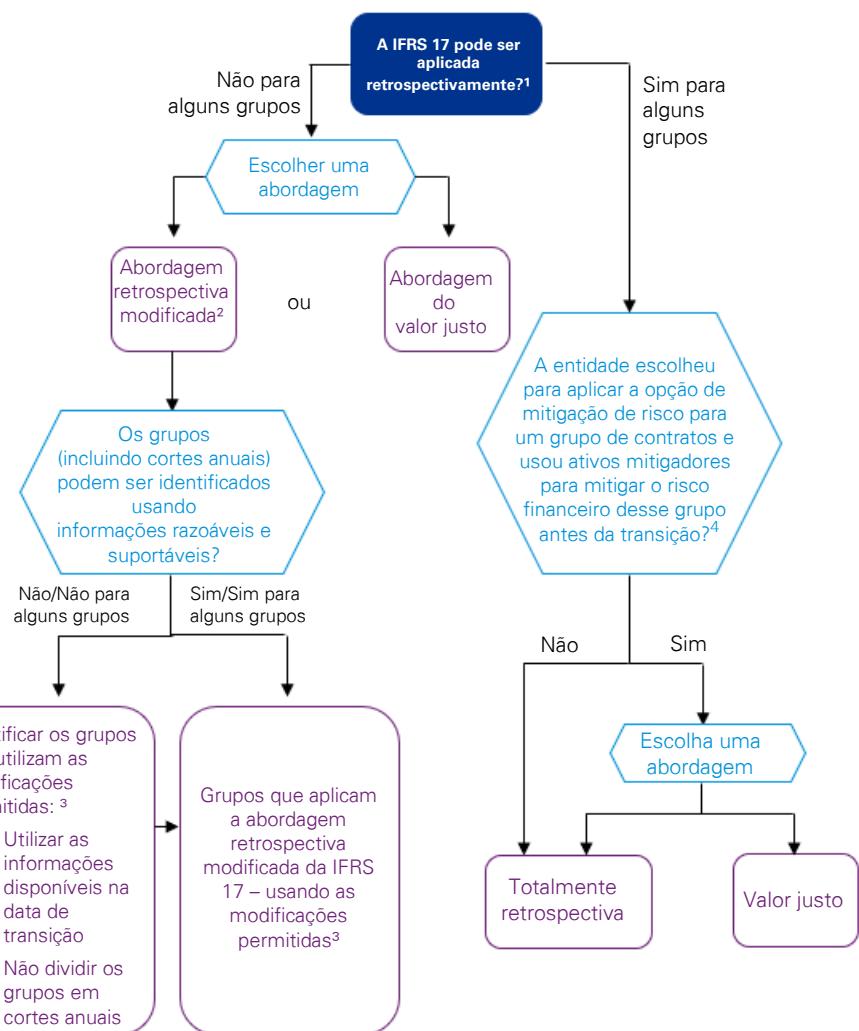
IFRS 17.C9-C10

Na medida em que uma Companhia não é capaz de identificar grupos de contratos e a classificação dos contratos com base nas informações disponíveis no início ou no reconhecimento inicial, ela determina, usando as informações disponíveis na data de transição:

- como identificar grupos de contratos de seguro: ao concluir esta avaliação, uma Companhia pode agrupar os contratos emitidos com mais de um ano de diferença, se necessário (consulte o Capítulo 6);
- se um contrato é considerado um contrato de participação direta (consulte a Seção 15.2); e
- como identificar fluxos de caixa discricionários para contratos sem características de participação direta (consulte o item 10.2.2.1) e
- se um contrato de investimento atende à definição de um contrato de investimento com DPFs.

IFRS 17.C9A

 Na medida em que uma entidade não tenha informações razoáveis e suportáveis para aplicar a abordagem retrospectiva completa, uma entidade classifica como um passivo por sinistros incorridos um passivo pela liquidação de sinistros incorridos antes de um contrato de seguro ser adquirido em uma transferência de contratos de seguro que não constituem um negócio ou uma combinação de negócios no âmbito da IFRS 3 .



Observações:

Notas

1. A aplicação retrospectiva da IFRS 17 é geralmente exigida, a menos que seja impraticável.
2. Se uma entidade não pode obter informações razoáveis e suportáveis para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, então ela aplica a abordagem do valor justo.
3. Usar modificações permitidas apenas na medida em que informações razoáveis e suportáveis não estejam disponíveis para aplicar uma abordagem retrospectiva.
4. Veja 15.3.3. Ativos mitigadores incluem derivativos, ativos não derivativos mensurados ao FVTPL e contratos de resseguro mantidos.

20.2.2.2



Relatório intermediário

Na medida em que uma entidade não tenha informações razoáveis e suportáveis para aplicar os requisitos da abordagem retrospectiva completa, se uma entidade decidir não alterar o tratamento das estimativas contábeis feitas nas demonstrações financeiras intermediárias anteriores, então ela determina a margem de serviço contratual ou o componente de perda na data de transição como se não tivesse preparado nenhuma demonstração financeira intermediária antes da data de transição.



Relatório intermediário antes de transição

A IFRS 17 foi alterada para fornecer alívio operacional na transição para entidades que fazem uma escolha de política contábil de não alterar o tratamento de estimativas contábeis feitas em demonstrações financeiras intermediárias anteriores (ver 10.2.5).

Isso é especialmente relevante para entidades que não aplicaram tal abordagem antes de implementar a IFRS 17, porque na maioria desses casos uma abordagem retrospectiva provavelmente não seria praticável.

20.2.2.3

IFRS 17.C16A-C16C



Contratos de resseguro mantidos

Para um grupo de contratos de resseguro mantidos que fornecem cobertura para um grupo oneroso de contratos de seguro e foi celebrado antes ou ao mesmo tempo que os contratos de seguro foram emitidos, um componente de recuperação de perdas do ativo para cobertura remanescente é determinado na transição. Uma entidade determina o componente de recuperação de perda multiplicando:

- o componente de perda da responsabilidade pela cobertura remanescente dos contratos de seguro subjacentes na data de transição; e
- a percentagem de sinistros dos contratos de seguro subjacentes que a entidade espera recuperar do grupo de contratos de resseguro mantidos.

Os contratos de seguro onerosos subjacentes podem ser incluídos em um grupo de contratos de seguro com outros contratos onerosos que não são cobertos pelo grupo de contratos de resseguro mantidos. Se forem, então a entidade usa uma base sistemática e racional para alocar uma parte do componente de perda do grupo de contratos de seguro aos contratos de seguro subjacentes nesse grupo e então aplica a orientação acima.

Na medida em que uma entidade não tem informações razoáveis e suportáveis para aplicar a orientação acima, ela não identifica um componente de recuperação de perda para o grupo de contratos de resseguro mantidos.

IFRS 17.C16A-C16C, BC315A



Contratos de resseguro mantidos na transição

A IFRS 17 foi alterada para exigir que as empresas reconheçam as recuperações de contratos de resseguro mantidos nas perdas no reconhecimento inicial de contratos subjacentes onerosos. Em alguns casos, esses contratos de resseguro podem cobrir perdas em alguns, mas não todos, os contratos onerosos em um grupo de contratos de seguro. Dado que o grupo de contratos de seguro é a unidade de contabilização, a IFRS 17 não exige que as perdas iniciais e subsequente mensuração dos contratos onerosos sejam mensuradas ao nível do contrato. Consequentemente, tanto para a abordagem retrospectiva modificada quanto para a abordagem do valor justo, uma alteração adicional foi feita para exigir que uma empresa use um método sistemático e racional de alocação para determinar a parte das perdas reconhecidas que se relacionam com os contratos de seguro ressegurados em um grupo oneroso. Isso proporcionará alívio operacional na transição.

20.2.2.4

Determinar a margem contratual de seguros (CSM) ou componente de perda para grupos de contratos sem características de participação direta

IFRS 17.C9-C10-C14,C14B-C16

As modificações permitidas para a mensuração de grupos de contratos de seguro sem características de participação direta se concentram na determinação da CSM ou no componente de perda na transição, estimando a CSM ou componente de perda no reconhecimento inicial e rolando-o para frente para determinar o passivo para a cobertura remanescente na data de transição.

Valor a ser determinado para um grupo de contratos	A partir da data	Modificação permitida
Fluxos de caixa futuros	Reconhecimento inicial	<p>Estimado como o valor dos fluxos de caixa futuros na data da transição, ajustado pelos fluxos de caixa que se sabe que ocorreram entre a data do reconhecimento inicial do grupo e a data da transição.</p> <p>Se o valor dos fluxos de caixa futuros puder ser determinado retrospectivamente para uma data anterior à data da transição, esse valor é utilizado alternativamente.</p>
Taxas de desconto	Reconhecimento inicial ou posterior	<p>Estimadas com o uso da curva de rendimento observável que se aproxima da curva de rendimento determinada de acordo com a norma IFRS 17 por pelo menos três anos antes da data de transição.</p> <p>Se essa curva de rendimento observável não existir, então, a Companhia aplica um spread (representado pela sua média durante pelo menos os três anos anteriores à data de transição) a uma curva de rendimento observável. O spread ajusta a curva de rendimento observável para se aproximar de uma curva de rendimento determinada de acordo com a norma.</p>
Ajuste de risco para o risco não financeiro	Reconhecimento inicial ou posterior	Determinado como o ajuste para o risco não financeiro na data da transição ajustada para a liberação esperada de risco antes dessa data. A liberação esperada do ajuste de risco é determinada com referência à liberação do risco para contratos de seguro similares que a Companhia emite na data de transição.

Valor a ser determinado para um grupo de contratos	A partir da data	Modificação permitida
 Fluxos de caixa de aquisição de seguros	Data de transição	<p>Os fluxos de caixa de aquisição de seguros são medidos da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - identificar o valor dos fluxos de caixa de aquisição de seguros ocorridos antes da data de transição (excluindo o valor relativo a contratos que deixaram de existir antes da data de transição); e - alocar esse valor - usando o mesmo método de alocação sistemático e racional que a entidade aplicará a: <ul style="list-style-type: none"> - grupos de contratos de seguro já reconhecidos na data de transição; e - grupos de contratos de seguro que se espera que sejam reconhecidos após a data de transição. <p>Se uma entidade não tiver informações razoáveis e suportáveis para aplicar o acima, ambos os valores são nulos.</p>
CSM	Reconhecimento inicial e data da transição	<p>As modificações permitidas, conforme descritas acima, são aplicadas conforme necessário para determinar a CSM no reconhecimento inicial.</p> <p>O valor da CSM na data do reconhecimento inicial é ajustado então para:</p> <ul style="list-style-type: none"> – acumular juros com base nas taxas de desconto que foram determinadas para aplicação no reconhecimento inicial; e – refletir a transferência de serviços antes da data de transição, determinando o valor reconhecido no resultado, comparando as demais unidades de cobertura com as unidades de cobertura fornecidas no âmbito do grupo de contratos antes da data de transição.

Valor a ser determinado para um grupo de contratos	A partir da data	Modificação permitida
Componente de prejuízo	Reconhecimento inicial e data da transição	Os mesmos requisitos e modificações permitidas são aplicados para determinar qualquer componente de perda no reconhecimento inicial e os valores subsequentemente alocados a ele.

O valor contábil do passivo para a cobertura remanescente de um grupo de contratos de seguro na data de transição é a soma dos fluxos de caixa de cumprimento e da CSM nesta data. Para grupos onerosos de contratos, um componente de perda na data da transição é identificado. Esses valores constituem a base para o reconhecimento da receita em períodos subsequentes.



Exemplo 17 - Mensuração de um grupo de contratos sem características de participação direta na transição

IFRS 17/IE186-IE171

Padrão factual

A data de reporte de relatórios anuais da Entidade E é 31 de dezembro e ela aplica inicialmente a IFRS 17 em 1º de janeiro de 2021 - ou seja, a data de aplicação inicial. O início do período mais antigo apresentado é 1 de janeiro de 2020 - por exemplo, data de transição.

E tem uma carteira de contratos de vida a termo não participantes. Ela conclui que pode aplicar uma abordagem retrospectiva completa na data de transição para alguns grupos de contratos na carteira.

No entanto, a aplicação de uma abordagem retrospectiva completa na data de transição é impraticável para os outros grupos de contratos incluídos na carteira. Para esses grupos, E opta por aplicar uma abordagem retrospectiva modificada usando as informações razoáveis e suportáveis disponíveis.

Aplicando as modificações permitidas a esses grupos, E identifica vários grupos de contratos de seguros na carteira, com base nas informações disponíveis na data da transição. E tem informações razoáveis e suportáveis para incluir os contratos que foram emitidos com menos de um ano de diferença entre si em cada grupo e, portanto, identifica os grupos nesta base. Um desses grupos é o Grupo A.

As estimativas de fluxos de caixa de cumprimento para o Grupo A na data da transição são as seguintes.

Fluxos de caixa previstos (desembolsos)	770
Efeito de desconto	(150)
Ajustes de risco	100
Fluxos de caixa de cumprimento estimados na transição (desembolsos)	720

Análise

Com base na abordagem retrospectiva modificada, E estima a CSM do Grupo A no reconhecimento inicial com base no seguinte.

Modificação permitida aplicada	Estimativas sobre reconhecimento inicial
Entradas de caixa líquidas esperadas	(30)
As saídas de caixa esperadas na transição de 770 são ajustadas para as entradas de caixa que ocorreram entre o reconhecimento inicial e a data de transição, de 800.	
Valor do dinheiro	(200)
Ajustado a 50 do efeito de descontinuidade no reconhecimento inicial aplicando a curva de rendimento determinada de acordo com a norma IFRS 17 por pelo menos três anos antes da data de transição, em relação aos fluxos de caixa esperados acima.	
Ajuste de risco para o risco não financeiro	120
O ajuste de risco estimado na transição é aumentado em 20 para a liberação do risco não financeiro entre o reconhecimento inicial e a data de transição, com referência aos padrões de liberação para contratos similares emitidos na data da transição.	
Fluxos de caixa de cumprimento no reconhecimento inicial	(110)
CSM sobre reconhecimento inicial	110

Análise

Para determinar a CSM na transição, E ajusta a CSM no reconhecimento inicial de 110 para a estimativa da CSM que teria sido reconhecida no resultado antes da data de transição de 90, e chega a uma CSM de 20.

Como resultado, o valor contábil do passivo de contratos de seguro do Grupo A na data da transição é o seguinte.

Fluxos de caixa de cumprimento	720
CSM	20
Passivo de contratos de seguro na data de transição	740

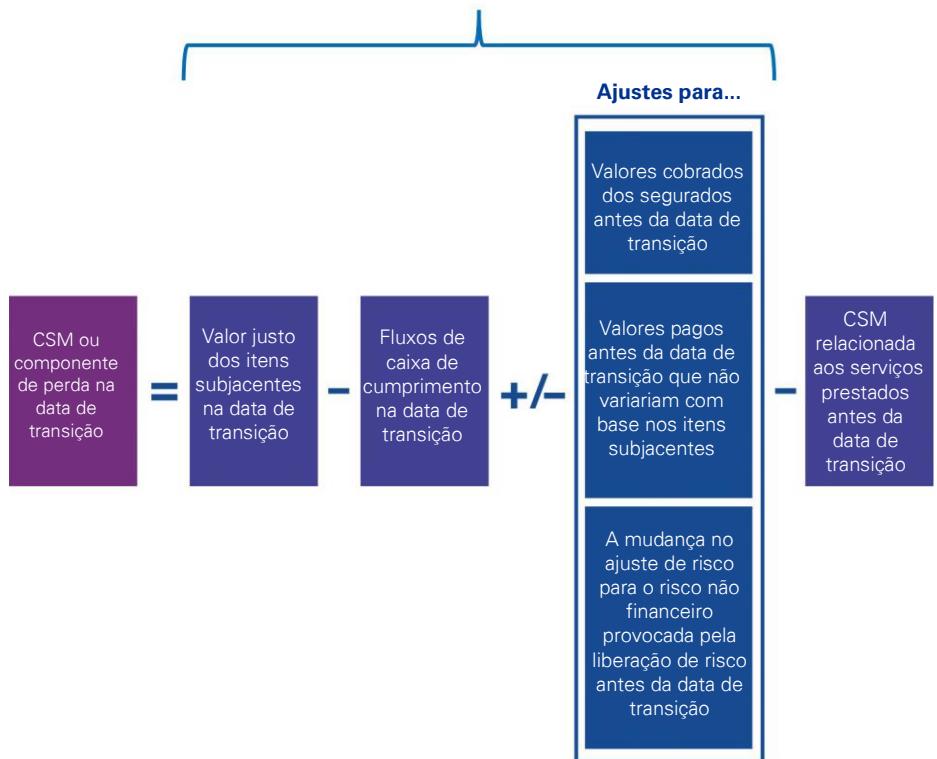
20.2.2.5

Determinar a margem contratual de seguros (CSM) ou componente de perda para grupos de contratos de participação direta

IFRS 17.C17

Com base na abordagem retrospectiva modificada, a CSM ou componente de perda para um grupo de contratos de participação direta na data da transição é calculado da seguinte forma.

Base para a CSM total para todos os serviços (passado e futuro) fornecidos ao abrigo dos contratos



O cálculo que reflete uma base para a CSM total para todos os serviços (passados e futuros) fornecidos ao abrigo dos contratos é reduzido pela CSM relacionada aos serviços prestados antes da data de transição. Isso se baseia na relação entre as unidades de cobertura remanescentes na data da transição e as unidades de cobertura fornecidas sob os grupos de contratos antes da data da transição.

Se o cálculo acima resultar em um componente de perda, o componente de perda é ajustado para zero, com um aumento correspondente no passivo para a cobertura remanescente, excluindo o componente de perda.



Exemplo 18 - Mensuração de um grupo de contratos com características de participação direta na transição

IFRS 17/IE192-IE199

Padrão factual

A data de reporte de relatórios anuais da Entidade E é 31 de dezembro e ela aplica inicialmente a IFRS 17 em 1º de janeiro de 2021 - ou seja, a data de aplicação inicial. O início do período mais antigo apresentado é 1 de janeiro de 2020 - por exemplo, data de transição.

E tem uma carteira de contratos participantes. Ela determina que é impraticável aplicar uma abordagem retrospectiva completa na data de transição para os grupos de contratos incluídos nesta carteira e, aplicando uma abordagem retrospectiva modificada, identifica o Grupo B como um grupo de contratos de participação direta.

O valor justo total dos itens subjacentes do Grupo B na data de transição é apurado conforme segue:

Prêmio recebido no início	1.000
Mudanças no valor justo de itens subjacentes	219
Encargos deduzidos dos itens subjacentes	(55)



Exemplo 18 - Mensuração de um grupo de contratos com características de participação direta na transição

Dedução para benefícios por morte e outras despesas	(216)
E pagou um valor adicional de 23 que não varia com base nos retornos dos itens subjacentes de acordo com um benefício mínimo de morte - ou seja, não foi deduzido do saldo da conta.	
O valor justo dos itens subjacentes na data de transição	948

E estima que os fluxos de caixa de cumprimento na data de transição sejam de 922 e que as mudanças no ajuste para o risco não financeiro causadas pela liberação de risco antes da data de transição sejam de 14. Ela também determina que 60% das unidades de cobertura total foram fornecidas antes dessa data.

E estima a CSM na data de transição conforme segue:

Valor justo dos itens subjacentes na data de transição	948
Fluxos de caixa de cumprimento na data de transição	(922)
Encargos deduzidos dos itens subjacentes	55
Valores pagos que não variam com base nos retornos dos itens subjacentes	(23)
Mudança no ajuste de risco para risco não financeiro	(14)
Subtotal da CSM antes da alocação aos períodos	44
Alocação da CSM de períodos anteriores	(26)
CSM na data de transição	18

20.2.2.6

IFRS 17.C18-C19

Determinar receita ou despesa financeira de seguro

Para determinar a receita ou despesa financeira de seguros para períodos subsequentes à data de transição, uma Companhia determina a taxa de desconto no reconhecimento inicial, com base no seguinte.

Os grupos de contratos de seguro incluem os contratos emitidos com mais de um ano de diferença?	Taxas de desconto que uma Companhia determina
Sim	Taxas de desconto na data de transição
Não	A taxa cuja aplicação foi determinada no reconhecimento inicial - ou seja, identificada ou determinada retrospectivamente usando a modificação permitida para taxas de desconto

Aplicando a opção de política de desagregação para receita ou despesa financeira de seguros, o valor acumulado em ORA afeta a receita ou despesa financeira de seguros para períodos subsequentes à data da transição. Portanto, os valores acumulados em ORA na data da transição são determinados da seguinte forma.

Características dos grupos de contratos de seguro	Valores acumulados em Outros Resultados Abrangentes
Grupos de contratos de participação direta para os quais a Companhia detém os itens subjacentes	O valor acumulado em ORA para os itens subjacentes
Grupos de outros contratos para os quais mudanças nas premissas financeiras têm um efeito substancial sobre os valores pagos aos segurados	Zero
Todos os outros grupos	O valor calculado utilizando a taxa de desconto que foi empregada para chegar à CSM no reconhecimento inicial - ou seja, identificado ou determinado retrospectivamente usando a modificação permitida para taxas de desconto. Para esses grupos de contratos que incluem contratos emitidos com mais de um ano de antecedência, o valor acumulado em ORA pode ser determinado como sendo zero.

Para determinar a receita ou despesa financeira de seguros reconhecida no resultado para períodos subsequentes à data de transição para grupos de contratos de seguros que aplicam a PAA e aplicar a opção de política de desagregação para a receita ou despesa financeira de seguros, uma Companhia determina o seguinte.

Os grupos de contratos de seguro incluem os contratos emitidos com mais de um ano de diferença?	Uma Companhia determina...
Sim	<p>O valor acumulado em Outros Resultados Abrangentes (ORA) pode ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> – calculado usando as taxas de desconto a serem aplicadas na data dos sinistros incorridos - ou seja, identificado ou determinado retrospectivamente usando a modificação permitida para taxas de desconto; ou – zero.

Os grupos de contratos de seguro incluem os contratos emitidos com mais de um ano de diferença?	Uma Companhia determina...
Não	O valor acumulado em ORA é calculado usando as taxas de desconto a serem aplicadas na data dos sinistros incorridos - ou seja, identificado ou determinado retrospectivamente usando a modificação permitida para taxas de desconto.

IFRS 17.C19A



Na medida em que uma entidade não tenha informações razoáveis e suportáveis para aplicar os requisitos da abordagem retrospectiva completa, uma entidade que faz uma escolha de política contábil para não alterar o tratamento das estimativas contábeis feitas nas demonstrações financeiras intermediárias anteriores (ver 20.2.2.2) determina os valores relacionados às receitas ou despesas financeiras de seguros na data de transição, como se não tivesse elaborado demonstrações financeiras intermediárias antes da data de transição.

20.2.3

IFRS 17.C20

Abordagem do valor justo

Utilizando essa abordagem, uma Companhia determina a CSM ou componente de perda na data de transição para um grupo de contratos com base na diferença entre o valor justo do grupo e os fluxos de caixa de cumprimento do grupo nessa data. Esse valor justo é determinado usando os requisitos da IFRS 13, exceto pela exigência de que o valor justo de um passivo financeiro com uma característica de demanda não pode ser inferior ao valor a pagar com base na demanda.

IFRS 17.C21-C23

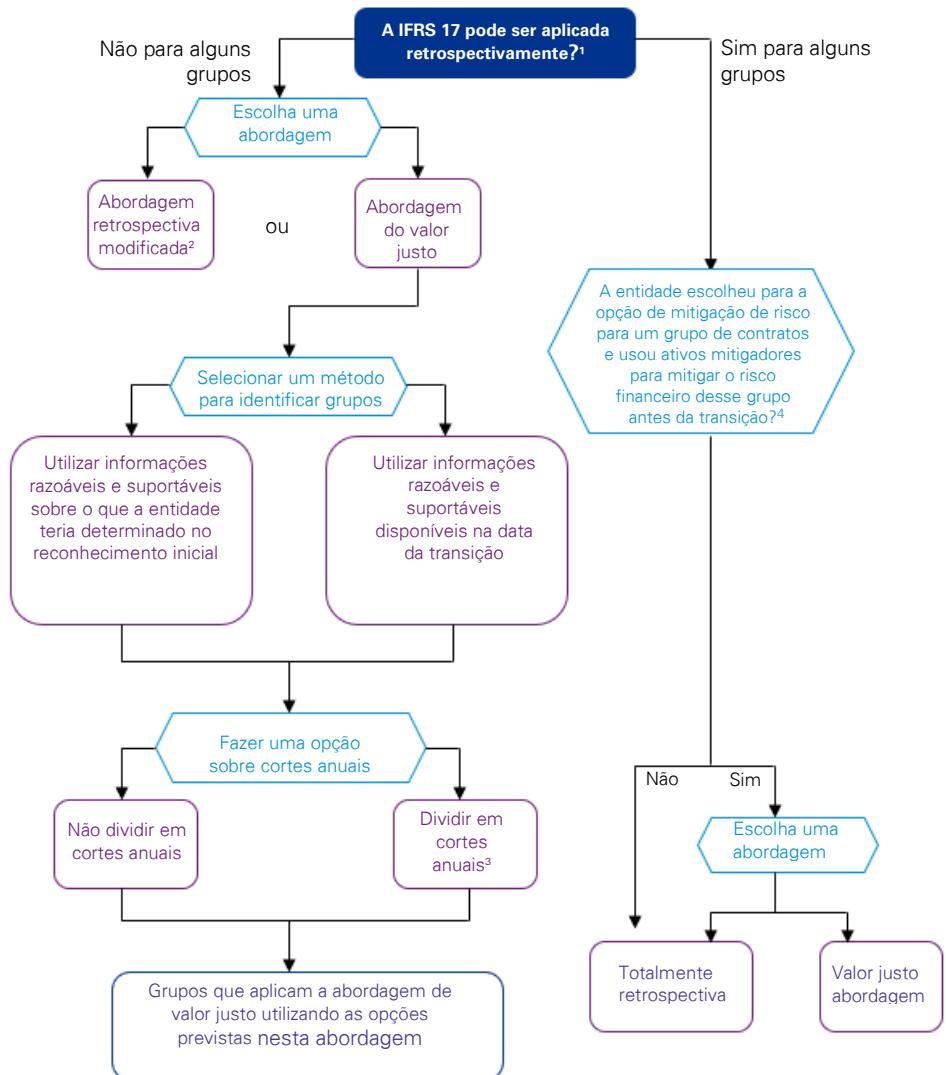
Quando esta abordagem é aplicada, uma Companhia utiliza informações razoáveis e suportáveis para o que teria determinado considerando os termos do contrato e as condições de mercado na data de início ou reconhecimento inicial, conforme apropriado, ou utiliza informações razoáveis e suportáveis que estão disponíveis na data da transição. Ela utiliza essas informações para determinar:

- como identificar grupos de contratos de seguro (consulte o [Capítulo 6](#));
- se um contrato atende à definição de um contrato de participação direta (consulte a [Seção 15.2](#)); e
- como identificar fluxos de caixa discricionários para contratos de seguro sem características de participação direta (consulte o item [10.2.2.1](#)) e
- se um contrato de investimento atende à definição de um contrato de investimento com DPFs .



Uma entidade pode escolher classificar como um passivo por sinistros incorridos um passivo para liquidação de sinistros incorridos antes de um contrato de seguro ser adquirido em uma combinação de negócios no escopo da IFRS 3 ou em uma transferência de contratos de seguro que não constituem um negócio.

Ao aplicar a abordagem do valor justo, quando identificando grupos de contratos de seguro, uma entidade pode agrupar contratos emitidos com mais de um ano de intervalo. No entanto, ele pode dividir os grupos naqueles emitidos dentro de um ano, se houver informações razoáveis e de suporte para fazer a segregação.



Notas

1. A aplicação retrospectiva da IFRS 17 é geralmente exigida, a menos que seja impraticável.
2. Se uma entidade não pode obter informações razoáveis e suportáveis para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, então ela aplica a abordagem do valor justo.
3. Usar modificações permitidas apenas na medida em que informações razoáveis e suportáveis não estejam disponíveis para aplicar uma abordagem retrospectiva.
4. Veja 15.3.3 . Ativos mitigadores incluem derivativos, ativos não derivativos mensurados ao FVTPL e contratos de resseguro mantidos

20.2.3.1



Fluxos de caixa de aquisição de seguro

IFRS 17.C24A

Ao aplicar a abordagem do valor justo para um ativo de fluxos de caixa de aquisição de seguro, esse ativo é mensurado na data de transição, por um valor igual ao valor dos fluxos de caixa de aquisição de seguro que a entidade incorreria na data de transição para obter direitos a:

- recuperar fluxos de caixa de aquisição de seguros de prêmios de contratos de seguro emitidos antes da data de transição, mas ainda não reconhecidos na data de transição;

- contratos de seguro futuro que são renovações de contratos emitidos ou reconhecidos na data de transição; e
- outros contratos de seguro futuro sem incorrer novamente em fluxos de caixa de aquisição de seguro que a entidade já pagou e que sejam diretamente atribuíveis ao portfólio de contratos de seguro relacionado.

IFRS 17.C24B, BC184E

O valor de qualquer ativo para fluxos de caixa de aquisição de seguro não é incluído na mensuração de nenhum grupo de contratos de seguro reconhecido na data de transição porque esses ativos se relacionam a grupos que serão reconhecidos em uma data futura.

20.2.3.2

IFRS 17.C23

Para determinar a receita ou despesa financeira de seguros para períodos subsequentes à data da transição, uma Companhia precisa determinar a taxa de desconto na data de reconhecimento inicial. No entanto, de acordo com a abordagem de valor justo, ela pode alternativamente determinar a taxa de desconto na data da transição. Isso também pode ser aplicado para determinar as taxas de desconto nas datas dos sinistros incorridos para grupos de contratos de seguro que aplicam a PAA e a opção de política de desagregação para a receita ou despesa financeira de seguros.

IFRS 17.C24

Se uma Companhia aplica a opção de política de desagregação para a receita ou despesa financeira de seguros, o valor acumulado em ORA na data da transição é:

- determinado retrospectivamente - caso informações razoáveis e suportáveis estiverem disponíveis - ou;
- determinado como sendo igual ao valor acumulado em ORA para itens subjacentes detidos para contratos de participação direta, para os quais a Companhia detém os itens subjacentes; e
- para outros grupos de contratos, zero.

20.2.3.3



Contratos de resseguro mantidos que fornecem cobertura para contratos onerosos

IFRS 17.C20A

Para um grupo de contratos de resseguro mantidos que fornecem cobertura para um grupo oneroso de contratos de seguro, um componente de recuperação de perda do ativo para a cobertura restante é determinado na transição. Uma entidade determina o componente de recuperação de perda multiplicando:

- o componente de perda do passivo de cobertura remanescente dos contratos de seguro subjacentes na data de transição; e
- a percentagem de sinistros dos contratos de seguro subjacentes que a entidade espera recuperar do grupo de contratos de resseguro mantidos.

Alternativa é concedida na transição em relação ao requisito usual para o contrato de resseguro celebrado antes ou simultaneamente em que os contratos de seguro onerosos subjacentes foram reconhecidos.

IFRS 17.C20B

Os contratos de seguro onerosos subjacentes podem ser incluídos em um grupo de contratos de seguro com outros contratos onerosos que não são cobertos pelo grupo de contratos de resseguro mantidos. Para determinar o componente de recuperação de perda, uma entidade usa uma abordagem sistemática e racional para determinar a parte do componente de perda do grupo de contratos de seguro que se relaciona com os contratos de seguro subjacentes cobertos pelo contrato de resseguro mantido.



KPMG insight - Determinar o valor justo dos contratos de seguro

Com base na abordagem de valor justo, as entidades provavelmente precisarão concentrar seus esforços na determinação dos valores justos dos grupos de contratos. Embora o valor justo dos contratos de seguro tenha sido mensurado para transações de combinações de negócios de acordo com a IFRS 3, a infrequência dessas transações, a proporção relativamente pequena do negócio em vigor a que terão sido aplicadas, a variedade de transações para transferências dos contratos e a escassez de insumos de mercado observáveis deverão representar desafios nesta área.

As entidades terão de ser capazes de identificar as diferenças nas mensurações que surgirão entre o valor justo e os fluxos de caixa de cumprimento do grupo para estabelecer a CSM. As entidades provavelmente considerarão itens como um participante de mercado versus uma perspectiva da Companhia ao determinar o ajuste para o risco não financeiro e como acomodar o risco de não realização na mensuração do valor justo.



Visão da KPMG - Implementação prática dos requisitos de transição

A aplicação dos requisitos de transição deverá ser um exercício desafiador. As entidades devem primeiramente determinar se a aplicação retrospectiva completa é impraticável. Se isso ocorrer, elas precisarão percorrer os diferentes requisitos e opções disponíveis para cada abordagem de transição para decidir sobre a abordagem a ser aplicada para cada grupo relevante de contratos.

A disponibilidade de informações relevantes é fundamental para essas avaliações.

Se uma Companhia não registra suas premissas na data de reconhecimento inicial, é provável que aplique a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem do valor justo.

Algumas entidades mantêm algum nível de informação sobre as premissas utilizadas na data do reconhecimento inicial, mas ainda podem encontrar algumas dificuldades na aplicação de uma abordagem retrospectiva completa, incluindo o seguinte.

- Algumas informações razoáveis e suportáveis sobre os fluxos de caixa históricos reais podem estar disponíveis nos sistemas da Companhia. No entanto, desafios significativos podem surgir quando estas informações estão disponíveis apenas em um nível de agregação superior ao necessário para mensurar grupos de contratos de seguro que aplicam os requisitos habituais de agrupamento (consulte o [Capítulo 6](#)).
- Dificuldades poderão surgir na obtenção de informações relevantes e confiáveis se as premissas na data do reconhecimento inicial não tiverem sido elaboradas de maneira consistente com os requisitos da IFRS 17. Determinar um ajuste explícito do risco para o risco não financeiro pode ser um exemplo disso, pois em algumas jurisdições as entidades aplicam métodos diferentes para refletir esse risco na mensuração do passivo de seguros.
- Dificuldades poderão surgir na recuperação de informações relevantes para cada período entre o reconhecimento inicial e a data da transição, uma vez que mudanças nas premissas não foram documentadas de maneira contínua.



Visão da KPMG - Implementação prática dos requisitos de transição

Essas dificuldades podem ser menos substanciais para grupos de contratos emitidos recentemente, resultando em alguns grupos de contratos estarem sujeitos a uma aplicação retrospectiva completa. No entanto, quanto mais velhos forem os contratos em vigor na transição, maior a probabilidade de que outras abordagens para a transição precisem ser aplicadas. Isso pode resultar em uma combinação de abordagens aplicadas na transição, o que tornará as comparações entre as entidades que adotam a IFRS 17 mais desafiadoras. A aplicação da abordagem retrospectiva modificada e abordagem do valor justo também podem ser algo desafiador. Com base na abordagem retrospectiva modificada, é provável que as entidades concentrem seus esforços na avaliação de quais informações históricas razoáveis e suportáveis possuem, pois somente na sua ausência as modificações permitidas podem ser aplicadas.

20.3

IFRS 17.114

Uma Companhia fornece divulgações em períodos subsequentes sobre a CSM e a receita de seguros separadamente para os contratos de seguro existentes na data da transição, aplicando:

- abordagem retrospectiva modificada; e
- abordagem do valor justo.

IFRS 17.115

Se uma Companhia aplica uma abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem do valor justo na transição, ela inclui divulgações para ajudar seus usuários a entender a natureza e a importância dos métodos utilizados e julgamentos aplicados na determinação dos valores na transição. A entidade deve explicar como determinou a mensuração dos contratos de seguros na data da transição.

IFRS 17.116

Quando uma Companhia aplica a opção da política de desagregação à receita ou despesa financeira de seguro e os requisitos de transição específicos para determinar o valor acumulado em ORA na data da transição, uma reconciliação adicional é necessária para refletir os valores reconhecidos em ORA para os ativos financeiros relacionados.



Visão da KPMG - Divulgações antes da adoção da IFRS 17

IAS 8.30-31

Durante o período anterior à aplicação inicial da IFRS 17, uma Companhia divulga as informações estimáveis conhecidas ou razoáveis para avaliar o possível impacto que a aplicação da norma IFRS 17 terá nas demonstrações financeiras de uma Companhia no período da aplicação inicial.

Durante o período de transição - por exemplo, antes da adoção da IFRS 17 - uma Companhia divulga as informações estimáveis conhecidas ou razoáveis para avaliar o possível impacto que a aplicação da norma IFRS 17 terá nas demonstrações financeiras de uma Companhia no período da aplicação inicial.

20.4

Reclassificação de ativos financeiros

A interação entre a classificação de ativos financeiros e a apresentação de mudanças nos passivos de contratos de seguro pode afetar a ocorrência de descasamentos contábeis.

IFRS 17.C29-C30

As entidades que aplicam a IFRS 9 antes da IFRS 17 podem - e em alguns casos são obrigadas a - alterar sua classificação e designação de ativos financeiros aplicadas anteriormente. Essas novas designações estão baseadas nos fatos e circunstâncias que existem na data da aplicação inicial da IFRS 17 e aplicadas retrospectivamente usando os requisitos de transição da IFRS 9. Ao aplicar os requisitos de transição da IFRS 9, a data de aplicação inicial é considerada a data da aplicação inicial da IFRS 17.

Esses requisitos e opções são os seguintes.

Avaliação do modelo de negócios

- Uma Companhia poderá reavaliar se um ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros para cobrar os fluxos de caixa contratuais, ou em um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. Esta reavaliação é relevante somente para ativos que não são detidos em relação a uma atividade que não está relacionada aos contratos no âmbito da IFRS 17. Por exemplo, os ativos financeiros detidos em fundos relativos a contratos de investimento que estão fora do âmbito da IFRS 17 não são elegíveis para reavaliação e reclassificação.

Opção do valor justo

- Uma Companhia poderá recém designar ativos financeiros sob a opção de valor justo conforme mensuração por meio de resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil.
- Uma Companhia deve revogar as designações anteriores de ativos financeiros, conforme mensurado com base na FVTPL, se a designação não elimina mais ou reduz significativamente um descasamento contábil como resultado da aplicação da IFRS 17.

Opção de ORA para investimentos em instrumentos patrimoniais

- Uma Companhia poderá o recém-eleito para apresentar quaisquer mudanças no valor justo de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação em outros resultados abrangentes e revogar as opções anteriores para este fim.

IFRS 17.C32-C33

Quando uma Companhia aplica essas permissões e requisitos de novas designações, ela fornece determinadas divulgações qualitativas e, em alguns casos, divulgações quantitativas.

20.5

Informações financeiras comparativas

IFRS 17.C25-C27

Uma Companhia é obrigada a apresentar as informações financeiras comparativas ajustadas para o período anual imediatamente anterior à data da aplicação inicial da IFRS 17. Ela também pode apresentar informações comparativas ajustadas para períodos anteriores. Nesse caso, a data de transição é o início desse período comparativo ajustado.

Se uma Companhia apresentar informações comparativas não ajustadas para períodos anteriores, é necessário que identifique claramente a informação como não tendo sido ajustada, explicitando que ela foi preparada em uma base diferente, e explicando essa base.

IFRS 17.C28

As entidades não são obrigadas a divulgar informações previamente não publicadas sobre o desenvolvimento de sinistros que ocorreram anteriormente ao final do período de apresentação de relatórios no qual a IFRS 17 é aplicada pela primeira vez. As entidades que não divulgam essas informações divulgam esse fato.

Uma Companhia que aplicou a IFRS 9 e aplica quaisquer dos requisitos de transição e opções de reclassificação ou nova designação de ativos financeiros pode reapresentar as informações comparativas sobre esses ativos financeiros, mas somente se isso for possível sem o uso de uma visão retrospectiva. Se uma Companhia não reapresentar as informações de períodos anteriores, a diferença entre os valores contábeis reportados anteriormente e na data da aplicação inicial é reconhecida no saldo inicial dos lucros acumulados ou em outro componente do patrimônio líquido. No entanto, se os períodos anteriores forem reapresentados, todos os requisitos relevantes da IFRS 9 são aplicáveis.



Visão da KPMG - Informações comparativas para ativos financeiros

Os requisitos de transição da IFRS 9 não exigem reapresentação que as informações financeiras comparativas sejam atualizadas, mas sim, um ajuste do efeito acumulado no início do ano em que for adotada. Os requisitos de reclassificação e redesignação relevantes para Companhias que já aplicaram a IFRS 9 antes de aplicar a IFRS 17 também não exigem reapresentação. Portanto, as entidades irão reapresentar as informações comparativas para seus passivos de seguros, mas não necessariamente para ativos financeiros que suportam esses passivos.

Pode parecer haver pouco ou nenhum mérito em uma Companhia que não reapresenta as informações comparativas para seus ativos financeiros na implementação da IFRS 17. No entanto, as entidades terão de considerar os vários custos e benefícios de reapresentar suas informações financeiras para os ativos financeiros relacionados a contratos de seguro, se aplicável, sem o uso de uma visão retrospectiva.

As entidades também devem considerar a redução na comparabilidade entre os períodos de apresentação e como comunicarão as mudanças na sua posição financeira para suas partes interessadas se não reapresentam as informações comparativas.



Visão da KPMG - Impacto de outras normas nas informações comparativas

A IAS 1 *Apresentação das Demonstrações Financeiras* exige que uma Companhia apresente um terceiro balanço no início do período mais antigo apresentado, além dos requisitos mínimos de informações financeiras comparativas na IFRS 17, se aplicar uma política contábil retrospectivamente ou fizer uma reapresentação retrospectiva dos itens nas suas demonstrações financeiras. Dessa forma, se uma Companhia aplica inicialmente a IFRS 17 em 1º de janeiro de 2021, ela apresentaria os balanços atualizados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e 1º de janeiro de 2020.

20.6

Adotantes iniciais das IFRSs

A IFRS 17 modifica a IFRS 1 *Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro* para fazer referência aos requisitos de transição da IFRS 17 como uma isenção dos requisitos gerais da IFRS 1 para a aplicação retrospectiva.

Sobre esta publicação

A presente publicação foi elaborada pelo Grupo de Normas da KPMG International (parte da KPMG IFRG Limited), traduzida pela KPMG no Brasil.

Esta edição considera os requisitos da IFRS 17 *Contratos de seguro* publicados pelo IASB em junho de 2020.

O texto desta publicação refere-se à IFRS 17 e a outras normas atuais selecionadas na edição de 1º de julho de 2020.

Uma análise e interpretação adicionais serão necessárias para que uma empresa considere o impacto da IFRS 17 à luz dos seus próprios fatos, circunstâncias e transações individuais. As informações contidas nesta publicação baseiam-se nas observações iniciais desenvolvidas pelo KPMG International Standards Group, e podem mudar. Dessa forma, nem esta publicação ou qualquer das publicações deve ser utilizada como um substituto para fazer referência às normas e interpretações em si.

Agradecimentos

KPMG ISG

Gostaríamos de agradecer os esforços dos seguintes membros do KPMG International Standards Group, que foram os principais autores desta publicação: Bryce Ehrhardt, Alana Hudson, Hagit Keren, Bob Owel, India Preswick and Lindsey Stewart.

Também gostaríamos de agradecer aos membros da equipe de tópicos de seguro da IFRS global da KPMG por sua contribuição:

Erik Bleekrode	Hong Kong
Dana Chaput	Canada
Salman Chaudhry	Saudi Arabia
Danny Clark	UK
Frank Dubois	Singapore
Alan Goad	US
Maurizio Guzzi	Italy
Hagit Keren (co-deputy leader)	Israel
Joachim Kölschbach (leader)	Germany
Viviane Leflaive	France
Csilla Leposa	Hungary
Ian Moyser	Australia
Esther Pieterse	South Africa
Chris Spall	UK
Danielle Torres	Brazil
Mary Trussell (co-deputy leader)	UK

KPMG no Brasil

Gostaríamos ainda de agradecer aos membros do grupo responsável pela norma IFRS 17 na KPMG no Brasil: Érika Ramos, Joel Garcia, Adriana Ielmini, Danielle Torres e Everton Vieira.

<https://home.kpmg/br/pt/home/servicos/auditoria-asseguracao/ifrs.html>



#KPMGTransforma



Baixe o
nossa APP

kpmg.com.br



[/kpmgbrasil](#)

© 2021 KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados. O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo específico ou entidade. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender ação alguma sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

Baseado na publicação original no idioma inglês: "First Impressions: IFRS 17 Insurance Contracts".

Data da publicação: Julho de 2020

Esta publicação contém material com direitos autorais® e marcas comerciais da IFRS® Foundation. Todos os direitos reservados. Reproduzido pela KPMG IFRG Limited com a permissão da IFRS Foundation. Direitos de reprodução e uso são estritamente limitados. Para mais informações sobre a IFRS Foundation e os direitos de uso de seu material, visite www.ifrs.org.

Isenção de responsabilidade: Na medida do permitido pela lei aplicável, a Diretoria e a Fundação IFRS se eximem expressamente de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta publicação ou de qualquer tradução dela, seja em contrato, delito ou qualquer outra forma (incluindo, entre outros, responsabilidade por qualquer ato ou omissão negligente) a qualquer pessoa em relação a reivindicações ou perdas de qualquer natureza, incluindo perdas diretas, indiretas, incidentais ou consequentes, danos punitivos, multas ou custos. As informações contidas nesta publicação não constituem aconselhamento e não devem ser substituídas pelos serviços de um profissional adequadamente qualificado.

'IFRS®', 'IAS®', 'IFRIC®', 'IASB®' e 'IFRS for SMEs® Standard' são marcas registradas da IFRS Foundation e são usadas pela KPMG IFRG Limited sob licença sujeita a termos e condições nele contidos. Entre em contato com a IFRS Foundation para obter detalhes dos países onde suas marcas estão em uso e / ou foram registradas.